SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3309

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 25 -DL-2022 - REVOGAR A PORTARIA Nº 22-DL-2022

PORTARIA Nº. 25 -DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº 22-DL-2022, DE PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, DA SENHORA SILVANA CAETANO DAS MERCES, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N. 00001075383SESDEC/RO, E CPF Nº 998.981.012-53, **D**O CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA **ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO,** A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ERNANDES BONFIM DE SOUZA**, em virtude de vínculo empregatício na empresa Binko Comércio e Indústria de Laminados - LTDA – CNPJ – 29.130.738/0001-55

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO AO PRIMEIRO DIA DE SETEMBRO DE 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:705EC2E6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 26 -DL-2022 - NOMEAR A SENHORA KARYSE GABRIEL DA SILVA

PORTARIA Nº. 26 -DL-2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR A SENHORA **KARYSE GABRIEL DA SILVA**, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB N. 1322557/SESDEC/RO, E CPF Nº 031.621.932-06, **NO** CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA **ELIDA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS CODECO,** A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR **ERNANDES BONFIM DE SOUZA**, CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:93C98229

PODER EXECUTIVO
DECRETO; EQUIPE DE APOIO PROCESSO LICITATORIO

Decreto nº 001/2022

Alta Floresta D'O OESTE, 15/09/2022.

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATORIOS DA MERENDA ESCOLAR".

Nomeação da comissão permanente de licitação para a Merenda Escolar - do Conselho Escolar EMEIEF Maria de Souza Pego - Deste município de Floresta D`O Oeste-RO.
Rosane Ribeiro da Silva presidente do Conselho Escolar Maria de Souza Pego no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação par a compra de Merenda Escolar, EMEIEF Maria de Souza Pego deste Conselho.
Art. 2º A comissão de que se trata o artigo anterior será sem ônus para o Conselho Escolar composta dos seguintes membros.

Rosinei Lourenço de Oliveira Santos - Presidente
Marta Ferreira Bastos da Silva- Secretária
Angélica Honorato Gubert - Membro

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente decreto 9.660/17.

Conselho Escolar EMEIEF Maria de Souza Pego, quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte d dois.

ROSINEI LOURENÇO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E8F26570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022.
PROCESSO Nº 758/SEMURB/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Pneus,** para a manutenção preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção para um melhor funcionamento dos veículos, afim de garantir a segurança dos usuários dos transportes.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço GLOBAL da presente aquisição é de **R$ 15.280,00** (quinze mil duzentos e oitenta reais) em favor da empresa: **ALTOCENTEER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.519.824/0001-36,** localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2472 – Vista Alegre, na cidade de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 15 de Setembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:ACBA36E5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/GP, DE 16 SETEMBRO DE 2022

Lei Complementar nº. 147/GP, de 16 setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIOGS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS"

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a celebrar fomento com a Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais – APAE, tendo como objetivo fomento às atividades de utilidade pública em favor das pessoas com necessidades especiais deste município.

Art. 2º Nos termos do convênio a ser firmado, caberá ao Município o repasse dos valores recebidos a título de convênio, por meio da Emenda Individual nº 202241730005/2022 da Deputada Federal Silvia Cristina, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente autorizado o crédito adicional pela lei nº 1590/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de setembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:199B9538

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 148/GP, DE 16 SETEMBRO DE 2022

Lei Complementar nº. 148/GP, de 16 setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO

DOS PAIS E AMIOGS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS"

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a celebrar fomento com a Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais – APAE, tendo como objetivo fomento às atividades de utilidade pública em favor das pessoas com necessidades especiais deste município.

Art. 2º Nos termos do convênio a ser firmado, caberá ao Município o repasse dos valores recebidos a título de convênio, por meio da Emenda de Relator do Senador Acir Gurgacz, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente autorizado o crédito adicional pela lei nº 1591/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de setembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B4895357

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 310/GP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 310/GP, de 16 de setembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 2.748,33 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de transferência, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2040	Manut. e Ampliação da Iluminação Publica			
Crédito	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441	0.1.500.0000	2.748,33
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132		
TOTAL DO RECURSO.				R$	2.748,33

Art. 2º. Fica criada na Unidade Orçamentária: 02.06.00, na Funcional Programática: 15.4520012.2040a Natureza da Despesa e Ficha na Destinação de Recurso conforme seguem:

Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441	0.1.500.0000

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D548CF34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOVISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL (SEMTAS)** ". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 42.757,72 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta sete reais e setenta e dois centavos).** Início da sessão pública: dia **29/09/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2022.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:3B9F3191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 84/2022

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda a aquisisção de materiais de hidraulicos que se refere ao Processo 084/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da empresa :**M.B DA ROCHA BARBOZA LTDA-ME**
CNPJ:46.558.344/0001-11
VALOR TOTAL DE :R$ 49.430,00(quarenta nove mil e quatrocentos e trinta reais)

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 15, de setembro de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DEB33C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 032

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Projeto "Elos Azuis" da Entidade Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR**".**

RESOLUÇÃO CMS Nº 032
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1190 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 02º Reunião Extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Plano de Trabalho e Projeto "Elos Azuis", cujo objeto é pagamento de Equipe Especializada no período de 12 (doze) meses,novalor total deR$ 336.810,65(Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 14 de setembro de 2022.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

CLAUDIOMAR DO SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D6B80242

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32

Art. 32 *Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§. *Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

1) Considerando a especificidade da Lei n°13.019/2014 quanto á dispensa e inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seus artigos:29,30e31;

2) Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma organização da sociedade civil dentro do município de Ariquemes/Rondônia, que oferece serviços á mais de 38 anos no município para pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltiplas, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida e de seus familiares;
3)*Considerando que a mesma recebeu emenda parlamentar da Deputada Silvia Cristina;*
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DO FATO

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 23 e 24, diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Art. 23 I:Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia daspessoas portadoras de deficiência.
Art. 24 XIV:Proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.
O artigo 208 prevê como dever do Estado o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse dispositivo legal aparece revisto, posteriormente, na Lei nº 9.394/96, que reafirma ser dever do estado promover o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino (Art. 4º, inc. III).
Essa mesma lei prevê serviços de apoio especializado e abre possibilidades ao atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, quando não houver possibilidade de integração na classe comum.
Nesse mesmo sentido, a Resolução109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tipifica os Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Na média complexidade, são expressos os Serviços Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência ,**Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Assim, Proteção Social Especial de Média Complexidade realiza atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:
Serviço de orientação e apoio sócio familiar;
Plantão social;
Abordagem de rua;
Cuidado domiciliar;
Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

É importante que os serviços organizados em unidades públicas(equipamentos) de gestão e abrangência municipal, possibilitem o desenvolvimento de programas e serviços que contribuam para a reabilitação pessoas com deficiência ,devendo tais unidades dispor de técnicos de diversas áreas, equipamentos, e instalações mínimas para este fim. Devendo favorecer também o fortalecimento das potencialidades e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência.
Os serviços também podem ser realizados através de instituições privadas sem fins lucrativos, ou seja, Organizações da Sociedade Civil (OSC), uma vezque a educação especial e serviços para pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla brasileira são bastante dependentes dessas organizações.
Neste contexto surge a**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**
Fundada em 24 de abril de 1983,instalada em área urbana na cidade de Ariquemes- RO, permitindo fácil acesso àqueles que necessitam dos serviços. AAPAEpromove o atendimento integral e educação especial

a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla prioritariamente, e suas famílias.
Nessa perspectiva, todas as ações da instituição estão voltadas para o atendimento dessa diversidade. Suas ações permitem ainda a garantia não apenas do acesso, mas a permanência do aluno nos diversos níveis de aprendizado, respeitando fundamentalmente sua identidade social, e considerando que as diferenças são normais, a APAE consideram essas múltiplas diferenças, promovendo as adaptações necessárias, que atendam as necessidades de aprendizagem de cada educando no processo educativo.

DO DIREITO

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30:

Da realização de chamamento público, ***RESSALVADAS*** as hipóteses prevista nesta lei:
Apesar de o chamamento público ser a regra, os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para **dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público**, haja vista a iminência de algumas situações;
Art. 30. A administração pública poderá **DISPENSAR**a realização do**CHAMAMENTO PÚBLICO**:
(...)
VI -*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e* ***assistência social****, desde que executadas por organizações da sociedade civil* previamente credenciadas *pelo órgão gestor da respectiva política*.

Ou ainda,

Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingida s****por uma entidade específica****...*

Ou ainda, conforme ***artigo 29 da Lei 13.019/2014:***

Art. 29. Os termos de colaboração ou**de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebradossem chamamento público; (...)

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da assistência social tratar-se de questões de importância fundamentada para uma nação em especifico as pessoas com algum tipo de deficiência, que no caso em questão trata se de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltiplas.
No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material e econômica.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Justifica se a**dispensa chamamento público.**

Ariquemes,12 de setembro de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVÊA
Secretaria Municipal de Des. Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:2E008522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.057, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARA CAROLINA DE AMORIM PEREIRA.

DECRETO Nº 19.057, DE 9 DE SETEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARA CAROLINA DE AMORIM PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1243 de 09/09/2022 (ID 1119465),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Lara Carolina de Amorim Pereira, ao cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/09/2022 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1120300**e o código verificador**09BB0B94**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/09/2022 12:23
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/09/2022 12:58
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	12/09/2022 10:57
4	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/09/2022 09:21
5	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	13/09/2022 11:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C84EBD09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.057, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA ÓRGÃOS E PODERES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 19.057, DE 12 DE SETEMBRODE2022.

Dispõe sobre o calendário de encerramento anual do Exercício Financeiro de 2022 para Órgãos e Poderes do Município de Ariquemes.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoa necessidade de organizar e otimizar os serviços realizados na gestão pública municipal, relativamente ao encerramento do exercício de 2022 e início do exercício de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Poderes, inclusive os Fundos e as Autarquias, deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio do Município de Ariquemes.
Art. 2º Ficam definidas as datas limites, constantes no Anexo I deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2022.
§ 1ºA perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação e do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.
§ 2º Entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Ariquemes.

Art. 3ºA partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal são consideradas urgentes e prioritárias.
Art. 4ºA execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e do Regime de Competência.
Art. 5º As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2022serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, cuja execução esteja iniciada e limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, deve-se observar o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o*caput*deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento, até 30 de novembro de 2022, dos empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação desde que justificado a necessidade plausível.

§ 3º A inscrição prevista no*caput*como Restos a Pagar não processados fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e à indicação expressa pelo ordenador da despesa, de que se trata de despesa cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda noprazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4º Referente às despesas com serviços continuados, considerando a morosidade nos trâmites dos processos e o curto prazo para o encerramento do exercício, deverão ser encaminhados até o dia 10 de dezembro as Notas Fiscais de serviços;

§ 5º Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 30 de novembro de 2022, pela Unidade Gestora Responsável.
§ 6º Ficam excetuados do procedimento previsto no parágrafo anterior os restos a pagar relativos a convênios, programas de saúde e educação e operações de crédito, desde que devidamente justificados à Secretaria Municipal de Fazenda e quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias aceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 7º Os saldos de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos em exercícios anteriores até o exercício financeiro de 2017, terão validade até a data de 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, ressalvadas as causas impeditivas,suspensivas ou interruptivas, conforme os artigos 199 e 202 do Código Civil e/ou hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente devidamente demonstrado e justificado à Secretaria Municipal de Fazenda, que impossibilite o cancelamento até 31 de dezembro de 2022.

§ 8º As despesas relativas às diárias, suprimentos de fundos, ajuda de custo e valores consignados não deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

§ 9ºOs valores consignados são as retenções feitas em folha de pagamento ou de fornecedores referente a tributos e outros consignatários e deverão ser pagas dentro do mesmo exercício em que fora pago o líquido do servidor e/ou fornecedor, exceto casos devidamente justificados.

§ 10 Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2022, conforme as datas limites definidas no Anexo I.

§ 11 Para o cumprimento do disposto nocaputdeste artigo, as Unidades Gestoras responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

Art. 6º Todas as justificativas eoutrassituações extraordinárias relacionadas ao teor deste Decreto, quando conflitantes ouhouver comprovado prejuízo ao interesse público, serão encaminhadas a SEMFAZ e apreciadaspelo Secretário Municipal de Fazenda para resolução.
Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022
I - 30 de novembro de 2022:**cancelamento**pelas Unidades Gestoras de**Restos a Pagar não processados de exercício anteriores**,exceto em situações extraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público e encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda**;**
II - 30 de novembro de 2022:data limite para emissão de Nota de Empenho de despesa a ser enfrentada, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, emendas parlamentares, transferências voluntárias, educação, saúde e outrassituações extraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda;
III - 30 de novembro de 2022:data limite para emissão de Nota de Empenho de despesa com**Suprimentos de Fundos**, tendo em vistas o prazo para gastos eprestação de contas e o devido lançamento em sistemanão poder exceder a data de 23de dezembro de 2022;

IV - 30 de novembro de 2022:Anular saldos ou reforçar saldo de empenhospara que estes sejam suficientes para**cobertura das despesas até 31de dezembro de 2022**, obedecendo o princípio da anualidade e da competência, pelas Unidades Gestoras dos empenhos;

V -02 de dezembro de 2022:data limite para fornecimento da folha de pagamento, gerando os relatórios para a formalização dos processos de folha de pagamento do**13º salário**, calculo provisório;

VI -06 de dezembro de 2022:data limite para enviodas informações de**despesa de pessoa**l para o departamento de folha de pagamento, por parte das unidades gestoras;

VII - 15de dezembro de 2022:data limite para fechamento do sistema de folha de pagamento, gerando os relatórios para a formalização dos processos de folha de pagamento de**dezembro**e13º salário calculo definitivo;

VIII -16de dezembro de 2022:data limite para pagamentos de despesasorçamentárias ede restos a pagar processados, com exceção de demandas urgentes e necessáriasextraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda;
IX -19 de dezembro de 2022:data limite para a emissão de Nota de Empenho de despesa com pessoal, incluindo folha de pagamento de dezembro e 13º salário;

X - 23 de dezembro de 2022:data limite para pagamento das despesas com folha de pagamento e suas consignações, respaldado situações a critério do Secretário Municipal de Fazenda.

XI - 23 de dezembro de 2022:data limite para recebimento de mercadorias pelo Almoxarifado e Patrimônio Central para possibilitar o levantamento do inventário anual de bens. Em relação às mercadorias em trânsito interestadual deverão ser dado o aceite a partir de 2 de janeiro de 2023;

XII -31 de dezembro de 2022:data limite para liquidação de despesas do exercício,que não envolvam patrimônio ou almoxarifado;
XIII -06 de janeiro de 2023:entrega à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo dos relatórios inerentes aos inventários de Almoxarifado e bens imóveis e móveis;

XIV -06 de janeiro de 2023:entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa por parte da Diretoria de Receita Municipal;
XV -06 de janeiro de 2023:data limite para envio de dados contábeis referentes ao balancete de**dezembro de 2022**, por parte de todas as unidades gestoras para fins de consolidação das contas;
XVI -09 de janeiro de 2023:entrega à contabilidade pela tesouraria das conciliações bancárias com todas as contas que representam o saldo real em 31 de dezembro de 2022.

XVII -15 de janeiro de 2023:disponibilização de dados relativos à Receita Orçamentária, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XVIII -15 de janeiro de 2023:encaminhamento, ao Poder Legislativo, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XIX -30 de janeiro de 2023:data limite para o IPEMA entregar o Cálculo Atuarial do exercício de 2022 à Coordenadoria Geral de Contabilidade;

XX -30 de janeiro de 2023data limite para a Procuradoria Geral do Município entregar à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo, relatório contendo dados individualizados e classificados de precatórios, pagos no ano, inscritos no ano e saldo final em 31/12/2022;

XXI -30 de janeiro de 2023:fechamento do Sistema de Contabilidade Pública Integrado;
XXII -31 de janeiro de 2023:data limite para fechamento dos dados relativos ao Balanço Geral do Município;
XXIII -15 de março de 2023:data limite para a Controladoria Geral do Município encaminhar à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo, os relatórios exigidos pela IN n. 065/TCR-RO/2019, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual Consolidada;

XXIV -25 de março de 2023:data limite para entrega à Controladoria Geral do Município, dos arquivos da prestação de contas anual consolidada, exigidos pela IN n.0 65/TCE-RO/2019, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XXV -25 de março de 2023:data limite para publicação dos Anexos de Balanço no portal da transparência e no Diário Oficial do Município;

XXVI -28 de março de 2023:transmissão do Balanço Consolidado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia via SIGAP (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública);

XXVII -31 de março de 2023: Entrega do Balanço Consolidado na Câmara Municipal;

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/09/2022 às 15:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1121986**e o código verificador**93B0F0C4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	13/09/2022 08:39
2	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	13/09/2022 08:46
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/09/2022 09:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2A61F939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.063, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DOS SANTOS BARELLA.

DECRETO Nº 19.063, DE 13 DE SETEMBRODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DOS SANTOS BARELLA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1241 de 09/09/2022 (ID 1119349),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Amanda dos Santos Barella, ao cargo de Gerente de Gestão de Cemitérios, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/09/2022 às 08:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1125122**e o código verificador**86710122**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/09/2022 11:14
2	RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	***.730.132-**	13/09/2022 11:44
3	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/09/2022 12:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BC0C038C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.066, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA.

DECRETO Nº 19.066, DE 14 DE SETEMBRODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-12619/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 1277 de 29/06/2022 (ID 993764)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Rosilda Cianqueta Carvalho Pessoa,admitidaem 12/2/1998, Matrícula nº 21733, noCargo/Função de Professora - 40 horas semanais,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 21/5/2022a 18/8/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/09/2022 às 11:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1127402**e o código verificador**522E6A8E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	14/09/2022 09:56
2	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	14/09/2022 10:33
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/09/2022 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A0A9340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO PINTO DA MOTA.

DECRETO Nº 19.069, DE 15 DE SETEMBRODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO PINTO DA MOTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo8-15814/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oAutorização 01 de 03/08/2022 (ID 1055117)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Pedro Pinto da Mota, admitido em 16/7/1992, Matrícula nº 2259, no Cargo de Agente de Infraestrutura/Função de Operador de Máquina Pesada Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 11/8/2022à 8/11/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/09/2022 às 10:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1131017**e o código verificador**340AC6FE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/09/2022 14:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C1C76839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.071, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 19.071, DE 16 DE SETEMBRODE 2022.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-15610/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 86 de 01/09/2022 (ID 1106734)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Halina Lavrati Folador de Oliveira,admitidaem 12/1/2012, Matrícula nº 87505, noCargo/Função de Enfermeiro N - II,lotadana Secretaria Municipal de Saúde deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/9/2022a 30/11/2022,referente aoperíodo aquisitivo de2017/2022, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/09/2022 às 12:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1133165**e o código verificador**4E838820**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	16/09/2022 11:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F350C182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 680, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 680, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-2408/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato do Processo Administrativo nº 2408/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de setembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/09/2022 às 15:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1117128**e o código verificador**E772A259**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	08/09/2022 10:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D34394BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 682, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 682, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-17745/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar eLuiza de Marilac Londe Raposo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 371/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaRalson M. Lima Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de setembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/09/2022 às 14:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1118396**e o código verificador**E502ACA4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/09/2022 09:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80D932DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 683, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 683, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Processo Administrativo8-17747/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar eLuiza de Marilac Londe Raposo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 372/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Augusto Cesar Makoul Gasperin.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de setembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/09/2022 às 15:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1118478**e o código verificador**E7A52FF8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	09/09/2022 09:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7783F98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 687, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 687, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado membro no Grupo de Trabalho previsto no artigo 1°, da Portaria Municipal n° 195, de 18 de fevereiro de 2022, passando a redação do dispositivo a constar nos seguintes termos:

Grupo de Trabalho*que acompanhará e discutirá questões relacionadas à Revisão da Estrutura Organizacional, bem como receberá e apresentará as análises e proposições da empresa contratada à contratante.*
[...]
6) GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de setembro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/09/2022 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1124046**e o código verificador**B405B61D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/09/2022 09:41
2	MARINEIDE BORGES DOS SANTOS	***.756.452-**	14/09/2022 12:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E9ED98E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-3384/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Pereira Fiorenzani, matrícula nº 13199, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 375/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaBIOPLASMA PRODUTOS PARA LABAROTÁRIO E CORRELATOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de setembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/09/2022 às 16:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1127679**e o código verificador**FA2B7A2A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/09/2022 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F82A8D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 692, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo1-15842/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Pereira Fiorenzani, matrícula nº 13199, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 376/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaBIOPLASMA PRODUTOS PARA LABAROTÁRIO E CORRELATOS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de setembro de 2022, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 15/09/2022 às 16:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1127927**e o código verificador**097FD6EA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	14/09/2022 12:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFF049DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-17746/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Luiz Cunha Aguiar eLuiza de Marilac Londe Raposo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 371/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaClaudinei Tonietti.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/09/2022 às 09:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1129902**e o código verificador**5AE564F4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	15/09/2022 09:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5FF7026F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-17774/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidores públicas Tainá Miola Freire Mello e Daniela Iecker Gaspar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 382/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a EmpresaDP INFORMÁTICA LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2022, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 15/09/2022 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1130977**e o código verificador**A067B66B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	16/09/2022 07:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1D7905C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 454 de 08/09/2022 (ID 1117825), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 20.618/2021, na seguinte composição:
Gestor do Contrato
Nathália Silvestre Anselmo.

Fiscal de Contrato
Milton Sebastião Alonso Soares.

Comissão de Fiscalização do? Contrato
Pâmela Cristina de Oliveira;
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de setembro de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/09/2022 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1131370**e o código verificador**1FEA8E31**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	15/09/2022 13:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ABBED483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 18367/2022**PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTO ACÓRDÃO 143/18.

MARCELO DOS SANTOS, CPF nº. 586.749.852-20

Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:A15A240A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº **17.863/2021**no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foram lançados junto ao cadastro municipal de contribuintes do Município, através do processo administrativo nº 18376/2022**PGM**, PARA PROVIDENCIA - CUMPRIMENTO ACÓRDÃO 185/20

MICHAEL DA SILVA TITON, CPF nº. 907.447.802-68

Para maiores informações, os prestadores de serviço poderão procurar a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Fiscalização Tributária, piso térreo, sito á Avenida Tancredo Neves, 2166 Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:06DF796A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2.676, ARIQUEMES, 16 DE SETEMBRO DE 2.022. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "ALTERA A LEI N. 1.427 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, MODIFICA O ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTO NO ARITIGO 53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº2.676, ARIQUEMES, 16 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"ALTERA A LEI N. 1.427 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008,MODIFICA O ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTO NO ARITIGO 53E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O artigo 5º da Lei Municipal n. 1.427, de 10 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º [...]

II - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

[...]

2.4. Assessores Jurídicos I;

Art.2º Ficamextintos os 03 (três) cargos em comissão de Assessor Jurídico - CDS 07- do Quadro de Pessoal daProcuradoria-Geral do Município.

Art.3º Ficam criados 03 (três) cargos deprovimento em comissãode Assessor Jurídico I - CDS 07 - no Quadro de Pessoal daProcuradoria-Geral do Município, com as seguintes atribuições:

I - Assessor Jurídico I: Assessorar o Procurador-Geral, os Procuradores Efetivos e as unidades orgânicas da Procuradoria-Geral do Município, em assuntos de natureza jurídica e legal,dando-lhes apoio de ordem jurídica em pesquisas e nos processos, no prazo que lhe for concedido;acompanharprocedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas às atribuições da PGM;elaborar documentos administrativos,emitir despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;assessorar na elaboraçãode anteprojeto de lei,portarias,decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentosnormativosa cargodaProcuradoria-Geral do Município;participar, acompanhando procurador,emaudiências públicas extrajudiciais;prestar informações e subsídios à Procuradoria-Geral doMunicípionas ações e feitos de interesse daAdministração Municipal;articular comasdemais secretarias e órgãosdo Município, visandoa obtenção de informações e para a melhor implantaçãodasorientaçõesjurídicasemitidas pela Procuradoria-Geral do Município;participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação daPGM, acompanhando ou representando um dos procuradores do município que o designar, além de outras atribuiçõescompatíveis com o cargo.

Parágrafo único.O quadro geral de cargos em comissão previsto no artigo 53 daLei Municipal n. 1.427 de 10 de dezembro de 2008,representado no Anexo I da referida Lei,passa a vigorar com aseguinte modificação:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
[...]	[...]	[...]
Assessor JurídicoI	CDS - 07	03
[...]	[...]	[...]

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,PROJETO DE LEINº 3317/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:048EF0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 96/2022
PROC. N.º 13200/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 96/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 13200/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de Pureza e Ar Comprimido com 99,5% de Pureza (sem comodato de cilindros), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 23.700.376/0001-04. Ficando o processo homologado com valor total da empresa de R$1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Ariquemes/RO, 16 de setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:02E6A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 227/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2022

ERRATA AOCONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) E A EMPRESASEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.
CONSIDERANDOa necessidade de corrigir o Contrato 227/2022, segue ERRATA.
Onde se lê:[...]
9.2 Prazo de Entrega do Objeto
9.2.1-O prazo para a conclusão da obra está estimado em 60**(sessenta) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada
[...]
Leia-se:
[...]
9.2 Prazo de Entrega do Objeto
9.2.1-O prazo para a conclusão da obra está estimado em 90**(noventa) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.
[...]
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO,5 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 05/09/2022 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por **MARLON RUIZ DA SILVA**,**CPF: 024.478.099-48**, em 06/09/2022 às 17:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:610A132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DEFINITIVO 2º CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PMAAAF PROCESSO Nº 13750/2022.

A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio – SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de04/04/2022, torna público o resultado definitivo da 2º Chamada Pública nº 003/2022-PMAAAF. Segue abaixo a lista dos agricultores que foram habilitados, juntamente com os produtos que serão fornecidos
PRODUTOR MERCADORIA: REGINALDO DE JESUS SOUZA TAMBAQUI IN NATURA BANANA PRATA BANANA NANICA MANDIOCA; GRECILEY DO CARMO LINDOLFO SANTOS QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO CASEIRO IOGURTE; MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO CASEIRO IOGURTE; ROZENILDA APARECIDA BENTO QUEIJO MINAS FRESCAL QUEIJO CASEIRO IOGURTE; CELSO JOSE FLORA GONÇALVES CAFÉ; DARCY SOARES BRITO BANANA PRATA INHAMEMANDIOCA TAMBAQUI IN NATURA; NEIDE MARIA FUTIA MANDIOCA; JABSON RODRIGO FUTIA DE SOUZA MANDIOCA; JOSE EUSTAQUES DE SÁ BANANA MAÇA BANANA PRATA MANDIOCA JOSE CARLOS LIPA ABOBRINHA MANDIOCA JILÓ QUIABO PEPINO INHAME; SERGIO LUIZ VIEIRA MARTINS POPA DE CUPUAÇU BANANA PRATA ALMEIRÃO COUVE RUCULA ALFACE; FATIMA JUSSARA HOFFMANN OVOS; MARIA APARECIDA DA CRUZ ALFACE; MARIA MADELNA DA SILVA INHAME BANANA MANDIOCA LARANJA; RAIMUNDO DE JESUS ALFACE ALMEIRÃO RUCULA TANGERINA PONKAN BANANA PRATA; MARIA JOSEFA DE SOUZA POLPA DE MARACUJA; RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELANCIA; OSVALDIR VIEIRA MILHO VERDE EM ESPIGA; ROSILENE GOMES DOS SANTOS TAMBAQUI IN NATURA; ELIEZER BATISTA LIMA INHAME MANDIOCA ABÓBORA MAXIXE QUIABO BANANA DA TERRA JILÓ; LUCIMAR LEITE LIMA MANDIOCA; ARNALDO FERREIRA DA COSTA MANDIOCA MILHO VERDE EM ESPIGA INHAME; EDMILSON DE SOUZA POLPA DE CUPUAÇUPOLPA DE ACEROLA; NEUZA MARIANO MARTINS MANDIOCA BANANA MAÇA BANANA DA TERRA INHAME; JOILSON DIAS DOS SANTOS BANANA DA TERRA LARANJA ABOBRINHA ABOBORA COMUM MANDIOCA; JESSICA JULIA SETI POLPA DE CUPUAÇU; REGIANE DE SOUZA SANTOS BANANA DA TERRA BANANA MAÇA BANANA NANICA MANDIOCA CEBOLINHA ALFACE ALMEIRÃO; ADÃO JOSE DE OLIVEIRA MELANCIA ABACAXI BANANA MAÇA; JOSE ALVES DA SILVA MELANCIA; MILTON RODRIGUES NUNES MANDIOCA; ELIONAI LUCAS DE SOUZA BANANA PRATA BANANA DA TERRA MANDIOCA; MIGUEL ARCANJO DALICIO QUEIJO MUSSARELA; LUZIA MIRANDA ABOBORA COMUM MANDIOCA MELANCIA CEBOLINHA PEPINO COUVE; JOÃO MATIAS DOS SANTOS TAMBAQUI IN NATURA; VANDERLEI MARTINS DA SILVA RUCULA COUVE ALFACE ALMEIRÃO; OSMAIR CAMARGO DA SILVA LEITE PASTEURIZADO; ALICIO DOS SANTOS BANANA MAÇA BANANA PRATA INHAME MANDIOCA; VALTER MARTINS DE CARVALHO LEITE PASTEURIZADO; CLAUDISNEIA LACERDA VASCONCELO DA SILVA LEITE PASTEURIZADO; UZILANE MARTINS DA SILVA SANTOS BANANA MAÇABANANA DA TERRA BANANA PRATA; ROSIELIA ARRUDA DOS SANTOS TAMBAQUI IN NATURA; ADRINÉIA ZANETTE FUTIA ALVES MANDIOCA; MARIA LUCIA ZANETTI FUTIA MANDIOCA; EDSON FUTIA MANDIOCA.
Havendo eventuais dúvidas essas poderão ser sanadas no banco dealimentos(Sala 01), situada à R. União - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-854.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio 16/09/2022 11:54:39
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 16.426/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:58FC5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022, P.E. 01/2022

Processo Administrativo nº**17336/2022/SEMSAU**
Objeto:**ADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2022, P.E.01/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE RONDÔNIA - SUPEL/RO. AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 199/2022, P.E.01/2022

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Adesão via Carona,**Processo Administrativo nº. 17336/SEMSAU/2022**, para atendera Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Ariquemes,em favor da empresa:
FORNECEDOR:SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:16.699.864/0001-83
VALOR TOTAL:R$ 46.286,40(Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
ITENS: 07 e 08.
RECURSO:FMS.
Ficando o processo homologado com valor total deR$ 46.286,40(Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos),consubstanciado com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 eDecreto Federal n° 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 15 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:529237E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº**13737/2022/SEMSAU**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Calibração de Equipamentos Utilizados nos Setor de Fonoaudiologia, para Atender as Necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes/RO, fracassado no Pregão 086/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 13737/2022/SEMSAU**, para atendera Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Ariquemes/RO,fracassado no Pregão 086/2022,em favor das empresas:
FORNECEDOR:ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ.:05.207.574/0001-59
VALOR:R$ 300,00 (trezentos reais).
RECURSO:FMS

FORNECEDOR:AUDIOLOGICO LAB. CALIBRACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ.:06.179.065/0001-22
VALOR:R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
RECURSO:FMS
Ficando o processo homologado com valor total deR$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 15 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C55BA35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº**13737/2022/SEMSAU**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Calibração de Equipamentos Utilizados nos Setor de Fonoaudiologia, para Atender as Necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes/RO, fracassado no Pregão 086/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 13737/2022/SEMSAU**, para atendera Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Ariquemes/RO,fracassado no Pregão 086/2022,em favor das empresas:
FORNECEDOR:ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ.:05.207.574/0001-59
VALOR:R$ 300,00 (trezentos reais).
RECURSO:FMS

FORNECEDOR:AUDIOLOGICO LAB. CALIBRACAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ.:06.179.065/0001-22
VALOR:R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
RECURSO:FMS
Ficando o processo homologado com valor total deR$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 15 de setembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:FDEC6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022

Processo Administrativo nº3384/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**CNPJ:04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de Material de laboratório, tipo: acido acético, agulha de platina, antigeno rosa, BHCG, cronometro digital, escova para lavar vidraria, fita reativa para urina, fixador citológico, lamina para microscopia, meio de cultura, pinça, pipetas, ponteira universal desc,. Termómetro digital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses;

TUBO DE VACUO 16X100MM TAMPA AMARELA CONTEM ATIVADOR DE COAGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR:**R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais)**, de acordo com asNotade Empenho nº3354 e 3355.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: LETÍCIA PEREIRA FIOREZANI

Ariquemes/RO, 14 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:A45F0B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PARECER CIRCUNSTANCIADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMFAZ - DIREM - ADMINISTRATIVO DIVIDA ATIVA

Processo Administrativo nº:9089/2022
Interessado: Edson Secundino Das Neves

CPF:220.645.672-91
Inscrição Municipal:14505
Assunto: Baixa de cadastro municipal

PARECER131/DIREM/DIVIDA_ATIVA/2022

Interessados:*Município de Ariquemes; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST); Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);Orçamento e Gestão(SEMPOG) e Diretoria de Receita do Município de Ariquemes(DIREM).*

ADMINISTRATIVO. BAIXA. CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL. ISS. SUJEIÇÃO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO ATÉ A COMUNICAÇÃO DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADES.

1. DOS FATOS

Cuida-se de requerimento administrativo de "baixa definitiva" do cadastro mobiliário municipal nº. 50238, onde pretende o Requerente comunicar o encerramento de suas atividades,por tempo indeterminado, como condutor do veículo:C. TRATOR, MARCA/MODELO:347197-IVECO/STRALISHD 570S42TN, Ano: 2007 Cor: branca, PLACA: GHL0A66 RENAVAM 923283218, desde adata de 27/04/2022.

Ao pedido juntou documentos:
Documentos inicais - Req. CNH, Extrato detran e Decl. de endereço de 27/04/2022 (ID 883194)

Em síntese, o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Aos Municípios competem instituir o imposto sobre "serviços de qualquer natureza, não compreendidos no artigo 155, II, definidos em lei complementar" (art. 156, III, da CF).

Nomunicípio de Ariquemes o ISS é instituído pela Lei nº. 2.117/2017 e traz,em anexo, a lista de serviços tributáveis arrolados em quarenta itens, cada qual com seus subitens, em conformidade a Lei Complementar 116/2003.

Dentre os serviços arrolados, está o serviço detransporte de passageiro.

16*Serviços de transporte de natureza municipal.*

16.01 *-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)*
16.02 *-Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela LeiComplementar nº 157, de 2016)*

Desta maneira, ocorrendo a prestação de serviços inerentes a transporte, frete e congêneres no Município,**poderá o ente público municipal exigir o pagamento do imposto**, em consonância as regras de lançamento estipuladas em lei.

Por isso, o condutor, antes de iniciar suas atividades, deverá comunicar o fisco municipal do início destas, a fim de promover sua regular inscrição no cadastro municipal de condutores, possibilitando a fiscalização dos serviços prestados como também o recolhimento dos tributos devidos.

No caso presente, o requerente encontra-se devidamente cadastrado no rol de condutores do município.

Todavia, devido a cessação das suas atividades, requereu a baixa da sua inscrição municipal bem como a interrupção dos lançamentos de ISSQN sob o cadastro mobiliário nº.000050238.

Para o procedimento de baixa da inscrição municipal, afirma a lei de regência da obrigatoriedade de comunicação ao fisco do encerramento das atividades em até 30 (trinta) dias (Art.281, Lei municipal n. 2116/27)

Conforme se verifica, o requerente requereu a baixa definitiva em**27/04/2022**,sendo certo que atestou o encerramento de suas atividades.

Assim, ante as constatações mencionadas, conclui-seque o requerente faz jus à baixa definitiva do cadastro municipal de contribuinte.

Entretanto, cumpre mencionar que enquanto inscrito no cadastro de contribuinte do Município, o requerente permaneceu como sujeito passivo na relação tributária e, por conseguinte, está**obrigado ao pagamento do ISS incidente sobre suas atividadesaté a data da comunicação de encerramento destas**, conforme disposição da Lei Municipal 2.117/2017, art. 51.

Art. 51.*O contribuinte é responsável, por meio desta Lei, pelo pagamento dos tributos lançados na inscrição Municipal, até a data em que fizer a comunicação de cessação de suas atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação e documentação exigida, sem prejuízo dacobrança dos tributos devidos a serem apurados pelo Fisco Municipal.*

Neste sentido, a partir do momento que o requerente se inscreveu como prestador de serviços junto à Municipalidade, passou a ser responsável pelo pagamento do tributo, sujeitando-se aos comandos da lei.

Na hipótese dos autos,considerando que a comunicação de encerramento das atividades no transporte de passageiros no âmbito domunicípio de Ariquemesse deu no mês de abril de 2022, é exigível a cobrança dos tributos lançados na inscrição municipal nº.000050238,até a data em que solicitada a baixa voluntária de sua inscrição..

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto,DEFIRO o pedido inicial de cancelamento de eventuais lançamentos de ISSQN ocorridos no cadastro mobiliário nº. 000050238em nome deEDSON SECUNDINO DAS NEVES/PL GHL-0066 posteriormente a comunicação de cessação de suas atividades, efetuada em 27.04.2022, com fundamento no art. 51 da Lei Municipal 2.117/2017.

Ariquemes/RO, 02 de setembro de 2022.

Medidas de Praxe:
a) Cancelamento dos débitos de ISS 2022 (parcela 05-parcela 12) do cadastro mobiliário nº000050238.
b) Encaminhamento dos autos a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST), para ciência e demais providências que entender de direito.

c) Desconsiderção do parecerParecer 131 de 17/08/2022 (ID 1079351)

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretario Municipal de Fazenda**, em 02/09/2022 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1109163**e o código verificador**530B12E2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	02/09/2022 11:30

Referência: Processo nº 1-9089/2022.	Docto ID: 1109163 v1

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:86D91B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2022

Processo Administrativo nº17.774/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST
2)DP INFORMÁTICA LTDACNPJ:42.280.959/0001-78
OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses;
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 13.877,77 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº: 7486, 7487, 7488 e 7489.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

DANIELA IECKER GASPAR
Fiscal

TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO
Gestora do Contrato

Ariquemes/RO, 15de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:F0CCD4E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/09/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:A9658A54

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-31/2019

Processo nº 1-31/2019

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/09/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:A69602E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N°1-389/2019

Processo nº 1-389/2019

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/09/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:3549A5D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 582/2015.

Processo nº 1-582/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **19/09/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:461B1515

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26/09/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula da Silva Ferreira
Código Identificador:7AFD75AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022/CPLMS SRP PROCESSO N.º 846/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE PINTURA EM TELA, GRAFITE, ARTESANATO E RECICLAGEM,** valor prévio total **R$ 29.451,73 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/10/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 16 de setembro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:36DEFBE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1427/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de poste de cimento para caixa d´água de 500 litros, com altura de 6 metros, completo (cruzeta e base redonda), a ser instalada no Cemitério Campo Santo.**
Classifica se a favor de: **R G VILELA CONCREACO GUIMARAES** CNPJ: 46.973.733/0001-03, no valor de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de setembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5B3B8708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do cargo do servidor DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **DOUGLAS PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.284.872-82-00, de **Assessor Executivo de Serviços Agrícolas para o cargo de Assessor Executivo de Serviços Internos – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F357E47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.993, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA do Teste Seletivo nº 002/2021, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 002/2021 pelo período de 12 (doze) meses da servidora **CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA**, cargo de **Recepcionista 40 horas – SEMUSA.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6E26161B

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.994, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o remanejamento de função da servidora LUSINETE GOMES LEAL e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-1375/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza o remanejamento de função da servidora **LUSINETE GOMES LEAL** – cargo de Professora 20 horas, da função de **Orientadora para a função de Supervisora.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Buritis/RO, 15 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:49286C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.12.995, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto 8.332/GAB/PMB/2018 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Ofício 35/SEMAST-Transporte/2022,

D E C R E T A

Artigo 1º. Revoga o Decreto 8.332/GAB/PMB/2018, o qual autoriza o servidor **Ismael Francisco da Silva**, a ser condutor veículos leves e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 15 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6CF453B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 84/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 **Processo Administrativo** nº **1606.1.1-2022/SEMA objeto:** (**aquisição de material de consumo (poste de cimento para caixa d'agua), para atender as necessidades do cemitério municipal campo santo), Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

R G VILELA CONCREACO GUIMARAES CNPJ 46.973.733/0001-03 a proposta no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Buritis, 15 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70C2A793

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 052/PMB/2022 PROC.1-1130/2022-SEMUSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/CPLMS/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, **doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Abunã, n° 2618, Bairro Liberdade, CEP: 76.804-218, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.434.359/0001-44, neste ato representado pela titular, Sra. CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n° 575.369.022-04, e cédula de identidade nº 520828 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n° 4405, Bloco 05, Apartamento 801, Bairro Rio Madeira, Porto Velho - RO, conforme 2ª alteração do ato constitutivo, de fls. 44 a 47, concordam em firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos a **Inexigibilidade n° 090/2022,** nos termos do Processo Administrativo **nº 1130/SEMUSA/2022** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO LAB MAX PLENO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, devendo ser cumprido conforme especificações na íntegra contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – BASE DO CONTRATO

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Inexigibilidade nº. 090/CPLMS/2022** de fl. 73 destes autos, nos termos da proposta constante no **Processo nº. 1130/SEMUSA/2022** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação é de **R$ 7.600,00** (sete mil seiscentos reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária em moeda corrente, contados do dia em que a Nota Fiscal for recebida, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura do **CONTRATO,** no qual a empresa vencedora deverá prestar garantia da qualidade dos serviços contratados, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado. Fica desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 10.302.1003.2035 – MANUT. DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FICHA - 770
EMPENHO: 2053/2022
VALOR EMPENHADO:7.600,00

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

§1º - Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições para a execução dos serviços deste Contrato.
§2º - Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato.
§3 º - Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento dos serviços executados.
§4 º - Informar a CONTRATADA sempre que houver necessidade de mudanças no sistema de dados.
§5 º - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.
§6º - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de fax, correio ou e-mail, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, estabelecendo quando for o caso, prazo para a sua regularização;
§7º - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento.
§8 º - Permitir e facilitar a vistoria do sistema de informação.
§9 º - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso registrar, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia do mesmo à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo prescrito.
§10 - A existência de fiscalização, pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

Executar os serviços de acordo com o solicitado pelo Município, como o especificado e discriminado na cláusula primeira deste contrato.

§1º Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação e todas as exigências do **Termo de Referência**.
§ 2º Indicar ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.
§ 3º Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
§5º Fornecer e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o nº de telefone, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários.
§6º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração.

§7º Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
§8. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
§11. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (certidão federal, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (ART. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificável pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado;
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alínea "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Será designado um funcionário (Responsável pelo Laboratório Municipal) para executar a fiscalização do serviço. Este funcionário (Fiscal) será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na SECRETARIA, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas (quando o caso exigir).
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº **090/CPLMS/2022 e a proposta comercial constante no Processo nº 1130/SEMUSA/2022, ao termo de referencia** e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA (art. 55, § VI)
Para assinatura do presente contrato não será exigida da contratada nenhuma espécie de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SERVIÇOS

Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo risco à conservação da vida útil do equipamento, bem como recomendar ao CONTRATANTE eventuais providências para solução de problemas que possam interferir no desempenho e eficiência do mesmo, executados conforme a necessidade e solicitação do Secretário ou Servidor Responsável.
A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

Limpeza geral do equipamento;
Verificação dos isolamentos das tubulações;
Eliminar focos de ferrugem;
Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica do equipamento;
Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento do equipamento;
Lubrificação geral do equipamento;
Substituição de peças e componentes que apresentarem desgaste tal que possam afetar o desempenho do equipamento;
Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva.
Quaisquer situações excepcionais identificadas durante a manutenção preventiva, assim entendida aquela que não conste nos procedimentos supracitados, deverão ser comunicadas ao fiscal de contrato do processo, para adoção das medidas necessárias à salvaguarda do interesse público.
Consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes for necessária, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento do equipamento.
A Manutenção Corretiva destina-se a sanar falhas e/ou defeitos que afetem o perfeito funcionamento dos equipamentos, e que não podem ser previstos ou antecipados pela ocasião da manutenção preventiva, compreendendo principalmente o desempenho dos seguintes procedimentos:
Correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal de contrato do processo, constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
Correção de falhas e/ou defeitos detectados pela CONTRATADA por ocasião da execução de outros serviços;

Substituição de peças e componentes que apresentarem desgaste anormal ou que comprovadamente não puderam ser antecipados pela manutenção preventiva.
A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora após sua efetiva solicitação.
A conclusão dos serviços ficará condicionada à extensão de sua complexidade, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE.
Nos serviços que por sua natureza técnica não possam ser executados nas dependências das Secretarias Municipais e demais setores ligados as mesmas do município de Buritis/RO, a CONTRATADA deverá solicitar por escrito autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para o CONTRATANTE, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.
A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto do equipamento, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste termo.
Não será devido pagamento por parte da Administração de quaisquer valores adicionais devidos à mão-de-obra, além do valor previsto para a manutenção preventiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art.55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 09 de setembro de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 15.434.359/0001-44
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/PMB/2022

PROCESSO N° 1-1130/2022-SEMUSA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO LAB MAX PLENO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO-DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA **10.302.1003.2035 –** MANUT. DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FICHA - 770
EMPENHO: 2053/2022
VALOR EMPENHADO:7.600,00
VALOR DO CONTRATO: 7.600,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A438078D

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 012

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
026/2022	SEMAST	COZINHEIRA	BALBINA MARIA DE MACEDO	731
		ZELADORA	IRACIR MARIA DE SA	438

Buritis, 16 de setembro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. Da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto Nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:935BDCE3

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 19 a 21/09/2022.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: COZINHEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
3	759	ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA	***.036.962-**

CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
9	732	SIMONE GOMES DA SILVA	***.398.602-**

Buritis, 16 de setembro de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____ _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:____ _____

RG:_____ _____CPF:_____ _____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____
Vice-Prefeito Municipal

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____
Secretários Municipais

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____ _____, portador (a) do RG n._____ ___, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CFCEBC26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[REMARCAÇÃO]
Pregão Eletrônico n.º 048/2022/PMC
Processo Administrativo n.º 747/2022/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Substituto do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 284.820,09 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e nove centavos)**, destinado a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Processo Administrativo **nº 747/2022/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material penso e medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica (cbaf) a serem utilizados em atendimento à demanda do município de Cabixi/RO pelo período aproximado de 06 (seis) meses.

Início do recebimento das propostas: 23 de setembro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 30 de setembro de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 04 de outubro de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 04 de outubro de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 16 de setembro de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Substituto
Dec. n.º 003/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:66C03AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 57/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2022 que tem por Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, que teve como vencedores: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: - 16.845.253/0001-04 valor R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: - 30.511.964/0001-65 valor R$ 4.413,98 (quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos); OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA CNPJ: - 05.895.525/0001-56 valor R$ 12.808,57 (doze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL CNPJ: - 33.068.320/0001-32 valor R$ 4.026,00 (quatro mil vinte e seis reais);COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: - 02.475.985/0001-37 valor R$ 25.856,60 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta seis reais e centavos).

Cacaulândia 16 setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AE9A158B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2022 que tem por aquisição e instalação de persianas devidamente instaladas, que teve como vencedores: E. M. M. M. DE BARROS CNPJ: - 33.103.880/0001-80 valor R$ $ 8.723,20 (oito mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cacaulândia 16 setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8139D6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
PROCESSO N. 1-459/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:P G AGUIAR VIEIRA**CNPJ:**- 27.967.465/0001-72

VALOR:R$106.165,00 (cento e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão**Eletrônico nº 48/2022**, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº**1-459/2022.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses

GESTOR: Secretaria Municipal de obras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Públicos Projeto/Atividade: 26.782.1006.1041.0000 Convênio 024/2022/DER-RO Aquisição de

Veículo,Fonte de Recurso:1.701 ,Natureza da Despesa:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Ficha:493

Cacaulândia, 16 de setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:496ADBB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/NFP/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL– , PORTADORA DO CPF Nº 034.178.666-77 , RG 10228067 SSP/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas das SOLICITAÇÕES DE DESPESAS nº. 736 E 737/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora **HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL –, PORTADOR DO**
CPF Nº 034.178.666-77, RG 10228067 SSP/MG , residente e domiciliado na Rua dos Pioneios n°3054 – Bairro: Floresta - Cacoal/RO,Cadastro nº 3944 Função:MERENDEIRA, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4,000,00 (Quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 08.244.0034.22022
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/96
Reduzido:102
VALOR: R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 08.244.0034.2202
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/96
Reduzido:104
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

disposições contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Cacoal /RO, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:380A545F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2022 PROCESSO Nº 4849/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura está marcada para o dia 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 16 de setembro de 2022.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92E2AA01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 171/2021.
PROCESSO Nº5663/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESCNPJ 25.034.906/0001-58**

TENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

ITENS	Descrição	Valor Registrado Licitação	Valor Realinhado
68	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 0,04

Obs.: A íntegra do Extrato do Termo de Realimento da Ata de Registro de Preços n. 30/2022poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2926D629

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 PROCESSO N° 029/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORLOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DA 7ª ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS,visando atender as necessidades daAutarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 50.833,33.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/09/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16de setembro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0DA2718

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N007/PMC/2021

PROCESSO:3082/GLOBAL/2020e Volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 08.435.386/0001-76
OBJETO: Prorrogar o prazode execução da obrado Contrato n. 007/PMC/2021.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 007/PMC/2021.
DATA: 13/09/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27311480

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3257/ORD/2022

Processo n.**3257/ORD/2022**
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de motos para Campanha IPTU PREMIADO.
O Prefeito do Município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, mantendo a decisão de sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Publique-se.

Cacoal/RO,15 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCC7CF4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSOS:5032/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe,bem como, o parecer exarado pela ProcuradoriaGeral do Município,**RECONHEÇOA DÍVIDA**em favor da CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 10.176.098/0001-96.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Autorizo, em consequência, o pagamento, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9EA2535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Autorização Ambiental de Desassoreamento e Limpeza de Margem em trechos do Igarapé Pirarara, localizado no perímetro urbano deste município.

Cacoal, 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF008E8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 083/PMC/2022

PROC. 1658/ORDINÁRIO/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS.
VALOR: R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
DATA: 14/09/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A439F7D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 635/SEMMA/2022. Processo n. 3980/2022, ocorrido em 08/09/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: MARIA BERNADETE SANTANA FUZARI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 16 de setembro 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A3DB91D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO EDITAL Nº 001/PMC/2021, paracontratação emergencial e de excepcional interesse público dos cargos de:OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA,assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dias uteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial,sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária, conforme anexo I, deste edital. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2021 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO –PEDAGOGO – 40 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
18	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	33
19	SANDRA APARECIDA CEROZINI	32
20	QUELLI MARIA PICHEK	32
21	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	31
22	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	31

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO –PEDAGOGO – 30 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
182	TAIANE DE CASTRO PEREIRA	20

Cacoal/RO,16de Setembrode 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes;com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
m)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
n)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
o)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
r) 01 foto 3x4;
s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:
Videolaringoscopia-com laudo descritivo
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
x) Certidão De Quitação Eleitoral - TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:121E2DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/CMC/19

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/CMC/19, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência originalmente estabelecido na Cláusula Sétima deste Contrato e prorrogado através de Termo Aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/09/2022 a 06/09/2023.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA – Não houve acréscimo ou atualização no valor do serviço executado, permanecendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUINTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo 78/CMC/19.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 78/CMC/19 de 06.09.2019.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 31.08.2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1A98B6B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 009/2022.

Processo nº: 02283/2022.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Campo Novo de Rondônia, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11478.439000/1210-07.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/CIMCERO/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CIMCERO2022, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) veiculo tipo VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP para transporte de funcionários e pacientes, em atendimento da secretaria de Saúde do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO.
Conforme apresentação em Termo de Referência (ID 164019) e Ata de Registro de Preços (ID 163386).

Valor Total: R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Prazo de Fornecimento: A entrega deverá ser efetuada em de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Empenho, a qual conterá a especificação a ser fornecida devidamente assinada pela Secretaria de Saúde, conforme apresentado em Termo de Referência. (ID 164019)

Forma de Pagamento: A SEMUSA terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. (ID 164019)

Orçamento: 020205.10.301.0010.1118.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.601 004.099 – Outros Recursos do SUS, Ficha: 551, R$ 167.242,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais).

020205.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica – PAB, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.003 Piso de Atenção Básica – PAB, Ficha: 528, R$ 61.258,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ 01.489.352/0001-15.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 15 de setembro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DF2C8313

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1683/2022 LICITAÇÃO DESERTA.

OBJETO: INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS TUBOS CORRUGADOS PEAD, TRAVESSÃO DA LINHA C-18 PARA RO 460, LINHA C-18 (TRECHO: TRAVESSÃO C-18 PARA RO 460 E TRAVESSÃO RIBEIRINHO), TRAVESSÃO DA C-10 PARA RO 460, TRATA-SE DA **EXECUÇÃO AO CONVÊNIO** Nº 043/2022/PGE/DER-RO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ABERTURA DA SESSÃO
Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** nomeada através do Decreto Municipal nº 449/2022, de 08.07.2022, estando presentes os seguintes membros: Patrícia Mernitzki Borges, Presidente da Comissão; Atila Santos Silva e Leonardo Rodrigues de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022**, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certamente.**

DA DECISÃO DA CPL
Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços teve ampla publicidade, sendo comprovada através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial do Município- AROM, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, mural da sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interesses da Administração, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Encerrada a sessão às 9h20min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº013/2022**, para a presente data, **restando a sessão DESERTA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

ATILA SANTOS SILVA
Membro da CPL

LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EB9901C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS TUBOS CORRUGADOS PEAD, TRAVESSÃO DA LINHA C-18 PARA RO 460, LINHA C-18 (TRECHO: TRAVESSÃO C-18 PARA RO 460 E TRAVESSÃO RIBEIRINHO), TRAVESSÃO DA C-10 PARA RO 460, TRATA-SE DA **EXECUÇÃO AO CONVÊNIO** Nº 043/2022/PGE/DER-RO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 205.269,25** (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **07/10/2022,** Horário: **08H30MIN. (horário local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240.**
e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 16 de setembro de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:14CCD912

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 661, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 095 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 095 de 2022 referente ao Processo Eletrônico 11-1279/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Carlos Martins Amaecing Junior	25700

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AE4CCDA5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora Maria das Graças Lira Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-2351/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Maria das Graças Lira Nascimento,** ASE/Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/10/2022 a 29/12/2022 referente ao período aquisitivo de 28/03/2005 a 27/03/2010, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F918FC14

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora Marta Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-2349/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Marta Mendes,** ASE/Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/10/2022 a 29/12/2022 referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2017, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6C6CC157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 16/09/2022 referente à 3ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8988-5, agência 8291-0 Conselho Escolar C.E.M.E.I. Paulo Coelho, CNPJ: 11.650.451/0001-90 Processo Administrativo nº 97/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de setembro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:D4F42579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2022
PROCESSO: 2950/2022.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 15/09/2022, Edição 3307

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R$ 265.167,00 (duzentos e sessa e cinco mil, cento sesseta e sete reais**)** [...]

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R$ **268.139,00** (duzentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e nove reais**)** [...]

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2CEF30C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 059/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/PMCJ/RO. Data e Horário da Abertura: 30/09/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R$1.181.491,10 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). Local da Licitação e retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 16 de setembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:62886EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº12 DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, resolvem publicar Retificação nº 12 no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 16/08/2022, conforme abaixo discriminado:

- NA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2022. Edição 3286 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ:

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - ZONA URBANA - UBS UNIÃO

ORD	NOME	NOTA
1	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGEUS	28.00
2	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	25.75
3	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	25.00
4	GUSTAVO HENRIQUE NERY	25.00
5	SABRINA ALVES PINHEIRO	24.75
6	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	20.00
7	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	14.60
8	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI	13.50
9	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	12.25
10	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	12.25
11	MARIA EUNICE A. FERRER	11.50
12	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	11.50
13	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	10.50
14	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	9.75
15	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	9.50
16	**MARIA VALDECY GOIS DE BRITO**	**8.50**
17	VANGENI BEZERRA DA SILVA	8.50
18	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	8.25
19	DALVINA COLARES DOS SANTOS	8.00
20	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	7.75
21	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	7.50
22	OLIVANDA DE OLIVEIRA	7.00
23	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	6.75
24	SULAMITA ALVES DA SILVA	6.50
25	MARIANA DE LIMA COUTO	6.00

26	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	6.00
27	JACKSON FREITAS BROGLIA	4.50
28	PEDRO GUSTAVO L. DA SILVA	4.25
29	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	4.00
30	GEZIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	3.50
31	TELMA BEZERRA MATOS	3.50
32	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	1.50
33	GABRIELLA ALVES RASSEN	1.00

LEIA – SE:

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - UBS NOVA SAMUEL

ORD	NOME	NOTA
1	MICHELLE JULIANA VIEIRA GOMES RICARTE	15.00
2	FABRICIA GOMES DA SILVA	14.50
3	**MARIA VALDECY GOIS DE BRITO**	**8.50**
4	EMILENE MARIA LIMA RAMOS	2.75

ERRATA:

RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA ORDEM DE COLOCAÇÃO.

ONDE LÊ:

CARGO: AG. COMUNITARIO DE SAÚDE - 40HS-DIST. TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	CLAYTON SOUZA	8.00
2	DANIELA DE SOUZA STELLA	8.00
3	DIEGO MABIO DA SILVA BARROS	7.25
4	**GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO**	**5.00**
5	SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO	5.50
6	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	5.25
7	PEDRO HENRIQUE CASAS NOVAS SOARES	5.25

LEIA-SÊ:

CARGO: AG. COMUNITARIO DE SAÚDE - 40HS-DIST. TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	CLAYTON SOUZA	8.00
2	DANIELA DE SOUZA STELLA	8.00
3	DIEGO MABIO DA SILVA BARROS	7.25
4	SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO	5.50
5	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	5.25
6	PEDRO HENRIQUE CASAS NOVAS SOARES	5.25
7	**GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO**	**5.00**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:EF1FF789

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse do bloco da assistência farmacêutica, no valor de R$ 341.649,24 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, da Lei complementar n° 1.377 de 14/09/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022, por superávit financeiro, repasse do bloco da assistência farmacêutica, no valor de R$. 341.649,24 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais vinte e quatro centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
17.13.51.40.01	TRANSF. RECURSOS DO BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FICHA: 227	Total da receita	R$ 341.649,24
TOTAL GERAL R$ 341.649,24		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0054	PROGRAMA MUN. DE ASSIT. FARM. E INSUMOS ESTRATEGICOS.	
AÇÃO	2094	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 341.649,24
TOTAL GERAL			R$ 341.649,24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:14C0A98A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 153 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS as férias da servidora **HILDA BEATRIZ DOS SANTOS nº. 11322,** para que a mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2021 e seriam gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2020/2021.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2022.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:00FD5243

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 084/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Anuente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Contratada: LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 08.488.130/0001-27
Processo Administrativo: 0000998.10.1-2021
Pregão Eletrônico: 046/2021/PMCJ/CPL

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de locação de equipamentos (Banheiro Químico), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, na realização que ocorre toda quinta-feira, referentes às atividades da Feira Livre, no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico 046/2021 e seus anexos, em especial no Termo de Referência que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS
1	02 UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS COM: CAIXA DE DEJETOS, COM ASSENTO, MICTÓRIO, PORTA OBJETO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIADERENTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CHAPÉU DO TETO E CAVIDADE DA MOLA, ILUMINAÇÃO INTERNA, TAMANHO - ALTURA: 2200MM, LARGURA: 100MM, COMPRIMENTO: 1120MM, ALTURA DO ASSENTO: 460MM, VOLUME DO TANQUE: 280 LITROS, INCLUINDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	DIÁRIAS	12 MESES	52
TOTAL GERAL: R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)				

Dotações Orçamentárias:

Tipo: Orçamentária
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.8.00 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Função/SubFunção: 04.122 – Administração Geral
Projeto/Atividade/Opera. Especial : 0.1.000.999 - Outras Destinações de Recursos
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 273
Fonte de Programa: ( ) Convênio (X) Recursos Próprios ( ) Programas Federais

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Candeias do Jamari - RO, 06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Loca-Máquinas Locação De Máquinas LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 08.488.130/0001-27
Contratante	Contratada
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI***
Prefeito Municipal	CPF: 599.700.812-68
	Representante legal

Secretaria Municipal De Agricultura
Anuente
RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8E72C728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 577/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Elias Cechinel na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), Processo nº 1.986/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 1.986/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Elias Cechinel,** cad. 36536, portador do CPF: 422.***.***-20, motorista, a importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
103020016.2.047000 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.33.96.00.00 - Passagens e despesas com locomoção pagto antecipado - (313)
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7BCE8AD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2021

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2021
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
DAS ALTERAÇÕES:cláusulas:**quarta, quinta e sexta, do Contrato nº. 224/2021**.
DO VALOR:A Contratante pagará ao Contratado oacréscimo de**R$.**984.634,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**),**do valor inicial do contrato, já com o

DESCONTO da taxa administrativa de gerenciamento de -7,11%, no valor de R$. 75.366,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais)**,**conforme Planilha de cálculo apresentada através do(ID 257772)anexo aos autos.
DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.**224/2021**, pelo período de12 (doze) meses, contados da data do término do contrato,**ou seja, 23/09/2022, e término previsto para 23/09/2023**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.02 -. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1410 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$ 147.224,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

02.08.02 -. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1411 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
02.08.02 -. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1412 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1413 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 111.599,49 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1414 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 21.176,09 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1415 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1416 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. VALOR DE R$. 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PRA O EXERCÍCIO DE 2023 A EMPENHAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
FUNCIONAL:10.301.0026.2040 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- RECURSOS LIVRES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
FUNCIONAL: 10.301.0026.2041 MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
RECURSOS VINCULADOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
FUNCIONAL: 10.305.0026.2048 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA- RECURSOS VINCULADOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020802- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
FUNCIONAL: 10.304.0026.2043- MELHORIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIAS- RECURSOS VINCULADOS

Item	Ficha	Despesa	Valor Reservado
01.	( )	3.3.90.30.00 Material de Consumo Combustíveis e Lubrificantes	350.000,00
02.		3.3.90.30.39 Material de Consumo Peças e Acessórios	150.000,00
03.		3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.634,00
		TOTAL GERAL - ORÇAMENTO 2023	**R$554.634,00**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**224/2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1544/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15 de setembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 15 de setembro de 2022.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/09/2022 às 13:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**297625**e o código verificador**E9474E8D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/09/2022 13:20

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:228735E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto noartigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste RO;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar**IVANEIDE DE SOUZA,**assistente social do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, matrícula funcional nº 264;**TATIANE BELTRAME ORLANDIN,**merendeira do quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº 40924 e**AILTON DOS SANTOS**, auxiliar administrativodo quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº 205, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 1818/2022, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 054, de 17 de agosto de 2022,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18 de agosto de 2022, Edição nº 3288, alterada pela Portaria nº 056, de 19 de agosto de 2022,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 18 de agosto de 2022, Edição nº 3288, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 16/09/2022 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**182811**e o código verificador**790B87EF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6E4E1BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018 (PROCESSO 887/2018)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO(CNPJ 04.391.512/0001-87) E A EMPRESAPAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA (CNPJ 08.593.703/0001-82).

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 12 (doze) meses, de 12/09/2022 a 11/09/2023 e reajuste financeiro de acordo com analise da contadoria de Id 181173.
CLÁUSULA TERCEIRA-Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Colorado do Oeste, 15 de setembro de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeitura Do Município De Colorado Do Oeste/RO
Aditante

Pas Proj. Assessoria E Sistema LTDA
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Aditada

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:D85C15DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 54-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1488/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da Secretária Municipal de Saúde pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 1488/2022** – Secretária Municipal de Saúde que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 54/22** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE COLORADO DO OESTE - RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **29/09/2022- LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste, 16 de setembro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:48F738E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 590/SEMAD/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 30/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em licitações, contratos administrativos e compras,** visando atender a Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o referido objeto à empresa: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** inscrita no **CNPJ: 41.022.470/0001-33,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 71.760,00 (**Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Registre-se, e
Publique - se.

Costa Marques/RO, 16 de setembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mariza Viana de Oliveira
Código Identificador:6CC8CE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO 685/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, com uma área total de **3.780,48m²,** e extensão de 537,00**,** no Município de Costa Marques**, conforme Contrato de Repasse nº 894008/2019/MDR/CAIXA,** celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Desenvolvimento Regional, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 685/SEMOSP/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **11/10/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 668.171,87 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº **894008/2019/MDR/CAIXA**.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques-RO, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F25A4F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 885/SEMAD/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 43/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e pedagógicos,** visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, o referido objeto às empresas:
DIB & AZZI LTDA – inscrita no CNPJ nº 07.503.289/0001-00, que sagrou-se vencedora nos itens 1 - 6 - 7 - 8 - 20 - 21 - 30 - 31 - 43 - 53 - 67 - 77 - 78 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 95 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 124 - 130 - 131 - 139 - 140 - 141 e 143 do certame, totalizando um valor de **R$ 482.698,00** (Quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais);
S N B DE SANTANA INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEG EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 43.351.307/0001-40, que sagrou-se vencedora nos itens 2 - 3 - 19 - 22 - 25 - 29 - 36 - 37 - 62 - 64 - 65 - 69 -72 - 74 - 75 - 76 - 83 - 88 - 92 - 93 - 96 - 98 - 109 -110 - 111 - 114 - 135 - 136 e 142 do certame, totalizando um valor de **R$ 480.060,00** (Quatrocentos e oitenta mil e sessenta reais);
R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 05.953.658/0001-31, que sagrou-se vencedora nos itens 4 - 5 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 27 - 28 - 32 - 33 - 38 -51 - 52 - 54 - 68 - 73 - 79 - 80 - 91 - 99 - 107 - 112 -113 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 127 - 129 - 137 e 138 do certame, totalizando um valor de **R$ 498.356,60** (Quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
S. S. DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0001-60, que sagrou-se vencedora nos itens 9 - 10 - 11 - 12 - 18 - 23 - 24 - 26 - 34 - 35 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 66 - 70 - 71 - 87 - 94 - 97 -105 - 106 - 108 - 115 - 116 - 122 - 123 - 125 - 126 - 128 - 132 - 133 e 134 do certame, totalizando um valor de **R$ 505.727,65** (Quinhentos e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 16 de setembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A9B44D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 891/2022**, que originou a **Chamada Pública nº 03/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, locais e convidados, para se apresentar durante a realização do Evento denominado Festival de Praia de Costa, que ocorrerá nos dias 22 à 25 de Setembro de 2022**, no município de Costa Marques-RO, o referido objeto aos Credenciados nas Propostas de Preços, anexo aos Autos, com o valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 16 de Setembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D7E6B2AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº337

PORTARIA Nº 337 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA O (A) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e LEI MUNICIPAL 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** o (a) Senhor (a) VAGNER LUCAS BORGES SARAIVA**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **01/09/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:95DB39D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº340

PORTARIA Nº 340 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o (a) Senhor (a) **FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/09/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EA357E95

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº341

PORTARIA Nº 341 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, o Senhor (a) **FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **retroagindo os seus efeitos a 01/09/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A8AC13C7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº342

PORTARIA Nº 342 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) COORDENADOR DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA CONCEIÇÃO DA COSTA ZERI**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/08/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:A16F557D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº344

PORTARIA Nº 344 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido o servidor**, JOSE MILTON SANTOS,** Matrícula nº 3779, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL Assessor Especial Nível 4 - CDS4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 05/09/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:89F09F97

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº345

PORTARIA Nº 345 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, o Senhor IVANIR BRUM**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir desta data** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:264A0515

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº350

PORTARIA Nº 350 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **MARCELLA MATOS PEREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E80CBEC1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº355

PORTARIA Nº 355 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"EXONERA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 CDS 06**, o (a) Senhor (a) **ROSANGELA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **30/09/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0AEC8A92

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - SRP MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **FORMAÇÃO DE** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECD PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado de R$ 107.444,00 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 16 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7EA32E3E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21, de 16 DE SETEMBRO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: EMFERMEIROS 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44	THIAGO FELIPE DOS SANTOS ALICRIM
45	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO
46	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC. I)Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.

b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:D3F4B2A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16, de 16 DE SETEMBRO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 002/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:
1. Candidatos convocados
CARGO: TECNICO DE EMFERMAGEM- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA
35	WAGNER GILLENO DE ARAUJO
36	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:C6F8DFC9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expandir a presente**ERRATAao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE,**publicada no Diário Oficial do Município, Arom no dia 16/09/2022, visando ratificar informações, que passam a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:PRAZOInicia-se a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 05 (cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Ariquemes, estado de Rondônia.

LEIA-SE:PRAZO: Inicia-se a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 12 (doze) meses, encerando em 17 (dezessete) de setembro de 2023. (dois mil e vinte e três)..
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Ariquemes, estado de Rondônia.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:3A00E583

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 760/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 009/2022,** advinda da **Concorrência Pública nº 001/2022**, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM Noroeste.

Processo Administrativo de nº 760/2022

Modalidade: Concorrência Pública nº **001/2022**, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM Noroeste.

Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001/2022,** advinda da **Concorrência Pública nº 001/2022**, realizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo – CIM Noroeste, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Data Homologação: 16/09/2022

Valor Total Homologado R$: **3.368.330,08 (Três Milhões Trezentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Trinta Reais Oito Centavos).**
Empresa: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**
CNPJ: **08.593.703/0001-82**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Setembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:27DB253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA 005 COMAP

ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLÉIA
CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAP

Ata da 5ª Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAP. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, se reuniram na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- STTR de Cujubim os conselheiros governamentais e não governamentais, sendo eles o Presidente Janderson J. Cechinel, Secretária Ivanilda Coimbra Silva, e Conselheiros Geovana Manoel da Silva, Ivanete Fernandes da Silva Rubim, Jocimar Fernandes Veiga, Raimundo Martins Montel, Natalino Pereira de Souza Santos, Lindomárcio Albino de Lima, Alécio Soares Fernandes, Rosa Becker dos Santos e o Secretário Municipal de Agricultura Sérgio José Bonassi o Prefeito João Becker para a seguinte pauta, conforme Edital de Convocação**: CONVITE A AUTORIDADES; EXPLANAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO COMAP; REITERAÇÃO AS RESOLUÇÕES ENCAMINHADAS A ADMINISTRAÇÃO; INFORMES; E OUTROS.**

A Assembléia se deu início com o Presidente Janderson J. Cechinel explanando sobre a Lei Municipal nº 1.293 de 25 de Outubro de 2021, que trata da criação do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária - COMAP, cuja função é de caráter permanente, deliberativo, e fiscalizador com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento sustentável do município de CUJUBIM-RO, bem como autorizar a correta execução, alteração e aplicação do orçamento anual conforme LOA, participar da elaboração e aprovação de proposta a LOA, no correspondente a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, desde que conforme margem estabelecida pelo legislativo, promovendo políticas públicas para o aumento de capacidade e a qualidade de produção animal e vegetal, proporcionando melhoria de renda, qualidade de vida dos agricultores familiares.

Dando andamento as tratativas foram citadas a necessidade de Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), o responsável em elaborar o Plano é do Poder Executivo, sendo necessário o apoio da sociedade civil e as instituições públicas e que o mesmo encontra se próximo do vencimento de acordo com a legislação e foi comunicado ao gestor o senhor João Becker presente a reunião e conforme resolução 001 publicada.

Outro ponto discutido foi à importância do zoneamento sócio econômico ambiental para que a agricultura familiar não fique a mercê do agronegócio, cujos objetivos são as delimitações feitas pelo Poder Público para que o desenvolvimento sustentável possa acontecer de forma consciente.

Após várias falas dos conselheiros todos deixaram de forma clara que a função do COMAP não é de perseguição, nosso objetivo é contribuir para o desenvolvimento da agricultura familiar no município. O presidente Janderson ponderou ao Secretário Municipal de Agricultura Sergio José Bonassi sobre as resoluções encaminhadas do COMAP para a administração para criação de um cronograma de atendimentos das máquinas por linha, com planejamento e informação dos trabalhos a serem executados pela SEMAGRI, em resolução ainda a obrigatoriedade para fins de controle e fiscalização do preenchimento dos boletins diários de quilometragem para veículos e boletim de horas para as máquinas pertencentes à SEMAGRI quando utilizados os bens para prestação de serviços aos agricultores familiares e a própria administração sendo deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes. Foram debatidos vários métodos inclusive a realização do cronograma de atendimentos conforme previsto em resolução, que por unanimidade foi votado e aprovado pelos conselheiros que a Secretaria Municipal de Agricultura irá informar com 15 dias de antecedência a data para abertura do cadastro preenchimento de requerimentos de demandas dos produtores rurais dando publicidade e encaminhando ao COMAP em oficio a data de inicio dos agendamentos e que ao abrir o cadastro/requerimentos, após o feito informará os nomes dos agricultores a serem atendidos, endereço e quantidade de horas solicitadas, e se encerrando a quantidade prevista de demandas para o período havendo outros em espera no mesmo dia seja criado uma lista reserva que deverá ser informada ao conselho com no máximo 48 horas após o recolhimento dos requerimentos previstos.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:D0AB6942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°07/2021

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA INDIVIDUAL ANGELICA DIAS DE ALMEIDA 05786245160

Por este instrumento de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,** pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pelo Vereador-Presidente Senhor **ADRIANO MEIRELES DA PAZ,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 560942 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 511.329.232-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1539, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa Individual **ANGELICA DIAS DE ALMEIDA 05786245160,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.249.563/0001-41, com sede na Rua José Soares da Mota, nº 626, Bairro Bela Vista, cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada por sua proprietária Senhora **ANGELICA DIAS DE ALMEIDA,** brasileira, empresária individual, portadora do RG n° 2377182-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 057.862.451-60, residente e domiciliada na Rua José Soares da Mota, nº 626, Bairro Bela Vista, cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o contido no Processo nº 66/2021 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tendo em vista Pregão Presencial nº 07/2021, devidamente homologado pela Autoridade Competente, tendo entre si justo e avençado o Contrato n° 07/2021, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 07/2021, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo devidamente fundamentado nos autos do Processo n°66/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do prazo descrito na Cláusula NONA do contrato, até o **dia o dia 23 de setembro de 2023**.

DAS INALTERAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e disposições do Contrato n° 07/2021 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ANGELICA DIAS DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG:
CPF:

B) _____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CC9DDE12

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº: 20/2022
Licitação nº: 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação: 15/09/2022
Objeto Homologado: Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos), visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
7700 Joice Jennifer Fernades Penella
CNPJ: 38.441.834/0001-05
Av. Prestes Maia, 241 ANDAR 9 SALA 908 - Centro,
SAO PAULO - SP, CEP: 01031-902
Telefone: (11) 94946-2902

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	030.013.041	MONITOR TAMANHO ENTRE 21,5 A 23,8 POLEGADAS LED HD, NA COR PRETA; Marca: NACEB	UND	9	799,99	7.199,91
Total do Proponente						**7.199,91**

ESPIGÃO DO OESTE ,15 de setembro de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:56A1A915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.289/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA

LEI MUNICIPAL N° 1.289/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância de **R$ 44.655,38 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
§ 1º - Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação Transferência de Convênio n° 414/PGE/2021 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1154 Aquisição de Notebook Conv. nº 414/PGE-2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 621
F.R: 1.571
Valor: R$ 40.000,00
§ 2º Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária referente a contrapartida do Município no valor de **R$ 4.655,38 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, segue abaixo ficha orçamentária de anulação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 4.655,38
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1154 Aquisição de Notebook Conv. nº 414/PGE-2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 622
F.R: 1.500
Valor: R$ 4.655,38

ANULAÇÃO (-):_____R$ (4.655,38)
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12122 0007 2030 Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 074
F.R: 1.500
Valor: R$ (4.655,38)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação e por Anulação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1154	4.4.90.52	1.571	R$: 40.000,00
0007.1154	4.4.90.52	1.500	R$: 4.655,38

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.571	R$: 0,00	R$: 40.000,00	R$: 40.000,00

Memória de Cálculo por Anulação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1154	4.4.90.52	1.500		R$:4.655,38
0007.2030	4.4.90.52	1.500	R$: (4.655,38)	
TOTAL			**R$: (4.655,38)**	**R$ 4.655,38**

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FA5DA3FB

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.291/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.268 DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA

LEI MUNICIPAL N° 1.291/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao art. 1° da Lei Municipal n° 1.268 de 2022 Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Crédito Adicional Especial, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 O art. 1° da Lei Municipal n° 1.268 de 2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigenteCrédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Crédito Adicional Especial, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras eServiços Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Crédito Adicional Especial, na importância R$ 123.223,87 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____R$ 123.223,87

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.1116 - Iluminação em LED Conv. 123/DPCN/2020
4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 505

F.R: 2.500

Valor: R$ 23.223,87

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016.2066 - Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 490

F.R: 2.500

Valor: R$ 100.000,00

ANULAÇÃO(-): _____R$ (123.233,87)

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0016.2061 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 492

F.R: 2.500

Valor: R$ 15.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.452.0016.2063 - Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 489

F.R: 2.500

Valor: R$ 8.223,87

02.00 Executivo Municipal

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0016 2066. Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 491

F.R: 2.500

Valor: R$ 100.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições do 1° da Lei Municipal n° 1.268 de 2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigenteCrédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Crédito Adicional Especial, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras eServiços Públicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3BC9A527

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.292/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.292/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância de **R$ 34.071,75 (trinta e quatro mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02. Poder executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023 2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 623
F.R: 02.600
Valor R$ 15.000,00

02. Poder executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023 2087 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 624
F.R: 02.600
Valor R$ 19.071,75

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2087	3.3.90.30	02.600	R$: 19.071,75
0023.2087	3.3.90.36	02.600	R$ 15.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 2.974.623,55	R$: 27.450,36	R$: 34.071,75

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:65DF5C12

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.294/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI MUNICIPAL N° 1.294/2022
DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02. Poder executivo
02.03 Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0006.2021 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
Ficha:566
F.R: 02.500
Valor R$ 200.000,00

02. Poder executivo

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 627
F.R: 02.500
Valor R$ 90.000,00

02. Poder executivo
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021 - Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 628
F.R: 02.500
Valor R$ 55.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.2021	3.1.90.11	02.500	R$: 200.000,00
0006.2021	3.1.90.04	02.500	R$ 90.000,00
0006.2021	3.1.91.13	02.500	R$ 55.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.749.204,72	R$: 605.327,32	R$: 345.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4EE60273

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.293/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.293/2022
16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância de **R$ 20.847,00(vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02. Poder executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1155 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Portaria 1.394
3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 625
F.R: 02.600
Valor R$ 10.000,00

02. Poder executivo
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1155 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Portaria 1.394
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha: 626
F.R: 02.600
Valor R$ 10.847,00
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1155	3.3.90.14	02.600	R$: 10.000,00
0023.1155	3.3.90.39	02.600	R$ 10.847,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 2.974.623,55	R$: 27.450,36	R$: 20.847,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F712E50C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9134/ GAB / 2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9134/ GAB / 2022

16 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Anulação, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº **1.279**, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância **R$292.169,23 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
§ 1º - Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação Transferência de Convênio n° 244/PGE/2022 no valor de R$ 277.560,77 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1137 Construção de salas de aula na Escola Municipal Fernão Dias Conv. 244/PGE/2022
4.4.90.51 Obras e instalações
Ficha: 561 F.R: 1.571
Valor: R$ 277.560,77
§ 2º Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária referente a contrapartida do Município no valor de R$ 14.608,46 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos), segue abaixo ficha orçamentária de anulação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 14.608,46

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1137 Construção de salas de aula na Escola Municipal Fernão Dias Conv. 244/PGE/2022
4.4.90.51 Obras e instalações
Ficha: 562
F.R: 1.500
Valor: R$ 14.608,46

ANULAÇÃO (-):_____R$ (14.608,46)

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2051Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 150
F.R: 1.500
Valor R$ (14.608,46)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação e por Anulação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 463/2022/SEMEC de 09 de junho de 2022.
Considerando o TermoConvênion. 244/PGE/2022.
O recurso será destinado para Construção de 03 (três) salas na Escola Municipal Fernão Dias Paes para atender a demanda de alunos que vem crescendo na Comunidade e dando aos alunos um ambiente escolar sociável.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1137	4.4.90.51	1.571	R$: 277.560,77

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

Fonte de Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendencia de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
1.571	R$: 0,00	R$:277.560,77	R$: 0,00	R$:277.560,77

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1137	4.4.90.51	1.500		R$: 14.608,46
0007.2051	4.4.90.51	1.500	R$ (14.608,46)	
TOTAL			**R$ (14.608,46)**	**R$ 14.608,46**

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:93C60C2D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9136/ GAB / 2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9136/ GAB / 2022
16 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no argo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1294**, de 16 de Setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância de **R$ 345.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal

02.03 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Ficha: 566

F.R: 02.500

Valor: R$ 200.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.03 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 627

F.R: 02.500

Valor: R$ 90.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.03 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.91.13 Contribuições Patronais

Ficha: 628

F.R: 02.500

Valor: R$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 90/2022/SEMAD de 11 de agosto de 2022.

Considerando que o presente recurso, foi apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

O recurso será destinado parapagamento de folha dos servidores lotados nas secretarias vinculadas a SEMAD, com intuito de assegurar os recebimentos de proventos e pagamento de contribuições patronais e contratação por tempo determinado.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.2021	3.1.90.11	02.500	R$: 200.000,00
0006.2021	3.1.90.04	02.500	R$: 90.000,00
0006.2021	3.1.91.13	02.500	R$: 55.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.749.204,72	R$: 605.327,32	R$: 345.00,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7DB36C35

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9135/ GAB / 2022 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9135/ GAB / 2022
16 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº**1.288**, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 - Executivo Municipal

02.03 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.1150 Construção Muro da Garagem Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 613

F.R: 01.706

Valor: R$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 81/2022/SEMAD de 13 de julho de 2022.

Considerando que o recurso destinado para construção de muro de alambrado na garagem municipal.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.1150	4.4.90.51	01.706	R$: 130.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.706	R$: 0,00	R$: 130.000,00	R$: 130.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BE31A861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ADENDO MODIFICADOR I DO EDITAL DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR I DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: **169/CMGM/2022**
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 004/CMGM/2022**
Objeto: **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO** DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS QUANDO HOUVER A NECESSIDADE RESPEITANDO OS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS NAS PLANILHAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA OS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, FRIGOBAR E FREEZER INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Legislativo nº 2184/2022/GAB.PRES/CMGM, de 09 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital com relação ao Aviso de Licitação e remarcação da disputa do Pregão Eletrônico n. 003/CMGM/22, em consideração à inviabilidade de desenvolvimento da sessão pública na rede mundial de computadores, sendo, ora, remarcado na tentativa de impulsionar nova possibilidade de readequação de licitantes à presente disputa, no qual há legalidade de exigências editalícias, para tanto:
Onde se Lê:

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO Nº 169/CMGM/2022

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME E EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PROCESSO Nº 169/CMGM/2022

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA: 12 DE SETEMBRO de 2022; HORÁRIO: 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022; HORÁRIO: 12H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Para maiores informações processuais entrar em contato via emeio oficial <compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br>.
Onde se Lê:
1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022, HORÁRIO: **às 11H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**
Leia-se:
1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022, HORÁRIO: **às 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)** Para maiores informações processuais entrar em contato via emeio oficial <compras@camaradeguajaramirim.ro.gov.br>.

KEURY URQUIETA DA COSTA
Pregoeiro Oficial de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim
DL 2111/CMGM/2022

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:DD1360C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.287/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando e dá outras providências".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIAa servidora**ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA**no cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO EDUCANDO**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de julho de 2022**, revogadas as disposições contrárias

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6EE220AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022. PROCESSO N° 334/2022 SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com o fim de proceder reforma no CEMAE (CENTRO MULTIDICIPLINAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

CONTRATADA:ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ:14.727.450/0001-95
END: Av. Rogério Weber, nº 2433 Sala: 03 Bairro: Caiari, Porto-Velho/RO

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 28.503,84 (vinte e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do Art. n° 26 da lei 8.666/93 conforme informações constantes do Processo nº 334/2022 e do Parecer nº 345/2022) da Procuradoria Geral do Município PROGEM. (ID: 138531)

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de setembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:76A7494C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 PROCESSO Nº 559/2021 CELEBRAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.957.604/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 13/2022 e seus respectivos termos aditivos.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A prorrogação será de 30 (trinta) dias, contada do final do prazo previsto no quarto aditivo ao contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 14 de setembro de 2022.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:11E76B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.364/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação daAssessora de Engenharia e Acompanhamento de Obrase dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa senhora**JANYNE RIBERA EREIRA**nocargo em**COMISSÃO**Administração Municipal de**ASSESSORA DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**daCoordenadoria Municipal de Planejamento-COMPLA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 08 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A121CA9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.366/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração daSecretária da E.M.E.I.E.F Adma Leale dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa senhora**RANIERE MELO DA SILVA**docargo em**COMISSÃO**Administração Municipal de**SECRETÁRIA DA E.M.E.I.E.F ADMA LEAL**daSecretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 31 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7388E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1984-DIÁRIA-PRISCILA DAYSE G NASCIMENTO

Portaria nº 1984/GAB/SEMSAU/2022 Em, 09 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**), na função: COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **14/09/2022**, onde Buscar Medicamentos de Componentes Especializados; Alto Custo na CGAF (Gerencia de Medicamentos). **RECURSO CAPS. 262**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6C9091D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1921-FRANCISCO GEANE R. DA CONCEIÇÃO

Portaria nº 1921/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 08 **(oito)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 880,00** (**Oitocentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **12** à **19/09/2022**, onde irá Realizar Atividades de Combate e Controle à Dengue; Zika Vírus e Chikungunya.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2F4B42D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1922-DIÁRIA-LETÍCIA APARECIDA MOREIRA

Portaria nº 1922/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: LETÍCIA APARECIDA MOREIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 08 **(oito)** diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 960,00** (**Novecentos e Sessenta Reais**) na função: **Gerente de Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **12** à **19/09/2022**, onde irá Supervisionar as Atividades de Combate à Dengue; Zika Vírus e Chikungunya.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

-----GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:064B1155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1929-DIÁRIA-FRANCISCO NILSON DE O LIMA

PORTARIA Nº 1929/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 06 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**|), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tais diárias serão para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **22** e **23/08/2022**, transportando o Diretor Geral do Nuvepa, como também Buscar Hipoclorito de Sódio; Participar de uma Reunião com a Coordenadora da Malária e Dengue, na AGEVISA; Buscar 03 (três) Pulverizadores Costais; 02 (dois) EPIS completos, doados pela Agevisa. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário M de Saúde
Dec. 14.041/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5FC999B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1931-DIÁRIA- FRANCISCO NILSON DE O LIMA

PORTARIA Nº 1931/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 06 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**|), na função de Coordenador do Nusat**.**
Artigo 2º. Tais diárias serão para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **25** e **26/08/2022**, transportando o Diretor do Nuvepa Marco Antônio O. Martines, onde foi levar 03 (três) Bombas Costal; Nebulizadora, marca Guarani, do setor da Dengue, para avaliação e orçamento para cotação de preços. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário M de Saúde
Dec. 14.041/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:457E0FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1920-DIÁRIA- ÉRIKA COELHO DOS S CUELLAR

Portaria nº 1920/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ÉRIKA COELHO DOS SANTOS CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 08 **(oito)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 880,00** (**Oitocentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **12** à **19/09/2022**, onde irá Realizar Atividades de Combate e Controle à Dengue; Zika Vírus e Chikungunya.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:657D6348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1927-DIÁRIA- EDILANY LIMA MONTEIRO

Portaria nº 1927/GAB/SEMSAU/2022 Em, 06 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: EDILANY LIMA MONTEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22, torna-se pública a concessão de 03 **(três)** diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**), na função: Coordenadora de Doenças Tropicais.
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no período de **20** à **22/09/2022,** onde Participará da "Capacitação Básica em Tuberculose", conforme Ofício nº 2493/2022/AGEVISA-NDCT em anexo. RECURSO **NUVEPA. FICHA 302.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N °14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3194ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1928-DIÁRIA-MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES

PORTARIA Nº 1928/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 06 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**|), na função de Diretor Geral do Nuvepa**.**
Artigo 2º. Tais diárias serão para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **22** e **23/08/2022**, onde foi Buscar Hipoclorito de Sódio; Participar de uma Reunião com a Coordenadora da Malária e Dengue, na AGEVISA; Buscar 03 (três) Pulverizadores Costais; 02 (dois) EPIS completos, doados pela Agevisa. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário M de Saúde
Dec. 14.041/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C069AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1930-DIÁRIA-MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES

PORTARIA Nº 1930/SEMSAU/2022

Guajará Mirim, 06 de Setembro de 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARTINES, *e* dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/PREF/GM/2022, torna pública a concessão 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**|), na função de Diretor Geral do Nuvepa**.**
Artigo 2º. Tais diárias serão para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **25** e **26/08/2022**, onde foi Levar 03 (três) Bombas Costal; Nebulizadora, marca Guarani, do setor da Dengue, para avaliação e orçamento para cotação de preços. R**ECURSO NUVEPA. Ficha 302.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário M de Saúde
Dec. 14.041/PREF/GM/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B1C02032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1666-PORT SUPRIMENTO DE FUNDO-LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO

Portaria 1666/GAB/SEMSAU/RO.
GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE AGOSTO 2022.

O secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais no artigo 62 a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I Conceder a servidora **Leiriany Rodrigues Sampaio**, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica da SEMSAU**, um suprimento de fundo para material de consumo no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais) e serviço de terceira pessoa jurídica no valor R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para atender as necessidades urgentes da Coordenação Geral de Saúde-SEMSAU, totalizando **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** conforme Memorando nº 280/SEMSAU/22.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: **SEMSAU**
Projeto/Atividade:10.122.0017.0114 **Manutenção das Atividades da SEMSAU.**
Ficha: 212
Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Ficha: 214
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

II O prazo de consumo do suprimento de fundo de que se trata o Artigo anterior será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias a contar do prazo de aplicação.

III Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação conforme forma estabelecida pela Lei nº48493/93 de 30 de Abril de 1993.

IV A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros competentes caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

De ciência
Publique-se
Cumpra-se

GILBERTO ALVES
Sec. Municipal de Saúde
Dec. Nº14.041/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:45D64B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1918-DIÁRIA-HANDERSONJ DOS S. DE ANDRADE

Portaria nº 1918/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 08 **(oito)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 880,00** (**Oitocentos e Oitenta Reais**) na função: **Agente de Combate as Endemias**. RECURSO NUVEPA 302.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA**, no período de **12** à **19/09/2022**, onde irá Realizar Atividades de Combate à Dengue; Zika Vírus e Chikungunya.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1BE2E32F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 761-06/2022.

Objeto: Contratação de pessoal para atender o Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Declaro a Inexigibilidade de licitação, contratação de pessoal para atender o Programa Esporte e Lazer da Cidade PELC. Com a elaboração do Edital de Credenciamento, sua publicação, a analise dos documentos dos proponentes, assim como os demais atos necessários para a real efetividade do presente certame serão realizados pela SEMECE através de Comissão constituída para esse fim.
Os interessados podem acompanhar o andamento desse credenciamento através do site da prefeitura.
http://www.itapuadooeste.ro.gov.br/pmio-portal/View/.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 14 Setembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:208AFD19

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.695-05/2022.

Objeto:*Locação de imóvel na zona urbana deste município, em local de fácil acesso para funcionamento provisório do prédio da vigilância sanitária.*

Aprovo o ***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022****, do****Processo Administrativo Nº.****695- 05/2022,** *elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, *a locação de imóvel na zona urbana deste município, em local de fácil acesso para funcionamento provisório do prédio da vigilância sanitária.Aser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*

Contratado: Jairo Helio Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º080.239.561-91.

Valor Total:R$: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 15 de Setembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:17526DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. - 1º Revoga a Portaria nº 298/GAB/PMIO/2022 de 01 de Agosto de 2022, que nomea os componentes da Comissão de locação de imóvel para funcionamento do depósito de equipamentos e demais bens da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **SEMAGRI.**

Onde lê-se:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Thais deSouza GuimarãesSantos	Presidente
Luana Santosde Souza	Vice-Presidente
Luana SantanaFiuza	Membro
Sidney Costa	Membro
Ruth EllenNascimentoGomes	Membro

Leia-se:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Thais deSouza GuimarãesSantos	Presidente
Luana Santosde Souza	Vice-Presidente
Anderson Renato Tauffmann de Oliveira	Membro
Sidney Costa	Membro
Ruth EllenNascimentoGomes	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogavam-s eas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISESGARCIACAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A08DC5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º359/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmiono períodode 90 (Noventa) dias de **01/09/2022 a 29/11/2022,** para a servidor **EDUARDO JOSE VIANA DE CARVALHO**, Matricula nº. 399, ocupante do cargo efetivo deVigilante, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de **2016/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo do dia 01 deSetembro de 2022.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AAD51A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de**30 (Trinta) dias**no período de**12/09/2022 a 11/10/2022,**para oservidor,**ANDRE PESSOA,**Matricula nº. 4219, ocupante do cargoefetivo de Guarda de Endemias**,**subordinado à Secretaria Municipalde Saúde**SEMSAU.**.

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2018/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8E74DEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de **30 (Trinta) dias** no período de **12/09/2022 a 11/10/2022,**para oservidor,**GELCIMAR BORGES DE CARVALHO,** Matricula nº. 793, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Endemias **,**subordinado à Secretaria Municipal de Saúde **SEMSAU.**.

Art. 2º A concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D0050B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de**30 (Trinta) dias**no período de**01/09/2022 a 30/09/2022,**para aservidora,**CRISLAINE EUFRAUSINO PERONDI,** Matricula nº.4192, ocupante do cargoefetivo de Agente Administrativo**,** Subordinada à Secretaria Municipalde Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2EC7FD0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DER$ 20.822,00EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições quelheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO**o disposto dos artigos 42, 43 e 46 daLei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo disposto do artigo 10, daLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de
dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito AdicionalSuplementar no Orçamento vigente, no valor de**R$ 20.822,00**(vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais) para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):
I -SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	28.846.0002.0096.0000
Ficha:	340
3.3.90.91.00 - Sentença Judicial	R$ 20.822,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 20.822,00**

Art. 2º-A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo XXdaLei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintesmencionado(s):

I -ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000
Ficha:	323
3.3.90.91.00 - Sentença Judicial	R$ 20.822,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ -XXXXXXX**

Art. 3º -O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMFAZporAnulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 12 de setembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4CEC2CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 936 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA AIRTON SENA PARA PRAÇA DIRCEU FELIX DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- A Praça Airton Sena, passa a denominar-se: Praça Dirceu Felix da Silva.
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 05 de Setembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B9B6B942

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 933 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DOMINIO DE LOGRADOURO NO BAIRRO CENTRO DEITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1ºO logradouro público identificado como: ESPAÇO ALTERNATIVO, localizado no bairro centro, entre a BR 364 e AV: Castelo Branco, neste município passa a ser denominado: ESPAÇO ALTERNATIVO João Santos Martins (Jango), em toda sua extensão.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação das placas alusivas à presente lei, bem como, proceder às demais notificações de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de agosto de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A4FC8101

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 935, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS/TERRENOS AO ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal**,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Rondônia os seguintes imóveis localizados no Município de Itapuã do Oeste e de propriedade do mesmo, Estado de Rondônia abaixo especificados;

Imóvel/Terreno, Lote 206, Quadra 34, Setor 001, localizado , sito à Rua Senador Olavo Pires, nº. 1881, no Município de Itapuãdo Oeste,onde atualmente encontra-se edificado a Escola João Francisco Correia;

Imóvel/Terreno, Lote 187, Quadra 011, Setor 003, localizado na Rua Ayrton Senna, nº. 1655, no Município de Itapuã do Oeste, onde atualmente encontra- se edificado a E.E.E.F.M.PAULO FREIRE;

Imóvel/Terreno,Lote156 A,Quadra 012,Setor 003, localizado sito à Rua Ayrton Senna, nº.1881, no Município de Itapuã do Oeste, onde atualmente encontra-se edificado o Quartel da PM e Delegacia da Policia Civil.

Art. 2º- As doações a que se referem o art. 1º, serão feitas para regularizar a condição de posse utilizadapelo Governo do Estado de Rondônia, para fins de promover regularização cartorial da Escritura Pública eCertidão de Inteiro Teor, para melhorias e adequações nos imóveis com a maior brevidade.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 15de Setembro de 2022.

MOISÉS GARCIACALHEIRO
Chefe Dopoder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FF4E814D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 066/SEMED/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, (tais como: Impressora Multifuncional Colorida E Impressora Multifuncional Colorida e Impressora Multifuncional) Conforme Plano de Trabalho convênio 270/PGE-21021 de 06/12/2021 e Plano de Trabalho CONVÊNIO Nº 219/PGE-2022 de 04/05/2022**, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2789/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 19/09/2022 até as 08:00 do dia 29/09/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 29/09/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. **17.738,40 (Dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da

Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 16/09/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E823071B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 67/SEMUSA/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 067/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 067/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE BÁSICA/FARMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO,** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2603/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 19/09/2022 até as 10:00hrs do dia 29/09/2022. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 29/09/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 10.540.593,20 (dez milhões quinhentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/09/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:26D7B458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390
Nº do Contrato: nº 390 de 14/09/2022
N.º do Processo: nº.: 2301/2022
Objeto do contrato: objeto prestação de serviços de obras/reforma em escolas, conforme memorando n° 187/SEMED/2022, Projeto Básico e documentos anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP***
CNPJ do Contratado: **04.233.798/0001-72**
Data de Assinatura do Contrato: 16/09/2022
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.1050 (Convênio nº 018/PGE/2021-Reforma telhado Esc. Jovina C. Ribeiro);
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 345.414,45(trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 16/09/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 16/09/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA GOMES
Contratada

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:15F93D41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.614288/2021-59 (TERMO DE FOMENTO Nº 076/PGE-2022)
PROCEDÊNCIA: SEAGRI- RO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PERMANENTE TIPO FARINHEIRA COMPLETA
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA AMONDAWA-APIA
Eu Puruwá Amondava, RG 1443351 SSP/RO e CPF 527.053.662-53, residente e domicilio na aldeia indígena no território Uru Eu Wau Wau na linha 634, eletrônica, km 43, zona rural do município de cidade de Mirante da Serra/RO, na qualidade de Presidente da Associação do Povo Indígena Amondawa _ APIA, de acordo com o disposto no art. 43, inc VI da Lei Federal nº 8.666/93 ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados referente ao Processo Licitatório, na modalidade de carta convite, realizado no dia 12 setembro 2022, as 10 horas constantes nos autos.
Em favor da empresa abaixo indicado e seus respectivos valor

CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CNPJ 03.552.842/0001-44, no valor de R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Mirante da Serra 16 de Setembro 20222

PURUWÁ AMONDAVA
Presidente da APIA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F1FE67A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021.

CELEBRAÇÃO: 16.09.2022

PARTE: Câmara Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,
CNPJ/MF 03.817.702/0001-50.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência de que trata a CLAUSULA

DÉCIMA PRIMEIRA. (ART. 65 INCISO I) do Contrato Administrativo nº 76/2020, de 16 de setembro/2021, no valor de: R$ 10.309,03 (Dez Mil Trezentos e Nove Reais e Três Centavos). Referente a aquisição de serviços e gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, balanceamento, alinhamento, elétrica funilaria, pintura lanternagem, com fornecimento de peças e mão de obra, com fornecimento em rede de lojas credenciadas, por meio de registro de preços, da Câmara Municipal de Mirante da serra – Ro., o prazo será por mais 12 (Doze) meses corridos, contados a partir de 17/09/2022 a 17/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2021.

Mirante da Serra – RO., 16 de Setembro de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7E4671DB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0081/2022.
ASSUNTO: Material Permanente (VEÍCULO), Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL.

ADINEUDO DE ANDRADE, na condição de Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 349 e da homologação anexada as folhas de nº 351, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/CPL/CMMS/2022, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 327 a 346, análise e parecer da Controladoria Interna as folhas de nº 347 e 348 e as decisões da CPL as folhas de nº 194 a 199 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor

COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42, no valor de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Mirante da Serra – RO., 12 de Setembro de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EAF858A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6411/2022

PORTARIA Nº 6411/2022. Mirante da Serra-RO, Em 16 DE SETEMBRO 2022

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Na programação 04.122.0004.2006 em favor de ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, RG: 797.600 SSP/RO, CPF: 837.036.322-91 para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6BFBC774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6412/2022

PORTARIA Nº 6412/2022. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR JOSÉ EDIMILSON SANTOS A OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 115/2020, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo ao Servidor JOSÉ EDIMILSON SANTOS, cadastro nº 1091, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - PAC-S, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), referente ao qüinqüênio de 07/04/2013 a 07/04/2018 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Outubro de 2022. Devendo o servidor retomar a suas atividades no dia 30 de Dezembro de 2022. Esta portaria tem efeito a partir do a dia 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:BE26B8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6413/2022

PORTARIA Nº 6413/2022. DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARCELA LEITE DE MORAES A OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 184/2020, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio em Gozo a Servidora MARCELA LEITE DE MORAIS, cadastro nº 1083, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitária de Saúde - PAC-S, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), referente ao qüinqüênio de 11/04/2013 a 11/04/2018 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Outubro de 2022. Devendo a servidora retomar a suas atividades no dia 30 de Dezembro de 2022. Esta portaria tem efeito a partir do a dia 01 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:072FE461

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 769/2022 VOL.04
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLINICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, SEGURANÇA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EMISSÃO DE LAUDOS/TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA OS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 628 da homologação anexada a folha de nº 629 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 037/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 623 e 624, as decisões da CPL as folhas de nº 147 a 626, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – MACHADO & PEGO LTDA - 12.004.603/0001-40 no valor de R$ 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 16 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:FF00E3C0

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 033/SEMSAU/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/SEMSAU/2019

CELEBRAÇÃO: 08/09/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **05.870.713/0001-20.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** por mais 02 (dois) meses, a serem contados de 11/09/2022 até 10/11/2022, **do Contrato n° 033/SEMSAU/2019**, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciais tipo gasolina comum, óleo diesel (comum e S-10), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autos do Processo Administrativo nº 1645/2018 volume XXIV.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

VIGENCIA: 11/09/2022 até 10/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 Volume XXIV

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretario Municipal De Saúde - Interino

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:2606CBC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1324.13.1-2022

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **088/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1324.13.1-2022, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO LEGISLATIVO – TEORIA E PRATICA APLICADA AO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL"** no valor total R$ 2.980,00 (Dois Mil Novecentos Oitenta Reais). , em favor da empresa: **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS,CNPJ: 22.755.309/0001-24,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de setembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1FA5A5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 113/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 113/SUPEL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0000907.2.1-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE MONTE NEGRO, COM RECURSO FEDERAL CONTEMPLADO AO NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11957.240000/1200-04, APROVADO ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CMS/MONTE NEGRO-RO, POR UM PERÍODO DE

12 (DOZE) MESES - A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

EMPRESA: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, tendo eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

VALOR: O valor global para a presente contratação é de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a Nota de Empenho nº 791.

Monte Negro – RO, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D0EF51C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1228.2.5/2022 SEMUSA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **Empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.864.271/0001-90,** cujo preço global foi de R$ 299.988,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) que tem como objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE)** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 16 de Setembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:237CC4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº964/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO, vinculado a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ACD456FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº965/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1019.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ROSENI DIAS DOS SANTOS, Matricula 2504 ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, vinculada a Secretária Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/07/2022 a 10/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5631CAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1198.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM, Matricula 1905 ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM I - II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/08/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:13D7CAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº967/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 246.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) BRUNA ALVES BARRETO, Matricula 1611 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no período de 19/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E40F927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº968/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 977.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) JONATHAS PACHECO PINHEIRO, Matricula 1003 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 40 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 29/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9A84AE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº969/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1155.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MIRIAM GOMES BENTO, Matricula 1879 ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM I - II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/07/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ED68D3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº970/GAB/2022

Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para a vaga em creche e transparência de matrícula entre unidades escolares.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Nota Técnica GAEPE/ RO nº 007/2021, atualizada em 27/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas para a creche, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe gestora do Centro Municipal Educação Infantil Criança Feliz destinada à organização a fila de espera para matrícula.

Art. 2º. A partir da entrada em vigor dessa norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários nesta ordem:
criança com deficiência assim destinada nos termos do artigo 2º da Lei nº 13. 146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
criança que esteja sobre a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o dispositivo no artigo 9º, § 7º, da lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
famílias inscritas no programa Federal Auxílio Brasil, em outro programa criado com a mesma finalidade ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
famílias monoparentais;
famílias com mães economicamente ativas.
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fim de desempate, será atribuída a posição mais alta na fila de espera, (ou seja, maior prioridade para concessão de vaga a criança que atenda os critérios imediatamente subsequentes na ordem constante no artigo 2º.
Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2º seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios será relacionada no anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.
§1º As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§ 2º A possibilidade de realização do pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditiva para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º - Esta Portaria contém o Anexo I – Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2º.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

ANEXO I

Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2º.

Grupos prioritários	**Documentos**
Criança com Deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2º, §2° da Lei nº 13.146/15.
Criança que esteja sob a guarda de mulheres vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único - Folha de resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; contracheque; ou autodeclaração (prestador de serviços).

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B55F68CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 600.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) SIDNEI PAULINO PACHECO, Matricula 214 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1D3CB5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº972/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1168.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) ZEQUIEL DO NASCIMENTO, Matricula 1459 ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 29/07/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:63E6F356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº973/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1153.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA, Matricula 1624 ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no período de 19/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:31E640FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1188.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) LETICIA PEREIRA FIORENZANI, Matricula 1783 ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC56A2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº975/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 462/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) EUNICE JOSE DAMASCENA DE OLIVEIRA Matricula 609, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/08/2022 a 23/01/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D12BBE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JUSCELINA DE FATIMA FOGAÇA ocupante do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.950/GAB/2022.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AAC7E88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº977/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDILANE SOARES PINTO, ocupante do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 762/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6D8B8B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº978/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR DA CLINICA DA MULHER, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.763/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8CB7A6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº979/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA CARLA BARCE DE PAULA, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.845/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F4A0878F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº980/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMUSA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.057/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C1A7E475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº981/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR JUSCELINA DE FATIMA FOGAÇA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:15DDD07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº982/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR EDILANE SOARES PINTO para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C2F14029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº983/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EFFFAC79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº984/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR ANA CARLA BARCE DE PAULA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICAS II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C2C73B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº985/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA para ocupar o cargo de ASSESSOR EM TRANSPORTE DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16CD30B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº986/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar o cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.345 de 14 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.556/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR CARLOS JOSE DE SOUZA para ocupar o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE E FROTAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6F900055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº987/GAB/2022

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 555/SEMUSA/2022 e (ID: 8575AC).

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares a contar de 14/09/2022 a 13/10/2022 da servidora PATRICIA LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO, vinculado a Secretaria Municipa de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através das Portarias n. 911/GAB/2022.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 15/10/2022 a 13/11/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6AE2DA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº988GAB/2022

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n. 488/SEMED/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 15/09/2022 a 04/11/2022 da servidora MARIA MARTA MEDEIROS, Matricula 80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II/DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 897/GAB/2022.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para um momento oportuno.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CF647B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº989/GAB/2022

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 856/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) LUCIA REGINA DE ALMEIDA Matricula 1008, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/05/2022 a 25/07/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BE91E89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº990/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1244.2022;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Matricula 1764 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 08/08/2022 a 22/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5B014A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº991/GAB/2022

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 727.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do (a) servidor (a) LUCIANE FREZARIN GOMES, Matricula 1427 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/06/2022 a 19/06/2022 e 21/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:84023A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº992/GAB/2022

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 926/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora IZABEL ALVES AMARAL, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, como Inspetora de Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Educação-SEMED a contar de 17 de junho de 2022, por 06 meses.
Art. 2º - A secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B9ACB0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº993/GAB/2022

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da educação, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. Lei N. 1.344, de 14 de setembro de 2022 para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Educação Pública Municipal, em razão que não há candidatos em lista de espera, oriundos do concurso público de 2019, em atendimento ao Memorando n. 487/SEMED/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
FABIANA REGINA VALERIO
RAQUEL CORREA RIBEIRO
Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.344/2022, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D3344DD5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 952/GAB/2022

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 952/GAB/2022 que concedeu férias, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, publicada em 14/09/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:

PERIODO DE GOZO: **14/10/2022 A 12/11/2022**			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1783	Leticia Pereira Fiorenzani	Farmacêutica Bioquímica	03/08/2020 a 02/08/2021
1775	Jeferson Rodrigues Ramos	Medico clinico geral	01/05/2021 a 30/04/2022
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Limpeza e Conseravção/readaptada	03/01/2019 a 02/01/2020

1742	Natalia Pereira Souza	Tec. de Enfermagem	17/03/2020 a 16/03/2021

Leia-se:

PERIODO DE GOZO: **01/10/2022 A 30/11/2022**			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1783	Leticia Pereira Fiorenzani	Farmacêutica Bioquímica	03/08/2020 a 02/08/2021
1775	Jeferson Rodrigues Ramos	Medico clinico geral	01/05/2021 a 30/04/2022
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Limpeza e Conseravção/readaptada	03/01/2019 a 02/01/2020
1742	Natalia Pereira Souza	Tec. de Enfermagem	17/03/2020 a 16/03/2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:838813E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE - SEMUSA

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE conforme Edital n. 002/2022, homologado através do Decreto n. 2.800/2022 de 31 de agosto de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública - SEMUSA, a se apresentarem na Secretaria de Saúde, no prazo de 05 (dias) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.
As convocações ocorrem conforme os perfis dos candidatos identificados pela comissão, mediante a necessidade do serviço voluntário pela SEMUSA, e não necessariamente pela ordem de classificação.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 002/2022.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UBS LINHA C-35			
23	JULIANE SANTKS DE SOUZA	2	SEMUSA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UBS MASSANGANA			
6	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO	1	SEMUSA

INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEMUSA			
11	MAYCON VINICIUS RODRIGUES STAUT	1	SEMUSA
42	WALDEMIR FEITOSA	2	SEMUSA
5	ADENILSON RUFINO DE SOUZA	3	SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (dias) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Av. Marechal Cândido Rondon, 2071, Setor 01 – Secretaria de Saúde – Centro (69) 3530-3087.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

– Foto 3x4
Documento de Identificação com foto
CPF: Cadastro de Pessoa Física.
Título de Eleitor
Comprovante de residência
Comprovante de Escolaridade
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Certidão Federal, Estadual, Municipal.
Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO
Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
Conta no Banco do Brasil

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2.
2.2 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 14 de setembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:FB464869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 109/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 109/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse à senhora, JANAINA PEREIRA DE ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 040.471.022-02, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 031/2022, tomando posse na data de 16 de setembro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TECNICO EDUCACIONAL CUIDADOR 40 H, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 16/09/2022 - 13:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/22240. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F03B4782

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ADMINISTRAÇÃO/ PREFEITURA Nº 002/2022 ERRATA Nº 002/2022

Errata 002/2022 processo seletivo EDITAL 002/2022 da Secretaria de Administração para contratação de pessoal por tempo determinado, haja visto que houve erro material em ter o completo.

Onde se lê: ITEM 2 DOS CARGOS
2.1 ESPECIFICAÇÕES – ESCOLARIDADE EXIGIDA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Leia-se: ITEM 2 DOS CARGOS
2.1 ESPECIFICAÇÕES – ESCOLARIDADE EXIGIDA

ENSINO FUNDAMENTAL

JOSÉ CARLOS GOMES
Presidente da Comissão

PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA
Membro da Comissão

OZEIAS GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EEB095C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272

PORTARIA N° 272/GP/2022 em, 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a Autorização ao Departamento de Administração e Folha de Pagamento efetuar Baixa nos cadastros dos Prestadores de serviços autônomos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°-Autorizar ao setor de Departamento de Administração e Folha de Pagamento efetuar Baixa em Mês Anterior nos cadastros de Prestadores de serviços Autônomos de todas as bases das secretarias da Prefeitura do Município de Nova Mamoré –RO,de acordo com o ultimo rendimento .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos a 31/08/2022

Palácio 21 de julho, em 14 de setembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:EBDBE6AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.159-GP/2.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.159-GP/2022
Em, 15 de setembro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 51.658,20** (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal, Tal solicitação faz – se necessária para dar movimentação no orçamento vigente deste Poder Legislativo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CAMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.1001	***Aquisição de bens móveis***	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	51.658,20
TOTAL		**51.658,20**

SUPLEMENTAÇÃO		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CAMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.1002	***Constr. Ampl. E reforma prédio Câmara***	
4.4.90.51	Obras e instalações	51.658,20
TOTAL		**51.658,20**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FB5A5108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.156-GP/2.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.156-GP/2022
Em, 15 de setembro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no sentido de suprir as demandas com finalidade de aquisição de combustível e manutenção de veículos da Secretaria. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2238	***Manut. das ativ. Gestão PBF e Cadastro Único - IGBF***	
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
08.2440036.2237	***Manut. das ativ. Bloco de Proteção Básica***	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	8.000,00
TOTAL		**12.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2238	***Manut. das ativ. Gestão PBF e Cadastro Único - IGBF***	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08.2440036.2237	***Manut. das ativ. Bloco de Proteção Básica***	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:D545380A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.157-GP/2.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.157-GP/2022
Em, 15 de setembro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, Tal solicitação faz – se necessária para dar reforço de dotação para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Administração. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2254	***Manut. Das ativ. COMAD***	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2254	***Manut. Das ativ. COMAD***	
3.3.90.30	Material de consumo	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 15 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:3D4702DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 028/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402-1/201.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **GILBERTO ROQUE MARIANO CARDOSO**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 028/PMNM/2029.**

Vigência/Execução: para o período compreendido entre **01/08/2022 à 01/02/2023**.

Publicado Mural em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral
OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F69962A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 042/PMNM/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823-1/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 042/PMNM/2021.**

Vigência/Execução: para o período compreendido entre **16/08/2022 à 16/08/2023**.

Publicado Mural em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral
OAB/RO nº 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:08DE111F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/PMNM/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, Torna Público a Presente Errata referente o **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 035/PMNM/2022** publicado no Quadro Oficial de Aviso da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré no dia 13/09/2022. Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia -DOE em 14/09/2022, edição 176- pág.199 e 200. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 15/09/2022 – ano XIV nº 3307, pág. 86, conforme Processo Administrativo nº 926-1/SEMOBI/2022, Contratante: Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e a Contratada: ECOPONTES SISTEMA ESTRUT. SUSTENTAVEIS LTDA EPP, nos seguintes termos:

ONDE SE – LÊ:
Execução 90 dias
VIGÊNCIA: 09(nove) meses.).

LEIA- SE:
Execução 164 dias
VIGÊNCIA: 22 de junho de 2023.

Nova Mamoré/RO 16 de setembro de 2022

POLIANA NUNES DE LIMA
Analista Jurídica
OAB/RO – 7.085

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D7EBDC90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196-1/COMPLA/2021
Pregão eletrônico 019/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP** OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Especializados em Planejamento Municipal com Gestão em Tributos, Regularização Cadastral, Regularização Fundiária, Gestão de Dados das Atividades Comerciais interligados com dados do Cadastro Imobiliário com Software Integrado para Subsidiar a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO - Conforme especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência e Anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.20-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**		
Funcional:	**22.57- Manutenção das atividades Reg. Fund. Plant.**		
Elemento:	**3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica**		
Ficha nº:	723	Valor (R$):	179.000,00
Unidade Orçamentária:	**02.20-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**		
Funcional:	22.57- Manutenção das atividades Reg. Fund. Plant.		
Elemento:	3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	724	Valor (R$):	499.996,00

R$ 2.900.000,00 (Dois Milhões e novecentos mil vinte), sendo os valores emoenhados pelas etapas concluidas do processo, conforme regime de execução, sendo o primeiro empenho referente a 1° etapa de R$ 678.996,00 emepnho n.°2178 e 2179 .

Vigência e Execução 36 meses
Publicado Mural em: / /2022

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral do Município
OAB/RO – 7.085.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:36820178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 014/2022

A Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro, Nova União-RO, através do Agente de Contratação, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, com o Decreto no 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Aquisição de Material de Consumo Copa, Limpeza e Higiene Pessoal.** Atendendo as necessidades Deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 146/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de Nova União / RO
FONTE DE RECURSO: Próprio
ABERTURA: 20/09/2022 AS 08:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de licitações, no endereço supracitado em dias uteis, das 07:00 às 13:00 horas.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria 06/2022

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:FFD8EED7

P M N U - RO
PORTARIA Nº 260 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera Comissão de Recebimento de Obras e Serviços.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
ConsiderandooMemorando 99,eMemorando 102SEMOSPAS/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Altera aPortaria n°53 de 03 de Agosto de 2010que nomeou aComissão de Recebimento de Obras e Serviços.

Art. 2º A Comissão especial serácomposta pelos seguintes membros:
a) José Bezerra da Silva - Presidente;

b) Orlando Maier - Membro;

c)**Luan Andreani Zanatta**- Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E8F798DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2º TERMO ADITIVO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FOLHA DE PAGAMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Por Performance com Antecipação de Recursos, entre as partes abaixo identificadas, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Av Daniel Comboni, 1156, Ouro Preto do Oeste/RO, telefone nº 69 3461-2416, CEP 76.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, JUAN ALEX TESTONI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 203.400.012-91 e portador do RG nº 214425, expedido pelo SSP /RO, residente e domiciliado Rua Frederico Cantareli nº 70 – Bela Floresta, Ouro Preto do Oeste-RO, e seus anuentes INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ 63.787.204/0001-34, neste ato representado por seu Ilustríssimo Presidente, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 457.183.342-34 e portador do RG nº 435.817 expedido pelo SSP/RO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE

OURO PRETO DO OESTE, CNPJ 13.705.838/0001-22, neste ato representado por seu Ilustríssimo Secretário, SIDONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 384.883.536-34 e portador do RG nº 361638 expedido pelo SSP/RO, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ 31.032.773/0001-83, neste ato representado por sua Ilustríssima Secretária, ANDREZA JUSTINA DIAS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 767.428.142-68 e portador do RG nº 796.949 expedido pelo SSP/RO doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional CLAUDIO SCHEIDEGGER, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01024076625, expedida pelo Detran / RO e CPF n.º 325.520.332-53, e pelo (a) Gerente Geral, DASSAYEV DYANGELHES LOURENCO FEITOSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1058994, expedida pelo SSP /RO e CPF n.º 003.406.762-05 firmam o presente Termo Aditivo nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I - O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção do texto do inciso "II", Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Por Performance com Antecipação de Recursos – firmado em 19 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO "II",
PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA
O inciso "II", do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Por Performance com Antecipação de Recursos, passa a ter a seguinte redação:
No período de 19/06/2022 a 18/06/2025, a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 0,70% (sete décimos por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Parágrafo Primeiro - Este Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.
Parágrafo Segundo - Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto d'Oeste, 25 de Agosto de 2021

Local/Data

Assinatura da Caixa
Nome:
CLAUDIO SCHEIDEGGER
CPF: 325.520.332-53

Assinatura do Contratante
Nome:
JUAN ALEX TESTONI
CPF: 203.400.012-91

Assinatura da Caixa
Nome:
DASSAYEV DYANGELHES LOURENCO FEITOSA
CPF: 003.406.762-05

Assinatura Anuente - Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste RO
Nome:
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
CPF: 457.183.342-34

Assinatura Anuente – Fundo Municipal de Saúde
Nome:
SIDONIO JOSE DA SILVA
CPF: 384.883.536-34

Assinatura Anuente - Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste
Nome:
ANTONIO ZENILDO TAVARES LOPES
CPF: 589.810.632-49

Assinatura Anuente – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Nome:
ANDREZA JUSTINA DIAS
CPF: 767.428.142-68

Testemunhas:

Nome: KARINA DE LIMA E SILVA
CPF: 903.929.222-15

Nome: GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
CPF: 659.148.132-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC4D1C61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**. Foi declarada **INABILITADA** a empresa **COUTINHO SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 28.175.704/0001-14 e **HABILITADA** a empresa **FOCUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 08.304.243/0001-25. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preços será realizada no dia 27/09/2022, às 10h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de setembro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:87C937E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2022

Processo 1154/2022 (GABINETE)
Assunto:***REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTIVEL***
Ao dia 15 de setembro de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 1154/2022-GABINETE, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:
Empresa Vencedora: AMAZONAS AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 44.649.893/0001-76
Subtotal Dos Lotes
1Gasolina Comum - Valor Unitário R$ 6,10 Subtotal : 732.000,00
2Óleo Diesel S10 -Valor UnitárioR$ 7,80 Subtotal: 2.379.000,00
3Óleo Diesel Comum -Valor Unitário RR 7,76 Subtotal: 1.769.280,00
Valor: R$4.880.280,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais)

Pimenteiras do Oeste, 15 Setembro 2022

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:DE2A76A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GESTOR ATA

PORTARIA N° 05/2022/GABINETE

Designa servidora para Gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preço, especificamente ao Processo administrativo de Nº 1154/2022*REGISTRO DE PREÇO*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

A Prefeita Municipal, Senhora**VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA**, no uso de suas atribuições contidas em leis ;
E considerando as Leis 8666/ 1993, Lei nº 10520/ 02, Decreto nº 7892/ 13 e Decreto nº 8250/ 13;
E considerando, a demanda referente ao processo já qualificado, e a necessidade do acompanhamento da referida Ata de Registro de Preço;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeada a Servidora**VANDERLUCIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF 823.884.822-91, RG: 855120 SSP/RO, lotada através do Decreto Municipal de nº 068/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da ata de registro de preço a ser produzida pelo processo administrativo de Nº 1154/2022/GABINETE, qual tem como finalidade a futuras e eventuais**PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL .**
Parágrafo Único - A servidora hora nomeada exercera todo o controle da presente ata, até seu termino ou vencimento, ficando responsável pela autorização de aquisição ou eventuais caronas que venha ser necessária, e ainda responsável pela gestão da presente, principalmente no acompanhamento de saldos e qualquer outro necessário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras do Oeste, 16 de setembro de 2022

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EF58D433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 123/CMPV-2022

PORTARIA Nº 123/CMPV-2022 Porto Velho, 31 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
92520	Sueide Souza Correa	Assessor de Com. Institucional	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:98DED95A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 124/CMPV-2022

PORTARIA Nº 124/CMPV-2022 Porto Velho, 31 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
91871	Daniel Oliveira de Souza	Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
92320	Dovaldson Lelo Pinto	Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
91863	Giovanna Figueiredo Medeiros	Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
91898	Juscelino Jesus da Silva	Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
89419	Taciane Maria Mendonça da Silva	Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A21A45C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 126/CMPV-2022

PORTARIA Nº 126/CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** ao servidor abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
93556	Marcos Vinicius da Silva Sousa	Chefe da Divisão de Informática	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4FA05319

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 128/CMPV-2022

PORTARIA Nº 128/CMPV-2022 Porto Velho, 09 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
94196	Janaína Gonçalves Galvão	Assessor Exec. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
94692	Eduardo Botelho Pereira de Mello	Assessor Téc. Leg. da Presidência	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
93327	Renata Oliveira Viana	Assessor Parl. Volante APV-03	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9419EF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 129/CMPV-2022

PORTARIA Nº 129/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 15 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Paula Juliana de Sousa Vasconcelos	Departamento Administrativo	Assessoria de Cerimonial

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F44B7B61

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 130/CMPV-2022

PORTARIA Nº 130/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** a servidora abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
90891	Cristie Ellen Alves Nascimento	Ass. Téc. Leg. Gab.Vereador Raí Ferreira	21/09/2022 a 05/10/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4A52FA14

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 371/CMPV-2022

DECRETO Nº 371/CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 01 à 30 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Henderson Acosta Bragança	Marcos Vinicius da Silva Sousa	Chefe da Divisão de Informática

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8F9DAC89

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 372/CMPV-2022

DECRETO Nº 372/CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Júnior Queiroz**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Jardison dos Santos Silva	Assistente Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EFBC61EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 373/CMPV-2022

DECRETO Nº 373/CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Márcio Pacele**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Maria Enilse Januário Falcão	Assessor Técnico Legislativo
Dináh Vasconcelos de Sousa Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-28

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F84987EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 374/CMPV-2022

DECRETO Nº 374/CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Marcio Pacele**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Maria Edilene Januário Falcão	Assessor Técnico Legislativo
Marcelo Alves Pereira	Assessor Parlamentar Volante APV-28

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F9C8BAAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 375/ CMPV-2022

DECRETO Nº 375/ CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Chiquinho do Sintax**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Dulia do Nascimento Passos	Assessor Parlamentar Volante APV-12
Sula Miranda	Assessor Parlamentar Volante APV-29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3E6EABE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 376/ CMPV-2022

DECRETO Nº 376/ CMPV-2022 Porto Velho, 05 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Chiquinho do Sintax**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Valdir Ferreira Lima Junior	Assessor Parlamentar Volante APV-12
Bianca Auxiliadora M. Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV-29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:751C72C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 377/CMPV-2022

DECRETO Nº 377/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição ao período de **Licença Maternidade**, de 01 de setembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Erdna Sheila da Silva Oliveira	Mikaelly Nogueira de Souza	Assessor Exec. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B8BAD731

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 378/CMPV-2022

DECRETO Nº 378/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Luiz Felipe Rodrigues Ferreira	Diretor Legislativo

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55C6A5F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 379/CMPV-2022

DECRETO Nº 379/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Welington Franco Pereira	Diretor Legislativo

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9462ABC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 380/CMPV-2022

DECRETO Nº 380/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Junior Queiroz**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Henrique Mendonça de Almeida	Assistente Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A04675F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 381/CMPV-2022

DECRETO Nº 381/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Oneida Zacarias Andrade	Assessor Parlamentar Volante APV-02

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:572C06AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 382/CMPV-2022

DECRETO Nº 382/CMPV-2022 Porto Velho, 08 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Jose Benjamim Silva Araujo	Assessor Parlamentar Volante APV-02

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:93B4DBB7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 383/CMPV-2022

DECRETO Nº 383/CMPV-2022 Porto Velho, 09 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal

de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 01 à 30 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Carla Caroline Negreiros da Silva	Janaína Gonçalves Galvão	Assessor Executivo da Presidência
Flávio Fontinele Carvalho	Eduardo Botelho Pereira de Mello	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Joelma da Silva Freire Vasquez	Renata Oliveira Viana	Assessor Parlamentar Vol. APV-03

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CF15BE05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 384/CMPV-2022

DECRETO Nº 384/CMPV-2022 Porto Velho, 09 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 01 à 30 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Caio Eduardo Santos Maltezo	Sueide Souza Correa	Assessor de Com. Institucional
Claudevan dos Santos	Pablo Henrique Belfort Araújo	Chefe da Divisão Orçamentária

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:09AE086B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 385/CMPV-2022

DECRETO Nº 385/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **Márcio Oliveira**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Marusia Maria Mendes Braga	Assessor Parlamentar Volante APV-30

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C0526EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 386/CMPV-2022

DECRETO Nº 386/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Márcio Oliveira**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Antônia Celia Constâncio Costa	Assessor Parlamentar Volante APV- 29	Assessor Parlamentar Volante APV- 30

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2769AE1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 387/CMPV-2022

DECRETO Nº 387/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do **Vereador Márcio Oliveira**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Lucas de Sousa	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:754D6704

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 388/ CMPV-2022

DECRETO Nº 388/ CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Adonias Baima Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Felipe Araújo Diogo	Assessor Parlamentar Volante APV - 10

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AE2EC75A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 389/ CMPV-2022

DECRETO Nº 389/ CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Elvis Passos da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Marcelo Roberto de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV - 10

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0CBAD3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 390/CMPV-2022

DECRETO Nº 390/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de setembro de 2022.

Nome	CARGO
Queila Rodrigues Alencar Ayden	Assessor Parlamentar Volante APV-03

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5743B1A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 391/CMPV-2022

DECRETO Nº 391/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Jones Lopes Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-30	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Olivia Gabriela Mesquita Campos	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Regina Borges de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV-30	Assessor Parlamentar Volante APV-28

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:03287D92

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 392/CMPV-2022

DECRETO Nº 392/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Athos Piancó Klingenfus	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Jessica Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-08

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B36F648F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 393/CMPV-2022

DECRETO Nº 393/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereadora **ELLIS REGINA,** a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Jefesson Gerônimo Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 14	Assessor Parlamentar Volante APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1BDE4A55

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 394/CMPV-2022

DECRETO Nº 394/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **Ellis Regina**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Jesse Silva Paula de França	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F520432D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 395/CMPV-2022

DECRETO Nº 395/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **Ellis Regina**, pelo período de 01 à 30 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Miriam Martins de Sousa	Isabela Nina Mariano	Assessor Técnico Legislativo
Adonineta Pinheiro Morais	Francineide Correia de Souza	Assessor Técnico Legislativo

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:35D8F58D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 396/CMPV-2022

DECRETO Nº 396/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Wanoel Martins**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Barbara Fernandes Gerhardt da Silva	Assessor Técnico Legislativo
Edinaldo José Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Vanderson da Silva Facundo	Chefe de Gabinete

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BBD6ED97

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 397/CMPV-2022

DECRETO Nº 397/CMPV-2022Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Wanoel Martins**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Jardison dos Santos Silva	Assessor Técnico Legislativo
Victor Divino da Silva Maciel	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Walkdneires Conceição O. da Silva	Chefe de Gabinete

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:11CCEA86

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 398/ CMPV-2022

DECRETO Nº 398/ CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Wanoel Martins**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Luciano Nascimento da Conceição	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	Assessor Parlamentar Volante APV - 24
Rildo Saraiva de Moura	Assessor Parlamentar Volante APV - 29	Assessor Parlamentar Volante APV - 28
Wanderleia Rodrigues Maia	Assessor Parlamentar Volante APV - 05	Assessor Parlamentar Volante APV - 15

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:069D0EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 399/CMPV-2022

DECRETO Nº 399/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, pelo período de 01 de agosto de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Marivalda Maciel Feitosa	Taylane Izel Gadilha	Assessor Parlamentar Volante APV-27

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:889F3617

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 400/CMPV-2022

DECRETO Nº 400/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora **Márcia Socorrista**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Vanderlan Willian Caetano Daleaste	Assessor Parlamentar Volante APV-12
Quetlen Caetano Pereira	Assessor Técnico legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F0A78A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 401/CMPV-2022

DECRETO Nº 401/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **Marcia Socorrista**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Vanessa Silva Santana	Assessor Parlamentar Volante APV-01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D037D3E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 402/CMPV-2022

DECRETO Nº 402/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado,** a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Andreia Alves da Silva	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC4D2672

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 403/CMPV-2022

DECRETO Nº 403/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edmilson Dourado**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Matheus Camara Borges	Assessor Parlamentar Volante APV-03	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0A27E58

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 404/CMPV-2022

DECRETO Nº 404/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado,** a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Antenor Souza Queiroz	Assessor Parlamentar Volante APV-03

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5F7CFD1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 405/CMPV-2022

DECRETO Nº 405/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Elizângela dos Santos Silva	Membro Comissão de Rec. Material

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0A854892

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 406/CMPV-2022

DECRETO Nº 406/CMPV-2022 Porto Velho, 12 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Welder Gomes da Silva	Membro Comissão de Rec. Material

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ED5F4B98

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 407/CMPV-2022

DECRETO Nº 407/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO POR LICENÇA MÉDICA, o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 27 de agosto à 26 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
João Francisco da Costa Chagas Junior	Jéssica Adriane Nocrato Ferreira Paraguassú	Controlador Geral Adjunto

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8F2A39D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 408/CMPV-2022

DECRETO Nº 408/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **Gabinete da Presidência** a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Cleiveane da Silva Araújo	Assessor Téc. Leg. da Presidência

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AC034296

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 409/CMPV-2022

DECRETO Nº 409/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Leandro Francisco Silva Sena	Assessor Parlamentar Volante APV-01 (Gab. Ver. Isaque Machado)	Assessor Téc. Leg. da Presidência (Gab. Pres.)

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:63520147

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 410/CMPV-2022

DECRETO Nº 410/CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado,** a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Emily Karoline Ximenes Ferreira	Assessor Parlamentar Volante APV - 01	Assessor Parlamentar Volante APV - 06
Lúcia Davila de Assis	Assessor Parlamentar Volante APV - 27	Assessor Parlamentar Volante APV - 17

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B1AEE2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 411CMPV-2022

DECRETO Nº 411CMPV-2022 Porto Velho, 13 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	CARGO
Marcel Fabiano da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 09

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AAE7B694

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 412/CMPV-2022

DECRETO Nº 412/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Márcio Oliveira**, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Gabriela Silva Araújo	Assessor Parlamentar Volante APV- 29	Assessor Parlamentar Volante APV- 27
Hugo Atallah Motta	Assessor Parlamentar Volante APV- 22	Assessor Parlamentar Volante APV- 27
Patrícia Macedo de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV- 14	Assessor Parlamentar Volante APV- 24

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:12B35FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 413/CMPV-2022

DECRETO Nº 413/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	DE	PARA
Hélio Henrique de Medeiros Juraszek	Assessor Parlamentar Volante APV-01 (Gab. Ver. Márcio Oliveira)	Assessor Téc. Leg. da Presidência (Gab. Pres.)
Ana Carla Ribeiro Reinoldo	Assessor Téc. Leg. da Presidência (Gab. Pres.)	Assessor Parlamentar Volante APV-19 (Gab. Ver. Márcio Oliveira)

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9CDB0534

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 414/CMPV-2022

DECRETO Nº 414/CMPV-2022 Porto Velho, 16 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO, os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 27 de agosto à 26 de setembro de 2022.

NOMEIA	EM SUBSTITUIÇÃO À	CARGO
Rodrigo Duncke de Oliveira Mota	João Francisco da Costa Chagas Junior	Assessor de RH
Rosania Gomes Vieira	Rodrigo Duncke de Oliveira Mota	Chefe da Div. de Cadastro Funcional

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:849EB030

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE SUSPENSÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a quem possa interessar que

o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 018/EMDUR/2022, com Aviso de Licitação publicado em 06/09/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3301, encontra-se **SUSPENSO** "SINE DIE".

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:33D0AD7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO AO CONTRATO N. 10/2022/PROGER/IPAM

EXTRATO AO CONTRATO N. 10/2022/PROGER/IPAM

Processo: 2022.67.301952PA

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando realizar upgrade da edição legada e gratuita do G Suíte para o Google Workspace reativando e mantendo os dados utilizados pelo IPAM.

Contratada: HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 20.007.959/0001-66

Notas de Empenho: 000658,P/A 07.11.09.122.0.007.2.001,Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor do Contrato: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:201F4419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2020/IPAM

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2020/IPAM

Processo: 2020.67.200725PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. 07/2020, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 10.09.2022 a 09.09.2023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original ri. 07/2020/IPAM.

Contratada: BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRE

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D362DB54

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.969, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de espaços de lazer e convivência para animais domésticos no município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado no município de Porto Velho, a criação de espaços de lazer e convivência para animais domésticos nos parques e praças do município.

Parágrafo único. A instalação do espaço depende das características de cada local, devendo ser observadas as restrições para preservação da fauna, flora e demais disposições contidas no plano de manejo correspondente.

Art. 2º A existência dos espaços de lazer e convivência não impedem, de nenhuma forma, a livre circulação dos animais nas outras áreas dos parques e praças.

Art. 3º A área destinada aos animais não pode representar área superior a 40% (quarenta por cento) do equipamento público em que for instalada.

Art. 4º Os espaços de lazer e convivência deverão ser cercados em altura suficiente para impedir a livre circulação dos animais que não seja pelos portões ou outros mecanismos de acesso.

§ 1º O fechamento previsto no caput será realizado observando as características de cada praça de maneira a garantir a integração da nova estrutura com as já existentes.

§ 2º Fica autorizada o fechamento parcial desde que acompanhado de parecer técnico que justifique a necessidade, como único meio para implementação no equipamento público no local.

Art. 5º A implantação dos espaços de lazer e convivência poderá ser considerada para fins de contrapartida ambiental devida ao município, observado o regulamento vigente.

Art. 6º As pessoas jurídicas de direito privado poderão realizar a implantação, sem ônus para o município e nos termos de projeto previamente aprovado, poder ser explorada publicidade e, parcela não superior a 10% (dez por cento) do perímetro da área cercada.

§ 1º A publicidade prevista neste artigo será regulamentada de forma garantir a integração com a paisagem já existente.

§ 2º O percentual poderá ser inferior ao previsto no caput se necessário para preservação do caráter cultural, arquitetônico e urbanístico do local.

Art. 7º A veiculação de publicidade está condicionada à manutenção regular dos espaços de lazer previstos nesta Lei, podendo o município determinar, a qualquer tempo, a retirada imediata nos casos de descumprimento.

Art. 8º O Poder Público Municipal fica autorizado a regulamentar os demais atos necessários para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.353/2022.

Autoria: Vereador Vanderlei Silva.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AAF1E1B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ADPVH/PVH

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com Avenida Farquar, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Thomé da Silva de Almeida, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI, inscrita no CNPJ 63.750.350/0001-95 representada neste ato por seu representante legal, Sr. **MAX DIEGO CUNHA MARTINI**, inscrita no CPF 900.852.132-58, com sede na AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab, PORTO VELHO/RO, doravante denominada **DENTENTORA dos LOTES 01, 02, 03, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 17,** no valor total de R$ 166.906,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00052/2022** e homologada, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2022 - ADPVH, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇAO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades da **ADPVH**, conforme descrições e preços constantes do Edital o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ADPVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022 - ADPVH.**

VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**
O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
2.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
Alteração do quantitativo previsto.

3.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

3.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

3.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

3.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

3.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

3.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

3.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

3.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

3.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

3.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;
3.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdno no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

3.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.
4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

4.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

4.4. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

4.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

4.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

4.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

4.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

5. INALTERABILIDADE DO OBJETO
É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da

ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou con- dições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos arti- gos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

11.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº001/021 - ADPVH e seus anexos, além da proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 09 de setembro de 2022.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente em Exercício da ADPVH
Contratante

Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes EIELI
MAX DIEGO CUNHA MARTINI
Representante Legal
Contratada

AURICELIA SANTOS MOTA MACHADO DE FRANÇA
Diretora Adm e Financeira da ADPVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:234DFFD2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/ADPVH/PVH

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com Avenida Farquar, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Thomé da Silva de Almeida, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

SEIKE & MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 11.184.290/0001-97 representada neste ato por seu representante legal, Sr. **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, inscrita no CPF 403.134.568-28, com sede na RUA JOSE DE ALENCAR; n° 623, BAIRRO VILA XAIVIER, ASSIS/SP, doravante denominada **DENTENTORA dos LOTES 9, 10 e 15,** no valor total de R$ 51.299,50 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00052/2022** e homologada, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2022 - ADPVH, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇAO DE**

MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da **ADPVH**, conforme descrições e preços constantes do Edital o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - ADPVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022 - ADPVH.**

1. VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

2.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

2.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1.Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a)Adequação dos preços registros aos de mercado;
b)Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c)Alteração do quantitativo previsto.

3.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

3.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

3.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

3.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

3.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

3.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

3.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

3.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

3.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

3.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

3.6.Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

3.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

4. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o

cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

4.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

4.4. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

4.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

4.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

4.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

4.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

5. INALTERABILIDADE DO OBJETO

5.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

6.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

6.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

6.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

7. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1.Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou con- dições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos arti- gos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

11.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº001/021 - ADPVH e seus anexos, além da proposta da Contratada.

12.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 09 de setembro de 2022.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente em Exercício da ADPVH
Contratante

Seike & Monteiro LTDA
VICTOR SEIKE MONTEIRO
Representante Legal
Contratada

AURICELIA SANTOS MOTA MACHADO DE FRANÇA
Diretora ADM e Financeira da ADPVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A9D16F64

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.443 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 17.00094-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER a Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, cadastro nº 1000463, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 20.09.2022 a 24.09.2022, para que a mesma possa se deslocar ao município de Recife/PE, objetivando participar da EXPO ABAV 2022 – Associação Brasileira de Agências de Viagens.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo
Dec. 18.420/2022

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1691F1DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.457 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para compor Comissão Especial objetivando a análise do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico - Financeira e Jurídica, apresentado pelas licitantes participantes da Concorrência Pública nº 001/2022/SML/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o que dispõe os subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022/SML/PVH, que tem como objeto a concessão do espaço público denominado complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – E.F.M.M., para fins de gestão e administração, fixada pelo prazo de 10 (dez) anos, através da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em conformidade com o subitem 13.2.1 e 13.2.2 do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2022/SML/PVH, segundo chamada compor a Comissão Especial com intuito de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação Obras/CPL, realizando a análise do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico – Financeira e Jurídica, apresentado pelas licitantes junto a Proposta de Preços, cujo parecer concluirá pela aceitabilidade ou não do(s) estudo(s) apresentado(s):

I – Luiz Henrique Gonçalves – Análise Contábil;

II – Daniel Pereira Rocha – Análise Jurídica;

III – Márcio Freitas Martins – Análise Econômica;

IV – Alexandre Trappel Rodrigues Gomes – Membro; e

V – Deyvison Barbosa Moraes – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2CAFE3BE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.458 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, do Processo de Contas 1537/21, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o Memorando nº 0088/2022/ASTEC/SGG, de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Institui a Comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, do Processo de Contas 1537/21, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual determinou a esta municipalidade, executar medidas para desburocratização e atualização do licenciamento de obras no município de Porto Velho, bem como a definição do macroprocesso do licenciamento de obras e definição do fluxograma de macroprocesso.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria-Geral de Governo – SGG:

a) Presidente: Alan Almeida do Amaral.

II – Representantes da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH:

a) Membro: Auricélia Santos Mota Machado de França;

b) Membro: Leandro Soares Moreira Dill.

III – Representante da Controladoria Geral do Município – CGM:

a) Membro: Jacson da Silva Sousa.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

a) Membro: Huelinton Mendes Rodrigues.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

a) Membro: Camila Afonso dos Santos Rosa;

b) Membro: Dennis Souza Russelakis de Oliveira.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

a) Membro: Raísa Tavares Thomaz;

b) Membro: José Cantídio Pinto.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

a) Membro: Décio Henrique de Souza Souto;

b) Membro: Fernanda Moreira da Silva.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR:

a) Membro: Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior;

b) Membro: Fernanda Oliveira Piccoli.

IX – Representantes da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

a) Membro: Saulo Roberto Faria do Nascimento;

b) Membro: Francisco Emilson Rabelo;

c) Membro: Iuri Gustavo Santos Silva;

d) Membro: Jorge da Silva Maia.

Art. 3º Os servidores designados para integrar a Comissão não farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

Art. 4º O prazo de vigência das atividades da Comissão será de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste Decreto, sem prorrogação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E8523D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 00600-00006322/2022-16-e

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.

CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono

Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2021 – Lei nº. 2.783 de 21 de Dezembro de 2020, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121, a qual será transposta para rubrica da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC.

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº **02.00061/2017**, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do **Software de Gestão Pública E-Cidade**. O **objeto** do processo supramencionado **encontra-se implantado** na data corrente, t**odavia seus Módulos Financeiro e Tributário, tiveram sua implantação suspensa** pela **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**.

Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades da SEMFAZ, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Eletrônico nº 00600-00006322/2022-16-e,** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando os Relatórios de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **01 de Julho de 2022 a 31 de Julho de 2022.**

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145-146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda o Ofício nº. 111/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020 de 07 de Outubro de 2020, o qual manifestou-se favoravelmente à **SUPRESSÃO** de valores do **reconhecimento de dívida**, relativo a utilização do **PRONIM – Módulo Folha de pagamento e recursos humanos** a partir de **Agosto de 2020**, tendo em vista que a **Folha de Pagamento recepcionou definitivamente o sistema E-Cidade**, consoante a manifestação opinativa do CMTI por meio do Ofício nº. 248/CMTI/SGG de 26 de Agosto de 2020. Para tanto, informamos que fora realizada a Supressão Mensal no Faturamento dos serviços, correspondente ao valor de **R$ 27.015,01 (Vinte e Sete, Quinze Reais e Um Centavo), alusiva a dedução dos custos do Sistema de Administração de Recursos Humanos e manutenções do mesmo.**

Considerando que consta nos autos do **Processo Eletrônico nº. 00600-00006322/2022-16-e** cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017, cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** correspondente ao seguinte valor:

• **R$ 419.282,69 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **JULHO DE 2022, Nota Fiscal nº 0000224/A de 10.08.2022.**

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual 2022 – LOA 2022 – Lei nº. 2.903 de 20 de Dezembro de 2021, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Porto Velho – RO, 15 de setembro 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7490DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO DA GRANDCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00007338/2022-38-**e**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONSIGNADO DA GRANDCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **GRANDCARD ASSESSORIA EM CRÉDITO E COBRANÇA LTDA**, com CNPJ nº 11.991.876/0001-63, com sede localizada na Rua do Comércio, 1221 sala C, Parque Castelândia na cidade de Primavera do Leste - MT, por intermédio do representante **KLEBERSON MARCELO LOHMANN,** com RG nº 578776 SSP/MS e CPF nº 614.417.161-49, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

KLEBERSON MARCELO LOHMANN

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:16A29924

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°292/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Diretora do Departamento Administrativo (D.A), **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA HAISE** a competência para responder administrativamente pelos atos praticados durante o período de 29 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, em substituição ao Diretor do Departamento de Estradas Vicinais (D.E.V), **LEONAM MATHEUS SILVA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:81691574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº058/CME-2022

PORTARIA Nº 58/CME-2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do inciso VI, art. 12, do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno deste CME, as Conselheiras Sônia Maria Gomes Sampaio, Enid Castiel e Maria Inês Baptista da Silva Zanol sob a presidência deste Conselheiro, para compor **Comissão de Análise e Alteração do Regimento Interno deste CME/PVH**, com o intuito de analisar, propor e registrar alterações no teor dos dispositivos que compõe o Regimento Interno para a devida apreciação do Conselho Pleno.

Art. 2º ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão da análise e apresentação em Sessão Plenária.

Art. 3º Certifique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente – CME/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:59DF8752

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto velho, 15 de setembro de 2022

"Nomeia a Comissão Organizadora do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho para o ano de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de organizar todas as etapas previstas no Edital número 01 do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Organizadora que será composta por 7 (sete) membros da equipe técnica da Divisão de Inspeção Escolar DIIEP/DPE/SEMED, sendo essa presidida pelo primeiro membro:

I- Maria do Carmo Pimenta, Matrícula nº 213851

II- Vera Lúcia Borges da Silva de Lima, Matrícula nº 104894.

III- Carla Silva de Aguiar Lellis, Matrícula nº 96934.

IV – Suzielen Andrade de Carvalho, Matrícula nº 135401.

V – Patrícia Nascimento de Souza Lucena, Matrícula nº 879215.

VI – Alessandra Souza da Silva Alves, Matrícula nº 3690.

VII – Lucibet Vicentin, Matrícula nº 199754.

Art.2º A Comissão terá validade a partir da data da publicação encerrando suas funções ao final do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição, na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art.3º São atribuições da Comissão Organizadora.

I- Receber as instruções dos candidatos em conformidade às exigências deste Edital:
II – Encaminhar os projetos inscritos a Comissão Avaliadora.
III- Responsabilizar-se pela divulgação do Edital do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho;
IV – Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores;
V- Auxiliar as Comissões Gestora e Avaliadora sempre que se fizer necessário;
VI – Outras atribuições pertinentes ao Prêmio Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B0D0837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto velho, 15 de setembro de 2022

"Nomeia a Comissão Gestora do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho para o ano de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de gerenciar todas as etapas previstas no Edital nº 01 do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Gestora que será composta por 5 (cinco) membros da equipe Gestora/SEMED, sendo essa presidida pelo primeiro membro:

I- Glaucia Lopes Negreiros, matrícula 199697
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED;
II- Juliene Rezende Oliveira, matrícula 99011
Diretora do Departamento de Políticas Educacionais da SEMED;
III- Tyron López da Silva, matricula - 1003343
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED;
IV –Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper- matrícula - 34588
Gerente da Divisão de Educação Básica SEMED; e
V – Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim - matricula - 139445
Gerente da Divisão de Ensino Rural SEMED.

Art.2º A Comissão terá validade a partir da data da publicação encerrando suas funções ao final do Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição.

Art.3º São atribuições da Comissão Gestora:

I - Decidir sobre recursos interpostos previstos ou não neste edital;

II - Assegurar todas as condições de trabalho para as Comissões Organizadora e Avaliadora;

III - Acompanhar todas as etapas previstas neste edital; e

IV - Outras atribuições de gestão pertinentes à 1ª Edição do Prêmio Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 1ª Edição.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B47E4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/CME-2022

PORTARIA Nº 040/CME-2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 5,5 (cinco e meia) diárias com pernoite aos servidores (técnicos) relacionadas no Processo n.º 09.02552.07-00/2022 e especificado em quadro abaixo, para o deslocamento às Escolas da Rede Municipal, localizadas na zona rural e distrital, por meio de transporte terrestre oficial, na realização de assessoramento técnico na documentação escolar, com regularização, atualização dos laudos junto a este CME; nos períodos de 26, 27, 28, 29 e 30/09/2022 a 01/10/2022, em conformidade com solicitação constante no Memorando nº 09/DT/2022 de 05/09/2022; nas seguintes Escolas: **EMEIEF Marechal Rondon (Rua Tiradentes s/n Centro BR 364 Km 214 - Abunã/EMEF 13 e Maio/EMEF Baixa Verde/EMEIEF Barão do Rio Branco/EMEF. José Augusto da Silva/EMEF. Maria Casaroto Abati/ Extensão I/EMEF Pof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho/ EMEF. São Carlos/EMEF União da Vitoria.**

NOME	CADASTRO	CARGO /FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conceição Patriota Ferreira	18.6206	Gerente Ens. Fundamental	**5,5**	150,00	825,00
Tereza Noronha da Silva	10.01677	Gerente de Orç. e Processos	**5,5**	150,00	825,00
Giuliano de Souza Albes	29.5040	Gerente da DIL	**5,5**	150,00	825,00
TOTAL					2.475,00

Art. 2º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2022.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente – CME

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E28FC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 025/2022/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 025/2022/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO: MOTIVAÇÃO:	**ARISTOTELES CAVALCANTE DA SILVA ME,** CNPJ/MF 02.379.966/0001-07, com endereço na Av. Dom Pedro, nº 2220, Bairro Nossa Senhora das Graças– Porto Velho/RO. 1-Correios devolveu à SEMFAZ o Aviso de Recebimento (AR) nº. YI018064307BR. Motivo: mudança de endereço do intimado.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do seguinte ato: 1- Auto de Infração **nº 19/2022**, Datado de 23/08/2022, no valor de R$ 354,64 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente à utilização de documentos fiscais, na modalidade notas fiscais do tipo série A, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), nos termos do Relatório Fiscal nº 079/2022. **2- INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar. 3- **PRAZO**: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	**INFRIGÊNCIA:** Art. 49 da LC nº 369/2009 c/c com Art. 66, II e Art. 90, § 1º do Decreto Municipal nº 12462/2011. **PENALIDADE:** Inciso II, Art. 83 da LC nº 369/2009.

Expediu-se o presente edital em 12/09/2022 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, Incisos I, II, § 1º. da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
CLAUDIA MARIA KLACZIK
Auditor do Tesouro Municipal Cadastro 24910-3

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DD608F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 026/2022/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 026/2022/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 100, § 1º, inciso "IV" e § 6º, da LC nº 878/2021, **INTIMA** o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**CAROLINE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA, CPF nº 532.211.172-72,** com endereço: Rua: José Ribeiro Filho, nº 1434, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de Lançamento **nº 286/2022**, de 16/08/2022, relativa ao ISSQN Autônomo, no valor de R$ 886,60(oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova IMPUGNAÇÃO, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO LANÇAMENTO:	Dispositivo Legal: Art. 78, da lei Complementar 878/2021.

Expediu-se o presente edital em 13/09/2022 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 100, § 1º, inciso "IV" e § 6º , da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
CLAUDIA MARIA KLACZIK
Auditor do Tesouro Municipal
Cadastro 24910-3

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9A03B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 083/GAB/SEMOB

Porto Velho, 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
FERNANDO SANTOS DA PAIXÃO	1001985	07934727628
JOÃO BOSCO CARVALHO DE ASSIS	1002193	05245951463

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 15/09/2022.**

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EA683ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 081/GAB/SEMOB

Porto Velho, 15 de setembro de 2022.

"Designar o engenheiro civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal do Contrato nº 051/PGM/2022, Processo nº 11.00027/2022 "Construção de arquibancada e vestiário no campo de futebol denominado Campo do 13"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** o engenheiro civil **Caio Tasso Rodrigues Chagas** como fiscal do Contrato nº *051/PGM/2022*, Processo nº *11.00027 /2022* – ***"Construção de arquibancada e vestiário no campo de futebol denominado Campo do 13".***

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B6796EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 082/GAB/SEMOB

Porto Velho, 15 de setembro de 2022.

"Designar a Arquiteta e Urbanista Julliana Galvão Cardoso como fiscal do Contrato nº 051/PGM/2022, Processo nº 11.00027/2022 "Construção de arquibancada e vestiário no campo de futebol denominado Campo do 13"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** a arquiteta e Urbanista **Julliana Galvão Cardoso** como fiscal do Contrato nº *051/PGM/2022*, Processo nº *11.00027 /2022* – ***"Construção de arquibancada e vestiário no campo de futebol denominado Campo do 13".***

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0D3CB5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 055/GAB/SEMOB

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

"Dispensar o engenheiro Italo Siqueira Crepaldi como fiscal do Contrato nº 043/PGM/2021, Processo nº 11.00055/2020 – "Construção de Praça Pública no Bairro Alphaville"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Dispensar** o engenheiro **Italo Siqueira Crepaldi** como fiscal do Contrato nº 043/PGM/2021, Processo nº 11.00055/2020 – **"Construção de Praça Pública no Bairro Alphaville".**

Art. 2º – O técnico deixou de desenvolver suas atividades conforme portaria a portaria **nº 0508 de 27/04/2022**, publicada no **D.O.M.E.R nº 3209 de 29/04/2022**, a qual concedeu 03 (três) anos de licença para interesses particulares, ao servidor **Ítalo Siqueira Crepaldi**, Cadastro nº **271940**, ocupante do cargo de **engenheiro civil** do quadro pessoal deste município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**, para usufruto no período de **01/05/2022** a **29/04/2025**, conforme processo nº **07.01930/2022**.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:397BC203

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2022/CGFMHIS/SEMUR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme disposto na Lei Complementar nº 306 de 30/04/2008, convoca os seus membros para participar de reunião ordinária a realizar-se no dia 21 de setembro de 2022, às 10h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), localizada na R. Abunã, 868, B. Olaria, Porto Velho/RO, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Abertura da sessão;
2. Leitura da ordem do dia;
3. Retomada das atividades do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
4. Assuntos Gerais;
5. Encerramento.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:288E1252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº237/DEA/GAB/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº237/DEA/GAB/SEMTRAN/2022.

Porto Velho – RO, 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a autorização de servidores para Análise de Propostas do Chamamento Público N°002/SEMTRAN/2022 para demolição do terminal rodoviário que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Análise de propostas do Chamamento Público N°002/SEMTRAN/2022 para demolição do terminal rodoviário localizado na Av. Jorge Teixeira, 1296 Bairro Embratel, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho:

NOME	DIVISÃO	MATRÍCULA
Vitor Freitas Guedes	DMOP	106634
Marinaldo Barbosa Lima Junior	DET	107583
Fernando Farias Guedes	DEA	1003289
Huemerson de Souza Lima	DTR	1002016

Art. 2º A Comissão tem, por fim, verificar as condições do chamamento público, bem como prezar pelos princípios da administração pública, respeitando a inteligência dos dispositivos da Lei 8.666/93 e demais legislação, verificar a habilitação da empresa para participação do chamamento público, discriminar os serviços necessários a serem executados para demolição do terminal rodoviário;

Art. 3º A Comissão poderá ainda, requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como, meios materiais e de logística necessários a bom desempenho de suas atribuições;

Art. **4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1FCA550D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº174/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **09.01359/2021**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA**, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados à **SEMED** como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.856.183,92 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro - SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FDAEA87B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 159/2022 - SRPP Nº 078/2022

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2022/SML/PVH - SRPP Nº 078/2022,** deflagrado no Processo n. **02.00044/2022**, tendo como objeto resumido O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,** em razão da necessidade de analisar e responder o pedido de IMPUGNAÇÃO recebido em face o ato convocatório, a qual está submetida à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Porto Velho, no link

https://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/impugnacao_porto_velho.pdf.
Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:532649FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº160/2022/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Licitações em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **Pregão Eletrônico nº160/2022/SML/PVH**, instaurado no processo nº**10.00065/2022**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DIÁRIAS DO ATERRO DE JIRAU, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de serviços Básicos – SEMUSB, conforme disposições contidas no Edital de Licitação.**MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO**: Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados nas folhas 217-223, devido erro no sistema e ferindo o princípio da isonomia da disputa do certame e Decisão por mim exarada, sendo a presente revogação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172**.

Porto velho, 16 de setembro de 2022.

• ***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
• Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF6599C9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2022 SML/PVH SRP Nº060

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00411/2021, cujo objeto é a Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EMPILHADEIRA ELÉTRICA, PALETES, TRANSPALETE MANUAL, CARRINHO DE CARGA) visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 113/2022/SML/PVH, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 195/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 612 a 615 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •**ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI,** CNPJ: 35.764.167/0001-03, vencedora dos **ITENS 02,04 e 05** ofertando o valor total de R$ 128.830,58 (Cento e vinte oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). •**PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 50.770.445/0001-29, vencedora do **ITEM 06** ofertando o valor total de R$ 885.000,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais). •**TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,** CNPJ: 22.141.984/0001-63, vencedora do **ITEM 03** ofertando o valor total de R$ 16.582,50 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3FF337C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 60/2022 do Processo Administrativo Nº 1-682/SEMUSA/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 60 Contratada: NOVO TEMPO INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**CNPJ:** 33.341.658/0001-16 **valor**: R$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**DO OBJETO:** Registro de Preçospara futura e eventual aquisição dematerial de consumo e elétrico (luminária). destinado à Secretaria SEMOSP.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 16 de setembro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:46F91298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1056/SEMAT/2022

EDITAL N. 001 da SECRETARIA DE AGRICULTURA que tinha por objetivo fazer a cessão de uso dos equipamentos, torna-se público a divulgação da associação dos produtores rurais como vencedora provisória do referido certame. Está aberto o prazo para impugnação do referido EDITAL do dia 16 de setembro de 2022 ao dia 21 de setembro de 2022.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DE MANIFESTAÇÃO: (69)3471-2551www.presidentemedici.ro.gov.brouempreendedor@ presidentemedici.ro.gov.br
Prédio da Prefeitura, situada na Avenida São Batista, n. 1613, Centro Presidente Médici/RO

Presidente Médici, 16 de setembro de 2022.

SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES
Portaria 272/Gabinete/2022

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4C96CCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO Nº. 070/CMPR/2022.

DECRETO Nº. 070/CMPR/2022.

"*Dispõe sobre nomeação de Comissão de Reavaliação de Bens Moveis da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, conforme especifica, e dá outras providencias"*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO, Elias Andriato Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos servidores:

Presidente da Comissão: Igor Cruz Teles (servidor)
Secretário da Comissão: Carolaine Silva Teles (servidora)
Membro da Comissão: Sinara Cruz Teles (servidora)

Art. 2° - A comissão realizara levantamento dos bens móveis e imóveis, tombamentos e baixa dos bens relacionados como inservíveis, e deverá apresentar relatório dos serviços realizados no prazo de 60 dias, a contar da data deste decreto, sendo que não fará jus a qualquer remuneração pelos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de setembro de 2022.

Registre –se;
Publique-se e
Cumpra –se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente – 2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:3A9497A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO Nº. 1276/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2022, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1276/SEMSAU/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **84.260,00** (Oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais);

DATA DE ABERTURA: 30/09/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de setembro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:982401CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1280/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 18 a 22/09/2022 para transportar pacientes e acompanhantes a realizar consulta e exames marcados, conforme memo. Nº 281/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veículo oficial tipo VAN Placa OHQ4503.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 1.150,00 (um mil centos cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EFAE8A23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2022

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 105/SEMEC/GAB/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19/10/2022 a 23/10/2022**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	126	ANA PAULA NOARO NINKE
	127	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	63	EVA PEREIRA PIRES
	64	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE
	65	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS

CARGO: PSICÓLOGO - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	03	THIAGO CARVALHO FLORENCIO

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	02	JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 16 de setembro de 2022.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BDB763D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. Valor estimado **R$ 201.333,33 (Duzentos e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).** Abertura da sessão dia 29 de Setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3806-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Setembro de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:EE733C15

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA - 16.08.2022

Ata da oitava reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 16 dias do mês de agosto de 2022 (16.08.2022). A reunião deu início às 16h15min (dezesseis horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, DION DE MAIO MOURA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – JULHO/2022**. Item II Proposta/modelo Edital/22 -** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORA DE RECURSOS DE TERCEIROS, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS. **Item III –** Analise de documentação referente credenciamentos/atualização de instituições, gestoras e distribuidoras de valores. Em ato continuo, o Sr. Sergio de Camargo, passou ao item I, apresentando aos membros do Comitê de Investimentos, realizado pela assessoria de investimentos Confiança, as explicações foram feitas pelo Sr. Reiter, através do link do Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=y_Ykh29Vy1w, este que foi apresentado durante a reunião bem como encaminhado com antecedência no grupo de WhatsApp do Comitê de Investimentos. Com o seguinte o cenário econômico: O mês de julho foi marcado pela continuidade de surpresas altistas de inflação e baixistas de atividade econômica. Pesquisas em diversos países apontaram desaceleração no ritmo de crescimento da indústria e do mercado imobiliário. Observou-se um alívio das condições financeiras na segunda quinzena do mês, o que culminou em quedas nas curvas de juros, correção parcial do Dólar e melhora na performance dos ativos de risco. Sobre a guerra na Ucrânia, o mercado continuou vendo poucas possibilidades de resolução do conflito no curto-prazo, com a Rússia avançando na região de Donbass. Nos EUA, a inflação ao consumidor surpreendeu novamente. O CPI acelerou 1,3% em junho e atingiu 9,1% nos últimos 12 meses. Diante disso, o mercado ficou temeroso de que o Fed aceleraria o ritmo das altas de juros, mas a autoridade monetária americana resolveu manter o passo e elevar a taxa em 0,75 ponto-percentual. O Fed avaliou que os juros mais altos começaram a impactar a atividade econômica, mas reforçou que a inflação permanece muito elevada. A instituição indicou que novas altas serão necessárias. Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa de juros pela primeira vez desde 2011. O aumento de 0,50 ponto-percentual surpreendeu o mercado, que esperava um movimento de menor magnitude. A justificativa para o movimento foi embasada nos riscos inflacionários. A presidente do BCE, Christine Lagarde, afirmou que novas altas serão necessárias para que a inflação convirja para a meta. Sobre a China, problemas no setor imobiliário voltaram a preocupar. Compradores ameaçaram suspender o pagamento das hipotecas de imóveis ainda não entregues. O governo chinês indicou que está avaliando a criação de um fundo gigantesco para resgatar o setor. Sobre a Covid, o mercado seguiu atento aos impactos da doença na atividade econômica. Na média, indicadores mostraram certa recuperação diante da saída gradual dos lockdowns impostos nos últimos meses. No Brasil, a Bolsa e o Real tiveram desempenhos positivos no mês, influenciados pela melhora global dos ativos de risco e pela recuperação do preço das commodities. Na política, o governo aprovou a "PEC das bondades', com custo fiscal estimado em R$ 41 bilhões em 2022, contendo um pacote de estímulos que inclui voucher para os caminhoneiros, ampliação do vale gás e aumento do Auxílio Brasil de R$ 400 para R$ 600. Apesar de o programa ser específico para 2022, o mercado avaliou que poderá haver dificuldade em cortar esses gastos nos anos seguintes, o que pode impactar negativamente o risco fiscal do país. Com relação ao IPCA, as divulgações sugeriram que a inflação ainda está em patamar elevado e acima dos níveis desejados para cumprimento da meta. Apesar disso, indicadores subjacentes começaram a mostrar desaceleração inflacionária. Sobre o nível de atividade, dados do mercado de trabalho indicaram robustez, com geração líquida de postos de trabalho em diversos setores, especialmente no de serviços, que continuou em franca recuperação. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês julho do ano de 2022. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 134.834.956,76 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), que representa um crescimento de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.541.818,25 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento), representando um ganho de R$ 3.936.752,80 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,91%) acumulada é de 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de junho de 2022 e a manutenção dos investimentos do Rolim Previ. Passando ao Item II, a Confiança Investimentos encaminhou para análise dos Gestores do Rolim Previ, modelo de edital de 2022, de acordo com: Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 da Secretaria de Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998 e Portaria MF nº 1 de 3 de janeiro de 2017. Após análise e ponderação, os membros do comitê de investimentos foram unanimes e aprovam o modelo de edital de credenciamento/2022. Passando ao Item III, a Confiança Investimentos encaminhou para análise dos Gestores do Rolim Previ, vasta pasta contendo documentações para análise e atualização de credenciamentos de instituições financeiras juntos ao Rolim Previ, sendo: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - 30.822.936/0001-69; Caixa Econômica Federal - 00.360.305/0001-04; CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40; Itaú Unibanco Asset Management LTDA - 40.430.971/0001-96; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04; BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12; BEM DTVM LTDA - 00.066.670/0001-00; BRAM - Bradesco Asset Management S.A. – DTVM - 62.375.134/0001-44; Sicoob Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda – 07.397.614/0001-06; SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA - 10.231.177/0001-52; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - 90.400.888/0001-42; SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A - 62.318.407/0001-19; Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda - 06.947.853/0001-11; Banco J. Safra S.A - 03.017.677/0001-20; Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi - 03.795.072/0001-60; Banco Cooperativo Sicredi S.A - 01.181.521/0001-55; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - 07.237.373/0001-20; BGC Liquidez DTVM Ltda - 33.862.244/0001-32; Rio Bravo Investimentos Ltda - 03.864.607/0001-08; Somma Investimentos S.A - 05.563.299/0001-06; BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA - 03.384.738/0001-98; XP Investimentos CCTVM - 02.332.886/0001-04. Após analises dos documentos apresentados, os membros do comitê de investimentos foram unanimes e aprovam os credenciamentos apresentados. Sr. Sergio reforça ainda que, a prioridade para atualização são dos das instituições e fundos de investimentos no qual a carteira de investimentos tem aplicações, a exceção são os fundos estressados no qual não precisam ser credenciados, e também é opcional credenciar outras instituições, mas se credenciado, não há obrigatoriedade de aplicação. E, não havendo nada mais a ser tratado, encaminhar cópia desta ata aos presidentes do

conselho administrativo e do conselho fiscal do Rolim Previ. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:430B4B30

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 05/2022

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2022, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR o Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ, elaborado pela assessoria financeira Confiança Investimentos, referente ao mês de **JULHO/2022**, visto que demonstra a aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e permite o acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas.
Art. 2º - APROVAR a proposta de edital de Credenciamento/2022, de Instituições Financeiras, Gestoras de Recursos de Terceiros, Sociedade Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem com Agente Autônomos de Investimentos.
Art. 3º - APROVAR Credenciamentos das Instituições: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - 30.822.936/0001-69; Caixa Econômica Federal - 00.360.305/0001-04; CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40; Itaú Unibanco Asset Management LTDA - 40.430.971/0001-96; ITAU UNIBANCO S.A. - 60.701.190/0001-04; BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12; BEM DTVM LTDA - 00.066.670/0001-00; BRAM - Bradesco Asset Management S.A. – DTVM -62.375.134/0001-44; Sicoob Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários Ltda – 07.397.614/0001-06; SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA - 10.231.177/0001-52; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - 90.400.888/0001-42; SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A - 62.318.407/0001-19; Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda - 06.947.853/0001-11; Banco J. Safra S.A - 03.017.677/0001-20; Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi - 03.795.072/0001-60; Banco Cooperativo Sicredi S.A - 01.181.521/0001-55; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - 07.237.373/0001-20; BGC Liquidez DTVM Ltda - 33.862.244/0001-32; Rio Bravo Investimentos Ltda - 03.864.607/0001-08; Somma Investimentos S.A - 05.563.299/0001-06; BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA - 03.384.738/0001-98; XP Investimentos CCTVM - 02.332.886/0001-04.

Rolim de Moura - RO, 16 de agosto de 2022.

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:96FC5118

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – EDITAL CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA 20-09-2022

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. Dion de Maio Moura, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 20 de Setembro de 2022 no formato presencial**,** às 15:00h, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Leitura e aprovação da ata competência 08-2022
Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais; e
Leitura e aprovação da ata.

Rolim de Moura, 16 de Setembro de 2022.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:D55A4790

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - 27.07.2022

Ata de reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois (**27.07.2022**), às 15hs, na sede do Instituto de Previdência Social Própria dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, na forma presencial, sob a presidência do senhor presidente **Dion de Maio Moura,** e com a presença dos conselheiros: **José Luiz Alves Felipin**, **Gilcineide Pereira de Melo Fachinello, Márcio Aparecido Atiles Mateus**, **Milton Bento de Souza**, **Gracia de Lourdes Preato, Joaquim Mendes do Carmo.** A conselheira **Roberta Tiburcio da Silva Faria**, não pode estar presente, solicitando a participação por videoconferência, o presidente colocou em votação a todos os conselheiros, sendo aprovado por unanimidade. Desta forma conduzindo a reunião o presidente deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião.
Pauta 1) Posse dos novos membros do Conselho Administrativo: ***Emerson Willian Delben***, representante do sindicado Sinsezmat e ***Ester Celoi da Rosa Caliani***, representante do Município, o presidente Dion de Maio Moura, juntamente com José Luiz Alves Felipin, apresentaram os novos conselheiros e deram as boas-vindas.
Pauta 2) Análise da Carteira de Investimentos relativa ao mês de Junho de 2022. O presidente Dion de Maio Moura, apresentou o representante da Assessoria Confiança Reiter Peixoto, que passou a fazer apresentação da performance da Carteira de investimentos do mês junho de 2022, material este que foi enviado no grupo do WhatsApp do conselho Administrativo bem como apresentado durante a reunião e uma proposta de investimento ALN. O relatório da Carteira, com as referidas informações acompanham a presente ata.
Pauta 3) Investimentos/Realocações. Informado que no mês de julho de 2022 os aportes mensais não foram realizados, tendo em vista a instabilidade no mercado financeiro, caso haja mudança no cenário econômico, poderá dar continuidade nos investimentos, respeitados os limites já deliberado em reuniões anteriores.
Pauta 4) Informativos Gerais. O Superintendente **José Luiz Alves Felipin e o presidente Dion de Maio Moura**, agradeceu a presença do representante da Assessoria Confiança na pessoa do Senhor Reiter Peixoto, que passou a fazer assim seus agradecimentos. Logo após o superintendente **José Luiz Alves Felipin,** notificou todos os conselheiros presente a respeito da Certificação CGRPPS, sendo requisito elencado no Manual do Pró Gestão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, senhor **Dion de Maio Moura** agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Gilcineide Pereira de Melo**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada e aprovada. Acompanham a presente Ata, para fins de publicação e arquivamento: Lista de Presença e Relatório da Carteira de Investimentos, emitido pela empresa Confiança Consultoria Investimentos, relativo ao mês de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendete do Rolim Previ

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro do Conselho Administrativo

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Membro do Conselho Administrativo

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Membro do Conselho Administrativo

JOAQUIM MENDES DO CARMO
Membro do Cons. Administrativo

ROBERTA TIBURCIO DA SILVA FARIA
Membro do Conselho Administrativo

GRACIA DE LOURDES PREATO
Membro do Conselho Administrativo

EMERSON WILLIAM DELBEN
Membro do Conselho Administrativo

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:6DD7CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhamento de execução do contrato nº 94/2022, referente ao processo administrativo nº 2402/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Executar Ampliação da Unidade Básica de Saúde José Ferreira Martins (Planalto)

SIMONE APARECIDA PAES, Secretária Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº**1016136** SESDC/RO, CPF: **971.583.302-06**, para acompanhamento da execução do contrato nº 94/2022, referente ao processo administrativo nº 2402/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Executar Ampliação da Unidade Básica de Saúde José Ferreira Martins (Planalto)

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Rolim de Moura, 14 de setembro de 2022.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:04E18912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 61/2022

Processo nº. 61/2022
Dispensa por Inexigibilidade nº. 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados na Administração Pública para o fornecimento de gestão de sistemas, havendo a necessidade da implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizada a licença de uso e manutenção dos sistemas na área orçamentária, contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, protocolo, folha de pagamento/RH, compras/licitação, portal da transparência e atendimento.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ
SISPEL – Sistemas Integrados de Software LTDA	06.150.972/0001-49
Contratação - Valor Mensal (12 meses)	R$ 3.969,69
Implantação - Valor Mensal (03 meses)	R$ 3.175,75
Valor total R$ 57.163,54 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)	

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:8856A6DF

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 048/2018
Pregão Eletrônico nº. 41/2018

Autorização de Prorrogação do Contrato nº 007/2018, por meio de Termo Aditivo.

Embasado no Parecer Jurídico n° 201/2022, anexado nos autos do processo, quanto acerca da possibilidade e legalidade da prorrogação, vislumbro elementos que dão presunção da legalidade e legitimidade.
Tendo em vista que todas as condições celebradas junto à Câmara de Santa Luzia D'Oeste, será mantida. A vigência terá início no dia 19/09/2022 e término no dia 30/11/2022, por consideração ao Decreto Municipal n° 047/2021, que dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeiro e Controle – SIAFIC, voltado para a adequações às disposições do Decreto Federal n° 10.540/20, prazo necessário para implantação do SIAFIC, entre o Poder Executivo e Legislativo.
Eu, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem

a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, **AUTORIZO** a renovação do contrato 007/2018, por meio do Quarto Termo Aditivo.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total
FIRST Assessoria e Informática LTDA ME	05.802.937/0001-02	R$ 9.394,93
Valor Total R$ 9.394,93 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:B4719B29

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROC. 48/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018.

1. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO**.**

2. CONTRATADA: FIRST Assessoria E Informática LTDA.

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto sistema de gestão administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.

4. ADITIVO: Constitui o presente termo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato supracitado, e nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço, o prazo contratual que encerrará no dia 19 de setembro de 2022, ficará prorrogado até o dia 30 de novembro de 2022.

5. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.394,93 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

6. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 11.

7. VIGÊNCIA: Iniciado no dia 19 de setembro de 2022 e será encerrado no dia 30 de novembro de 2022.

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:C82F6E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 53 2022 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 53/2022, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades da escola JOSÉ RONALDO ARAGÃO vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura. Advindos do Processo 1.091-1/2022. No valor de **R$ 95.705,55 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **30/09/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de setembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:191AE265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513/GP/2022

PORTARIA Nº. 513/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO**, cargo/função monitora e acompanhamento de prestação de serviços de Transporte escolar através, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Localidade para qual foi designado: Buritis/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até Buritis/RO no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, com objetivo de participar do segundo Encontro Estadual de Secretários e Secretárias, onde será realizado palestras sobre diversos assuntos.
Período autorizado: 22/09/2022 a 23/09/2022.
Destino: Buritis/RO
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unit: 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 16 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A250209E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 514/GP/2022

PORTARIA Nº 514/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidora Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, Secretária Municipal de Educação, Cultura.

Localidade para qual foi designado: Buritis/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até Buritis/RO no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, com objetivo de participar do segundo Encontro Estadual de Secretários e Secretárias, onde será realizado palestras sobre diversos assuntos.
Período autorizado: 22/09/2022 a 23/09/2022.
Quantidade de diárias: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias R$ 293,30 (duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Valor Total das Diárias R$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 16 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:02D3858C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2022

Port.: 0251/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidade em conformidade com o memorando 11/SEMUSA/2022 expedido pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º- Designar a Comissão Permanente Instituída através da Portaria **218/GP/2020** para apuração dos fatos acima mencionados.
Art.3º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 4º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E591AB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2022

Port.: 0252/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** a Servidor **ADILENE PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA,** portadora da cédula de Identidade N° 359.149 SSP/RO e inscrito no CPF nº 340.475.812-91 no Cargo/função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 90 (noventa) dias a partir de **03 de outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4248E775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2022

Port.: 0253/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **LAERCIO DE AGUIAR,** portador da cédula de Identidade N° 944579 SSP/RO e inscrito no CPF nº 821.726.092-34 no Cargo/função de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Publico, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010 pelo** período de 30 (trinta) dias a partir de **09 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2B602886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2022

Port.: 0254/GP/2022

O prefeito Municipal De Santa Luzia D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na lei orgânica e Lei complementar demais disposições legais;

Resolve

Art. 1º - Nomear Membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio de 2022 a 2026, conforme ata nº 04 de posse e eleição de Presidente e Vice-Presidente do Município de Santa Luzia D' Oeste / RO.

Presidente
Leticia Couto de Jesus Ilidio - CPF 866.444.082-49

Vice-Presidente
Denize de Oliveira Alves - CPF 007.543.672-82

Representante do Poder Executivo

Titular - Jardel de Deus dos Reis – CPF
Suplente - Rogério Santo de Almeida – CPF 935.281.832-68

Representantes dos Profissionais da área da Educação

Titular - Carlene Martins Pereira Neves – CPF 005.744.002-65
Suplente - Rosimere Araújo da Silva Nogueira – CPF 948.839.552-49
Titular - Aparecida Rodrigues da Silva – CPF 676.165. 502-15
Suplente - Carmen Lucia Frauzin Machado - CPF 350.613.592-91

Representantes dos Pais de Alunos
Titular - Leticia Couto de Jesus Ilidio - CPF 866.444.082-49
Suplente - Franciéle da Silva Toledo - CPF 913.796.012-15
Titular - Angélica Lopes Campos Moreira – CPF 077.346.512-79
Suplente - Andreia Cordeiro de Oliveira Souza - CPF 815.966.692-68

Representantes da Sociedade Civil

Titular - Elizeu Almeida Petersen - CPF 658.593.752-04
Suplente - José da Silva Barros - CPF 581.414.722-91
Titular - Denize de Oliveira Alves - CPF 007.543.672-82
Suplente - Alexandra Ferreira de Sousa - CPF 745.351.102-04

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:53A49D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2022

Port.: 0255/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **REGINALDO ALMIRO DA COSTA,** portador da cédula de Identidade N° 555176 SSP/RO e inscrito no CPF nº 595.605.762-91 no Cargo/função de Professor Magistério Classe A 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 20 (vinte) dias a partir de **12 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de setembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E17B972E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2022

Port.: 0256/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **141/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador do Fundo Municipal de Educação **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2022.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Setembro de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:272F38B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 42-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 42-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**360/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**42/2022**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE SETEMBRO DE 2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura e eventual Aquisição de material de consumo Material de uso médico veterinário para assistência técnica em biotecnologias da reprodução bovina, para a secretária de Agricultura**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **360/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**UMJ LTDA**
CNPJ.:	**25.453.131/0001-55**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 312.500,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 de setembro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:76F9FC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 57-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 57-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**471/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**57/2022**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE SETEMBRO DE 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **471/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ.:	**40.565.375/0001-13**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 64.580,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2F9A29B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 60-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 60-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**639/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**60/2022**
Data Licitação/Homologação:	**15 DE SETEMBRO DE 2022**

OBJETO: Aquisição de implementos para atende a Secretária Municipal de Agricultura SEMAP**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo **639/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**PDV PEÇAS EIRELI ME**
CNPJ.:	**28.737.608/0001-12**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 52.635,00**
Empresa vencedora:	**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ.:	**36.929.543/0001-35**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 163.894,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FB2B2A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
PROCESSO Nº 574/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
PROCESSO nº 574/CPL/2022
Sistema de Registro de Preço

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 04 de outubro de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste / RO.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 16/09/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 04 de outubro de 2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 04 de outubro de 2022 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 04 de outubro de 2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 04 de outubro de 2022, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.101.049,89 (cinco milhões cento e um mil quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 16 de setembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3FFB8B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/CPL/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Decreto nº **2058/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 71/CPL/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Modo de disputa ABERTO tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, tendo como interessado **Secretaria de Obras.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/PMSFO/2022

OBJETO: Aquisição concreto armado (Manilhas de Concreto) com diâmetro nominal de 0,60m, 0,80m e 1,20m e extensão de 8 a 9 metros por unidade, no município de São Felipe do Oeste-RO. Conforme CONVÊNIO 082/2022/PGE/DER-RO.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 277.462,70 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 30/09/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 980018

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo telefone (69) 3445-1102, ou no endereço sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, bairro Centro, nº 667, municipio de São Felipe d´Oeste/RO - CEP: 76.977,000, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

São Felipe d´Oeste dia 16 de setembro de 2022

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:65F9181A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
PROCESSO Nº 1407/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
PROCESSO nº 1407/CPL/2022
Sistema de Registro de Preço

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 05 de outubro de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 16/09/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 05 de outubro de 2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 05 de outubro de 2022 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 05 de outubro de 2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 05 de outubro de 2022, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.289.195,21 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 16 de setembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A5E10552

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
PROCESSO Nº 516/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
PROCESSO nº 516/CPL/2022
EXCLUSIVO PARA ME / EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 06 de outubro de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Aquisição de Equipamentos Mini Industria, Conforme o CONVENIO N°448/PGE-2022.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 16/09/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 06 de outubro de 2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 06 de outubro de 2022 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 06 de outubro de 2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 06 de outubro de 2022, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.750,74 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal,

ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 16 de setembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:19DEA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022
PROCESSO Nº 1428/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022
PROCESSO nº 1428/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de outubro de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames complementares básicos de imagem.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 16/09/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 03 de outubro de 2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 03 de outubro de 2022 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 03 de outubro de 2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 03 de outubro de 2022, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 826.390,50 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 16 de setembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:49CA8345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 57-2022**
PROCESSO **N°. 471/2022.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ.**40.565.375/0001-13,** VALOR R$: **64.580,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **65/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:26A7CDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2244/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO nº 2244/2022 de 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: "*Dispõe fica alterada a formação e constituição da comissão de avaliação do teste seletivo para Assistente Social autorizado pela Lei nº 1087/2022 constante do Decreto Municipal nº 2196/2022***".**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a comissão especial de avaliação que a partir desta data será composta por: **Rosângela das Chagas, Aline Bianca Borges e Natiele de Lima Rufino**, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação referente ao Processo Seletivo para contratação de ***Assistente Social – 20 horas***, deste município, que terá por objetivo e finalidade elaborar pareceres/laudos sociais aos munícipes moradores dos Setores 1 e 2 e que serão contemplados pelos benefícios sociais do Programa Título Já
A Comissão deverá elaborar o edital, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do Processo Seletivo para o cargo de Assistente Social, acima descrito.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a documentação apresentada pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital a ser criado. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos Treze Dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:497A46C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2022

O município de São Felipe d'Oeste por seu Prefeito Sidney Borges de Oliveira em consonância com a Lei Orgânica Municipal e pelo Princípio da Autotutela que lhe autoriza rever seus atos a qualquer tempo vem neste ato **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO**:

"*Publicado por:*
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D11E4588 , referente ao Contrato Administrativo nº 039/2022 – PG Aguiar Vieira – Aquisição de 01 Veículo Fiat Chronos - Termo de Convênio nº 909695/2021 Plataforma + Brasil - DPCN-MD" .

São Felipe d'Oeste, RO, 16 de setembro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0C881CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº150/GAP/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº150/GAP/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Médica Clínica Geral vinculada a SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **Kellyane Silva Kischener De Alcântara,** brasileira (a), cadastrado (a) sob **matricula 6177**, no cargo Médica Clínica Geral, vinculada a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/09/2022;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva 567, Centro, 76.977-000, São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ: 84.745.389/0001-94, Fone: (69) 3445-1099.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E70343CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº151/GAP/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº151/GAP/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Assistente Administrativa, vinculada a SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal 1028/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **JESSICA GABRIELA DA SILVA LIBAINO,**
brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6178**, no cargo Assistente Administrativa, vinculada a SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1028/2022, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/09/2022;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CDC98A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL N° 004/2022 – ASSSITENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 004/2022 – ASSSITENTE SOCIAL

O Prefeito de São Felipe D'Oeste, Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas **junto ao município de São Felipe D´Oeste,** amparado em excepcional interesse público, com espeque no art. 37, IX da Constituição da República, Lei Federal nº 8.745/1993, de acordo também com Lei nº. 1087 de 12 de julho de 2022, bem como por decreto municipal torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

Da função, das vagas, da escolaridade mínima, dos requisitos, do vencimento e da carga horária máxima;

- Cód. Função: **Assistente Social**;

- Será ofertada **01 (uma) vaga** para contratação imediata;

1.3-Requisitos básicos: Formação ensino superior completo (bacharelado em Serviço Social) nível superior com certificação em Órgão ou Instituição devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC;

1.4- A carga horária mínima deverá ser de 20 horas semanais, a vaga disponibilizada terá o seguinte padrão de vencimento; Salário base de R$ 1.312,00 mensais, acrescido Auxílio-alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 1025/2022 de R$ 500,00, adicional de insalubridade de 20% conforme lei municipal;

1.5- Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

DO PROCESSO SELETIVO

A comprovação de conclusão do curso de bacharel em Serviço Social se dará mediante a apresentação do Diploma ou Certificado;

Para o candidato que tiver concluído o curso, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC;

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital;

Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis municipais e federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital;

Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler o edital após compreendido enviar toda a documentação necessária para cumprir os requisitos básicos bem como a documentação que deseja submeter a análise e pontuação. A inscrição deverá ser enviada para o E-mail: rh@saofelipe.ro.gov.br devendo obrigatoriamente constar no título do e-mail para qual vaga o (a) candidato (a) está se inscrevendo, enviar toda documentação exigida para cumprir os requisitos básicos bem como a documentação que deseja submeter a análise em **formato PDF em apenas um arquivo;**
Período de inscrições: 19 a 20 de setembro de 2022 até as 23:59h (vinte e três e cinquenta e nove) horário de Rondônia, podendo ser prorrogada em caso de não houver candidato inscrito, respeitando assim a ampla concorrência e os princípios constitucionais de investidura em cargo público em caráter excepcional do art. 37, IX da Constituição Federal;

A inscrição se dará exclusivamente via E-mail, institucional rh@saofelipe.ro.gov.br ;

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos;

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

Após preencher e assinar os anexos (II, III e IV) o candidato deverá digitalizar e enviar para o e-mail os documentos que deseja submeter a análise e pontuação no ato da inscrição, sendo que a prefeitura municipal não se responsabiliza por possíveis problemas na rede mundial de computadores;

A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder o envio dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição e Relação de Documentos conforme prazo do item 3.3;

O Envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado;

O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo;

O candidato deverá ter disponibilidade para atuar conforme a carga horária inscrita, sendo esta uma condição expressa de contratação, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana, em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração, respeitada a notificação prévia;

O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O interessado em participar do presente teste Seletivo deverá enviar os Documentos que comprovem a habilitação ao cargo bem como documentos que deseja submeter a análise para o E-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;

Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

Provar o Grau de escolaridade exigido para o cargo;

O candidato deverá enviar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e

c) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) acompanhado de cópia simples dos títulos/documentos que comprovam as informações.

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

DA COMISSÃO
Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Municipal conforme os critérios previstos em Decreto Municipal;

O Conselho Municipal assistência social (semas), bem como o Conselho Municipal de Educação pelo seu critério técnico junto ao MEC, deverá indicar um representante de cada conselho para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final;
A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições;

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos para as vagas serão classificados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	20,00	20,00 pontos
Diploma, certificado ou Declaração (atualizada) de término de Cursos profissionalizantes na área	5 pts. por curso	30 pontos
Experiência como assistente social maior que seis meses (para cada seis meses) na função "laudos título já".	10 pontos	50 pontos
Total de pontos	**100 pontos**	

A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos;

Não serão considerados os cursos que não tiverem relação com a área, bem como documentos com prazo de validade expirado;

Em caso de cursos de atualização serão convalidados somente aqueles que retroajam até 5 anos sendo a data limite a publicação deste edital;

Será considerado apto a ocupar a vaga o (a) candidato (a) com o maior número de pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
Maior tempo de trabalho junto a órgão público;
Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
Maior titulação acadêmica;
Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como idade e prestação voluntária de serviços públicos de jurado e mesário, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias uteis, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição;

Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso e enviado ao e-mail rh@saofelipe.ro.gov.br ;

Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo;

O recurso será, após, julgado pelo Prefeito, em decisão definitiva;

A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da AROM além do site oficial do Município;

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O Município efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências;

Após a convocação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, o Classificado terá
Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE

prazo para manifestação quanto à aceitação da vaga, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação;
Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;
Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de um ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.
A contratação ocorrera após a entrega da Documentação e autorizo do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo obedecido o prazo do edital.

9.5. Relação De Documentos Para Admissão

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
Comprovante de Residência;
Número de Conta Bancaria do Banco Brasil;
Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, pagina do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
Cartão de Pis/Pasep (CASO TENHA), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
Registro no Conselho de Classe E certidão de regularidade funcional e profissional;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da ultimo eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;
Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE

Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
Duas (02) fotos 3x4;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições;
Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL;
O Processo Seletivo será conforme L**ei Municipal 1087/2022**, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração pública ou em caso de convocação de concurso público futuro.
Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária, excetuados em caso de haver concurso público homologado com vagas para os cargos aqui disponíveis.
A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.
Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação;
Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do município;
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final;
Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pelo Prefeito;
Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação;
As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente;
Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RO, 16 de setembro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE ASSSITENTE SOCIAL
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais e Saúde Pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares. Realizar agendamentos para pacientes no âmbito municipal, estadual e nacional. Executar serviços junto ao TFD para locomoção do paciente dentro e fora do Estado, visando a continuidade do tratamento. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das agências. Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílios ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, e demais casos de deficiências a ser assistida e de obrigação do Município. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município. Atender a demanda da Secretaria De Administração e Fazenda no tocante "emissão de laudos sociais" dando devido cumprimento ao programa título já.

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO:
FUNÇÃO:

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome:_ Data de nascimento: / /
Município de nascimento:

RG: Órgão Expedidor: UF:
CPF:

Endereço
Rua: Nº:
Bairro: Município:
Complemento:

Telefone Celular:
Residencial:
E-mail:
Data: / /

Assinatura do Candidato:

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 004/2022

Número de inscrição:
Função:
Nome candidato: Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1) 01 -
02 -
03 -
04 -

05 -
06-
07-
Documentos para titulação e experiência. 01-
02-
03-
04-
05-
06-
07-
08-
09-
10-

Data:_/_/

Candidato:

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ANEXO IV DECLARAÇÃO

O candidato abaixo assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 004/2022 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.

Nome do candidato:

Inscrição número:_Data:_/_/

Assinatura:

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	19 a 20 de setembro de 2022
Seleção dos habilitados e desabilitados	21/09/2022
Recurso da desabilitação inscrições (**enviar por e-mail**) das	23/09/2022
Manifestação da comissão reconsideração (se houver) na	26/09/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	27/09/2022
Homologação Final das Inscrições	27/09/2022
Análise Curricular	29/09/2022
Aplicação de critérios de desempate	29/09/2022
Lista de classificação preliminar dos candidatos	29/09/2022
Recurso da Lista de Classificação	30/09/2022
Manifestação da Comissão reconsideração (se houver) na	03/10/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	03/10/2022
Classificação final	03/10/2022
Homologação do resultado final	03/10/2022

Poderá haver modificação no Cronograma.
Conforme necessidade ou adequação, sendo respeitada a publicidade dos atos.

Av. Jorge Teixeira de Oliveira Esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva Número: 667 CEP: 76977-000 e-mail: gabinete@saofelipe.ro.gov.br TELEFONE 69 .34451102

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:92FBEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2241/2022 DE 14/09/2022

Decreto nº 2241/2022 de 14/09/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1114/2022 de 14/09/2022.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.123.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO PBF PAIF	
38 4-.4.90.52.00.00	10150057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
		Total Suplementação:	**11.500,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.123.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO PBF PAIF	
22 3-.1.90.11.00.00	10150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL 11.500,00 CIVIL	

Total Redução: 11.500,00

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D OESTE, em 14/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E515C4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2242/2022 DE 14/09/2022

Decreto nº 2242/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1115/2022 de 14/09/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 279.852,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta** Orçamentárias. **e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.311.	INCREMENTO AO CUSTEIO DA AT. PRIMARIA - PROP. 36000463938202200 - PORT. MS/GM 1688/22	
80 - 3.3.90.30.00.00 10270007	MATERIAL DE CONSUMO	179.852,00
81 - 3.3.90.39.00.00 10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total Suplementação:	**279.852,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

279.852,00
279.852,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 14/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4CEB5035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2243/2022 DE 14/09/2022

Decreto nº 2243/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1116/2022 de 14/09/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.310. REP. ESTADUAL PORT. 4471/2021/SESAU RES. 203/2022/SESAU/CIB - AQUIS. DE MOVEIS PLANEJADOS
82 - 4.4.90.52.00.00 20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

60.000,00
60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 14/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A319CA03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamento para Fisioterapia.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1652-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio Fundo a Fundo.
c) ABERTURA: 04/10/2022 as 09h00min horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 50.000,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:5AE13BB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO Nº 869/2022

Na publicação da ata de sessão supramencionada, veiculada na edição nº 3308, ano XIV, página 115, do dia 16/09/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia:

ONDE SE LÊ:
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO Nº 388/2022

LEIA-SE:
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 869/2022

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de setembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:977859B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão será dia 05/10/2022, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 536.673,27 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de setembro de 2022.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 83/2022

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:13434B20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.717/2022

LEI 1.717/2022

Seringueiras/RO 09 de setembro de 2022.

AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A UTILIZAR MEIOS ALTERNATIVOS DE COBRANÇA DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, REGULAMENTO O ARTIGO 42 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E REVOGA A LEI MUNICUIPAL Nº 955/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e Ele, SANCIONA a seguinte;

LEI

TÍTULO I

Da racionalização da atividade de cobrança e discussão judicial de valores realizada pelo Município.

CAPÍTULO I
Das cobranças nas vias judiciais

Art. 1º - Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, os Procuradores do Município não proporão ações, interporão recursos, assim como deverão desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos do Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a 05 (cinco) UFIR Municipal do Município de Seringueiras.

§ 1º - Quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa devido ao Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for superior a 05 (cinco) e inferior a 10 (dez) UFIR Municipal do Município de Seringueiras, ficam os Procuradores do Município autorizados a não ajuizar execuções fiscais, assim como desistir das ações e dos respectivos recursos.

§ 2º - Para fins de aferição do limite estabelecido neste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa e os juros.

§ 3º - Para os débitos fiscais pendentes de ajuizamento, o momento de aferição do limite estabelecido neste artigo, será de qualquer dia dos meses do ano em que a execução fiscal deveria ser ajuizada

§ 4º - Para os débitos fiscais já ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, será a data de entrada em vigor desta Lei.

§ 5º - A desistência ou não propositura de ação judicial não desobriga a continuidade do processo de cobrança pela via extrajudicial, salvo a hipótese de inequívoca incidência de prescrição da dívida.

Art. 2º - A desistência da ação ou da interposição de recurso não se aplica aos processos atualmente em curso nos quais já se tenha identificado bens e direitos aptos à satisfação, ainda que parcial, dos créditos do Município, suas autarquias e fundações.

Art. 3º - Na hipótese de o sujeito passivo possuir mais de um débito fiscal, consubstanciados em títulos executivos fiscais diversos, para a verificação do limite estabelecido nesta lei, deverá ser considerado o montante total da dívida, atualizado monetariamente e acrescido de juros e honorários advocatícios judicialmente fixados.

§ 1º - Se o sujeito passivo possuir contra si duas ou mais execuções fiscais, aparelhadas com títulos executivos fiscais, cujo valor seja igual ou inferior aos limites estabelecidos nesta lei, deverá ser procedida à reunião das execuções fiscais, nos termos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

§ 2º - Se o devedor possuir mais de um débito inscrito em dívida ativa, sem propositura das respectivas demandas judiciais, deverá ser proposta uma única execução fiscal, aparelhada com tantos títulos quantos haja em seu nome.

Art. 4º - Os processos arquivados em razão da aplicação das disposições desta norma deverão ter seguimento quando os respectivos créditos ultrapassarem os limites indicados no artigo 1º, desde que não verificada a ocorrência de prescrição.

Art. 5º - Quando verificada, de modo inequívoco, a situação jurídica de prescrição da dívida, o Procurador do Município, mediante despacho fundamentado e aprovado pelo Chefe do respectivo órgão competente de execução, ou outra autoridade com poderes delegados, não procederá ao ajuizamento, desistirá das ações propostas, não recorrerá ou desistirá dos recursos já interpostos, efetuando a baixa do registro de dívida no sistema de controle.

Art. 6º - As disposições desta norma não acarretam dispensa da adoção de procedimentos e diligências extrajudiciais destinados à cobrança e recuperação dos respectivos créditos.

CAPÍTULO II
Da autorização para encaminhamento para protesto.

Art. 7º - Fica a Procuradoria Geral do Município, após receber as Certidões da Dívida Ativa – CDA's da Secretaria de Fazenda e Planejamento, autorizada a encaminhar para protesto:

I - os títulos executivos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's), de créditos tributários e não tributários emitidos pela

Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão,
Também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), desde que seus nomes constem na respectiva certidão; e

II - os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município, de autarquias e de fundações públicas municipais, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.

§1º - Uma vez quitado integralmente o débito, a Procuradoria Geral do Município fornecerá ao devedor, por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto.

§ 2º - Correrão por conta do devedor os emolumentos devidos ao respectivo Cartório de Protestos de Títulos e Documentos, relativamente ao registro do protesto e seu cancelamento.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, em sendo ajuizada execução fiscal para recebimento da mesma dívida, caberá à Procuradoria Geral do Município solicitar a extinção ou a suspensão da ação, até a satisfação da obrigação.

§ 4º - Na hipótese de rescisão do parcelamento, a Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover o protesto com o valor remanescente do título devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.

Art. 8º - O procedimento para envio das CDA´s e dos títulos executivos judiciais de quantia certa para protesto extrajudicial deverá ser firmado pelo Município mediante termo de procedimento a ser celebrado junto ao Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rondônia - IEPTB/RO, mediante convênio, a ser realizado, nos termos das normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 9º - Com base nas normas oriundas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia e no Provimento nº. 72/2018 do Conselho nacional da Justiça ficam os

Tabelionatos de Protestos autorizados a receberem e darem quitação dos valores das CDA's protestadas, respectivamente em cada serventia de protesto, nas quais figure como credor o Município, autarquias ou fundações públicas municipais, desde que o devedor ou outro interessado, exerça seu direito subjetivo de requerer a medida de quitação, nos termos do artigo 15 do provimento no 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

§ 1º - Para atendimento do caput deste artigo, os Tabelionatos de Protesto deverão receber e recolher os DAM´s com valores atualizados (com acréscimos legais) até a data do efetivo pagamento/repasse, conforme determina o artigo 14, § 1º, do provimento no 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, para a efetivação da quitação até o primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 2º - Pelas medidas de quitação, bem como pelo cancelamento do registro do Protesto, os Tabelionatos receberão diretamente do devedor/solicitante os valores dos emolumentos, custas e fundos previstos na Tabela de custas e nos provimentos da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 3º - O Tabelionato será responsável por comunicar o credor da quitação realizada para efeito de eventual solicitação de desistência da execução fiscal ativa que trate da mesma obrigação bem como da baixa administrativa do crédito.

§ 4º - No ato de quitação, o devedor será informado expressamente, sobre a necessidade de verificar junto ao município a existência de eventual execução fiscal sobre a mesma obrigação.

CAPITULO IV
Da possibilidade de conciliação, transação e desistência nas execuções fiscais ajuizadas pelo Município

Art. 10 - Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Município autorizados a realizar conciliações ou transações nas execuções fiscais em andamento para cobrança das CDAs emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais.

§ 1º - A definição dos parâmetros jurídicos necessários à elaboração das conciliações ou transações deverá observar inicialmente as condições de parcelamento administrativo do crédito municipal com previsão em legislação específica, exceto quando comprovado pelo sujeito passivo a impossibilidade material de pagamento em tais termos, hipótese em que se poderá dispor sobre a possibilidade de alongamento do prazo ordinário para o parcelamento do débito ou de valor mínimo de parcela, ficando a critério do

Procurador do Município negociar em juízo a forma e as condições que melhor atendam ao interesse público.

§ 2º - A realização de conciliação ou transação implicará, por parte do devedor:
I - no reconhecimento da dívida em caráter irretratável e irrevogável;

II - em renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial referente à matéria de fato, inclusive eventual prescrição ou decadência;

III- em desistência de eventuais ações judiciais ajuizadas e recursos administrativos já interpostos.

CAPITULO V
Da atuação consensual e racionalização da litigiosidade pelo município

Art. 11 - A administração pública direta ou indireta municipal poderá atuar extrajudicial ou judicialmente representada por procurador municipal ou por advogado público, para exercer o dever-poder de transigir, firmar compromissos ou celebrar negócios
Jurídicos processuais, para evitar ou terminar o litígio, antes ou durante a instauração de processo judicial, observado como valor de alçada o limite da Requisição de Pequeno Valor, nos termos específicos nesta lei.

§ 1° - O prefeito municipal expedirá ato em que autoriza os procuradores ou advogado público municipal, para efeito dos negócios jurídicos descritos no caput, com indicação do período de validade desta outorga.

§ 2º - A delegação prevista no parágrafo anterior abrange apenas a realização de acordo envolvendo débitos não regidos por legislação específica, tais como os créditos de natureza tributária ou inscritos em dívida ativa, abrangendo o valor principal, juros, multas, inclusive de natureza processual, custas judiciais e honorários advocatícios da parte adversa e periciais eventualmente adiantados, dentre outros.

§ 4º. Para viabilizar a realização do acordo é possível que o credor do município renuncie o excedente.

§ 5º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou transação somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia do montante excedente.

§ 8º - Periodicamente o secretário de fazenda emitirá relatório informando a capacidade do município de arcar com pagamentos decorrentes de acordos, sendo obrigação do procurador ou advogado justificar para a controladoria interna essa disponibilidade sempre que pactuar acordo em nome do município.

Art. 12 - Os acordos celebrados observarão, cumulativamente, além do limite fixado no artigo anterior, as seguintes condições:

I – a existência de prova irrefutável do fato constitutivo do direito do autor;

II – que o litígio não envolva matéria em confronto com jurisprudência pacífica, súmula de Tribunais Superiores favorável à Fazenda Pública, bem como matéria submetida à repercussão geral com ordem de suspensão;

III – inexistência de comprometimento relevante da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13 - Não será objeto de acordos:

I – as hipóteses em que se discute penalidade não pecuniária aplicada a agente público;
II – as ações que acarretem ao município obrigação de natureza contínua e permanente, tais como: vantagens, acréscimos e direitos que se incorporem ao patrimônio jurídico do servidor público;

III – as ações cujo objeto diga respeito a impugnação de atos discricionários, nos quais a conveniência e oportunidade pertença, exclusivamente, ao Administrador Público;
IV – o pagamento de honorários ao advogado da parte, salvo se já fixados judicialmente.
Art. 14 - Celebrado acordo, o pagamento de honorários contratuais será realizado pela parte diretamente ao seu advogado.

Parágrafo único. A parte poderá estabelecer que seja descontado do crédito que receberá o valor que deve a seu advogado.

Art. 15 - O acordo, ainda que extraprocessual ou pré-processual será apresentado ao Poder Judiciário para homologação.

Parágrafo único. Fica o município autorizado a utilizar os serviços extraprocessuais ou pré-processuais disponibilizados pelo Poder Judiciário.

Art. 16 - O pagamento sempre ocorrerá por RPV, com crédito em conta corrente bancária cuja titularidade seja do credor.

Parágrafo único. Se houver incidência de tributos federais, estaduais ou municipais sobre o valor do pagamento, estes deverão ser retidos e repassados para o credor tributário.
Art. 17 - Fica dispensada a comprovação de pagamento, devendo haver peticionamento apenas em caso de inadimplência para que a providência judicial respectiva seja determinada.

Art. 18 - O Município poderá criar comissões para realização de acordos extraprocessuais, firmarem convênio com instituições que prestem serviços de métodos adequados de solução de conflitos ou os serviços de Conciliação do poder Judiciário, observando sempre o disposto na presente lei.

Art. 19 - Pactuado o acordo, deverá ser informado para a controladoria interna com informações do número do processo, o fato gerador do caso, o valor pedido e o valor acordado.
Parágrafo único. A controladoria providenciará mensalmente:

I - a publicação de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados no diário oficial dos municípios - AROM;

II – o encaminhamento de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados ao secretário de fazenda para que este zele pelo controle de equilíbrio das contas públicas, emitindo nota ao prefeito municipal caso conclua que novos acordos possam comprometer a liquidez do município.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias em especial a Lei Municipal nº 955/2014.

Seringueiras-RO 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5D1890E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.716/2022

LEI 1.716/2022 Em Seringueiras/RO 09 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à
espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte :

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 194.977,61 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
4.4.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES 194.977,61

Total Suplementação: 194.977,61

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

194.977,61

1.7.2.1.50.01.00.00
Cota-Parte do ICMS - Principal
194.977,61
Total da Receita:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:96C0310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 204/2022

Decreto nº 204/2022

"Dispõe sobre a Desistência do candidato JHONIS DE SOUZA TRESSMANN para posse no cargo de Motorista de Veículo Leve".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Desistência enviada no dia 15/09/2022 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A

Art. 1º - A **DESISTÊNCIA** do candidato **JHONIS DE SOUZA TRESSMANN** da posse no cargo de Motorista de Veículo Leve, aprovado na 3ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica o candidato ciente de que uma vez assinada e publicada a declaração de desistência será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 16 de setembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:885B1CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2021. PROCESSO Nº. 1354/SEMOSP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOSLTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 076/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93, COM VIGÊNCIA DE 17/09/2022 A 17/01/2023.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 167.491,48 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTES PROGRAMÁTICAS CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1E369A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2021. PROCESSO Nº. 1387/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOSLTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 079/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO - INTERINO.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:50C59304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2021. PROCESSO Nº. 1403/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOSLTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 085/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D9D3B760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2021. PROCESSO Nº. 1393/SEMAGRI/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOSLTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nº. 081/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93, COM VIGÊNCIA DE 24/09/2022 A 24/01/2023.
VALOR; 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:61C9702A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 205/GAB/PMS

DECRETO Nº 205/GAB/PMS Seringueiras, 16 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo para posse, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
37º	953.244-7	LUANA KETRILYN CRUZ DE JESUS SILVA	57,00
38º	950.919-4	CAMILA DA SILVA ROCHA	57,00
39º	900.467-0	GEISIANE ALVES DE SOUZA	57,00

- Cargo: M05 – CUIDADOR DE CRIANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	954.021-0	FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	64,00
5º	901.071-8	VANIZIA GALDINO	58,00

3 - Cargo: M11 – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	957.547-2	BRUNO FERREIRA ARAUJO	72,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F4F3BD4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GAB/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n.º 054.002.542-92, do Cargo de Diretora do Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência, ligado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FBA72094

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/CPL/2022, Nº 040/CPL/2022, Nº 041/CPL/2022 E Nº 042/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-452/2022
Pregão eletrônico nº 067/CPL/2022
Edital nº 078/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Materiais de expediente e pedagógicos), com objetivo de atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/CPL/2022
FORNECEDOR: **START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ N° 37.912.727/0001-55,** no Valor Total: **R$ 27.120,69 (vinte e sete mil cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/CPL/2022
FORNECEDOR: **A B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 34.749.515/0001-00,** no Valor Total: **R$ 16.432,85 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/CPL/2022
FORNECEDOR: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – CNPJ N° 04.925.681/0001-50,** no Valor Total: **R$ 55.513,97 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/CPL/2022
FORNECEDOR: **R T B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 34.477.133/0001-75,** no Valor Total: **R$ 2.628,00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas **Nº 039, Nº 040, Nº 041, Nº 042,** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 16 de Setembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:918CF80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 76/CPL/2022
Edital Nº: 088/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 495/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de Consumo (gêneros alimentícios e outros) para comemoração ao dia das crianças na Praça municipal "Praça dos Sonhos", onde serão oferecidas atividades recreativas para todas as crianças do Município de Teixeirópolis – RO, no dia 14 de Outubro de 2022.** Estimado no valor total de **R$ 9.874,63 (Nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI –495/2022,** será realizada no dia **29/09/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Setembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:34DF757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 77/CPL/2022
Edital Nº: 089/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 496/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de**

dejetos e limpeza de fossas negras, dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: SEMPLAF, SEMECT, SEMAST e SEMSAU do município de Teixeirópolis – RO.
Estimado no valor total de **R$ 393.729,66 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).** Processo administrativo **nº GI –496/2022,** será realizada no dia **29/09/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Setembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5E43455B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	789/2022
b) Licitação Nº	054/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	14/09/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: THIAGO OLIVEIRA 04554798283
CNPJ/CPF: 47.033.615/0001-88
Valor Total Homologado – R$ 10.900,00 (Dez mil e Novecentos reais)

Theobroma, 14 de Setembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:ABD4B52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	699/2022
b) Licitação Nº	053/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	14/09/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO, ALUSIVOS AO DIA DAS CRIANÇAS (PROJETO CRIANÇA FELIZ).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50
Valor Total Homologado – R$ 2.304,45 (Dois mil e Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Theobroma, 14 de Setembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:5E3C6A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	437/2022
b) Licitação Nº	030/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	16/09/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO. DE MATERIAIS GRÁFICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.539.260/0001-07
Valor Total Homologado – R$ 89.608,57 (Oitenta e Nove mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Theobroma, 16 de Setembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:7FBED81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	698/2022
b) Licitação Nº	056/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	15/09/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BRINQUEDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ALUSIVOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado – R$ 9.488,25(Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Theobroma, 15 de Setembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A1F21540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	495/2022
b) Licitação Nº	041/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	16/09/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS CUJA FINALIDADE É AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L. BEZERRA
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32
Valor Total Homologado – R$ 1.578.554,78 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Valor Total Homologado – R$ 100.847,00(Cem Mil Oitocentos Quarenta e Sete Reais).

Theobroma, 16 de Setembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:757D67E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GP/PMT/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR REGINALDO SILVA DA CRUZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 331/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Reginaldo Silva da Cruz, matrícula nº 1399, Motorista de Veículos Pesados 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 15/09/2022 até o dia 10/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/09/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:478F948D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GP/PMT/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LUCINEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 332/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Lucineide Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 481, Professora II 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 23/09/2022 até o dia 22/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/09/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:0C3E481C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DE ESF´s RURAIS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Elisangela Maria de Oliveira, no cargo de Diretoria da ESF´s Rurais – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/09/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:689D06FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 30

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

ZELADORA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Lucia Rodrigues da Silva	17º COLOCADO

Theobroma, 16 de setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:EF21AB21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
11º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-URUPÁ

11º REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-URUPÁ

Foi recebido pela Secretaria Geral desta Casa de Leis, na data de 16 de a setembro de 2022, documentos formais da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,*** cujo teor tratava de "Aumento do preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM URUPÁ

A Pregoeira realizou pesquisa de Preço em três empresas do ramo, na cidade de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira n 3486, Urupá-RO
CEP: 76.929-000 Fone: 413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá).	5,71

Empresa: ***JBS COMBUSTÍVEIS***
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida C-01 – s/n, Urupá-RO
CEP: 76.929-000 Fone: 3413-2498

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum(abastecimento na cidade de Urupá).	5,72

Empresa: **AUTO POSTO EQUADOR**
CNPJ: 05.234.253/0001-43 Endereço:Avenida Cabo Barbosa, n 1381, 03 Urupá-RO
CEP: 76.929-00

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Urupá.	5,71

Diante dos preços levantados como referência para a cidade de Ariquemes, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum, abastecimento na cidade de Urupá	5,71

A Pregoeira em buscou notícias na internet sobre a Redução do combustível e encontrou a seguinte noticia:

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, o pedido da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO***

É procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ

Os valores registrados em Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO..... R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o litro do da gasolina comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO..... R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) o litro da gasolina comum

DA DECISÃO PARA URUPÁ

Por todo o exposto o pedido da empresa ***P.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,*** foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum com o valor de **R$** 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) o litro da gasolina comum.

Urupá, 16 de setembro de 2022.

TAIANE LOPES PEREIRA
Secretária Geral
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:C991C60E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 007/2021
Pregão Eletrônico n. 001/2021
Contrato n 002/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **ADEMILSON ANTONIO DA SILA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.736.696, CPF sob n.724.690.562-68, residente e domiciliado a Lh C 04, na cidade de Urupá-*RO*, Bairro zona rural**.**
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhora **RAFAELA SIQUEIRA TESTONI**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, Bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de R$ 3.862,33, (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três litros) Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2022.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$**--- 22.053,90 (vinte e dois mil e cinqüenta e três reais e noventa centavos)**, podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: **01.01.01.031.0001.2.025**, Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.00,** Pregão Eletrônico nº **001/2021**, Nota de Empenho N.**162/2022**, Processo Administrativo nº **007/2021**.

Urupá – RO, 16 de setembro de 2022.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:8FD5C9EF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1028/2022

LEI N. 1028/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor total de R$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, proveniente de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 45.056,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** proveniente de repasses da União ao Fundo Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para criação do crédito especial por superávit financeiro foram repassados no exercício de 2021 e os valores estão depositados na agência: 4007-X, conta corrente: 14692-7 – Fundo Municipal – FNSCONVENENTE e agência: 4007-X, conta corrente: 14693-5 – Fundo Municipal – FNSCONVENENTE, ambas do Banco do Brasil.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:357EE8CC

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1029/2022

LEI N. 1029/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita e por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 289.493,87 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proveniente de recursos do Convênio n. 434/PGE-2022 e recursos próprios, para construção de auditório padrão na Escola Municipal Adeildo Martins no Município de Urupá/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recurso vinculado e excesso de arrecadação no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R$ 289.493,87 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos),** para construção de 01 (um) auditório padrão na Escola Municipal Adeildo Martins no Município de Urupá/RO.
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se como valor de R$ 275.019,18 (duzentos e setenta e cinco mil, dezenove reais e dezoito centavos), que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial por vinculação de receita por meio do Convênio n. 434/PGE-2022 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, depositados na Agência: 4007-X, conta corrente: 17159-X (Construção Auditório Adeildo Martins), Banco do Brasil, somado ao valor de R$ 14.474,69 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) de contrapartida do Município de Urupá proveniente de recurso próprio por excesso de arrecadação.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C8AE9C69

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1030/2022

LEI N. 1030/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita e por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 2.026.612,00 (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e doze reais) em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, proveniente de recursos do Convênio n. 187/2021/DPCN – SICONV n. 916300/2021 e contrapartida para construção de bueiro celular de concreto e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por recurso vinculado e por excesso de arrecadação no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento no valor total de **R$ 2.026.612,00 (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e doze reais),** provenientes do Convênio n. 187/2021/DPCN – SICONV n. 916300/2021 e contrapartida, para construção de bueiro celular de concreto.
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total se perfaz com o valor de **R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais)**, que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial por vinculação de receita, celebrada com a União por intermédio do Ministério da Defesa por meio do Convênio n. 187/2021/DPCN – SICONV n. 916300/2021 que terão recursos liberados conforme as normas do convênio, somado ao valor de **R$ 26.612,00 (vinte e seis mil e seiscentos e doze reais)** proveniente da criação do crédito especial por excesso de arrecadação.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FC02A712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA- ELIZABETE

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Elizabete C. da Silva			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
497.907.572-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 21/09/2022	**Data de Retorno** 21/09/2022
Motivo da Viagem: POIS A MESMA ESTARÁ EM JI PARANÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARTICIPANDO WORKSHOP, SOBRE E-SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA,			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	79,73	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:681B1D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - CELIO JOSÉ

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIO JOSE			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.662.322-91	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 21/09/2022	**Data de Retorno** 21/09/2022
Motivo da Viagem: POIS O MESMO ESTARÁ EM JI PARANÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARTICIPANDO WORKSHOP, SOBRE E-SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA,			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	79,73	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:C1721D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - EUZA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EUZA HELENA CORDEIRO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
471.064.412-87	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 21/09/2022	**Data de Retorno** 21/09/2022
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM JI PARANÁ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, PARTICIPANDO WORKSHOP, SOBRE E-SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA,			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	79,73	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:62C126BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIARIA - ROGERIO DOS SANTOS LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROGERIO DOS SANTOS LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 5.251	
CPF 059.462.798-23	**Identidade** /	**Banco** 1	**Agência** 4007-X	**Conta Corrente** 5.251-5

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/09/2022	**Data de Retorno** 16/09/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ROGERIO DOS SANTOS LIMA (MOTORISTA), O MESMO ESTE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO, CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	159,45	159,45	0,00	159,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:1C285FA6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA(LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO(LI)

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à AV. Paraíso, 2601 - Centro CEP: 76923 - 000, inscrita no CNPJ n° 63.786.990/0001-55, torna público que REQUEREU junto a SEDAM Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a Licença Prévia e Licença de Instalação, REFERENTE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Vale do Paraíso, 16 de setembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:52EE7F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,**Homologa**as férias do servidor**Zenilton Alves,**matrícula nº2031, doProcesso Administrativo nº. 1-1314/2022, referente ao período Aquisitivo de 2019/2020, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Valedo Paraíso - RO, 15 de setembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:824F5135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1187/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Abertura de processocom EMPENHO ESTIMATIVO para pagamento de taxas do Departamento de Trânsito como Licenciamento anual, seguro obrigatório, vistorias e lacres etc, do veículo pertencente a essa Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme placa NCU 1725.

PROCESSO Nº 1380/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
C.N.P.J: 15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL:R$ 442,71 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:658C08B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2022

AVISO DE ADESÃO ÀATADEREGISTRODEPREÇO 010/2022

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público **o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços n°010/2022**, referente ao **processo nº146-1/2022**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Monte Negro**. Esse pedido visa à **Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Outros Medicamentos,** pela Prefeitura Municipalde Vale do Paraíso, representada pela **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

Fornecedor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64.
Representante:GUILHERME BERRIA
Telefone:(54) 3523-2202
E-mail:licitacao@goldemplus.net.br
Endereço:R. GOTARDO MAZZAROLO, 16 CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE RS, CEP; 99740-000.

Código daATA	PRODUTO	**MARCA** FABRICANTE	QUANTIDADE	**VALOR** UNITARIO	VALOR TOTAL
19	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2 ML EMBHOSP.	FRESENIUS	300	R$ 3,65	R$ 1.095,00
91	GLICOSE 50 MG/ML 5% 50MG/ML SOL INJ IV FR PLASTRANS SIST FECH X 500 ML	FRESENIUS	2.000	R$ 5,31	R$ 10.620,00
VALOR TOTALR$ 11.715,00					

ValedoParaísoRO,12desetembro de 2022.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N°6815 De 05/09/2022

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:58177828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:32/2022
PROCESSO Nº:1-1192/SEMECE/2022
FORNECEDORES:VINICIOS LOPES DA SILVA
CNPJ:19.747.145/0001-89
VALOR TOTAL:R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

OBJETIVO:presente projeto básico tem por objetoaContratação de Empresa Especializada na confecção e instalação de 1 grade, e confecção de 1 portão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE.
A Solicitação está fundamentada na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação;
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*(redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 02 de Setembro de 2.022.

Publique-se.

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura
Esportes e Turismo - Interino

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A9AE1B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.062, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO INERENTE À BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E OBSOLETOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 19.062, DE 13DESETEMBRODE2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO INERENTE À BAIXA DEFINITIVA DE BENS PATRIMONIAIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E OBSOLETOS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooRelatório de baixa Patrimonial 1 de 12/08/2022 (ID 1071524),advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizadaa baixa definitiva de bens patrimoniais classificados como inservíveis, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos no âmbito deste Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, como segue:

U.G.	UNIDADES MUNICIPAIS COM PEDIDO DE BAIXA	VALORES	Anexo
1	SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇOES	R$780,16	(ID 1088835)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E GESTÃO	R$26.197,37	(ID 1094262)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R$15.931,00	(ID 1088869)
1	DIREÇÃO GERAL DO PATRIMONIO	R$6.911,66	(ID 1098688)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ	R$26.347,62	(ID 1088895)
1	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE E TURISMO FUNCET	R$1.213,00	(ID 1088905)
1	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$1.099,00	(ID 1088924)
1	NÚCLEO DE ENGENHARIA E PROJETOS	R$22.989,50	(ID 1088929)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$8.148,76	(ID 1088960)
1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$5.121,79	(ID 1088973)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$33.650,24	(ID 1088982)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$2.258,00	(ID 1088993)
1	DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$2.183,64	(ID 1089003)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$234,80	(ID 1089021)
1	AMOJANARE	R$32.150,00	(ID 1089057)
4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO IDADE VIVA	R$1.300,00	(ID 1089076)
4	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	R$216,70	(ID 1089092)
4	CADASTRO ÚNICO	R$163,02	(ID 1089103)
5	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R$2.788,70	(ID 1089140)
5	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ARIQUEMES	R$163,52	(ID 1089152)
5	CENTRO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR	R$132,46	(ID 1089157)
5	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	R$131,00	(ID 1089167)
5	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$656,21	(ID 1089183)
5	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$1.942,64	(ID 1089203)
5	DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	R$49.857,29	(ID 1089270)
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$1.808,88	(ID 1089302)
5	HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES	R$257.363,60	(ID 1089321)
5	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA	R$32.140,50	(ID 1089334)
5	CENTRO DE SAÚDE PACS RURAL	R$898,78	(ID 1089340)
5	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADO	R$419,06	(ID 1089346)
5	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	R$1.412,09	(ID 1089356)
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$150.852,77	(ID 1089366)
5	CENTRAL DE REGULAÇÃO - SISREG	R$1.151,72	(ID 1089378)
5	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 02	R$4.856,48	(ID 1089395)
5	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 05	R$17.529,27	(ID 1089407)
5	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 09	R$3.541,88	(ID 1089418)
5	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 10	R$6.211,91	(ID 1089447)
5	CENTRO DE SAÚDE JARDIM ALVORADA	R$1.282,21	(ID 1089507)
5	CENTRO DE SAÚDE DO GARIMPO BOM FUTURO	R$605,17	(ID 1089529)
5	CENTRO DE SAÚDE DO MARECHAL RONDON	R$1.046,21	(ID 1089538)
5	CENTRO DE SAÚDE DO MUTIRÃO	R$1.715,68	(ID 1089552)
5	CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 06	R$81.627,21	(ID 1089567)
5	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R$13.927,69	(ID 1089575)
5	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	R$513,74	(ID 1089585)
5	CENTRO DE SAÚDE DO 25 DE DEZEMBRO	R$1.597,01	(ID 1089603)
5	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE	R$1.443,65	(ID 1089615)
7	NÚCLEO TECNOLÓGICO - SEMED	R$2.225,47	(ID 1089639)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO	R$10.473,87	(ID 1089657)
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	R$9.028,01	(ID 1089677)
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	R$6.094,65	(ID 1089698)
7	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SEMED	R$8.794,24	(ID 1089718)
7	POLO DE MÚSICA	R$1.949,00	(ID 1089727)
7	UAB UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UNIR - SEMED	R$82.641,11	(ID 1089742)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VINÍCIUS DE MORAES	R$23.373,11	(ID 1089761)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO TURBAY	R$909,20	(ID 1089774)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MÁRIO QUINTANA	R$27.974,80	(ID 1089780)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F. SONHO MEU	R$21.264,94	(ID 1089790)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F. PEDRO LOUBACK	R$7.986,48	(ID 1089800)
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	R$4.988,47	(ID 1089807)
7	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM	R$4.399,27	(ID 1089815)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULINA MAFINI	R$165,30	(ID 1089825)
7	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES	R$76.389,23	(ID 1089862) (ID 1089866)

			(ID 1089871)
7	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JORGE TEIXEIRA	R$16.594,19	(ID 1089877)
7	BIBLIOTECA MUNICIPAL	R$5.031,10	(ID 1089885)
1	AMR - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	R$1.588,00	(ID 1097729)
TOTAL		**R$1.136.384,03**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de setembro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/09/2022 às 12:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1124016**e o código verificador**B0742F87**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/09/2022 09:41
2	CRISTIANE CANDIDA DE OLIVEIRA	***.952.902-**	13/09/2022 11:19
3	DIOGO FELIPE DOS SANTOS	***.849.692-**	15/09/2022 07:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9E0ECC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º024/SML/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º024/SML/2022.
PROCESSO Nº.4268/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022– GSRP/PMA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS TIPO ANTIMICROBIANOS DE USO ORAL E TÓPICO para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Aos14 (quatorze) dias do mês desetembrodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitações -SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aositens27 e 31, no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, ENDEREÇO: RUADOUTOR JOÃO CARUSO, 2115, CEP:99.706-250 Cidade: ERECHIM/RS.REPRESENTANTE:VANDERLEI STIEVENS,CPF/MFsobonº.xxx.304.360-xxRG sobonº.xx833416xx SJS/RS, do pregão eletrônico n.º 24/2022, Processo n.º 4268/SEMSAU/2022, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.
As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEMNA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
27	Comp	Metronidazol,dosagem:250mg	R$ 0,15	R$ 0,20	PRATIDONADUZZI
31	Comp	Neomicina,composição:associada com bacitracina,concentração:5mg+250ui/g,tipomedicamento:pomada,bisnaga15g	R$ 2,27	R$ 3,05	CIMED

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame
Inovamed Hospitalar,
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
VANDERLEI STIEVENS

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BC0C0ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º024/SML/2022

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
2ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º024/SML/2022.

PROCESSO Nº.4268/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022– GSRP/PMA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS TIPO ANTIMICROBIANOS DE USO ORAL E TÓPICO para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos14 (quatorze) dias do mês desetembrodo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitações -SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aositens27 e 31, no valor descrito no quadro abaixo, em favor da empresa **CENTERMED COM DE PRODUTOS**, CNPJ: 03.652.030/0001-70, ENDEREÇO: RODOVIA BR480, 795, Centro CEP:99.740-000 Cidade: Barão do Cotegipe/RS.REPRESENTANTE:EDIVAR SZYMANSKI,CPF/MFsobonº.xxx.481.290-xxRG sobonº.xx511329xx SSP/RS, do pregão eletrônico n.º 24/2022, Processo n.º 4268/SEMSAU/2022, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.
As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

PLANILHA COM ITEM/VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEMNA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
11	Comp	Cefalexina, dosagem: 500 mg	R$ 0,36	R$ 0,66	KEFORAL

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame
Centermed Com De Produtos,
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante:
EDIVAR SZYMANSKI,

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2527A420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 051/PMB/2022 PROCESSO Nº 1-1624/2022 IXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.428.039/0001-84 com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 840, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP. 76.820-116, tendo como representante legal o Diretor Comercial e Técnico o Sr. LUÍZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.244.702 – DGPC/RO, inscrito no CPF nº 348.165.771-49, residente e domiciliado na Rua Alameda das Azaleias, Quadra 13-A, Lotes 31 e 32, Residencial Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – GO, e o Diretor Administrativo e Financeiro EVANDRO MAIA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 250.022.902-31 SSP/CE, inscrito no CPF nº 215.631.101-30, residente e domiciliado na Rua E, S/N, Apto 801 B, Lote 8, Norte, (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71920-180, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1624/SEMUSA/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ID n.º 615D85, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25, inciso I e demais alterações. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de serviços e aquisição de peças, para revisão do veículo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACA: RSV4H18, CHASSI: 9BHGA811BMP254405, ANO: 2021/2021,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a descrição e especificação dos produtos do objeto do processo encontra-se precisamente no **ITEM 5**, do termo de referência, **devendo ser cumprido em conformidade na íntegra com o termo de referência acostado neste processo** da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**, **TIPO MENOR PREÇO**, do processo nº 1624/2022.

PEÇAS E SERVIÇOS DA REVISÃO DE 10.000 km					
Item	Unid.	Qtd	Discriminação	Valor unit. R$	Valor total R$
01	SERV.	1	PRIMEIRA REVISÃO (10.000) KM	0,01	0,01
02	SERV.	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	120,00	120,00
03	PEÇA	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IE	43,35	43,35
04	PEÇA	1	ANEL JUNTA DO BUTIJÃO DE OLEO IE	4,89	4,89
05	LITRO	3,6	ÓLEO SHELL 5W30	64,02	230,47
06	PEÇA	1	CONJUNTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	43,15	43,15
07	PEÇA	1	FITLRO DE AR IE	124,39	124,39

08	PEÇA	1	ELEMENTO FILTRANTE IE	65,30	65,30
SOMA DOS PRODUTOS					R$ 511,55
SOMA DOS SERVIÇOS					R$ 120,01
SOMA TOTAL					**R$ 631,56**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Termo de Referência e documentos de habilitação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 097/2022, processo Administrativo nº 1624/2022, na Lei n. º 8.666/93, art. 25, inciso I e suas alterações, sendo esta também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PEÇAS

Por força do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, todo termo de referência incluídas as Notas de Empenhos, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Obras, para executar a fiscalização deste Contrato de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** deste para:

• Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços e as peças, ocasião em que o responsável por seu recebimento, acompanhamento e fiscalização (servidor nomeado para recebimento provisório dos serviços realizados), procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da "**Ordem de Faturamento**" e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

Definitivamente, em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.
Juntamente com os produtos e os serviços deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o pedido.
Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos e os serviços, a Contratante poderá:

Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
Promover o acompanhamento, fiscalização e conferir os serviços executados pela CONTRATADA, através do representante nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela e juntando aos autos todos os documentos referentes a contratação;
Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula oitava;
E observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.6666/93 e alterações posteriores.

Obs.: A Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar cópia deste contrato na íntegra, bem como cópia do Termo de Referência, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e aquisição das peças referente ao objeto deste contrato, pelo fiscal de contrato nomeado para tal função.

Parágrafo único – A existência e atuação da fiscalização pela CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e obrigações da CONTRATADA de acordo com o **ITEM 12 E SUBITENS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA** deste processo:

Executar os serviços por profissionais qualificados;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive refazer os serviços, se estes forem entregues em desacordo com o solicitado;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
Outras atividades inerentes ao cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ 631,56 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos**), condições de pagamento: o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado para fiscalização e acompanhamento das peças e dos serviços, sendo **o setor administrativo da secretaria de origem, ficará responsável pelo acompanhamento dos tramites indispensáveis, quanto aos demais procedimentos necessários para o bom andamento deste processo**, qual deverá anexar junto à Nota, as certidões Negativas, de acordo com o ITEM 9 do termo de referência destes autos, para a conferência da regularidade fiscal da empresa.
Os serviços de reposição das peças deverão ser executados conforme termo de referência.
A CONTRATADA assumirá a garantia das peças e dos serviços pelo órgão de controle de qualidade competente, tratando-se de serviços são de 30 (trinta) dias e a garantia das peças colocadas são de 06 (seis) meses, considerando que o prazo da garantia inicia-se na da de emissão da Nota Fiscal.

CLAUSULA OITAVA – PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal na qual deverá ser devidamente certificada pelo servidor designado.
O Município de Buritis/RO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência.
O desembolso será realizado de acordo com serviços prestados e será paga após atestada a entrega do produto;

• Na Unidade Orçamentária:

Nota de Empenho n° 2075
02.08.01.- Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2035-0000 - Manutenção das Ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha – 663
Valor: 120,01

Nota de Empenho n° 2074
02.08.01.- Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2035-0000 - Manutenção das Ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.30.99 – Material de Consumo
Ficha – 769
Valor: 511,55

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

• Os materiais de consumos (peças) referentes a revisão de 10.000 km, deverão ser entregues juntamente com a execução dos serviços pela empresa, quando solicitado através da Nota de Empenho/Ordem de Faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;

Os materiais de consumo (peças) juntamente com os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento; O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

• Local de entrega: SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 840, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, acompanhado pelo fiscal responsável, mediante a nota fiscal, em horário das 07h00hrs às 17h00hrs de segunda à sexta – feira.

CLAUSULA DÉCIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço deverá ser executada no prazo de **08 (**dias**) dias corridos**, após, o recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pelo Setor competente para tanto.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo se prorrogado conforme artigo 57 da lei 8666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS

O recebimento das peças será realizado através de Nota Fiscal devidamente certificada pelo(s) servidor(es) designado(s), juntamente com a comissão de recebimento do Almoxarifado;

Os serviços de instalação das peças poderão ser recusados, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, caso tenha sido realizado em desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, sendo que a fiscalização dos serviços é de responsabilidade do gestor e do fiscal de contrato designado para a função.

Parágrafo Único. Cabe destacar que a fiscalização do presente contrato, não "compete ao almoxarifado, cabendo somente à responsabilidade referente ao recebimento dos materiais e cadastramento e não a fiscalização e o acompanhamento dos objetos a serem adquiridos e dos serviços contratados", competindo a Secretaria de origem a responsabilidade quanto a fiscalização, o acompanhamento e o ateste dos materiais e serviços atendendo as especificações descritas em concordância com o termo de referência. Devendo o gestor da pasta designar o servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a conformidade dos materiais e dos serviços realizados, quanto a destinação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto do presente processo, ressaltando que o acompanhamento dos demais tramites e procedimentos administrativos necessários, ficará de responsabilidade do Setor Administrativo da secretaria de origem, devendo no momento do recebimento ser entregue as peças substituídas bem como as embalagens das peças novas, contendo a descrição com numero de série, código de barras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser prorrogado conforme artigo 57 da lei 8666/1993**,** podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, de acordo com o ITEM 17 do termo de referência deste processo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante da licitação, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame;
Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: multa e proibição de contratar por 06 meses. Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;
b) Prestação do serviço fora das especificações exigidas;
c) Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;
d) Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.
e) Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sob pena da lei.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, con-tados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e for-ma.

Buritis/RO, 06 de setembro de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 21.428.039/0001-84
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1624/2022
IXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022-CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA REVISÃO DO VEÍCULO HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, PLACA: RSV4H18, CHASSI: 9BHGA811BMP254405, ANO: 2021/2021
Nota de Empenho n° 2075
02.08.01.- Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2035-0000 - Manutenção das Ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha – 663
Valor: 120,01

Nota de Empenho n° 2074
02.08.01.- Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2035-0000 - Manutenção das Ações do Mac-Média e Alta Complexidade-AIH
3.3.90.30.99 – Material de Consumo
Ficha – 769
Valor: 511,55

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 631,56

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:14E00D69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2022 PROCESSO N. 1-513/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o no06.020.318/0005-44.

OBJETO:aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

VALOR TOTAL:R$1.271.600,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORUNITÁRIOEMR$	VALORTOTALEMR$
1	ÔnibusRuralEscolar-ORE3:ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	**4**	**317.900,00**	**1.271.600,00**

PRAZO DE ENTREGA:160 (cento e sessenta) DIAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 280(duizentos e oitenta) dias.

GESTOR:SECRETÁRIA DE MUNICIPALDE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Funcional Programática:10.361.1003.1114.0000 Aqui. Ônibus Termo Par Nº 202102969-4 FNDE,**Ficha:**517

Cacaulândia, 16 de setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:184AE96D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRARA DA PORTARIA N. º0622/PMC/22.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO daservidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função daservidora Municipalabaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2836	Ilmacy Rodrigues da Costa	Cozinheiro (A)	**Auxiliar de Serviço de Saúde 40h**	12.09.2022 a 12.09.2023	SEMUSA

LEIA-SE:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2836	Ilmacy Rodrigues da Costa	Cozinheiro (A)	Agente de Portaria	12.09.2022 a 12.09.2023	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 12de setembro de 2022**.**

Cacoal - RO, 15 de setembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9081A8D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **01º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 29deAgosto de 2022,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, 01 (um) candidato solicitou a desistência da vaga, e 01 (um) candidato solicitou final de fila, e os demais candidatos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo.Por conseguinte, os referidos candidatos ficamautomaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO:PDICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	ROSANGELA DA SILVA SOARES	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	JUSSARA SADNA LESSA VIANA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
02º	ANDRE DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO:PROFESSORA DE LETRAS COM HABILIATAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

ORDEM	NOME	MOTIVO
04º	EDNILZA LOPES DA COSTA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

Cacoal/RO, 19 de Agostode 2022
CARGO:PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGIA

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCH	DESISTÊNCIA DA VAGA

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL

ORDEM	NOME	MOTIVO
01º	MATEUS CARCKENO DO CARMO	REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA

CARGO:PROF. PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO

ORDEM	NOME	MOTIVO
03º	SILVANI DA SILVA VIEIRA	NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO PARA A CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

Cacoal/RO, 16/09/2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F86CEA3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2022 COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria de Administração, representada pelo Departamento de Fiscalização e Arrecadação tendo como Diretor o Srº Jeferson Alvis Werkhausen, conforme Portaria nº 836-2021, no uso das suas atribuições legais, pelo presente edital, **NOTIFICA** os contribuintes sobre os débitos abaixo relacionados.
Informamos que conforme o Art. 134, da Lei Complementar nº 071/2018, Onde diz: "Que o sujeito inadimplente com o Município, que possua créditos de natureza tributária ou não tributária, inscrita em Dívida Ativa, poderá ser inserido pela Administração Tributária no Cadastro Negativo mantido por entidades públicas ou privadas de proteção ao crédito".
A cobrança Administrativa se dará pelo protesto da dívida junto ao Tabelionato de Protesto de Buritis/RO, de acordo com a Lei nº 671/2014, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município.

CADASTRO	INSCRICAO	TITULAR	NOTIFICAÇÃO
000006124	000006124	GUINERIO PIRES DE OLIVEIRA	1577
000006115	000006115	M ARIO ENRIQUE RODRIGUES	1578
000006058	000006058	CONSTRUTORA E INST ALADORA	1579
000006090	000006090	SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS	1580
000004475	000004475	WASHINGTON LUCIO DE BRITO	1581
000005778	000005778	GONÇALVES LABORATORIO OPTICO	1582
000005554	000005554	QUEIROZ & QUEIROZ LTDA - EPP	1583
000000192	010100020265001	IGREJA EVAN PETENCOSTAL DEUS E A	1584
000005156	000005156	WEM INEY GARCIA DE OLIV EIRA	1585
000003778	000003778	GERCINA CAVANA DA SILVA	1586
000005001	000005001	ASSOCIACAO RENASCER DA MELHOR	1587
000002161	000002161	ALCIONI APARECIDA PEREIRA	1588
000005880	000005880	GEANE FELICIO COEL HO	1589
000000944	010400020140001	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	1590
000000147	010200080165001	PEDRO AMANDO INACIO	1591
000001064	010400120127001	ROGERIO DRUM OND	1592
000000631	010100210245001	RENEIDE PERES DE LAIA FERNANDES	1593
000006016	000006016	METALURGICA ALIANCA EIRELI	1594
000001926	001040004018001	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	1595
000001385	000001385	JOSE CELIO ROSA DO AMARAL	1596
000001434	000001434	LIDIA DE JESUS SOARES	1597
000001280	010200030196001	EM ANOEL SENA DE SOUZA	1598
000000987	010400030103001	ELIES CALIXTO DE SOUZA	1599
000000079	010200070147001	DAVID CARDOSO DA SILVA	1600
000000076	010200070111001	NILVA DE SOUSA	1601
000001561	010100160127001	SARA RAMOS BAZILIO	1602
000000270	010100050159001	CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	1603
000000269	010100050147001	NEUZ A RODRIGUES DOS ANJOS	1604
000000469	010100150435001	FRANCISCO ALVES SALVADOR	1605
000000208	010100020524001	IGREJA EVAN PETENCOSTAL DEUS E A	1606
000000215	010100020636001	OLAVO JOSE BURG	1607
000000437	010100090230001	OLAVO JOSE BURG	1608
000000207	010100020512001	IGREJA EVAN PETENCOSTAL DEUS E A	1609
000000327	010100080153001	SEBASTIAO ELOY DA SILVA	1610
000001242	010100030179001	ADEILDO DE SOUZA CARVALHO	1611
000000408	010100120459001	ANTONIO AGUSTINHO BATISTA	1612
000001933	010100170490001	V ALDINEY RODRIGUES DE OL IVEIRA	1613
000000712	010300040509001	TIAGO GOMES LIMA	1614
000000713	010300040517001	WELTON QUIRINO CARDOSO	1615
000001429	010300040455001	JUAREZ BATISTA DE SOUZA	1616
000000286	010100050482001	GENAIR DE OLIVEIRA	1617
000001901	010200010004001	ENTIDADE AUTARQUICA DE	1618
000000013	000000013	ADALBERON DA SILVA SANTOS	1619
000000543	000000543	ADELVAN ALVES CHAVEIRO	1620
000000879	010300100083001	ALONSO CARDOSO SANTIAGO	1621
000000844	010300090128001	IRACEMA DE MEDEIROS MARTINS	1622
000000588	010300010148001	MARTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1623
000000380	010100110208001	NOEMIA RAMALHO NASCIMENTO	1624
000005116	000005116	ROBERT INO BARBOSA DA SILVA	1625
000001676		OTONIEL FARIAS DE ARAUJO	1626
000001677		OTONIEL FARIAS DE ARAUJO	1627
000000725	010300050105001	GIL MAR GONCALVES FERREIRA	1628
000000726	010300050117001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	1629
000001172	010500020184001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	1630
000001883	010500020258001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	1631
000001545	010500010164001	NICANOR PEREIRA DA SILVA	1632
000001175	010500020268001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	1633
000001940		SILVANA MILANI TORRENTE PEÇANHA	1634
000006017	000006017	E. DE FREIT AS - ME	1635
000000173	000000173	ASSOCIACAO DOS PRODUT ORES	1636
000002056	000002056	ASSOCIACAO PEQ PROD RURAIS DA	1637
000001174	010500020228001	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	1638
000001366	013400010252001	ILMA MARTINS DA SILVA	1639
000001506	010100050006001	JOÃO DE SOUZA M ARINCK	1640

000001448	0101000100110 01	MIGUEL RABELO DE OL IVEIRA	1641
000006157	000006157	LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA	1642
000001553	010400120325001	ASSOCIACAO RENASCER DA MELHOR	1643
000001094	010400150090001	MARIA NONATO DA SILVA	1644
000001430	000001430	JAILDO MORAIS PEREIRA	1645
000001261	010400170007001	JOSE CUSTODIO DA CUNHA	1646
000001262	010400170008001	JOSE CUSTODIO DA CUNHA	1647
000001195	010400180249001	JOSE CUSTODIO DA CUNHA	1648
000001138	010400170372001	DANIELLE CRISTINE SILVA	1649
000001198	010400180330001	MANOEL NUNES NETO	1650
000001208	010400180553001	JOSE PEREIRA DE CARVAL HO	1651
000001136	010400170300001	JOSE FIRMINO	1652
000001443	000001443	JOAQUIM JOSE DA ROCHA	1653
000001201	010400180440001	CLEIDIR JULIA LOUZADA	1654
000000003	000000003	COOPERATIVA MINERADORA DOS	1655
000001880	000001880	ASSOCIACAO DOS PRODUT ORES	1656
000005043	000005043	S. DA SILVA SARAIVA - ME	1657
000004872	000004872	GILSON DE ALMEIDA PEÇANHA	1658
000001806		JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	1659
000001822		VAGNER DIAS DA SILVA	1660
000000821	010300070338001	MARINHO FELICIO DE OLIV EIRA	1661

O prazo para protesto da dívida é de 30 dias contados da publicação deste.
Os contribuintes poderão entrar em contato através do canal de atendimento (69) 3239-2240 ou comparecer no setor de Tributos e Fiscalização, para seu atendimento e emissão da guia para recolhimento do débito junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, situado na Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02 – Campo Novo de Rondônia.

Caso os débitos tenham sido quitados, apresentar os comprovantes junto ao setor de Tributos e Fiscalização.

Campo Novo de Rondônia, 19 de setembro de 2022.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN
Dir. Dep. Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 836/2021

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1167F8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
CONTRATO 52/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1876/2022/SEMDESFAT SRP 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaConsórcio LIDER LRM, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CPNJ: 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso - MT representada pelo Sr.**JOSE ROBERTO VIEIRA**, sócio presidente, brasileiro,portador do RG n° xxx e inscrito no CPF sob n° 558.536.681-53, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo principal nº 11/2022 da Prefeitura de Nova Xavantina MT e nº 1343/2022/SEMEC/COLORADO,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO,situada no mesmo endereço,neste Município, neste ato representado pela Secretária Sr. Jenifer Keila Coutinho;
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, visando atender as necessidades da secretaria interveniente, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE E AMPARO LEGAL
1.1- Constitui objeto deste instrumento aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOconforme ata SRP no município de COLORADO DO OESTE - RO,nas quantidades e especificações informadas nos autos, conforme ata aderida no processo principal desde município (1343/2022) com vista a ata de registro de preçobem como**Nota de empenhonos autos.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:
a)Disponibilizar o local e os meios materiais para a execução dos serviços;
b)Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato;
c)Efetuar os pagamentos a Contratada nas condições e preços pactuados;
d)Notificar a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
e)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Administração Pública deste município;

f)Aplicar a Contratada penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais.
g)Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento comaplanilha mensal;
h)Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviçosdevem ser dirigidas ao preposto/gestor da empresa/cooperativa edeverão dar ciência dos cuidados a serem tomadospelos colaboradoresda contratada de acordo com a Portaria de nº 3.214 de 08 de junho de1978 que trata das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurançano Trabalho e suas atualizações. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados/colaboradores/cooperados;
i)Evitar toda e qualquer alteração, na forma de prestação dos serviços, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva da contratada;

2.2 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATADA/DETENTORA:
j)Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO, DO CONTRATO ANEXO AO EDITAL, iniciando a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da ordem de serviços.
k)Designar formalmente um profissional (Preposto/GESTOR), dando-lhe condições materiais de trabalho, tais como material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática, para representá-la junto a Contratante, em caráter de tempo integral, nos locais de prestação de serviços,**para exercer asupervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento dasatividades diárias, jornada de trabalho e utilização do uniforme e crachás,respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seupessoal, sem ônus para a Contratante. Fica claramente definido que osprestadores de serviço disponibilizados para execução do contratoestarão subordinados hierarquicamente a este profissional.**
l)Assumir inteira responsabilidade pela supervisão de seuscolaboradores, não se fazendonecessáriaqualquer manifestaçãoda Contratante sobre a sua requisição, bem como, não cabendo aContratante qualquer ônus pela execução dos referidos serviços.
m)Providenciar, junto asautoridadescompetentes,aobtençãode licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do contrato.
n)Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado com os devidos equipamentos de Proteção exigidos por leis e regulamentos aplicáveis acompanhando as atualizações das mesmas na execução do contrato.
o)Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas a segurança dos locais onde serão executados os serviços, instruindo-os quanto a prevenção de incêndio e implementar medidas pertinentes de proteção a segurança e saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente.
p)Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que serefereajornadade trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
q)Realizar, as suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.
r)Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substitui-los.
s)Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nosregimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descansosemanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos,obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente. O empregado substitutodeveráteramesmaformaçãodosubstituídoe ser previamente treinado por empregado que já conheça o fluxo do serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores a substituição. Para os casos de falta ao serviço em queesteprazonão puder ser cumprido, a Contratada será penalizada, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado.
t)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximode 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregadoconsiderado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
u)Prestar todos os esclarecimentos que foremsolicitadospelaContratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
v)Apresentar a Contratante, sempre que exigido, documentosquecomprovemo correto etempestivo pagamento de salário, conforme disposto no art. 459 da CLT e de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato ressalvado o disposto no §º único do art. 442 da CLT.
w)Fornecer uniforme, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a assinatura do contrato, para todos os empregados.
x)Tomar as providências necessárias para que os empregadosfaçam uso de crachá de identificação e uniforme, no prazo máximo de15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.O crachá deverá ser usado em local visível, acima da cintura e na frente do empregado, contendonomecompleto, número do RG e foto recente. O uso de uniforme e crachá são obrigatórios e servem para identificar os empregados no ambiente de trabalho. Não sendo cumprida esta clausula, a empresa estará sujeita as penalidades de multas previstas no Edital e rescisão contratual.
y)Arcar com todos os pagamentos, encargos sociais e benefícios previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrênciadasua condiçãodeempregador,semqualquersolidariedadeda Contratante, apresentando mensalmente ao Fiscal a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS e demais tributos devidos, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.
z)Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas. O controle e a fiscalização devem seguir fielmente a Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.
aa)Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos ouprejuízos causados por seus empregados ou prepostos, tanto aos prédios edemais pertences do Contratante ou a Terceiros, dolosa ou culposamente,em razão de sua ação ou omissão, cabendo-lhes, após o ocorrido, arestauração, recuperação, substituição ou indenização, conforme o caso.
bb)Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
cc) Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.
dd) Ser responsável administrativa, civil e penalmente pela divulgação indevida, de quaisquer documentos ou informações de propriedade da Contratante, por parte de seus empregados.
ee) Realizar as suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas ou alterações de processos de trabalho, o treinamento ou reciclagemdoscolaboradoresdisponibilizadosàContratante,em dias e horários que não venham a intervir no bom andamento dos serviços, visando manter o nível dos serviços contratados, sempre que for solicitado pelo fiscal do contrato.
ff) Manter, durante toda a execução do contrato, todas ascondiçõesde habilitação e qualificação exigidas no Edital.
gg) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que tenha grau de parentesco até o 3º grau civil, deagente público ocupantedecargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste bem como em qualquer de suas unidades administrativas, nos termos da lei 8.666/93.
hh) Manter, durante a vigência do Contrato, representação com endereço fixo na cidade de Colorado do Oeste ou municípios vizinhos.

ii) Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
jj) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
kk)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
ll)A Contratada e seus empregados não podem, em hipótese nenhuma, representar o Município de Colorado do Oeste - RO.
mm) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive os custos variáveisdecorrentesdefatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §12 do art. 57 da Lei n 8.666, de 1993 - caso a proposta apresente eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a CONTRATADA, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.
nn)A empresa, no momento da contração ou na fase de habilitação, declarará por escrito que se encontra em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como com suas alterações posteriores.
oo) Em observância ao que dispõe alínea anterior, a empresa contratada observará os seguintes requisitos:
I- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 MTE;
II- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**admissionais e periódicos de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do mesmo, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/78 MTE;
III- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**demissionais quando do desligamento do empregado durante a vigência do contrato ou no seu término, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 - MTE;
IV- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base o**Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/GRO, nos moldes da NR-01 e NR-09**(TEXTO VIGENTE) devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, observando sempre os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) identificados nas atividades a serem executadas no âmbito municipal.
V-Fornecer ao Órgão Contratante Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP) em conformidade com a NR -15 e a NR -16 da Portaria 3.214/1978 - MTE; ou atender os parâmetros já mencionados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da Prefeitura de Colorado do Oeste para os riscos já identificados no âmbito municipal relativos a APOSENTADORIA ESPECIAL e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (art. 80 a 86 da Lei
Municipal 2.340/2021 art. 189 a 194 CLT).

pp) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividade de risco, nos moldes da NR - 06 da portaria 3.214/1978 - MTE;
qq) Fornecer certificação dos trabalhadores autorizados a exercer atividades em Espaço Confinado, nos moldes da NR-33 e Trabalho em Altura, nos moldes da NR-35 da portaria 3.214/1978 - MTE;
rr) Fornecer Vestimentas de Segurança com alta VISIBILIDADE em conformidade com a norma ABNT NBR 15292:2013, Uniformes (EPI) com Identificação (LOGOMARCA) da Empresa;
ss) Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências do Órgão Contratante
tt) Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado nas dependências do Órgão Contratante e, conforme o caso, este prestará o auxílio que se fizer necessário.
uu) Treinar os seus empregados, mediante Ordem de Serviço, antes do início das suas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controles existentes para eliminação ou neutralização dos riscos;
vv) Para as atividades de moto frete (motoboy) na condução de motocicletas e motonetas, é obrigatório o usos dos EPIS especificados na Resolução nº 356/2010 do CONTRAN e nas demais legislações aplicáveis Lei nº 12.009/2009.
ww)É de responsabilidade de a empresa contratada enviar ao Setor de Segurança do Trabalho do Órgão Contratante ou, ao Fiscal de Contrato, cópias dos documentos mencionados nas alíneas anteriores**gg, hh, ii, jj, kk, ll**, sendo que a documentação referente na**alinea jj**deverá ser encaminhada no prazo máximo de três dias (03) úteis após a ocorrência de Acidentes de Trabalho.
xx)A constatação do descumprimento, a qualquer tempo, dos itens discriminados nas alíneas gg, hh, ii, kk, ll, implica em suspensão do pagamento até que se cumpram às exigências.
yy)A suspensão de pagamento poderá ocorrer por, no máximo dois (02) meses consecutivos. O não cumprimento após este prazo constitui motivo para rescisão do contrato.
zz)O Órgão Contratado deverá, através do profissional habilitado, Técnico de Segurança do Trabalho, acompanhar e fiscalizar as atividades de riscos de seus empregados para o cumprimento das Ordens de Serviço expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 - Os serviços serão solicitados e executados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria elencada neste certame e deverão ser prestados no local indicado por esta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
3.2 -A Contratada ficará obrigada a corrigir as suas expensas os serviços que vierem a serrecusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitaçãoIndependentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto licitado,obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo comapresentado na proposta.
3.3 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, encarregada de acompanhar a execução dos serviços licitados, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as execuções e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 366.981,21 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cum centavos).
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
4.3 - O pagamento será efetuado em**até 30 (trinta) dias**, a contar da efetiva execução dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Federal e com o FGTS.
4.7 - O pagamento somente será realizado, mediante apresentação prévia do Cadastro específico do INSS CEI, bem como comprovantes de recolhimento previdenciário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:
5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 8.1 do edital, fixo e irreajustável.
5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea d da Lei 8.666/93.
5.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente aPREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
5.4 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura destecontrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, em especial quanto à previsão do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão a cargo dadotação orçamentária da secretaria interveniente que segue:

Ficha: 188
02 - PODER EXECUTIVO
05 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
01 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0022.2027.0000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até**5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações.
8.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de**5 (cinco) dias úteis**da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
IAs obrigações decorrentes deste contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
IIA Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato,que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir daconvocação.
IIIO prazo estipulado no inciso II poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.
IVO prazo da contratação será**de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual,**podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 -A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO
11.1- Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará apublicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA
12.1- O presente Contrato vigorará do dia 14/09/2022 a 14/09/2023.

CLÁUSULA TREZE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1 Será responsável por fiscalizar a execução do respectivo contrato, a pessoa devidamente nomeada para esta finalidade através de ato da secretaria de educação.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
14.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado doOeste, EstadodeRondônia,para dirimir questões oriundas deste Contrato, comrenúnciaexpressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Colorado do Oeste, RO, 14 desetembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires Cooper Vale
Prefeito De Colorado Do Oeste	***JOSE ROBERTO VIEIRA***

JENIFER KEILA COUTINHO
Secretaria Mun. de Rural, Meio Ambiente e Turismo

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 14/09/2022 às 12:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/09/2022 às 13:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JOSÉ ROBERTO VIEIRA**,**Diretor**, em 16/09/2022 às 08:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**JENIFER KEILA COUTINHO**,**ASSESSORA ESP. DE DESEN.RURAL MEIO AMB.E TURISMO**, em 16/09/2022 às 09:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**181759**e o código verificador**921CF331**.

Referência: Processo nº 1-1876/2022.	Docto ID: 181759 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:98277B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1599

No dia 09 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **22305122349**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
Representante: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Telefone: (69) 3222-7070
Email: cesar.pyles@fertisolo.com
Endereço: ROD BR 364 KM 2,5, 6561 - LAGOA, Porto Velho - RO - 76812-003

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MOTONIVELADORA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nova, ano de fabricação vigente; - zero horas de funcionamento; - motor a diesel, Tração 6x4, turboalimentado; - tanque de combustível com capacidade mínima 300 litros; - potência líquida mínima de 170 hp; - transmissão de hidráulica de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 03 (três) à ré, velocidade máxima à frente superior a 42 km/h; - velocidade máxima à ré superior a 30 km/h; - chassi articulado; - peso operacional de 17.000 kg; - lâmina central de no mínimo 3,7 m com tombamento hidráulico e deslocamento lateral; - comprimento máximo de 10.20 m, altura total até o topo da cabine máximo de 3.40 m, largura total de no mínimo 2.450mm - cabine fechada	3,00	und	NEW HOLLAND	RG170B	R$ 1.397.000,00	R$ 4.191.000,00

	com certificação ROPS/FOPS ou similar, com ar condicionado e cinto de segurança; - luzes para trabalho noturno; - sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio; - alarme de marcha à ré e buzina; - espelhos retrovisores externos e interno; - ripper traseiro com acionamento hidráulico e no mínimo 03 dentes; - pneus 17,5 X 25R; - O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. sistema de monitoramento do equipamento via satélite ou GSM(telefone), onde consta informações em tempo real do equipamento (localização, códigos de falhas, leituras de temperaturas de fluídos e horímetro)- manual de operação; - manual de manutenção; - garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; frete até a cidade de Colorado do Oeste-RO; - entrega técnica. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.						
3	RETROESCAVADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Equipamento novo, zero hora, tipo centrada com mecanismo de giro central, tração 4x4, fabricada no ano vigente, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 85hp, da mesma marca do fabricante do equipamento, chassi monobloco tipo caixa integralmente soldado, (em placa única), freio de serviço em banho de óleo, alavanca de reversão localizada na coluna de direção, sistema hidráulico com vazão mínima de 108 L/min., caçamba do retro mínima de 24 de largura, profundidade de escavação mínima de 4,35m, alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30. Capacidade mínima tanque combustível de 130 litros, peso operacional mínimo de 7.500kg, caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0m³, cabine ROPS e FOPS de acordo com as normas técnicas da ABNT. Com ar condicionado, plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante, equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho d'água, tapete de borracha, banco com suspensão com regulagem d e acordo com o peso do operador e cinto de segurança, espelho retrovisor: 01 interno e 02 externos, bocais dos reservatórios de diesel e óleo hidráulico chaveados, pneus traseiros mínimo 12 lonas, pneus dianteiros mínimo 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, catálogo de peças. Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto. comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; - frete até a cidade de Colorado do Oeste - RO; - entrega técnica. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	3,00	und	NEW HOLLAND	B95B	R$ 595.000,00	R$ 1.785.000,00
Total: R$ 5.976.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/09/2023** , a contar do dia **09/09/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
14.594.006/0001-49

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1599

No dia 09 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **22305122349**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ROTA OESTE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 19.575.048/0003-18
Representante: ROTA OESTE MAQUINAS LTDA
Telefone: (69) 2103-0400
Email: william.silva@rotaoestemaquinas.com.br
Endereço: ROD BR-364, 1044 - MARECHAL RONDON 02, Ariquemes - RO - 76876-802

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	PÁ CARREGADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nova, zero, ano de fabricação vigente; - motor diesel, turboalimentado, 06 cilindros; - potência líquida mínima de 100 KW/134 HP; - tanque de combustível com capacidade para no mínimo 185 L; - transmissão hidráulica ou Powershift de no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 03 (três) à ré,; - peso operacional mínimo de 11.000 kg; - velocidade máxima à frente superior a 32 km/h; - velocidade máxima à ré superior a 23 km/h; - chassi articulado; - caçamba de uso geral com borda cortante lisa, com dentes aparafusados, com capacidade mínima de 2,1 m³; - carga operacional mínima de 4.000 kg; - cabine fechada com certificação ROPS/FOPS ou similar, com ar condicionado e cinto de segurança; - luzes para trabalho noturno; - sistema elétrico equipado com luzes de trabalho e de freio; - alarme de marcha à ré e buzina; - espelhos retrovisores externos e interno; - pneus 17,5 X 25R; - O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. - manual de operação; - com sistema de monitoramento do equipamento via satélite ou GSM(telefone), onde consta informações em tempo real do equipamento (localização, códigos de falhas, leituras de temperaturas de fluídos e horímetro); - manual de manutenção; - garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; - frete até a cidade de Colorado do Oeste - RO; - entrega técnica. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	3,00	und	JOHN DEERE	524K-II	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Total: R$ 2.880.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/09/2023** , a contar do dia **09/09/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROTA OESTE MAQUINAS LTDA
19.575.048/0003-18

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1599

No dia 09 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO** , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **22305122349**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SOTREQ S/A
CNPJ: 34.151.100/0012-93
Representante: Roberval Luiz Negrão de Andrade
Telefone: (69) 2181-8419
Email: roberval.negrao@sotreq.com.br
Endereço: ROD BR-364, 000 - AEROCLUBE, Porto Velho - RO - 76816-800

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	TRATOR DE ESTEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Equipamento novo, zero hora de funcionamento, fabricação no ano corrente, com especificações mínimas a seguir: Peso operacional mínimo de 14.000 Kg. Motor a diesel, 06 (seis) cilindros e potência mínima de 130 HP, em 2.200 rpm, turbo alimentado. Filtro de combustível com coletor de água. Filtro de ar com duplo elemento. Redução de poluentes no mínimo Tier III. Equipado com ventilador com inversão de rotação para limpeza do sistema. Sistema de transmissão powershift, hidroshift ou hidrostática. Freio estacionário hidráulico ou equivalente. Lâmina de angulação mínima de 25°, e capacidade mínima de 3,2m³ (SAE). Cabine fechada tipo ROPS/FOPS, fixada com sistema de amortecedor ou coxim, com ar-condicionado de fábrica. Equipada com aparelho de som mp3 com entrada USB, SD card. Com assento ajustável com suspensão. Com sapatas tipo garra simples, com largura mínima de 510mm. Com escarificador de pontas múltiplas, com material reforçado, (preferencialmente, 03 pontas), com peso mínimo de 780 kg, com profundidade mínima de penetração de 360 mm, Faróis de trabalho da cabine dianteiros e traseiros e em pontos estratégicos, para uma iluminação eficiente, com sistema eletrônico de monitoramento do equipamento via satélite ou GSM(telefone), comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; - frete até a Cidade de Colorado do Oeste - RO; - entrega técnica. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	2,00	UNd	CATERPILLAR	D4	R$ 1.522.000,00	R$ 3.044.000,00
Total: R$ 3.044.000,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/09/2023** , a contar do dia **09/09/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOTREQ S/A
34.151.100/0012-93

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:894D3AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 813/SEMOSP/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de consumo.

Aos 16 dias do mês setembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa vencedora do certame. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Materiais de consumo.

LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI EPP CNPJ: 17.416.847/0001-54						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Arco de Serrinha	Unid.	10	Eda	R$ 33,50	R$ 335,00
2	Arruelas de 3/8	Unid.	2.000	Ciser	R$ 0,23	R$ 460,00
3	Arruelas de 5/8	Unid.	2.500	Ciser	R$ 0,53	R$ 1.325,00
4	Barra de ferro preta com rosca 5/8	Unid.	500	Ciser	R$ 34,20	R$ 17.100,00
5	Barra de ferro preta com rosca 3/8	Unid.	500	Ciser	R$ 11,95	R$ 5.975,00
6	Broca de furadeira para madeira 3/8	Unid.	10	Irwin	R$ 50,00	R$ 500,00
7	Broca de furadeira para madeira 5/8	Unid.	50	Irwin	R$ 85,90	R$ 4.295,00
8	Lima chata	Unid.	40	K&F	R$ 19,50	R$ 780,00
9	Limatão grosso	Unid.	40	Oregon	R$ 11,73	R$ 469,20
10	Marreta de ferro de 05 kg. Com cabo emborrachado	Unid.	06	Minas Sul	R$ 100,00	R$ 600,00
11	Martelo comum com cabo emborrachado	Unid.	10	Hobby Max	R$ 50,37	R$ 503,70
12	Porcas para barra de ferro com rosca de 3/8	Unid.	2.000	Ciser	R$ 0,31	R$ 620,00
13	Porcas para barra de ferro com rosca de 5/8	Unid.	1.500	Ciser	R$ 1,11	R$ 1.665,00
14	Prego 18/27 (kg)	Kg.	250	Gerdau	R$ 27,27	R$ 6.817,50
15	Prego 25/72 (kg)	Kg.	1.000	Gerdau	R$ 30,33	R$ 30.330,00
16	Serrinha corta ferro	Unid.	50	Starrett	R$ 12,30	R$ 615,00
17	Parafuso maquina porca quadrada galvanizada 350mm	Unid.	1.200	Romagnole	R$ 27,70	R$ 33.240,00
18	Parafuso maquina porca quadrada galvanizada 350mm	Unid.	1.200	Romagnole	R$ 27,33	R$ 32.796,00
19	Rolo de 200mts cabo de aço 3/4	Rolo	02	Vonder	R$ 11.645,00	R$ 23.290,00
VALOR TOTAL R$						**161.716,40**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais de consumo poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase – Recebimento
4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
4.2.2. Recebimento Provisório
4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.2.3. Recebimento Definitivo
4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2.4. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.4.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.4.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais de construção, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

ENÉIAS ZANGRANDI
Secretario Municipal de Obras

LEANDRO NERY DA SILVA EIRELI EPP
CNPJ: 17.416.847/0001-54

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E1823A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 885/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente e pedagógicos.

Aos 16 dias do mês setembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas vencedoras do certame descritas a baixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **Material de Expediente e Pedagógicos,** para atender a todas as Secretarias Municipais de Costa Marques.

DIB & AZZI LTDA CNPJ: 07.503.289/0001-00						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
01	AGENDA COM CAPA DURA, EM ASPIRAL, TAMANHO APROXIMADO 15X21 CM, DEVERÁ CONTER ÍNDICE TELEFÔNICO, 01 DIA POR FOLHA, NO MÍNIMO 03 PAGINAS PARA ANOTAÇÕES CALENDÁRIOS (2022, 2023 E 2024), BOLSA PLÁSTICA NO INICIO. COR PRETA. ÓTIMO ACABAMENTO	UNID	198	Tilibra	60,00	11.880,00
06	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, CORES VARIADAS. TAMANHO Nº 7, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	290	ART látex	16,40	4.756,00
07	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, CORES VARIADAS. TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	260	ART látex	21,30	5.538,00
08	BARBANTE, MATERIAL 85 POR CENTO ALGODÃO 15 POR CENTO OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 500GRS	UNID	252	Barbanfio	32,00	8.064,00
20	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	UNID	209	Toledo	58,00	12.122,00
21	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD 2.0MM RESITENTE À AGUA, NAS CORES AZUL OU PRETA.	UNID	184	Jocar	5,50	1.012,00
30	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER TN 2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MODELO DCP L2540DW	UNID	150	Brother	288,00	43.200,00
31	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCPL5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFCL5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL. NOVO.	UNID	60	Premium	311,00	18.660,00
43	CARTUCHO TONER HP Q-2612A Q-2612. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. TONER 2612A COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. PROPORCIONA IMPRESSÕES DE ALTÍSSIMA QUALIDADE NA COR PRETO/BLACK. COM UM RENDIMENTO PADRÃO DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA TOTAL DE 5 POR CENTO NO PAPEL A4. TONER 12A COMPATÍVEL, NOVO.	UNID	120	Masterprint	190,00	22.800,00
53	COLA ISOPOR LAVÁVEL E ATÓXICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	420	Pira	65,00	27.300,00
67	ESTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTEE 145X17 MM	UNID	294	Jocar	7,00	2.058,00
77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO CX C/ 10 CX C/ 5000 UNID	CX	98	Onda	14,50	1.421,00
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/8 COBREADO CX C/ 10 CX C/ 3000 UNID	CX	32	Onda	18,50	592,00
81	LÁPIS DE COR EM MADEIRA SEXTAVADA, COM PONTAS RESISTENTES, COLORIDAS,	UNID	130	Onda	12,00	1.560,00

	NO TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 170MM, CAIXA COM 12 CORES.					
82	LÁPIS PRETO, EM MADEIRA SEXTAVADA, COM PONTAS RESISTENTES EM GRAFITE, COM SELO DO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES	CX	143	Léo	90,00	12.870,00
84	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300MM, GRAMATURA 56G/M² PCT C/ 5 UND	PCT	203	Tilibra	142,00	28.826,00
85	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 200 FLS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300MM, GRAMATURA 56G/M² PCT C/ 5 UND	PCT	163	Tilibra	189,00	30.807,00
86	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 50 FLS PAUTADAS E NUMERADAS NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X300MM, GRAMATURA 56G/M² PCT C/ 5 UND	PCT	75	Tilibra	100,00	7.500,00
89	MASSA MODELAR ATÓXICO, SUPER MACIA PCT C/ 12 UNID	PCT	130	Tilibra	9,00	1.170,00
90	PAPEL ALMAÇO CX C/ 06 RESMAS DE 400 FLS	CX	33	Tilibra	510,00	16.830,00
95	PAPEL COLOR SET GRAMATURA: 110 G/M2 COMPRIMENTO: 66 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM, PCT COM 20 FLS	PCT	160	Vmp	31,00	4.960,00
100	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 234 MM, ALTURA: 338 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO, 02 FUROS DISTÂNCIA ENTRE 80 MM, TAMANHO OFICIO	UNID	680	Ala plast	6,50	4.420,00
101	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PCT C/ 10 UNID.	PCT	233	Ala plast	33,00	7.689,00
102	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L, TAMANHO OFICIO, 0.15MM PCT C/ 10 UNID	PCT	118	Ala plast	33,50	3.953,00
103	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5 CM, PCT C/ 10 UNID	PCT	130	Ala plast	61,00	7.930,00
104	PASTA REGISTRADOR AZ TAM. OFÍCIO LARGO EM MATERIAL PERCALUX COM FERRAGEM REMOVÍVEL, PRESILHA COM BOTÃO DE ALTA PRECISÃO, VISOR EM PVC.	UNID	550	Polibras	19,50	10.725,00
124	REABASTECEDOR ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, FRASCO DE APROXIMADAMENTE 200ML.	UNID	610	Onda	68,00	41.480,00
130	RESMA DE SULFITÃO BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 88X66CM, GRAMATURA DE 70G/M², PCT C/ 100 FLS	PCT	79	VMP	218,00	17.222,00
131	RESMA PAPEL FOTOGRÁFICO A4 , GRAMATURA 180G, BRILHANTE, RESISTENTE A AGUA PCT C/ 10 UNID	PCT	303	Masterprint	38,00	11.514,00
139	TNT DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT	RL	180	Sta. Fé	177,00	31.860,00
140	TNT ESTAMPADO DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT	RL	80	Sta. Fé	460,00	36.800,00
141	TNT LAMINADO DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 MT	RL	53	Sta. Fé	668,00	35.404,00
143	VIDRO DE TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CX C/ 12 UNID	CX	85	Onda	115,00	9.775,00
VALOR TOTAL R$						**482.698,00**

S N B DE SANTANA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL CNPJ: 43.351.307/0001-40						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
02	ALCOOL LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO DE 70% EMBALAGEM DE 1 L, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÂGUA, ALCOOL ETÍLICO 96, DESNATURANTE, PRINCÍPIO ATIVO ALCOOL ETÍLICO 96.	UNID	890	Barralcol	12,80	11.392,00
03	ALFINETES PARA MURAL C/ CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 9,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	225	Jocar	9,80	2.205,00
19	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO TRIPLO ARTICULÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE OFICIOS EM CORES VARIADAS.	UNID	235	Walleu	89,50	21.032,50
22	CANETA CORRETIVA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM.	UNID	375	Jocar	8,00	3.000,00
25	CAPA DE PROCESSO PACOTE COM 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET CORES BRANCAS, VERDES, AZUIS E AMARELAS DE ACORDO COM A SECRETARIA, ALTO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE POROSIDADE, DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DA ESCRITA A TINTA SEM BORRAR.	PCT	680	Universal	61,00	41.480,00
29	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER TN 1060 COMPATÍVEL C/ IMPRESSORAS MODELO DCP 1617NW	UNID	170	Compatível	265,00	45.050,00
36	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER MODELO TN 1060 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DCP 1617NW, ALTO RENDIMENTO.	UNID	150	Compatível	248,00	37.200,00
37	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL BROTHER MODELO TN 2370 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DCP L2540NW, ALTO RENDIMENTO.	UNID	150	Compatível	197,00	29.550,00
62	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'AGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, EM RESINA ACRÍLICA 18 ML.	UNID	400	Bic	4,70	1.880,00
64	ENVELOPE MÉDIO SACO EM PAPEL KRAFT TAMANHO APROXIMADO 160X180X14MM, GRAMATURA 80G, CX C/500 UNID	CX	21	Foroni	271,00	5.691,00
65	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOQUEADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	UNID	215	Jocar	27,00	5.805,00
69	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45MM, PCT C/ 4 UNID	PCT	155	Jocar	23,50	3.642,50
72	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA GROSSA DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS FABRICADO COM CERA DE QUALIDADE PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS FORMATO ANATÔMICO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE FORMATO ANATÔMICO CONTÉM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS VERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	CX	95	Jocar	5,00	475,00
74	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE EM INOX CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FLS PARA GRAMPOS DE 26/6.	UNID	149	Jocar	49,50	7.375,50
75	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO.	UNID	117	Jocar	102,00	11.934,00
76	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8 DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X9,5 CM	UNID	95	Jocar	42,50	4.037,50
83	LAPISEIRA ESCOLAR GRAFITE COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E PARTE EMBORRACHADA PARA FIRMEZA AO ESCREVER, COM BORRACHA NO TOPO COM TAMPA, COM PONTAS DE 0.7MM. PADRÃO FABER CASTEL	UNID	340	Jocar	6,50	2.210,00
88	MANGUEIRA LUMINOSA EM LED COLORIDA CONTENDO MÍNIMO 5 CONECTORES, ROLO COM 100 MT.	RL	53	DA	1.471,00	77.963,00
92	PAPEL CAMURCA GRAMATURA 60 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM CORES VARIADAS, PACOTE C 25 UNID	PCT	120	Jocar	59,00	7.080,00
93	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FLS (AZUL OU PRETA)	PCT	17	Jocar	217,00	3.689,00
96	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 2 M CORES VARIADAS LARGURA: 48 CM	UNID	590	Vmp	2,90	1.711,00
98	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE A4, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, EMBALAGEM COM 500 FLS	RESMA	1.380	Rino	34,00	46.920,00
109	PERFURADOR DE PAPEL CORPO EM METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 20 FLS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS, COM MARGEADOR.	UNID	133	Jocar	50,00	6.650,00

110	PERFURADOR DE PAPEL CORPO EM METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 50 FLS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS, COM MARGEADOR.	UNID	137	Jocar	125,00	17.125,00
111	PERFURADOR DE PAPEL EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 100 FLS, COM BASE ANTIDESLIZANTE, 02 FUROS, COM MARGEADOR, COM ALAVANCA DE PERFURAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE BORRACHA.	UNID	63	Jocar	248,00	15.624,00
114	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA	UNID	450	Jocar	5,20	2.340,00
135	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA, PCT C/ 12 UNID	PCT	320	Jocar	97,90	31.328,00
136	TINTA GUACHE, PCT C/ 12 CX C/ 6 POTES	CX	250	Jocar	127,00	31.750,00
142	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 12 GR	UNID	490	Jocar	8,00	3.920,00
VALOR TOTAL R$						**480.060,00**

R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 05.953.658/0001-31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
04	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM	UNID	271	Radex	19,10	5.176,10
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N FLIP TOP CX 1 UM SISTEMA ABRE FECHA FLIP TOP, COM SISTEMA DE GARRAS E DESENVOLVIDOS PARA ARMAZENAR 2 MARCADORES, DIMENSÕES 15X6CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FILTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL	UNID	370	Brw	14,00	5.180,00
13	BORRACHA BICOLOR COM DOIS TIPOS DE TEXTURA PARA APAGAR QUALQUER TIPO DE ESCRITA AZUL E VERMELHO, PADRÃO MERCUR , CX C/ 40 UND 1º QUALIDADE	CX	80	Red.bor	54,00	4.320,00
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	555	Red.bor	31,40	17.427,00
15	CADERNO 200 FOLHAS PAUTADAS 10 MATÉRIAS CAPA DURA PAUTA PADRÃO ESPIRAL PRETA CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL, CARTÃO DUPLEX (350G/M²) FOLHAS INTERNAS 56G/M² DIVISÓRIAS 90G/M² DIMENSÕES 200MMX275MM	UNID	580	Tilibra	31,80	18.444,00
16	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS PAUTADAS, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, CONTENDO ESPAÇO NA CAPA PARA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO MATERIAL. PADRÃO TILIBRA OU SIMILAR	UNID	620	Tilibra	22,40	13.888,00
17	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200X278MM 202MM, LARGURA 148MM	UNID	520	Tilibra	9,80	5.096,00
27	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL HP CF-219A CF219 CF-219 COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W, M132SNW M132FP. FOTOCONDUTOR COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	105	Cartridge HP	264,00	27.720,00
28	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL HP CF-232A COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP: M203D M203DN M203DW M227FDW M227SDN M230FDW M206DN. FOTOCONDUTOR COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	135	Cartridge HP	265,00	35.775,00
32	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CF 226A UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS LASERJET HP: M-426, M-426FDW, M- 426DW, M-402DN, M-402N, M426FDN M-426FDN, M402D M-402D. RENDE EM MÉDIA 3.100 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 PO CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UNID	60	Cartridge HP	200,00	12.000,00
33	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CF 230A CF230 CF-230 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS LASERJET HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. RENDE EM MÉDIA 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL, COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	185	Cartridge HP	190,00	35.150,00
38	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL NT-PB211 PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELGIN PANTUM P2500W, M6550NW RENDE EM MÉDIA 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER QUE OFERECE EXCELENTE QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	UNID	70	Cartridge HP	415,00	29.050,00
51	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO TUBO COM 100G PARA COLAGEM EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, CONTENDO BICO APLICADOR.	UNID	270	Randbond	49,00	13.230,00
52	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, ATÓXICA, COM BICO APLICADOR CX C/ 6 UNID.	CX	205	New magic	34,00	6.970,00
54	COLA LIQUIDA BRANCA LAVÁVEL E ATOXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID	275	Frama	48,00	13.200,00
68	FITA ADESIVA 24 MM DUPLA FACE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO.	RL	235	Eurocel	17,50	4.112,50
73	GIZ COLORIDO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO, ANTIALÉRGICO CX C/ 40 UNID C/ 64 PALITOS	CX	30	Delta	409,00	12.270,00
79	KIT REFIL DE TINTA EPSON T-504 NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TINTA PARA USO NAS SEGUINTES MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML DE TINTA.	KIT	160	Masterprint	*361,00*	*57.760,00*
80	KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 NAS CORES PRETO,CIANO, MAGENTA E AMARELO. UTILIZADO NA RECARGA DE BULK INK DOS SEGUINTES MODELOS EPSON: L-200, L-210 L210, L- 110, L-355, L-555, L575 L-575, L-455, L-365, L565 L-565, L220 L-220, L120 L-120, L375 L-375, L-1300 L1300, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396. PESO LÍQUIDO 70 ML CADA. PRODUTO ORIGINAL. TINTA CORANTE. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	KIT	160	Masterprint	389,00	62.240,00
91	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTÉM 4 UNID TIPO POST IT, MEDINDO 38 MM X 51 MM, COLORIDA	UNID	600	Onda	11,60	6.960,00
99	PASTA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA APROXIMADA 361X240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR, HASTE, CABIDE, GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	4.350	Dello	6,70	29.145,00
107	PEN DRIVE 32 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNID	187	Multilaser	62,00	11.594,00
112	PILHA PALITO ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNID	CART	457	Elgin	25,00	11.425,00
113	PILHA PEQUENA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNID	CART	255	Elgin	25,00	6.375,00
117	PLACA DE ISOPOR 2CM	UNID	150	Isoeste	16,00	2.400,00
118	PLACA DE ISOPOR 3CM	UNID	150	Isoeste	23,00	3.450,00
119	PLACA DE ISOPOR 4CM	UNID	150	Isoeste	31,00	4.650,00
120	PLUMAS DE AVESTRUZ CORES VARIADAS APROX. 30 CM	UNID	200	Noroeste	24,00	4.800,00
121	PORTA CANETAS/CLIPS DUPLO EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	UNID	295	Waleu	35,00	10.325,00
127	RÉGUA DE 30 CM, EM POLIESTIRENO CORES VARIADAS , FLEXÍVEL, COM GRADUÇÃO PRECISA, PCT C/ 25 UNID	PCT	132	Waleu	49,00	6.468,00
129	RESMA DE PAPEL KRAFT A4 MARROM ESCURO, NO TAMANHO 21X29,7CM,	RESMA	37	Bag	158,00	5.846,00

	GRAMATURA 170G/M², RESMA C/ 100 FOLHAS					
137	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UNID	210	Radex	25,00	5.250,00
138	TINTA SPRAY 360 ML, DIVERSAS CORES	UNID	260	Tecbond	41,00	10.660,00
VALOR TOTAL R$						**498.356,60**

S. S. DOS SANTOS PEREIRA LTDA CNPJ: 09.192.398/0002-60						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
09	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE	PCT	190	Red color	105,00	19.950,00
10	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	PCT	225	Red color	110,00	24.750,00
11	BOLAS DE ISOPOR 100 MM DE DIÂMETRO	UNID	220	Isoeste	7,90	1.738,00
12	BOLAS DE ISOPOR 150 MM DE DIÂMETRO	UNID	220	Isoeste	12,00	2.640,00
18	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO,NAS CORES VARIADAS, NO TAMANHO APROXIMADO DE 35X25X13	UNID	1340	Polibra	12,90	17.286,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ESCRITA UNIFORME, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.	CX	377	Compactor	70,00	26.390,00
24	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA, SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	CX	157	Masprint	45,00	7.065,00
26	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 150 G/M2 COMPRIMENTO 660 MM CORES DIVERSAS LARGURA: 500 MM PACOTE COM 100 FOLHAS.	RESMA	137	Unibem	147,00	20.139,00
34	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CF-218A UTILIZADO NOS EGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS LASERJET DA HP M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, M132SNW 132SNW, M132FP 132FP, M104A M104 104A. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.400 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO NOVO DE EXCELENTE QUALIDADE.	UNID	85	Masprint	193,00	16.405,00
35	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP CF-219A CF219 CF-219 UTILIZADOS NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W, M132SNW M132FP. KIT FOTOCONDUTOR COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	60	Masprint	218,00	13.080,00
39	CARTUCHO DE TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL COM HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. COMPATÍVEL PARA USO EM: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M- 1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130. COR: PRETO. RENDIMENTO APROXIMADO 2.000 IMPRESSÕES COM 5 POR CENTO DE COBERTURA.	UNID	185	Masprint	165,00	30.525,00
40	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CF 217A CF217 CF-217 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS LASERJET HP M 130, M 102, M 130FW, M130A M 130A, M130FN M 130FN, M 130NW, M102A M 102A, M 102W. RENDE EM MÉDIA 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4.	UNID	50	Masprint	180,00	9.000,00
41	CARTUCHO TONER HP CF-280A 80A CF280 PRO 400. PODE SER UTILIZADO NOS MODELOS: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. COM UM RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.300 PÁGINAS CONSIDERANDO 5 POR CENTO DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UNID	50	Masprint	224,00	11.200,00
42	CARTUCHO TONER HP CF-283A. TONER COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. TONER CF283 CF-283 DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5 POR CENTO NO PAPEL A4.	UNID	150	Masprint	172,00	25.800,00
44	CLIPES NIQUELADO, N° 0 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	CX	100	Bacchi	130,00	13.000,00
45	CLIPES NIQUELADO, N° 1 PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	CX	105	Bacchi	131,00	13.755,00
46	CLIPES NIQUELADO, N° 2/0, PCT C/ 25 CX C/ 100 UND	CX	107	Bacchi	134,00	14.338,00
47	CLIPES NIQUELADO, N° 3/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	CX	117	Bacchi	146,00	17.082,00
48	CLIPES NIQUELADO, N° 4/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	CX	115	Bacchi	162,00	18.630,00
49	CLIPES NIQUELADO, N° 6/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	CX	115	Bacchi	163,00	18.745,00
50	CLIPES NIQUELADO, N° 8/0 PCT C/ 25 CX C/ 50 UND	CX	100	Bacchi	192,00	19.200,00
55	COLA LIQUIDA BRANCA LAVÁVEL E ATOXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM DE 40G.	UNID	305	Newmagic	2,99	911,95
56	COLCHETE LATONADO N° 11, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	133	Bacchi	14,20	1.888,60
57	COLCHETE LATONADO N° 12, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	123	Bacchi	18,10	2.226,30
58	COLCHETE LATONADO N° 13, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	133	Bacchi	18,90	2.513,70
59	COLCHETE LATONADO N° 14, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	143	Bacchi	23,90	3.417,70
60	COLCHETE LATONADO N° 15, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	113	Bacchi	24,90	2.813,70
61	COLCHETE LATONADO N° 8, CX C/ 72 UND, 1° QUALIDADE	CX	143	BACCHI	12,90	1.844,70
63	ENVELOPE A4 SACO EM PAPEL KRAFT TAMANHO APROXIMADO 240X340MM, GRAMATURA 80G/M², CX C/500 UNID	CX	79	ROMITEC	369,00	29.151,00
66	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	220	KAZ	6,00	1.320,00
70	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70MM X 100MT	RL	195	CELTA	37,50	7.312,50
71	FOLHAS DE E.V.A LISO DIVERSAS CORES, NO TAMANHO APROXIMADO DE 60X40X0.40CM PCT C/ 10 UND	PCT	310	LEONORA	33,00	10.230,00
87	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 1/4 PCT C/ 05 UNID DE 100 FLS	PCT	16	Tilibra	130,00	2.080,00
94	PAPEL CARTÃO 180G/M2 LARGURA DE 50CM CORES VARIADAS PCT C/ 20 FLS	PCT	70	Vmp	48,00	3.360,00
97	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO: 60 CM CORES VARIADAS, LARGURA DE 50 CM, CARTOLINA LAMINADA 180G/M2	UNID	560	VMP	3,50	1.960,00
105	PASTA TIPO CATÁLOGO, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO 240X330MM, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	180	PLAST PARK	39,50	7.110,00
106	PASTA TIPO CATÁLOGO, CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFICIO 240X330MM, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	UNID	65	PLAST PARK	33,50	2.177,50
108	PERCEVEJO, MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PONTAS PERFURANTES CONTÉM 100 UNIDADES	UNID	160	KAZ	8,30	1.328,00
115	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE FINO EM PLÁSTICO, COM PONTA DE AÇO, BICO DE ALTA PRECISÃO, SUPORTE PARA DESCANSO SOBRE A MESA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CERTIFICADO E LIBERADO PELO INMETRO, UTILIZA COLA DE 07MM.	UNID	120	Onda	39,50	4.740,00
116	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GROSSSO EM PLÁSTICO, COM PONTA DE	UNID	150	Onda	47,00	7.050,00

	AÇO, BICO DE ALTA PRECISÃO, SUPORTE PARA DESCANSO SOBRE A MESA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CERTIFICADO E LIBERADO PELO INMETRO, UTILIZA COLA DE 11MM.					
122	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPEL.	UNID	458	WALEL	25,50	11.679,00
123	PURPURINA POTE COM 4G CORES VARIADAS	UNID	150	VMP	4,20	630,00
125	REFIL P/ TONNER EMBALAGEM DE 1KG COMPATÍVEL C / HP.	UNID	155	FUSIL	195,00	30.225,00
126	RÉGUA DE 30 CM, EM ALUMÍNIO CORES VARIADAS, COM GRADUÇÃO PRECISA.	UNID	350	WALEL	9,00	3.150,00
128	RESMA DE PAPEL CASCA DE OVO A4, GRAMATURA 180G CORES VARIADAS, CONETNDO 50 FLS	PCT	180	Masterprint	53,00	9.540,00
132	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX, CORTE ZIG ZAG, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM.	UNID	62	Masterprint	136,00	8.432,00
133	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 25CM	UNID	155	Masterprint	29,00	4.495,00
134	TESOURA MEDIA PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 18CM	UNID	163	Masterprint	21,00	3.423,00
VALOR TOTAL R$						**505.727,65**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais de expediente poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início para o fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais solicitados, será de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos Materiais de Expediente e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração ou a secretaria solicitante, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

MARI APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI
Secretário Municipal de Educação

GERSON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ENEIAS ZANGRANDI
Secretário Municipal de Obras

DIB & AZZI LTDA
CNPJ: 07.503.289/0001-00

S N B DE SANTANA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL
CNPJ: 43.351.307/0001-40

R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 05.953.658/0001-31

S. S. DOS SANTOS PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.192.398/0002-60

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:355CE193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo nº: 20/2022
Licitação nº: 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação:
Objeto Homologado: Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos), visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
7032 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067
******** - VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO,
CEP: 76960-433
Telefone: (66) 3566-1240

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
11	030.009.022	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL, 30.000 BTUS, COR PREDOMINAN-TE BRANCA, CLICO FRIO, TENSAO 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, TECNOLOGIA ON/OFF, QUE UTILIZA GAS ECOLOGICO R407C OU R410A, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, FILTRO ANTI-PO, OPERAÇOES REFRIGERAR, DESUMIDIFICAR E VENTILAÇAO, COM FUNÇAO OSCILAR, CONTROLE DE VENTILAÇAO ALTO, BAIXO E AUTOMATICO, POSSUIR CLASSIFICAÇAO DO INME-TRO, COM TECNOLOGIA CONVENCIONAL E COMPRESSOR ROTATIVO. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: TCL	UND	1	9.143,00	9.143,00
12	030.009.021	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, 9.000 BTUS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CLICO FRIO, TENSAO 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, TECNOLOGIA ON/OFF, QUE UTILIZA GAS ECOLOGICO R407C OU R410A, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, FILTRO ANTI-PO, OPERACOES REFRIGERAR, DESUMIDIFICAR E VENTILACAO, COM FUNCAO OSCILAR, CONTROLE DE VENTILACAO ALTO, BAIXO E AUTOMATICO, POSSUIR CLASSIFICACAO DO INMETRO, COM TECNOLOGIA CONVENCIONAL E COMPRESSOR ROTATIVO. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO DE	UND	1	2.336,00	2.336,00

		NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. OBS				
10	030.009.021	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, 60.000 BTUS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CLICO FRIO, TENSAO 220 VOLTS, QUE UTILIZA GAS ECOLOGICO R407C OU R410A, COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, FILTRO ANTI-PO,OPERAÇOES REFRIGE-RAR, DESUMIDIFICAR E VENTILAÇAO, COM FUNÇAO OSCILAR, CONTROLE DE VENTILAÇAO ALTO, BAIXO E AUTOMATICO, POSSUIR CLASSIFICAÇAO DO INMETRO, COM TECNOLOGIA CON-VENCIONAL E COMPRESSOR ROTATIVO. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: ELGIN	UND	2	14.164,00	28.328,00
6	004.002.023	CABO DE REDE CAT5E, 01 (UMA) CAIXA COM 305 METROS. Marca: SECCON	UND	1	399,00	399,00
13	030.009.024	CORTINA DE AR DIMENSAO 1,20 METROS, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM CONTROLE REMOTO, REGULAGEM DE VELOCIDADE DO AR; VOLTAGEM DE 220V; FREQUENCIA 60HZ. Marca: AGRATTO	UND	4	1.826,00	7.304,00
26	004.002.020	DISCO TIPO ESTADO SOLIDO SSD COMINTERFACE SATA 3 COM CAPACIDADE DE, NO MINIMO, 240GB. Marca: DUEX	UND	12	219,00	2.628,00
05	030.013.044	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO, DE TINTA COLORIDA, COM TANQUE DE TINTA DE FABRICA. Marca: EPSON	UND	1	1.400,00	1.400,00
03	030.013.042	MICROCOMPUTADOR DESKTOP CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Marca: PC BRASIL	UND	1	1.650,00	1.650,00
01	030.013.040	MICROCOMPUTADOR DESKTOP DETALHES TECNICOS • PROCESSADOR: PERTENCER A LINHA AMD RYZEN 7 OU SUPERIOR, INTEL CORE I7 OU SUPERIOR; Marca: PC BRASIL	UND	6	4.000,00	24.000,00
Total do Proponente						82.038,00

ESPIGÃO DO OESTE ,15 de setembro de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:58FF3D9C

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº: 20/2022
Licitação nº: 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação: 15/09/2022
Objeto Homologado: Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos), visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1286 CYBER INFORMATICA LTDA-ME
RUA BAHIA, 2518 EMPRESA - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000
Telefone: 6934811264

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	004.002.024	CANALETA 10MMX10MM DE PVC 3M CADA Marca: DEXSON	UND	10	32,00	320,00
25	507.008.035	Cartucho de Toner 17A CF217A original/compatível, primeiro uso, para impressora, HP Laser Jet Pro M102w, com rendimento médio não inferior a 1.600 páginas baseado na ISO / IEC 19752. Marca: POTENCIAL	UND	6	100,00	600,00
22	507.008.039	Cartucho de Toner TN-3392, original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional laser, BrotherDCP-8157dn, com rendimento médio não inferior a 12.000 páginas(papel A4, com 5% de cobertur Marca: POTENCIAL	UND	2	120,00	240,00
19	507.008.041	CILINDRO DR-3302 PARA IMPRESSORABROTHER,ORIGINAL/COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MODELO DCP-8157DN, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PAGINAS EM ACORDOCOM O ISO/IEC19752(CARTA/A4). Marca: POTENCIAL	UND	3	120,00	360,00
20	004.002.018	PELICULA FUSORA DA UNIDADE FUSORA, ORIGINAL/COMPATIVEL, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO DCP-8157DN. Marca: POTENCIAL	UND	3	200,00	600,00
21	004.002.019	ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA, ORIGINAL/COMPATIVEL, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO DCP-8157DN. Marca: POTENCIAL	UND	3	181,00	543,00
24	507.008.085	Tinta impressora (liquido para recarregar), referência UN 544 BK, cor PRETO, refil com no mínimo 65ml, original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional EpsonTank L3150. Marca: EPSON	UND	8	84,00	672,00
23	507.008.091	Tonner de impressão na cor Preto, 2612A,original/compatível, primeiro uso, para impressora HP Laserjet M1319f MFP Multi funcional laser. Marca: POTENCIAL	UND	4	65,00	260,00
Total do Proponente						**3.595,00**

ESPIGÃO DO OESTE ,15 de setembro de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:C4484264

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº: 20/2022
Licitação nº: 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação: 15/09/2022

Objeto Homologado: Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos), visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
7699 Eltek Distribuidora de Informática e Eletronicos,
CNPJ: 18.828.894/0003-30
AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 215/ESSENCIAL E - COLINA DE LARANJEIRAS,
SERRA - ES, CEP: 29167-080
Telefone: (35) 3223-5461

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	004.002.016	BATERIAS PARA NOBREAK, 12 VOLTS, 7 AH; SERA UTILIZADO EM NOBREAK DE PEQUENO PORTE. Marca: POWERTEK/MULTILASER	UND	10	85,00	850,00
27	004.002.021	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS, BIVOLT. COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO DE 1 METRO, CHAVE LIGA-DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO, POSSUI PROTEÇAO CONTRA SOBRE-CARGA (FUSIVEL). GARANTIA MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: C3 TECH/COLEÇÃO	UND	10	40,00	400,00
18	004.002.017	FONTE COM PADRAO ATX (70%), POTENCIA REAL MINIMA DE 500W REAIS, CABOS PROTEGIDOS POR MALHA/NYLON (SLEEVE) DE PROTEÇAO; BOTAO DE LIGAR E DESLIGAR NO PAINEL TRASEIRO; PFC ATIVO, ALIMENTAÇAO BIVOLT, EFICIENCIA MINIMA DE 70%, REFRIGE RAÇAO DE 1 COOLER. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. Marca: TECH/COLEÇAO	UND	10	280,00	2.800,00
15	004.002.014	MOUSE CONEXAO USB, NA COR PRETA, INSTALAÇAO PLUG AND PLAY, 03 BOTOES (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,5CM. Marca: C3 TECH/COLEÇÃO	UND	10	13,00	130,00
06	030.013.045	NO-BREAKS 600 VA MICROPROCESSADO - BIVOLT Marca: POWERTEK/MULTILASER	UND	5	395,00	1.975,00
16	004.002.015	TECLADO, NA COR PRETA, DE ACORDO COM ASUND NORMAS DA ABNT-II VERSAO EM POR-TUGUES, LAYOUT COM TECLAS F E TECLADO NUMERICO. CABO CONEXAO VIA USB, NO MINIMO 1,50CM. Marca: C3 TECH/COLEÇÃO	UNID	10	38,00	380
Total do Proponente						6.535,00

ESPIGÃO DO OESTE ,15 de setembro de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:B760065C

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecerconclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo nº: 20/2022
Licitação nº: 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Data da Homologação:
Objeto Homologado: Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos), visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I Termo de Referência do Edital.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
7701 Mega Licitações LTDA
CNPJ: 45.650.883/0001-13
Rua Angelo Scandolara, 150 - Parque de Exposições,
CONCORDIA - SC, CEP: 89711-204

Telefone: (49) 98830-8922

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
02	030.013.041	ROTEADOR WI-FI COM TECNOLOGIA MESH, WIRELESS AC1200 DUAL BAND, STATUS FREQUENCIA DE 2.4GHZ / 5GHZ, VELOCIDADE WI-FI DE 2.4GHZ A 300MBPS + 5GHZ A 867MBPS. Marca: D-LINK	UND	4	275,00	1.100,00
Total do Proponente						**1.100,00**

ESPIGÃO DO OESTE ,15 de setembro de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:2B1A9685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.290/2022 16 DE SETEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL N° 1.290/2022
16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porExcesso de Arrecadação, na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2042- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 122
F.R: 1.540
Valor R$ 652.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2042- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 124
F.R: 1.540
Valor R$ 20.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2042- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 127
F.R: 1.540
Valor R$ 210.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0007.2034- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Pré Escolar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 086
F.R: 1.540
Valor R$ 14.600,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0007.2034- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Pré Escolar
3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 091
F.R: 1.540
Valor R$ 10.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0007.2037- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 100
F.R: 1.540
Valor R$ 68.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0007.2037- Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais Creche
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 105
F.R: 1.540
Valor R$ 20.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0007.2038- Atender Servidores com Auxílio - Creche
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 108
F.R: 1.540
Valor R$ 5.400,00
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2042	3.1.90.11	01.540	R$: 652.000,00
0007.2042	3.1.90.13	01.540	R$: 20.000,00
0007.2042	3.1.91.13	01.540	R$: 210.000,00
0007.2034	3.1.90.11	01.540	R$: 14.600,00
0007.2034	3.1.91.13	01.540	R$: 10.000,00
0007.2037	3.1.90.11	01.540	R$: 68.000,00
0007.2037	3.1.91.13	01.540	R$: 20.000,00
0007.2038	3.3.90.48	01.540	R$: 5.400,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.540	R$: 3.644.908,33	R$:4.860.592,32	R$: 1.215.683,99

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de setembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B0D3FE8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/COMAD/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

A Coordenadoria Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital do Teste Seletivo 001/COMAD/2022, para as Secretarias Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, e Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, Departamento de Recursos

Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, ***no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do presente edital*** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco as Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE/URBANA/SEMED**	**QUANTIDADE: 07**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1110	JUSELMA VIREIRA DOS SANTOS	1
1533	MARIA LEONILA FERNANDES SILVA	2
1208	IZAELA DE SOUZA SANTOS	3
31	VANESSA DE SOUZA BITU	4
395	JULIETA ARANHA DA SILVA	5
954	TEONIZIA MEJIAS VALENTE	6
1483	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	7
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR DE CRECHE/IATA/SEMED**	**QUANTIDADE: 01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1097	ELIZETE SANTOS TIRINA SILVA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÁREA URBANA - (EXTERNO) /SEMED**	**06**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
455	ADRIANO QUEIROZ DE ARAÚJO	1
806	FRANKLIN DA SILVA GOMES	2
191	JEAN MENDONÇA FERREIRA	3
915	RAIMISON FERREIRA SILVA	4
458	JAIME PEREIRA BONFIM	5
302	GABRIEL DOS SANTOS MOURÃO XAVIER	6
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (EXTERNO) - IATA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1096	WANDERLI DA SILVA FERREIRA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (INTERNO) URBANA /SEMED**	**09**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1394	CLAUDINA DEODATO	1
233	SUZY DE MATOS RODRIGUES	**2**
487	SILVANA MOREIRA REGIS	**3**
1323	JESSICA CRISTINA PAIVA BRASIL	**4**
493	TATIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE	**5**
380	SIDNEY SANTIAGO DA SILVA	**6**
1239	JAQUELINY CAMARGO	**7**
1344	ARNALDO CARVALHO DA COSTA	**8**
1165	ANGELA GARFIAS MITA	**9**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (INTERNO)- KM 03 COMARA /SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1194	APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	**1**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (INTERNO)- KM 22- ESTRADA BOM SOSSEGO /SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
510	KÁTIA GOMES CALIXTO	**1**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (INTERNO) – KM 70 – RAMAL CACHOEIRINHA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1402	RENATA LIMA NOBERTO	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MERENDEIRA/ÁREA URBANASEMED**	**QUANTIDADE: 08**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
221	MARIA APARECIDA HURTADO CORTEZ	1
180	MARITZA MELGAR ANEZ MOURA	2
1068	IRENE ARAÚJO CARNEIRO	3

1455	ED TOKUDOME RODRIGUES	4
96	FABIANE GONÇALVES OLIVEIRA	5
1464	NELLY DORADO HURTADO	6
228	TALITA MURGIA	7
137	WALZUMIRA MELO DA COSTA	8
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MERENDEIRA - KM 03 - COMARA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
736	ROBERTA GALINDO MENDONÇA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MERENDEIRA- KM 22 – ESTRADA DO BOM SOSSEGO/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48	FRANCINEIA FERRREIRA DE SOUZA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MERENDEIRA- KM 70 - CACHOEIRINHA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
223	ROSEMEIRE DE SOUZA DIAS	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- KM 03 - COMARA/SEMED**	**02**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1564	JUSCINEIA MASSARY DA SILVA	1
1427	MARIA EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA	2
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – KM 22 – ESTRADA DO BOM SOSSEGO/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1131	JOANA PAULA MARTINEZ MEDINA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – KM 70 – RAMAL CACHOEIRINHA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064	BONIEK DE OLIVEIRA CHAVES	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**NUTRICIONISTA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
640	JECYLANE DA SILVA MARTINS	**1**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**PROFESSOR – ÁREA URBANA/SEMED**	**10**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
799	MAURO SALES AGUIAR	1
240	LUCILENE FETITA BARROSO	2
592	LEILANE PEREIRA DA SILVA	3
570	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	4
788	KELI MARIA MEIRA DURAN	5
419	INGRID DA SILVA ARAUJO	6
990	NAIANY DA SILVA ALVES NUNES	7
895	NATIELE CARDOSO ARIACO	8
491	ANATACHA QUINTÃO	9
584	FERNANDA DE SOUZA COSTA	10
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**PROFESSOR – KM 22 – ESTRADA BOM SOSSEGO/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1147	FABÍLOLA MENDONZA DE OLIVEIRA	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**PROFESSOR- DISTRITO DE SURPRESA/SEMED**	**01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
832	ELIZETE PAES DE ALMEIDA FONTINELE	1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**SUPERVISOR ESCOLAR - URBANA/SEMED**	**08**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1083	GLAUCIANE SANCHES DA SILVA	1
201	TASSITA FERNANDA GONÇALVES DE AZEVEDO	2
632	VALDECI SOARES DA SILVA	3
344	ANADORA RIVERO MEIRA	4
1028	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	5
297	FRANCILENEY MORAES MALAQUIAS	6
873	DANIEL VIANA TEIXEIRA	7
759	BELKY FORERO PENHA	8

SEMTAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CARGO: ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS**	**QUANTIDADE: 02**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1188	ANAMÉLIA GAMA PALOS	1
359	ANA PATRICIA RODRIGUES	2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CARGO: PSICOLOGO/SEMTAS**	**QUANTIDADE: 01**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
367	VANESSA PACHECO VIEIRA	1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**AGENTE ADMINISTRATIVO/COMAD**	**QUANTIDDE: 06**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1026	IVAN LENDEL DA SILVA AIRES	1
899	POLIANA DE PAIVA	2
259	JONAS SOARES SILVA	3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CARGO: TÉCNICO EM INFORMATICA/COMAD**	**QUANTIDDE: 03**
	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1556	RODRIGO DA SILVA NOBRE	1
874	LUDIMILLA CARVALHO MARREIRO MOREIRA	2
63	JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI	3

GUAJARÁ-MIRIM, 15 de setembro de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal De Administração
Dec.nº 13.607/2022

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:716E8162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2555, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº2555, de16 de setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA, NO VALOR DE R$ 15.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lheconfere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO**o disposto do artigo11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º -Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	28.846.0002.0096.000 - Gestão de Politicas Administrativas
Ficha:	340
3.3.90.91.00 - Sentença Judicial	R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.757 - Recursos Próprio do Exercício
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 15.000,00**

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	04.129.0002.0003.000 - Gestão de politicas Administrativas
Ficha:	336
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ -15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500 - Recursos Próprio do Exercício
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ -15.000,00**

Art. 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-seas disposições em contrário.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 16 de setembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7F49B124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 (TROCA DE MARCA)

PROCESSO Nº.2234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2022
No dia 16 (dezesseis) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Senhora ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.041.852/0001-01, situada à Rua Brasília nº 1972 Porto Velho – RO, CEP: 76.804-098, Tel.: (69) 3224-3555 / (69) 9 9384-5815 Representada legalmente pelo Sr. Francisco Ferroni S. da Cruz, inscrito no CPF nº 668.717.352-xx. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 49/2022, realizado

no dia 05 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao ID 234133 do processo em referência, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência de forma que foi considerando **favorável**o pedido de troca da Marca da Contratada, por ser levado em consideração a justificativa do fornecedor e parecer técnico responsável do departamento de Farmácia ID 248860, que demonstra que a marca do produto atende as especificações editalicias, não altera a essência do produto licitado e não aumenta a onerosidade a Administração. Diante dessa situação a assessoria jurídica ID 249942 e o SRP ID 249328 julga procedente o pedido da troca da marca na ARP posto que foram apresentados documentos demonstrando a falta do produto da marca registrada em seu fornecedor distribuidor e que a marca a ser substituída é compatível a do item licitado, a partir do dia 13 de setembro de 2022.

• PRODUTO REGISTRADO.

item da ata	descrição	quant.	marca anterior	marca atualizada
16	**glicose 5%,sol. inj. sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/Anvisa) - 100ml**	18.000 BOLSAS	Fresenius	JP

2 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação 16 de agosto de 2022. Id236062
2.2 – A troca da marca relacionada a esta Ata, terá a sua validade a partir do dia 13 de JULHO de 2022 até o término da vigência da Ata de origem.
2.3 – Os demais itens e cláusulas que fazem parte da Ata original, continuam INALTERADAS.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora Do Setor De Registro De Preços

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal De Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal De Saúde

Empresa Detentora Da Ata:

Bionutri Comercio E Representacoes De Produtos Medico-Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 35.041.852/0001-01
Representante Legal:
SR. FRANCISCO FERRONI S. DA CRUZ
CPF nº 668.717.352- xx

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8036A7FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.158-GP/2.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.158-GP/2022
Em, 15 de setembro de 2.022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP e da Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAP, no sentido de suprir as demandas com campeonato de futebol e pagamento de indenizações trabalhistas das referidas secretarias. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
13.3920027.2208	***MANUT. DAS ATIV. COORD. DE ESPORTE E LAZER***	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
02.20.00	***SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1210037.2251	***MANUT. DAS ATIV. COORD. DE PLANEJAMENTO***	
3.3.90.40	Serviço de Tec. da Informação e Comunicação -PJ	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00

04.1220037.2253	***MANUT. DAS ATIV. - SEMAP***	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
04.1220037.2254	***MANUT. DAS ATIV. - COMAD***	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	5.000,00
04.1220037.2255	***MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO***	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		**60.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
13.3920027.2208	***MANUT. DAS ATIV. COORD. DE ESPORTE E LAZER***	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	12.000,00
02.20.00	***SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1220037.2253	***MANUT. DAS ATIV. - SEMAP***	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 15 de setembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F73B4E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022/SUPEL-RO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Município			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**
05	Und	TABLET AVANÇADO com as seguintes características: 1. Tela de 10.5 polegadas, sendo aceito variação até 12,9 polegadas;, do tipo SUPER AMOLED com resolução mínima 2560x1600 ou superior. 1.1. A tela deve possuir taxa de atualização de 120 Hz 2. Processador octa-core com pelo menos um núcleo que alcance velocidade de 3 GHz; 2.1. O processador deve possuir recursos de GPU; 3. Vir acompanhado de caneta para interação na tela da mesma marca e original do próprio equipamento; 3.1. A Caneta deve apresentar latência ultra baixa para escrita na tela. 3.2. Deve ser possível, com a caneta, assinar documento, marcar pdf, realizar anotações e realizar desenhos técnicos. 3.3. A caneta deve permitir se fixar atrás do tablet magnéticamente para transporte e carregar bateria. 4. Sistema operacional Android em sua última versão; 5. Memória de armazenamento interna total de 256GB, sendo aceitável que parte desse valor seja utilizado pelos arquivos do sistema operacional instalado; 6. Possuir slot para cartão de memória de até 1 TB; 7. Memória RAM de 8GB; 8. Possuir câmera traseira com resolução, no mínimo, de 13 MP com auto focus e flash capaz de gravar vídeo em UHD 4k 30 FPS (3840x2160) e frontal de, no mínimo, 8 MP; 9. Deve possuir quatro Alto-falantes stereo embutido com tecnologia doby; 10.Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax com frequências de 2,4 e 5GHz; 11. Bluetooth versão 5.0; 12. Tecnologia de localização GPS; 13. USB 3.2 Gen 1; 14. Permitir o desbloqueio por impressão digital; 15. Possuir suporte à conexão 4G (padrão brasileiro) e suporte a 5 G; 16. Bateria com, no mínimo, 8.000 mAh; 17. Vir acompanhado com adaptador de tomada (padrão brasileiro) bivolt + cabo USB para carregamento da bateria; 18. Possuir conector USB-C; 19. Possuir estrutura traseira em alumínio; 20. Predominante na cor preta/cinza; 21. Vir acompanhado com capa protetora para a traseira e a tela, da mesma cor do equipamento. 21.1. Cobertura frontal com dobra tripla que permita a sustentação do tablet. 21.2. A capa deve ser original de forma a não impedir a utilização de nenhum recurso; 21.3. A capa deve possuir teclado com touchpad; 22. Deverá vir acompanhado de película de vidro temperado de alta qualidade projetado para este modelo. 23. Deve possuir garantia de 12 meses; 24. Os manuais podem estar disponíveis em meio eletrônico;	R$ 7.593,75
VALOR TOTAL: R$ 37.968,75			
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)			
Nos últimos anos esta Controladoria Geral do Município – CGM tem realizado investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com objetivo de modernizar o parque computacional e disponibilizar			

ferramentas que permitam a realização de procedimentos e processos de forma célere e que concorram para que as metas propostas por este Órgão, sejam alcançados com maior êxito nos seus resultados.

Nesse sentido, as razões para a aquisição do objeto descrito acima, visa aperfeiçoar o cumprimento das atividades externas desenvolvidas pelos Departamentos finalísticos, conforme Regimento Interno deste Órgão de Controle Interno;

O principal benefício quanto a pretensa aquisição de Tablet está na possibilidade de otimização das atividades externas, atreladas a sua mobilidade no qual proporcionará um aumento significativo na produtividade dos trabalhos realizados in loco.
Dessa forma, tendo em vista a atividade fim desta Controladoria, é necessário prover a infraestrutura de TI necessária para o desempenho da finalidade específica da mesma, que é de interesse público, e passa obrigatoriamente pela elaboração de documentos que registrem seus atos diversos.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR:** Ofício nº 1125/2022/SUPEL-SIRP; Fls. 94/95. **ATA:** 89/2022/SUPEL-RO; **VALIDADE:** 13/05/2022 a 13/05/2023; **PREGÃO:** 493/2021 **PUBLICAÇÃO:** DOE, ed. 89-75, 13/05/2022.
FORNECEDORES
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA **CNPJ:** 23.260.598/0001-53 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR:** Ofício nº 021/2022 – GLOBAL **DATA:** 10/07/2022; Fls 100/101; Item 01 da Ata de Registro de Preços.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 570/SPACC/PGM/2022 DATA: 09/09/2022; Fls. 168 a 178; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, CRFB/1988; Art. 15 da Lei 8.666/1993; Decreto nº 15.402/2018

O Ordenador de Despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2022.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D366109

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 001/2022-ADPVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 15 do Estatuto da Agência, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461, de 24 de abril de 2017 e conforme Termo de Homologação publicado no **D.O.M. ano XIII, nº 3066 de 06.10.2021**, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 001/2022** – **Pregão Eletrônico nº 001/2022/ADPVH – Processo 02.00052/2022**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH**, conforme especificado no edital e seus anexos.

ITENS: 01, 02, 3, 8, 11, 12, 13, 14, 16 e 17						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
ITEM 01 ADESIVO VINIL: Impressão digital de alta qualidade 4x0 cores, em adesivo vinil fosco com impressão digital, U.V, resolução de 1200 DPI e instalação em local indicado pelo solicitante.	**m²**	**100**	**HOMEL**	**R$ 113,33**	**R$ 11.333,00**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 02 BANNER: Impressão digital de alta qualidade, em lona 380g, fosco, trama 300x500 ~ 18x12, fundo cinza (interno e externo), resolução mínima de 560x560 DPI. Com acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável ou ilhós e instalação em local indicado pelo solicitante. Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.	**m²**	**100**	**HOMEL**	**R$ 64,00**	**R$ 6.400,00**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 03 CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX180G/M², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. Na primeira capa em um quadrado com cantos arredondados deve ser impresso o Brasão de PORTO VELHO e a frase logo abaixo do Brasão PREFEITURA DE PORTO VELHO, logo ao lado, em outro quadrado com cantos arredondados com o nome da UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE, (Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH) conforme características técnicas definidas no modelo constante a ser fornecido no momento da solicitação - Características Geométricas Capa aberta Altura 32cm Largura 52cm Capa dobrada Altura 32cm Largura 26cm Vincos Distância entre os vincos 2cm. Sendo nas cores: AMARELO E AZUL. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.	**und**	**300**	**HOMEL**	**R$ 5,40**	**R$ 1.620,00**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 8 BLOCO DE ANOTAÇÕES Papel: offset 75gr • Impressão: 4x0 cores • Medida: 150 x 210 mm • Folhas: 50 • Acabamentos: Colado, Refile. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.	**UND**	**1000**	**HOMEL**	**R$ 4,83**	**R$ 4.830,00**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 11 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 105 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 159,99**	**R$ 23.998,50**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 12 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 93 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 149,99**	**R$ 22.498,50**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**

ITEM 13 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 98 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 154.99**	**R$ 23.248,50**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 14 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 110 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 159,93**	**R$ 23.989,50**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 16 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 112 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 161,66**	**R$ 24.249,00**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**
ITEM 17 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 119 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**HOMEL**	**R$ 164,93**	**R$ 24.739,50**	**EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 ENDEREÇO: AV. JATUARANA N° 5384, Bairro: Cohab Porto Velho/RO - CEP 76.807-526 RESPONSÁVEL: MAX DIEGO CUNHA MARTINI CPF: 900.852.132-58**

ITENS: 09, 10 e 15

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
ITEM 09 PASTA INSTITUCIONAL: Papel: Triplex 300gr, impressão: 4x0 cores, medida aberta: 471mm x 380mm, medida Fechada: 460mm x 310 mm, acabamentos faca especial, corte/Vinco, colagem (bolsa), laminação fosca, refile com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Observar: Manual de Uso de Marca que será disponibilizado pela Contratante.	**UND**	**1000**	**SEIKE**	**R$ 4,30**	**R$ 4.300,00**	**EMPRESA: SEIKE & MONTEIRO LTDA. CNPJ: 11.184.290/0001-97 ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR; n° 623 , BAIRRO VILA XAIVIER. ASSIS/SP - CEP 19802-010 RESPONSÁVEL: VICTOR SEIKE MONTEIRO CPF: 403.134.568-28**
ITEM 10 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 94 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**SEIKE**	**R$ 150,00**	**R$ 22.500,00**	**EMPRESA: SEIKE & MONTEIRO LTDA. CNPJ: 11.184.290/0001-97 ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR; n° 623 , BAIRRO VILA XAIVIER. ASSIS/SP - CEP 19802-010 RESPONSÁVEL: VICTOR SEIKE MONTEIRO CPF: 403.134.568-28**
ITEM 15 Impressão de LIVRO - Formato: Capa Fechada: 21 x 29,7cm Aberta: 42,5 x 29,7cm Impressa em Couchê fosco 230g, 4x4 cores, acabamento com laminação fosca, cala PUR e lombada quadrada Miolo, 21 x 29,7cm, impresso em offset 120g, 4x4 cores, com até 118 páginas. Modelo será disponibilizado pela contratante.	**UND**	**150**	**SEIKE**	**R$ 163,33**	**R$ 24.499,50**	**EMPRESA: SEIKE & MONTEIRO LTDA. CNPJ: 11.184.290/0001-97 ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR; n° 623 , BAIRRO VILA XAIVIER. ASSIS/SP - CEP 19802-010 RESPONSÁVEL: VICTOR SEIKE MONTEIRO CPF: 403.134.568-28**

Porto Velho, 09 de setembro de 2022

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente Em Exercício Da ADPVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E5FCBB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROFESSOR ZONA RURAL

EDITAL Nº 068/SEMAD/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 063/SEMAD/2022.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretaria Municipal de Educação,** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, considerando o resultado encaminhado pela Comissão Avaliadora, através do Ofício nº 3874/2022/Comissão Processo Seletivo Simplificado Unificado/GAB/SEMED, de 16.09.2022, **RESOLVE: DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para Professor NII – Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano, para atender a Zona Rural, de acordo com Edital nº 63/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3.292, de 24.08.2022:

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF. Francisco Braga – Lago do Cuniã						
Ord	**Protocolo**	**NOME**	**CPF**	**Nascimento**	**Pontos**	**Situação**
1	2629-2022	CRISTIANE CAMPOS DE ALENCAR	484.***.***-15	27/04/1974	**7,5**	DEFERIDO
2	2516-2022	JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA	712.***.***-87	24/10/1981	**7,5**	DEFERIDO
3	2780-2022	RAIMUNDO JÚNIOR DA SILVA	794.***.***-34	14/01/1985	**7,5**	DEFERIDO
4	2242-2022	ROSANA BARBOSA DA FROTA	891.***.***-91	26/08/1988	**7,5**	DEFERIDO
5	2727-2022	EVILÁSIO DE SOUZA COELHO	139.***.***-15	18/04/1956	**7,0**	DEFERIDO
6	2379-2022	MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES	517.***.***-91	30/03/1960	**7,0**	DEFERIDO
7	2284-2022	ALCELITA OLIVEIRA ALVES	390.***.***-68	27/08/1971	**7,0**	DEFERIDO
8	2771-2022	BENEDITA MONTEIRO DA SILVA	389.***.***-87	03/10/1972	**7,0**	DEFERIDO
9	2337-2022	MARLENE CLEMENTE CHEFE	781.***.***-00	14/09/1977	**7,0**	DEFERIDO
10	2454-2022	GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA	238.***.***-04	19/01/1968	**4,5**	DEFERIDO
11	2544-2022	RAFAEL DAVID ABRUNHOSA	035.***.***-79	16/06/1988	**4,5**	DEFERIDO
12	2260-2022	LUANA SÁ BARRETO SILVA	973.***.***-49	31/10/1990	**4,5**	DEFERIDO
13	2774-2022	BRUNA MATTOS LEAL	413.***.***-52	13/10/1994	**4,5**	DEFERIDO
14	2663-2022	JURACY GONÇALVES NEVES OLIVEIRA	409.***.***-15	07/03/1970	**4,0**	DEFERIDO
15	2684-2022	ADRIANA SARMENTO	788.***.***-91	09/07/1979	**4,0**	DEFERIDO
16	2693-2022	LEANDRO CARVALHO AMARAL	004.***.***-17	14/12/1989	**4,0**	DEFERIDO

17	2268-2022	JOANA DA SILVA SOARES	018.***.***-05	08/08/1993	**4,0**	DEFERIDO
18	2686-2022	MILENE SANTOS DE FREITAS	017.***.***-95	01/10/1996	**4,0**	DEFERIDO
19	2767-2022	DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	010.***.***-38	29/10/1991	**3,5**	DEFERIDO
20	2580-2022	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAUJO	286.***.***-20	08/01/1967	**2,5**	DEFERIDO
21	2369-2022	ANGÉLICA SOUZA SOBRINHO	422.***.***-53	14/12/1973	**2,5**	DEFERIDO
22	2319-2022	JOSIANE SILVA SOARES	908.***.***-53	25/03/1989	**2,0**	DEFERIDO
23	2363-2022	ALCIONE FONTELE LIMA	437.***.***-53	21/05/1974	**1,0**	DEFERIDO
24	2434-2022	DEIZE SILVA DE FREITAS	854.***.***-68	13/01/1985	**1,0**	DEFERIDO
25	2723-2022	JULIANA FARIAS DA SILVA	835.***.***-15	03/06/1986	**1,0**	DEFERIDO
26	2420-2022	MARICÉLIA MARÃES RODRIGUES	321.***.***-20	13/12/1966	**0,5**	DEFERIDO
27	2575-2022	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	692.***.***-49	03/05/1979	**0,5**	DEFERIDO
28	2338-2022	JULIANA DAMASCENO RODRIGUES	013.***.***-01	21/10/1990	**0,5**	DEFERIDO
29	2623-2022	NAJARA LIMA DE SOUZA MAIA	529.***.***-49	23/09/1991	**0,5**	DEFERIDO
30	2814-2022	MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	629.***.***-34	31/10/2022	**0,5**	DEFERIDO
31	2534-2022	CRISTIANE PINTO DA COSTA	815.***.***-20	24/04/1985	**0,0**	DEFERIDO
32	2471-2022	DARLENE PARAK KARITIANA	037.***.***-27	22/12/1997	**0,0**	INDEFERIDO
33	2659-2022	ELIS APARECIDA LACERDA GONÇALVES	844.***.***-68	01/03/1986	**0,0**	INDEFERIDO
34	2312-2022	CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS	064.***.***-00	01/03/1994	**0,0**	INDEFERIDO
35	2426-2022	BIANCA BONAZONI PINHEIRO	599.***.***-63	02/09/1977	**0,0**	INDEFERIDO
36	2314-2022	JUCIMAR JOSÉ NUNES	635.***.***-00	03/02/1979	**0,0**	INDEFERIDO
37	2326-2022	FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	332.***.***-68	04/03/1968	**0,0**	INDEFERIDO
38	2707-2022	ILSE SILVA MATOS	775.***.***-72	05/06/1974	**0,0**	INDEFERIDO
39	2571-2022	CHARLENE OLIVEIRA SCRHEIBERT	862.***.***-87	07/07/1985	**0,0**	INDEFERIDO
40	2463-2022	ANTONIO ERIVALDO VIANA	721.***.***-34	08/10/1961	**0,0**	INDEFERIDO
41	2796-2022	JANEIDE ZARCO DE OLIVEIRA	350.***.***-91	09/01/1971	**0,0**	INDEFERIDO
42	2340-2022	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CRUZ	232.***.***-34	10/06/1964	**0,0**	INDEFERIDO
43	2617-2022	MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	062.***.***-30	10/11/1984	**0,0**	INDEFERIDO
44	2695-2022	LUZIMARIA ACASIA NASCIMENTO	005.***.***-06	13/12/1989	**0,0**	INDEFERIDO
45	2636-2022	MICHELE SILVA MARQUES	935.***.***-06	14/12/1990	**0,0**	INDEFERIDO
46	2543-2022	JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	551.***.***-78	15/02/2000	**0,0**	INDEFERIDO
47	2437-2022	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	737.***.***-49	17/08/1980	**0,0**	INDEFERIDO
48	2412-2022	JEOVANE RABELO CONDE SHOCKNESS	542.***.***-34	18/05/1992	**0,0**	INDEFERIDO
49	2527-2022	ALINE JORGE AMORIM DA SILVA	033.***.***-40	20/04/1975	**0,0**	INDEFERIDO
50	2528-2022	ALINE JORGE AMORIM DA SILVA	003.***.***-40	20/04/1975	**0,0**	INDEFERIDO
51	2372-2022	ROSILENE ROSA DE SOUZA VIEIRA	687.***.***-20	21/03/1981	**0,0**	INDEFERIDO
52	2328-2022	KÁTIA WILLIA DE HOLANDA LIMA	485.***.***-15	21/11/1973	**0,0**	INDEFERIDO
53	2511-2022	WILMA ALVES DA CRUZ	422.***.***-68	22/04/1970	**0,0**	INDEFERIDO
54	2782-2022	MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE CARVALHO	877.***.***-15	23/03/1984	**0,0**	INDEFERIDO
55	2583-2022	DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	941.***.***-82	24/08/1992	**0,0**	INDEFERIDO
56	2806-2022	LUANA BENICIO SAMPAIO	010.***.***-52	28/09/1992	**0,0**	INDEFERIDO
57	2457-2022	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	023.***.***-46	31/08/1997	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF Pe. José Pucci – Distrito de Calama

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2586-2022	INGRID MORAES DA SILVA	024.***.***-54	28/08/1995	**4,0**	DEFERIDO
2	2299-2022	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	028.***.***-10	18/12/1995	**4,0**	DEFERIDO
3	2647-2022	ADRIANA MAMEDE TREVISANI	658.***.***-30	29/12/1974	**3,0**	DEFERIDO
4	2295-2022	NÍVIA SILVA RÊGO LIMA	915.***.***-20	09/06/1979	**3,0**	DEFERIDO
5	2530-2022	FABIANA BENTO DA CRUZ	922.***.***-15	12/09/1984	**0,5**	DEFERIDO
6	2770-2022	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.***.***-49	29/04/1979	**0,0**	INDEFERIDO
7	2740-2022	GRASSIELE SALES ALVES	748.***.***-00	15/10/1981	**0,0**	INDEFERIDO
8	2229-2022	MARIA DAIANA BARBOSA NOGUEIRA BATALHA	768.***.***-15	28/05/1982	**0,0**	INDEFERIDO
9	2233-2022	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	759.***.***-04	22/07/1984	**0,0**	INDEFERIDO
10	2510-2022	BRIAN FERREIRA ALENCAR	520.***.***-20	05/12/1987	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEIEF Flor de Cupuaçu – BR 364, Assentamento Santa Rita

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2329-2022	LUCICLEIA MACÁRIO FERNANDES	313.***.***-72	20/01/1969	**7,5**	DEFERIDO
2	2712-2022	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	421.***.***-72	10/07/1970	**7,5**	DEFERIDO
3	2375-2022	SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO RABELO	599.***.***-20	07/05/1975	**7,5**	DEFERIDO
4	2244-2022	ELISÂNGELA COSTA DE SOUZA	709.***.***-68	15/08/1976	**7,5**	DEFERIDO
5	2348-2022	ROSANA FELINTO DA SILVA	593.***.***-97	23/06/1977	**7,5**	DEFERIDO
6	2567-2022	ELISAMAR DIAS DA COSTA	274.***.***-06	02/11/1978	**7,5**	DEFERIDO
7	2468-2022	FABIANA PEREIRA DA SILVA	794.***.***-34	22/11/1984	**7,5**	DEFERIDO
8	2547-2022	MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	757.***.***-68	15/03/1985	**7,5**	DEFERIDO
9	2297-2022	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	220.***.***-87	19/10/1965	**7,0**	DEFERIDO
10	2639-2022	MARLISE DE MELO BRASIL	634.***.***-20	10/12/1968	**7,0**	DEFERIDO
11	2829-2022	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	459.***.***-00	31/05/1971	**7,0**	DEFERIDO
12	2368-2022	CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	386.***.***-82	27/08/1972	**7,0**	DEFERIDO
13	2678-2022	MIRIAN DE ANDRADE AMURIM VITORINO	730.***.***-91	29/07/1974	**7,0**	DEFERIDO
14	2577-2022	MAURISSANDRA MAIA DOS SANTOS	475.***.***-49	22/04/1975	**7,0**	DEFERIDO
15	2525-2022	ELIANE CAVALCANTE	612.***.***-34	13/05/1977	**7,0**	DEFERIDO
16	2683-2022	ALINE KATIA ARAUJO RESENDE	640.***.***-15	05/07/1980	**7,0**	DEFERIDO
17	2494-2022	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	493.***.***-72	07/12/1974	**6,5**	DEFERIDO
18	2654-2022	ALESANDRA FERREIRA	026.***.***-29	21/12/1978	**6,5**	DEFERIDO
19	2502-2022	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.***.***-20	17/02/1983	**6,5**	DEFERIDO
20	2289-2022	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	010.***.***-99	26/08/1991	**6,5**	DEFERIDO
21	2446-2022	MARIA SANDRA ALVES DA SILVA	570.***.***-34	09/04/1976	**6,0**	DEFERIDO
22	2261-2022	JIGLIANE BRASIL FRAZÃO	665.***.***-04	31/08/1979	**6,0**	DEFERIDO
23	2270-2022	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	710.***.***-00	13/07/1981	**6,0**	DEFERIDO
24	2345-2022	ELIZABETE GOMES BATISTA	699.***.***-53	06/07/1978	**5,5**	DEFERIDO
25	2761-2022	CLEUMA DE OLIVEIRA FERNANDES	670.***.***-49	25/06/1979	**5,5**	DEFERIDO
26	2442-2022	FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS	955.***.***-49	03/10/1989	**5,5**	DEFERIDO
27	2361-2022	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	725.***.***-53	27/09/1984	**5,0**	DEFERIDO
28	2561-2022	GÊICE FERNANDA ARRAIS DE SOUZA	008.***.***-54	17/10/1991	**5,0**	DEFERIDO
29	2692-2022	FANCILENE BANDEIRA DE SOUSA DIAS	484.***.***-20	10/03/1966	**4,5**	DEFERIDO
30	2758-2022	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	974.***.***-68	30/03/1973	**4,5**	DEFERIDO
31	2387-2022	MARINHO MORAES GONÇALVES	617.***.***-34	22/11/1976	**4,5**	DEFERIDO

32	2672-2022	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	656.***.***-25	01/04/1979	**4,5**	DEFERIDO
33	2436-2022	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	793.***.***-49	19/05/1980	**4,5**	DEFERIDO
34	2824-2022	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	717.***.***-87	21/09/1982	**4,5**	DEFERIDO
35	2778-2022	PAULA ADRIANA ROLIM PEIXOTO DOENHA	859.***.***-87	06/04/1984	**4,5**	DEFERIDO
36	2711-2022	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	842.***.***-00	01/10/1984	**4,5**	DEFERIDO
37	2676-2022	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA	929.***.***-00	04/04/1986	**4,5**	DEFERIDO
38	2296-2022	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	877.***.***-34	27/07/1987	**4,5**	DEFERIDO
39	2743-2022	JOCELEM DOS REIS CUNHA	945.***.***-04	10/09/1987	**4,5**	DEFERIDO
40	2759-2022	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	950.***.***-00	11/02/1990	**4,5**	DEFERIDO
41	2452-2022	TANIA LUIZA MATIAS	039.***.***-06	12/01/1992	**4,5**	DEFERIDO
42	2708-2022	MARIA PASTORA RODRIGUES DO CARMO	348.***.***-00	31/05/1969	**4,0**	DEFERIDO
43	2556-2022	ROSILENE APARECIDAN SIEPAMANN VIEIRA	942.***.***-87	04/09/1975	**4,0**	DEFERIDO
44	2256-2022	ALAIR BENTO PROENÇA	633.***.***-91	26/06/1976	**4,0**	DEFERIDO
45	2236-2022	ANA PAULA TELLES DA SILVA	285.***.***-07	06/09/1978	**4,0**	DEFERIDO
46	2403-2022	DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS	656.***.***-53	27/12/1979	**4,0**	DEFERIDO
47	2584-2022	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	802.***.***-15	05/02/1982	**4,0**	DEFERIDO
48	2395-2022	JANETE OLIVEIRA SACRAMENTO	794.***.***-91	15/03/1982	**4,0**	DEFERIDO
49	2332-2022	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	787.***.***-49	31/03/1983	**4,0**	DEFERIDO
50	2606-2022	KELLEN AMORIM CAMARA	797.***.***-00	09/03/1984	**4,0**	DEFERIDO
51	2336-2022	JUSINEIA MATOS DA SILVA	846.***.***-87	23/06/1985	**4,0**	DEFERIDO
52	2239-2022	JANAINA RODRIGUES PINHEIRO	878.***.***-91	22/04/1986	**4,0**	DEFERIDO
53	2311-2022	NILDA LOPES DE SOUZA	998.***.***-53	02/09/1987	**4,0**	DEFERIDO
54	2359-2022	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	001.***.***-45	20/08/1988	**4,0**	DEFERIDO
55	2756-2022	MARIA LUDIANA PEDROZA PINHEIRO	936.***.***-87	25/10/1989	**4,0**	DEFERIDO
56	2754-2022	SARA JESSICA SANTOS BACA	005.***.***-09	24/11/1990	**4,0**	DEFERIDO
57	2241-2022	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	011.***.***-74	11/03/1993	**4,0**	DEFERIDO
58	2540-2022	ELISAMA MESSSIAS NUNES FERNANDES	018.***.***-09	10/10/1994	**4,0**	DEFERIDO
59	2713-2022	DÉBORA ALMEIDA LIMMA DE SOUZA	023.***.***-64	19/10/1995	**4,0**	DEFERIDO
60	2735-2022	HESTER HELENA HURTADO RODRIGUES	028.***.***-86	29/02/1996	**4,0**	DEFERIDO
61	2317-2022	BRENDA ALVES DA SILVA	038.***.***-73	13/02/1999	**4,0**	DEFERIDO
62	2548-2022	TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	469.***.***-00	11/10/1971	**3,5**	DEFERIDO
63	2706-2022	ANTONIA MAIA ARAUJO DOS SANTOS	648.***.***-72	17/01/1978	**3,5**	DEFERIDO
64	2266-2022	TATIANA CRUZ BATISTA	677.***.***-34	11/08/1979	**3,5**	DEFERIDO
65	2362-2022	JAILDA TENÓRIO DA SILVA	408.***.***-20	10/05/1972	**3,0**	DEFERIDO
66	2274-2022	VANUZA SILVA BRAGA NEVES	511.***.***-72	06/02/1980	**3,0**	DEFERIDO
67	2624-2022	SOLANA BOGADO QUINTANA	902.***.***-34	12/09/1986	**3,0**	DEFERIDO
68	2628-2022	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	012.***.***-06	30/04/1991	**2,5**	DEFERIDO
69	2822-2022	JOANA D´ARC SILVA SARAIVA	486.***.***-04	25/08/1976	**2,0**	DEFERIDO
70	2541-2022	ROSANGELA MOREIRA CAMPOS	721.***.***-53	16/05/1981	**2,0**	DEFERIDO
71	2677-2022	MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA	777.***.***-29	17/12/1981	**2,0**	DEFERIDO
72	2439-2022	LEIDIMARI COSTA BASTOS	886.***.***-15	02/01/1982	**2,0**	DEFERIDO
73	2421-2022	SAMEA DIAS DE LIMA	979.***.***-72	26/10/1989	**2,0**	DEFERIDO
74	2234-2022	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA	916.***.***-34	09/12/1989	**2,0**	DEFERIDO
75	2377-2022	MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA	438.***.***-49	10/01/1972	**0,5**	DEFERIDO
76	2744-2022	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	747.***.***-49	20/05/1981	**0,5**	DEFERIDO
77	2293-2022	JOSIANE MATOS LINS	728.***.***-68	22/12/1981	**0,5**	DEFERIDO
78	2803-2022	JOSELI XAVIER DA SILVA	799.***.***-15	08/07/1983	**0,5**	DEFERIDO
79	2553-2022	LAUDICEIAPADILHA DA SILVA	731.***.***-53	26/08/1983	**0,5**	DEFERIDO
80	2497-2022	EMANUELA AUXILIADORA DE ALMEIDA FROTA	858.***.***-91	25/06/1984	**0,5**	DEFERIDO
81	2589-2022	ÉBLICA NONATO DE MOURA	900.***.***-06	18/03/1987	**0,5**	DEFERIDO
82	2748-2022	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	994.***.***-91	21/05/1988	**0,5**	DEFERIDO
83	2393-2022	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	010.***.***-89	25/02/1989	**0,5**	DEFERIDO
84	2385-2022	BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	016.***.***-89	16/04/1996	**0,5**	DEFERIDO
85	2830-2022	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA	474.***.***-15	10/11/1965	**0,0**	DEFERIDO
86	2459-2022	MARIA DO CARMO GOES SILVA SENA	769.***.***-87	11/12/1981	**0,0**	DEFERIDO
87	2573-2022	EDILANE GOMES DA SILVA	773.***.***-91	23/10/1982	**0,0**	DEFERIDO
88	2335-2022	ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA	024.***.***-31	03/02/1997	**0,0**	DEFERIDO
89	2508-2022	DONATILHA AUGUSTINHO DE CARVALHO LIMA	308.***.***-15	10/11/1965	**0,0**	INDEFERIDO
90	2572-2022	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	183.***.***-20	28/05/1967	**0,0**	INDEFERIDO
91	2391-2022	ELIANETE MELO DE SOUZA	239.***.***-15	01/07/1967	**0,0**	INDEFERIDO
92	2724-2022	NILSONCOELHO DE MELO	462.***.***-72	27/05/1969	**0,0**	INDEFERIDO
93	2704-2022	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUSA	348.***.***-53	01/08/1969	**0,0**	INDEFERIDO
94	2602-2022	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	421.***.***-91	28/04/1971	**0,0**	INDEFERIDO
95	2303-2022	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.***.***-34	02/07/1971	**0,0**	INDEFERIDO
96	2409-2022	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	408.***.***-68	23/09/1972	**0,0**	INDEFERIDO
97	2477-2022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX PARENTE	804.***.***-87	30/10/1972	**0,0**	INDEFERIDO
98	2416-2022	ELZIMAR MELO ALVES	409.***.***-87	25/10/1973	**0,0**	INDEFERIDO
99	2405-2022	ELIANA NUNES AMARAL	682.***.***-68	15/04/1974	**0,0**	INDEFERIDO
100	2333-2022	ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	422.***.***-78	15/09/1974	**0,0**	INDEFERIDO
101	2301-2022	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	579.***.***-68	02/10/1974	**0,0**	INDEFERIDO
102	2550-2022	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA	693.***.***-53	14/12/1975	**0,0**	INDEFERIDO
103	2398-2022	ANATERCIA ARAUJO BORGE	605.***.***-15	07/03/1976	**0,0**	INDEFERIDO
104	2618-2022	ELAINE CRISTINA LUNA CAVALCANTI	572.***.***-34	04/05/1976	**0,0**	INDEFERIDO
105	2331-2022	ANA ELISE GONÇALVES BANDEIRA	971.***.***-91	25/10/1976	**0,0**	INDEFERIDO
106	2786-2022	MARIA GRACINILDA AGUIAR CARVALHO	707.***.***-91	23/11/1977	**0,0**	INDEFERIDO
107	2388-2022	ROSANDRA THAIS VILARIM DA CUNHA	611.***.***-91	27/12/1977	**0,0**	INDEFERIDO
108	2652-2022	SANDRA GOMES MENRZES	639.***.***-72	30/06/1978	**0,0**	INDEFERIDO
109	2524-2022	ARIÁDINE SOUZA BARROS CAETANO	512.***.***-00	11/11/1978	**0,0**	INDEFERIDO
110	2625-2022	DANIELLE DE SA BARBA DOS SANTOS	652.***.***-59	11/03/1979	**0,0**	INDEFERIDO
111	2682-2022	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS	709.***.***-20	27/05/1979	**0,0**	INDEFERIDO
112	2619-2022	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	785.***.***-91	13/06/1979	**0,0**	INDEFERIDO
113	2622-2022	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	768.***.***-72	14/11/1979	**0,0**	INDEFERIDO
114	2360-2022	MADALENA ALVES TOLEDO	737.***.***-00	26/10/1980	**0,0**	INDEFERIDO
115	2753-2022	CRISCIANE RONDON DA CRUZ	724.***.***-00	15/05/1981	**0,0**	INDEFERIDO
116	2469-2022	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.***.***-53	18/09/1981	**0,0**	INDEFERIDO
117	2251-2022	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	785.***.***-20	23/04/1982	**0,0**	INDEFERIDO
118	2339-2022	CARLA MARIA HEISTERS	030.***.***-79	03/05/1982	**0,0**	INDEFERIDO
119	2811-2022	MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA	821.***.***-72	18/10/1982	**0,0**	INDEFERIDO

120	2496-2022	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES SANTOS	764.***.***-04	17/01/1983	**0,0**	INDEFERIDO
121	2324-2022	TEILA PAULA AVELAR MARUPA NABOS	739.***.***-53	30/03/1983	**0,0**	INDEFERIDO
122	2813-2022	LUZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA LIMA	791.***.***-72	23/07/1983	**0,0**	INDEFERIDO
123	2750-2022	PATRICIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	874.***.***-20	07/12/1983	**0,0**	INDEFERIDO
124	2717-2022	NÉLIO DE SOUZA BARROS	834.***.***-20	28/07/1984	**0,0**	INDEFERIDO
125	2697-2022	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	815.***.***-91	05/11/1984	**0,0**	INDEFERIDO
126	2576-2022	SIMARA CAMPOS DAVIES	750.***.***-04	10/12/1984	**0,0**	INDEFERIDO
127	2680-2022	LUZIA DOS SANTOS BOTELHO ALVES	755.***.***-87	13/12/1984	**0,0**	INDEFERIDO
128	2404-2022	FERNANDA PRIMO RCHA	878.***.***-53	04/01/1986	**0,0**	INDEFERIDO
129	2755-2022	TAÍS RIBEIRO DUARTE	000.***.***-08	16/01/1988	**0,0**	INDEFERIDO
130	2722-2022	ELIS SANTANA DO PRADO	926.***.***-49	20/04/1988	**0,0**	INDEFERIDO
131	2772-2022	CAROLINE CHAGAS CONRADO	947.***.***-15	04/07/1988	**0,0**	INDEFERIDO
132	2491-2022	JEANE LEITÃO DO NASCIMENTO	954.***.***-87	08/04/1989	**0,0**	INDEFERIDO
133	2351-2022	ADELAINE SANTOS SILVA	005.***.***-33	23/05/1989	**0,0**	INDEFERIDO
134	2252-2022	ALINE ALVES DE FREITAS	974.***.***-68	30/10/1989	**0,0**	INDEFERIDO
135	2787-2022	JULIA SANTOS	008.***.***-02	01/07/1990	**0,0**	INDEFERIDO
136	2823-2022	BRENDA SUEDLEI GONÇALVES DA SILVA	005.***.***-28	22/09/1992	**0,0**	INDEFERIDO
137	2247-2022	ESTÉFANE SILVA GOMES	005.***.***-60	13/11/1992	**0,0**	INDEFERIDO
138	2615-2022	JÉSSICA LUIZA VIEIRA GOMES DUARTE	011.***.***-18	06/04/1993	**0,0**	INDEFERIDO
139	2520-2022	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	511.***.***-49	12/02/1994	**0,0**	INDEFERIDO
140	2280-2022	LUCIELE ESTEVES VIAMONTE MEDINA	001.***.***-07	07/07/1994	**0,0**	INDEFERIDO
141	2240-2022	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	044.***.***-42	03/08/1995	**0,0**	INDEFERIDO
142	2456-2022	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	036.***.***-40	08/05/1996	**0,0**	INDEFERIDO
143	2444-2022	AYLA CAROLINE DOS SANTOS	041.***.***-22	16/09/1996	**0,0**	INDEFERIDO
144	2598-2022	LARISSA ALEXIA ALVES DE SOUZA BERNARDO	033.***.***-39	26/10/1996	**0,0**	INDEFERIDO
145	2681-2022	SUSANA RIBEIRO GOES	035.***.***-61	09/06/1997	**0,0**	INDEFERIDO
146	2259-2022	ANDREZA DA SILVA AZEVEDO PAIVA	030.***.***-80	12/07/1997	**0,0**	INDEFERIDO
147	2562-2022	CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS	051.***.***-02	10/10/1997	**0,0**	INDEFERIDO
148	2725-2022	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA	042.***.***-65	23/10/1997	**0,0**	INDEFERIDO
149	2396-2022	ATALIA SERRA FELIX	018.***.***-58	13/06/1998	**0,0**	INDEFERIDO
150	2273-2022	BEATRIZ LIMA BETENCOURTH	035.***.***-52	01/07/1998	**0,0**	INDEFERIDO
151	2668-2022	CAIO DE LIMA VARAO	013.***.***-44	20/03/1999	**0,0**	INDEFERIDO
152	2245-2022	ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES	046.***.***-07	12/03/2000	**0,0**	INDEFERIDO
153	2809-2022	PAULA FRANCIELE DUTRA OLIVEIRA	012.***.***-90	09/09/2022	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF São Luiz Gonzaga – Distrito de São Carlos

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2701-2022	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	643.***.***-87	02/04/1972	**7,5**	DEFERIDO
2	2265-2022	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	782.***.***-00	01/05/1981	**7,5**	DEFERIDO
3	2283-2022	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	149.***.***-00	28/02/1964	**7,0**	DEFERIDO
4	2638-2022	IVONE NASCIMENTO FERREIRA LIMA	594.***.***-15	06/06/1976	**7,0**	DEFERIDO
5	2558-2022	MEYRIANE DA SILVA MARTINS	819.***.***-91	05/03/1986	**6,0**	DEFERIDO
6	2610-2022	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	161.***.***-49	10/06/1967	**4,5**	DEFERIDO
7	2709-2022	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	317.***.***-20	25/05/1969	**4,5**	DEFERIDO
8	2799-2022	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	644.***.***-53	18/03/1978	**4,5**	DEFERIDO
9	2635-2022	MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS	727.***.***-20	08/11/1979	**4,5**	DEFERIDO
10	2462-2022	LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA	750.***.***-91	19/01/1981	**4,5**	DEFERIDO
11	2435-2022	GERSON DA SILVA CHAVES	022.***.***-65	18/04/1995	**4,5**	DEFERIDO
12	2746-2022	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	663.***.***-34	01/12/1996	**4,5**	DEFERIDO
13	2287-2022	GABRIEL FRANCISCO MOTA BATISTA	034.***.***-16	05/01/1999	**4,5**	DEFERIDO
14	2481-2022	FRANCISCO LOPES DA SILVA	326.***.***-04	19/02/1970	**4,0**	DEFERIDO
15	2788-2022	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	497.***.***-53	02/10/1973	**4,0**	DEFERIDO
16	2518-2022	GELCIRLANE SILVESTRE SEREIRA PARARI	604.***.***-15	20/03/1978	**4,0**	DEFERIDO
17	2485-2022	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	988.***.***-53	02/07/1989	**4,0**	DEFERIDO
18	2609-2022	LUIS JUNIO PENA CAPUCHO	019.***.***-01	21/01/1994	**4,0**	DEFERIDO
19	2607-2022	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	528.***.***-20	26/08/1986	**3,0**	DEFERIDO
20	2585-2022	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES	003.***.***-12	03/10/1990	**2,5**	DEFERIDO
21	2542-2022	MARLENE BARBOSA ROCHA	003.***.***-79	24/05/1990	**2,0**	DEFERIDO
22	2594-2022	LETICIA DE SOUZA LIMA	732.***.***-04	09/04/1981	**1,5**	DEFERIDO
23	2458-2022	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	921.***.***-53	28/02/1979	**1,5**	DEFERIDO
24	2250-2022	ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS	022.***.***-83	09/04/1996	**0,5**	DEFERIDO
25	2657-2022	ERICA MARIA DA SILVA FURTADO	772.***.***-72	10/09/1979	**0,5**	DEFERIDO
26	2821-2022	FRANCILENE AZOUGUE DA SILVA ALBINO	374.***.***-00	22/02/1987	**0,0**	DEFERIDO
27	2819-2022	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	999.***.***-49	24/04/1988	**0,0**	DEFERIDO
28	2352-2022	ALCILEIDE NUNES CHAVES	001.***.***-30	30/04/1988	**0,0**	DEFERIDO
29	2545-2022	JOCELI CALIXTO SOUZA	634.***.***-87	11/07/1979	**0,0**	INDEFERIDO
30	2294-2022	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	695.***.***-91	06/12/1980	**0,0**	INDEFERIDO
31	2665-2022	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	259.***.***-49	20/06/1965	**0,0**	INDEFERIDO
32	2592-2022	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA	884.***.***-72	08/08/1983	**0,0**	INDEFERIDO
33	2321-2022	ELIZELMA BORGES DAS NEVES	004.***.***-27	16/11/1990	**0,0**	INDEFERIDO
34	2441-2022	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA	001.***.***-80	30/01/1990	**0,0**	INDEFERIDO
35	2263-2022	MARIA APARECIDA DA COSTA MENDONÇA	031.***.***-74	10/10/1996	**0,0**	INDEFERIDO
36	2272-2022	MARIA HELENILDE EVARISTO DE OLIVEIRA DA SILVA	386.***.***-49	11/07/1970	**0,0**	INDEFERIDO
37	2371-2022	ANTONIA ADENIZIA DA SILVA	893.***.***-87	21/01/1986	**0,0**	INDEFERIDO
38	2736-2022	MERIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	908.***.***-49	30/08/1986	**0,0**	INDEFERIDO
39	2380-2022	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ DE SOUZA	614.***.***-15	31/10/1978	**0,0**	INDEFERIDO
40	2264-2022	ELANE ASBECK LEAL	031.***.***-04	08/02/1995	**0,0**	INDEFERIDO
41	2650-2022	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	308.***.***-20	09/11/1964	**0,0**	INDEFERIDO
42	2467-2022	GIRLANE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	012.***.***-80	03/05/1992	**0,0**	INDEFERIDO
43	2356-2022	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	389.***.***-72	28/05/1969	**0,0**	INDEFERIDO
44	2702-2022	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	715.***.***-91	25/06/1982	**0,0**	INDEFERIDO
45	2479-2022	IARA PAULA LEITE RODRIGUES	044.***.***-06	31/07/1998	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF Monte Horeb – Distrito de Demarcação

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2569-2022	ISMAELY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	039.***.***-44	18/03/1998	**4,5**	DEFERIDO
2	2670-2022	MARCIO MARQUES DIAS	712.***.***-91	23/04/1981	**4,0**	DEFERIDO
3	2666-2022	KELLY PEREIRA DA SILVA	031.***.***-95	12/02/1996	**4,0**	DEFERIDO

4	2579-2022	NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA	947.***.***-34	11/04/1986	**3,0**	DEFERIDO
5	2551-2022	ADÉLIA CUNHA DA SILVA	508.***.***-87	30/09/1976	**1,0**	DEFERIDO
6	2235-2022	NÚBIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	197.***.***-63	14/08/1961	**0,0**	INDEFERIDO
7	2305-2022	EVERSON DA SILVA PICANÇO	730.***.***-04	23/07/1981	**0,0**	INDEFERIDO
8	2488-2022	CYNTHIA ROSARIO ISHIZUKA	566.***.***-72	30/06/1975	**0,0**	INDEFERIDO
9	2596-2022	ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO	019.***.***-97	31/05/1994	**0,0**	INDEFERIDO
10	2590-2022	WELLITON REIS CHAGAS	011.***.***-65	09/10/1995	**0,0**	INDEFERIDO
11	2480-2022	MARINEIDE MENDES DA SILVA BEZERRA	350.***.***-72	22/11/1970	**0,0**	INDEFERIDO
12	2789-2022	ROBSON SILVA AIRES	020.***.***-05	28/10/1991	**0,0**	INDEFERIDO
13	2231-2022	MARIA JOSILENE BATISTA DE ARAUJO	599.***.***-68	31/10/1976	**0,0**	INDEFERIDO
14	2742-2022	SILVANA LUIZA PAIÃO	191.***.***-34	23/09/1964	**0,0**	INDEFERIDO
15	2685-2022	GERLANE SOARES DE SOUZA	009.***.***-09	20/06/1992	**0,0**	INDEFERIDO
16	2529-2022	NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR	005.***.***-70	24/02/1990	**0,0**	INDEFERIDO
17	2465-2022	POLIANA TEODORO DE JESUS	831.***.***-53	29/10/1983	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF Rio Verde – Rio Jamary Agrovila Rio Verde

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2791-2022	GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE	569.***.***-20	03/11/1975	**7,0**	DEFERIDO
2	2574-2022	ROSA CORREIA DE SÁ	630.***.***-53	07/09/1972	**6,5**	DEFERIDO
3	2281-2022	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	888.***.***-53	20/12/1977	**6,0**	DEFERIDO
4	2427-2022	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	998.***.***-72	07/12/1988	**6,0**	DEFERIDO
5	2646-2022	SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA	861.***.***-20	11/11/1982	**4,5**	DEFERIDO
6	2601-2022	LETICIA NEVES DE SOUZA	914.***.***-87	28/01/1988	**4,5**	DEFERIDO
7	2810-2022	ELIELDA ESTEVES BRAGA	613.***.***-49	16/04/1977	**4,0**	DEFERIDO
8	2653-2022	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	753.***.***-04	17/05/1981	**4,0**	DEFERIDO
9	2307-2022	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	703.***.***-53	28/03/1977	**3,0**	DEFERIDO
10	2539-2022	JARLINA DASSINAKIS SANTOS	749.***.***-49	03/12/1976	**2,5**	DEFERIDO
11	2376-2022	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	558.***.***-15	28/05/1975	**1,5**	DEFERIDO
12	2651-2022	ERMELINDA DA SILVA GOMES	659.***.***-91	14/11/1978	**1,5**	DEFERIDO
13	2631-2022	FRANCINEIDE PASSOS PEREIRA	005.***.***-07	04/11/1984	**0,0**	DEFERIDO
14	2781-2022	ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	420.***.***-68	13/02/1975	**0,0**	INDEFERIDO
15	2253-2022	VALDIRENE GOMES SOUSA	612.***.***-00	12/06/1978	**0,0**	INDEFERIDO
16	2322-2022	ANA DOS SANTOS LIMA	486.***.***-30	08/05/1974	**0,0**	INDEFERIDO
17	2699-2022	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	421.***.***-82	17/06/1973	**0,0**	INDEFERIDO
18	2751-2022	DIEGO CASSIO SANTOS RUELLA	029.***.***-99	31/08/1997	**0,0**	INDEFERIDO
19	2720-2022	ELANE SOUSA DE AQUINO	936.***.***-82	04/08/1987	**0,0**	INDEFERIDO
20	2696-2022	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	022.***.***-54	11/08/1993	**0,0**	INDEFERIDO
21	2690-2022	SIMONE SOUSA MOTA	597.***.***-49	01/08/1978	**0,0**	INDEFERIDO
22	2470-2022	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	020.***.***-76	10/04/1995	**0,0**	INDEFERIDO
23	2715-2022	ROBERTA SANTANA DE LIMA	531.***.***-04	05/04/1988	**0,0**	INDEFERIDO
24	2554-2022	ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	937.***.***-34	07/07/1987	**0,0**	INDEFERIDO
25	2570-2022	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	782.***.***-72	12/10/1976	**0,0**	INDEFERIDO
26	2507-2022	CINEIDE RODRIGUES ALVES	012.***.***-48	04/08/1991	**0,0**	INDEFERIDO
27	2482-2022	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	019.***.***-41	12/11/1993	**0,0**	INDEFERIDO
28	2433-2022	GESSINEIDE FERNANDES DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	349.***.***-87	29/10/1970	**0,0**	INDEFERIDO
29	2269-2022	MARIZA MARTINS DE FRANÇA	814.***.***-20	02/01/1986	**0,0**	INDEFERIDO
30	2449-2022	ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	871.***.***-34	10/02/1986	**0,0**	INDEFERIDO
31	2591-2022	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	592.***.***-91	24/11/1971	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF Castro Alves – Distrito de Calama

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2406-2022	LUCILIO RODRIGUES	479.***.***-04	03/12/1974	**7,5**	DEFERIDO
2	2658-2022	FABIANA PERNAMBUCO PEREIRA	024.***.***-58	08/05/1993	**2,0**	DEFERIDO
3	2476-2022	MIRLENE CHAVES CALLAU	014.***.***-76	17/10/1992	**1,0**	DEFERIDO
4	2486-2022	LANILÚCIA DE JESUS SOUZA	457.***.***-34	29/06/1974	**0,5**	DEFERIDO
5	2325-2022	ELIANE BISPO DA SILVA	052.***.***-11	20/06/1990	**0,0**	INDEFERIDO
6	2228-2022	ALESBELL ALVES CAMPELLO	161.***.***-87	10/10/1963	**0,0**	INDEFERIDO
7	2627-2022	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	522.***.***-04	29/07/1984	**0,0**	INDEFERIDO
8	2473-2022	RUTH DANIELA AREVALO GUTIERREZ	547.***.***-49	01/04/1999	**0,0**	INDEFERIDO
9	2549-2022	ENDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	028.***.***-29	03/08/1995	**0,0**	INDEFERIDO
10	2384-2022	NUNES MACIEL DOS PASSOS	819.***.***-06	04/04/1985	**0,0**	INDEFERIDO
11	2378-2022	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO	871.***.***-25	28/09/1984	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF João de Barros Gouveia – Distrito de Demarcação

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2382-2022	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.***.***-00	12/04/1987	**3,0**	DEFERIDO
2	2386-2022	ELLIA ALVES SILVA CAMARGO	528.***.***-15	31/03/1986	**0,0**	DEFERIDO
3	2698-2022	ELISANE CASTRO DOS SANTOS	021.***.***-52	24/09/1992	**0,0**	DEFERIDO
4	2373-2022	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	420.***.***-87	05/10/1968	**0,0**	INDEFERIDO
5	2557-2022	MARCILENE ALBINO DA SILVA	861.***.***-15	12/12/1984	**0,0**	INDEFERIDO
6	2555-2022	RAIMUNDO OLIVEIRA	687.***.***-04	08/01/1978	**0,0**	INDEFERIDO
7	2282-2022	RAIMUNDA VALENTE CARDOSO SOARES	386.***.***-49	12/06/1968	**0,0**	INDEFERIDO
8	2716-2022	ELIONALDO FERNANDES DA SILVA	952.***.***-49	15/02/1989	**0,0**	INDEFERIDO

Professor N II - Séries Iniciais do 1º ao 5º Ano - EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira – Linha 32, Gleba Rio das Garças

Ord	Protocolo	NOME	CPF	Nascimento	Pontos	Situação
1	2243-2022	ROSIANE FRANCISCA DE OLIVERIA AGUIAR	672.***.***-15	11/10/1979	**8,0**	DEFERIDO
2	2424-2022	RITA ELIZABETH URIZZI DE CAMPOS	437.***.***-87	03/09/1961	**7,5**	DEFERIDO
3	2495-2022	POTYARA MORAES ROCHA	409.***.***-06	14/09/1974	**7,5**	DEFERIDO
4	2568-2022	MARIA DE FATIMA ARAUJO LAMEU	248.***.***-13	08/10/1974	**7,5**	DEFERIDO
5	2472-2022	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	457.***.***-00	13/10/1974	**7,5**	DEFERIDO
6	2621-2022	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	579.***.***-04	19/12/1974	**7,5**	DEFERIDO
7	2355-2022	ANA LÚCIA MENDES MACHADO	593.***.***-00	10/10/1976	**7,5**	DEFERIDO
8	2710-2022	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	772.***.***-91	07/08/1978	**7,5**	DEFERIDO
9	2827-2022	YONE FERREIRA LOBO	629.***.***-49	14/09/1978	**7,5**	DEFERIDO
10	2679-2022	VERANILCE BOAIS PINTO	635.***.***-20	30/05/1979	**7,5**	DEFERIDO
11	2292-2022	ANA DARC MEREILES DE OLIVEIRA ALMEIDA	667.***.***-15	21/06/1979	**7,5**	DEFERIDO

12	2484-2022	ALESSANDRA CUSTODIO	670.***.***-34	14/08/1980	**7,5**	DEFERIDO
13	2522-2022	IANA SUELEM COSTA CABRAL	701.***.***-82	01/01/1983	**7,5**	DEFERIDO
14	2309-2022	JOSIANE PINTO DA SILVA	858.***.***-87	30/03/1984	**7,5**	DEFERIDO
15	2453-2022	ANA PAULA DA ROCHA	828.***.***-53	04/04/1984	**7,5**	DEFERIDO
16	2257-2022	DONIMEURIS FERREIRA DE SOUZA MAGNO	001.***.***-36	25/09/1989	**7,5**	DEFERIDO
17	2350-2022	LUCAS TEIXEIRA	028.***.***-13	13/08/1997	**7,5**	DEFERIDO
18	2302-2022	DAVINA PEREIRA DA SILVA	113.***.***-34	29/12/1952	**7,0**	DEFERIDO
19	2519-2022	MARIA GENI DE CAMPOS CURADO	343.***.***-00	13/11/1957	**7,0**	DEFERIDO
20	2674-2022	SANDRA LUCIA COELHO	349.***.***-04	16/01/1973	**7,0**	DEFERIDO
21	2783-2022	DJANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	438.***.***-00	10/10/1974	**7,0**	DEFERIDO
22	2640-2022	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	790.***.***-34	27/06/1983	**7,0**	DEFERIDO
23	2605-2022	MIRIAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	021.***.***-50	08/11/1984	**7,0**	DEFERIDO
24	2411-2022	MILENA ESTÉFANE DE SOUZA	014.***.***-12	21/04/1993	**7,0**	DEFERIDO
25	2768-2022	MIRIAN RAMOS MARINHO	606.***.***-63	16/07/1978	**6,5**	DEFERIDO
26	2383-2022	DAIANE REIS BRAGA	803.***.***-87	12/01/1986	**6,5**	DEFERIDO
27	2438-2022	MARIA AUXILIADORA MELO DE MATTOS	446.***.***-34	29/03/1976	**6,0**	DEFERIDO
28	2537-2022	ÁUREA GUACIRA HITZSCHIKI SOARES	611.***.***-53	21/11/1977	**6,0**	DEFERIDO
29	2238-2022	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	803.***.***-20	09/03/1980	**6,0**	DEFERIDO
30	2418-2022	ELIANA DE SOUZA	532.***.***-00	13/08/1982	**6,0**	DEFERIDO
31	2526-2022	ANA RUTH VIEIRA TEIXEIRA	594.***.***-15	11/01/1976	**5,5**	DEFERIDO
32	2673-2022	ALCINE SANTOS DA COSTA	639.***.***-34	17/05/1977	**5,5**	DEFERIDO
33	2390-2022	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	755.***.***-97	03/10/1984	**5,5**	DEFERIDO
34	2431-2022	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA	233.***.***-68	07/09/1968	**5,0**	DEFERIDO
35	2358-2022	MARIA APARECIDA DA CRUZ	715.***.***-87	23/08/1974	**5,0**	DEFERIDO
36	2267-2022	MARIA FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	433.***.***-15	06/02/1977	**5,0**	DEFERIDO
37	2318-2022	TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO	258.***.***-15	11/02/1969	**4,5**	DEFERIDO
38	2691-2022	AUCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	497.***.***-97	06/03/1975	**4,5**	DEFERIDO
39	2364-2022	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	562.***.***-04	06/05/1975	**4,5**	DEFERIDO
40	2489-2022	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	640.***.***-72	17/03/1977	**4,5**	DEFERIDO
41	2271-2022	GENUSIA SILVA GONÇALVES	702.***.***-04	15/09/1977	**4,5**	DEFERIDO
42	2804-2022	CÉLIA REGINA DA SILVA	670.***.***-04	10/06/1978	**4,5**	DEFERIDO
43	2509-2022	FRANCILENE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	715.***.***-15	18/02/1980	**4,5**	DEFERIDO
44	2483-2022	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	930.***.***-15	19/11/1984	**4,5**	DEFERIDO
45	2808-2022	PATRICIA MATHIOLI FREITA	854.***.***-49	31/03/1985	**4,5**	DEFERIDO
46	2532-2022	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	925.***.***-49	10/08/1986	**4,5**	DEFERIDO
47	2795-2022	ALISANDRA DE SOUZA VELES DASILVA	988.***.***-87	24/10/1986	**4,5**	DEFERIDO
48	2492-2022	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	938.***.***-20	04/08/1988	**4,5**	DEFERIDO
49	2793-2022	ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	003.***.***-16	27/10/1989	**4,5**	DEFERIDO
50	2425-2022	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	976.***.***-91	17/01/1990	**4,5**	DEFERIDO
51	2475-2022	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	033.***.***-28	01/08/1996	**4,5**	DEFERIDO
52	2614-2022	VILMA APARECIDA GONÇALVES TRINDADE	603.***.***-72	05/05/1965	**4,0**	DEFERIDO
53	2773-2022	AURINETE DE OLIVEIRA SOUZA	412.***.***-82	18/06/1972	**4,0**	DEFERIDO
54	2460-2022	ADINEI BRISSOW PINHEIRO	558.***.***-00	17/08/1974	**4,0**	DEFERIDO
55	2493-2022	ANTONIO JÚNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	558.***.***-87	26/09/1974	**4,0**	DEFERIDO
56	2450-2022	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	665.***.***-34	01/06/1978	**4,0**	DEFERIDO
57	2249-2022	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	771.***.***-87	02/08/1981	**4,0**	DEFERIDO
58	2608-2022	ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA	721.***.***-04	20/09/1982	**4,0**	DEFERIDO
59	2410-2022	MARCO LIMA DE SOUSA	713.***.***-78	12/10/1982	**4,0**	DEFERIDO
60	2669-2022	VANESSA GIL DOS SANTOS	529.***.***-15	28/10/1986	**4,0**	DEFERIDO
61	2397-2022	FABIANA DUARTE MACIEL	010.***.***-94	24/07/1992	**4,0**	DEFERIDO
62	2769-2022	JONATAS GUMS RODRIGUES	044.***.***-66	13/04/1993	**4,0**	DEFERIDO
63	2275-2022	DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS	026.***.***-95	14/10/1994	**4,0**	DEFERIDO
64	2392-2022	TAIRINE FRANCIELE FREIRE MACHADO DA SILVA	025.***.***-29	28/02/1996	**4,0**	DEFERIDO
65	2641-2022	MARIA NOELISE FREITAS DE SÁ	290.***.***-87	02/09/1967	**3,5**	DEFERIDO
66	2415-2022	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	465.***.***-00	19/06/1975	**3,5**	DEFERIDO
67	2466-2022	LIONETE MONTEIRO DA SILVA	568.***.***-06	09/10/1975	**3,5**	DEFERIDO
68	2290-2022	ANA PAULA SANTOS MONTEIRO DA COSTA	915.***.***-91	26/01/1987	**3,5**	DEFERIDO
69	2776-2022	ELIENE DOS SANTOS BATISTA	346.***.***-72	18/04/1972	**3,0**	DEFERIDO
70	2451-2022	ORLENILDA MACÊDO DE SIQUEIRA	740.***.***-87	29/11/1980	**3,0**	DEFERIDO
71	2747-2022	KARINA NAARY DOS SANTOS	557.***.***-04	26/11/2000	**3,0**	DEFERIDO
72	2523-2022	DIVINA PEREIRA RIBEIRO	629.***.***-04	17/04/1977	**2,5**	DEFERIDO
73	2374-2022	MÁRCIA BARROS DE OLIVEIRA	606.***.***-68	16/12/1979	**1,5**	DEFERIDO
74	2237-2022	MARIA ALTIRLENE QUEIROZ DA SILVA	925.***.***-91	03/02/1981	**1,5**	DEFERIDO
75	2798-2022	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERNANDES	792.***.***-87	27/01/1982	**1,5**	DEFERIDO
76	2334-2022	ANA VALÉRIA FARIAS RIBEIRO MADURO	734.***.***-82	25/10/1982	**1,5**	DEFERIDO
77	2801-2022	DANIELA CUNHA DE ARAGÃO	753.***.***-68	06/11/1983	**1,5**	DEFERIDO
78	2503-2022	VANICE DE MELO FERREIRA	633.***.***-91	10/02/1979	**1,0**	DEFERIDO
79	2800-2022	SIMONE DUARTE DA SILVA	789.***.***-04	22/04/1984	**1,0**	DEFERIDO
80	2254-2022	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	427.***.***-91	23/12/1973	**0,5**	DEFERIDO
81	2320-2022	RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	835.***.***-91	27/10/1975	**0,5**	DEFERIDO
82	2414-2022	LUCIANA ROSSONI DA COSTA	913.***.***-34	27/10/1987	**0,5**	DEFERIDO
83	2504-2022	FRANCISCA MARIA ALBES BARBOSA DE SOUSA	289.***.***-72	09/09/1967	**0,0**	DEFERIDO
84	2587-2022	BETANIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	629.***.***-53	07/01/1974	**0,0**	DEFERIDO
85	2370-2022	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	420.***.***-00	15/01/1974	**0,0**	DEFERIDO
86	2512-2022	MARIA HELLEN DA SILVA SALDANHA	672.***.***-20	22/01/1976	**0,0**	DEFERIDO
87	2304-2022	QUELE ALEXANDRE OLIVEIRA	738.***.***-04	13/11/1977	**0,0**	DEFERIDO
88	2604-2022	ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS	631.***.***-87	17/06/1978	**0,0**	DEFERIDO
89	2802-2022	MARCIA ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	802.***.***-34	03/08/1979	**0,0**	DEFERIDO
90	2546-2022	LEUDE CLÉIA BARROS RAMOS	794.***.***-06	05/08/1983	**0,0**	DEFERIDO
91	2581-2022	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	776.***.***-00	23/10/1984	**0,0**	DEFERIDO
92	2487-2022	ANA LÚCIA DE SANTANA SILVA	825.***.***-20	12/03/1985	**0,0**	DEFERIDO
93	2464-2022	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	860.***.***-68	05/06/1985	**0,0**	DEFERIDO
94	2766-2022	LUCIANA LEITE DA SILVA	888.***.***-91	22/05/1988	**0,0**	DEFERIDO
95	2346-2022	JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA SOARES	004.***.***-00	20/12/1990	**0,0**	DEFERIDO
96	2752-2022	CAMILA NEVES DE MELO	019.***.***-58	15/07/1993	**0,0**	DEFERIDO
97	2689-2022	JONYEL LOPES	750.***.***-00	26/04/1983	**0,0**	INDEFERIDO
98	2323-2022	DIEFERSON SILVA BRAZ	001.***.***-70	02/05/1989	**0,0**	INDEFERIDO
99	2535-2022	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	645.***.***-87	05/03/1980	**0,0**	INDEFERIDO

100	2538-2022	MARIA HOZANA DA SILVA	049.***.***-81	05/06/1983	**0,0**	INDEFERIDO
101	2408-2022	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA ANDRADE	940.***.***-15	09/02/1989	**0,0**	INDEFERIDO
102	2310-2022	MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	283.***.***-04	10/04/1967	**0,0**	INDEFERIDO
103	2246-2022	MÁRCIO FROTA DE ARAÚJO	771.***.***-87	10/06/1984	**0,0**	INDEFERIDO
104	2597-2022	UOSTON DE FREITAS	923.***.***-04	10/11/1986	**0,0**	INDEFERIDO
105	2582-2022	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO	729.***.***-68	15/07/1983	**0,0**	INDEFERIDO
106	2353-2022	ZILANDIA BARBOSA DE ALMEIDA	797.***.***-15	22/11/1981	**0,0**	INDEFERIDO
107	2794-2022	ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	736.***.***-49	23/03/1979	**0,0**	INDEFERIDO
108	2349-2022	LILIAN CRISTIANE ALVES PEIXOTO	560.***.***-20	12/11/1974	**0,0**	INDEFERIDO
109	2566-2022	ARTEMIS LAURINDO SOBREIRA	408.***.***-72	03/03/1971	**0,0**	INDEFERIDO
110	2719-2022	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRACOLINO	640.***.***-15	11/03/1970	**0,0**	INDEFERIDO
111	2367-2022	MARIA LEANDRA NISSE DA COSTA	296.***.***-87	30/05/1969	**0,0**	INDEFERIDO
112	2552-2022	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	389.***.***-34	16/08/1971	**0,0**	INDEFERIDO
113	2611-2022	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	054.***.***-31	30/05/1964	**0,0**	INDEFERIDO
114	2255-2022	JOSE SEVERINO DA SILVA	930.***.***-04	15/02/1976	**0,0**	INDEFERIDO
115	2816-2022	VALDIRENE MELO NEVES	814.***.***-15	22/03/1983	**0,0**	INDEFERIDO
116	2817-2022	IRAN NAHMIAS DE MIRANDA	773.***.***-20	00/00/0000	**0,0**	INDEFERIDO
117	2536-2022	JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	015.***.***-25	03/02/1994	**0,0**	INDEFERIDO
118	2779-2022	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	713.***.***-91	04/10/1980	**0,0**	INDEFERIDO
119	2440-2022	TAMARA PÉRSIA LIMA DA SILVA LOURENÇO	640.***.***-91	09/06/1978	**0,0**	INDEFERIDO
120	2815-2022	LIDIANE DA SILVA MENDONÇA SOARES	811.***.***-20	10/10/1981	**0,0**	INDEFERIDO
121	2423-2022	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	015.***.***-96	17/07/1994	**0,0**	INDEFERIDO
122	2749-2022	JOICIANE BORGES DA SILVA	816.***.***-20	18/07/1984	**0,0**	INDEFERIDO
123	2506-2022	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	008.***.***-42	24/02/1992	**0,0**	INDEFERIDO
124	2728-2022	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	820.***.***-49	24/07/1986	**0,0**	INDEFERIDO
125	2417-2022	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	951.***.***-15	25/07/1986	**0,0**	INDEFERIDO
126	2478-2022	IARA DE JESUS MELO CATAO	028.***.***-50	30/04/1995	**0,0**	INDEFERIDO
127	2565-2022	JESSICA BAPTISTA SAMPAIO	000.***.***-27	30/10/1991	**0,0**	INDEFERIDO
128	2291-2022	RENATO MENDES SALES	623.***.***-72	02/02/1978	**0,0**	INDEFERIDO
129	2764-2022	HELOYSI SUZY SILVA NERY	835.***.***-25	03/01/1986	**0,0**	INDEFERIDO
130	2705-2022	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA	638.***.***-15	07/08/1979	**0,0**	INDEFERIDO
131	2649-2022	PAULA RODRIGUES VENÂNCIO	003.***.***-39	07/12/1989	**0,0**	INDEFERIDO
132	2664-2022	KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA	030.***.***-42	11/09/1994	**0,0**	INDEFERIDO
133	2399-2022	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO	606.***.***-04	19/04/1974	**0,0**	INDEFERIDO
134	2726-2022	JANINA ILZA DA ROCHA	028.***.***-41	19/09/1991	**0,0**	INDEFERIDO
135	2381-2022	CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO	409.***.***-87	23/06/1975	**0,0**	INDEFERIDO
136	2603-2022	JÉSSICA DAS CHAGAS DE LIMA	045.***.***-36	26/01/1998	**0,0**	INDEFERIDO
137	2820-2022	TÁSSIA CLAUDIA AMORIM FIGUEREDO	524.***.***-53	28/09/1982	**0,0**	INDEFERIDO
138	2662-2022	DENISE DA SILVA NAZARET	005.***.***-46	30/12/1991	**0,0**	INDEFERIDO
139	2634-2022	GERUZA CONCEIÇÃO MARTINS	956.***.***-04	31/08/1984	**0,0**	INDEFERIDO
140	2777-2022	FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	438.***.***-91	02/01/1975	**0,0**	INDEFERIDO
141	2784-2022	STEFANY DO COUTO NUNES	021.***.***-39	05/05/1994	**0,0**	INDEFERIDO
142	2828-2022	LANA QUEL DE OLIVEIRA ALENCAR	631.***.***-59	06/02/1975	**0,0**	INDEFERIDO
143	2825-2022	JOELMA DOS SANTOS NORONHA	700.***.***-34	06/04/1982	**0,0**	INDEFERIDO
144	2500-2022	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	816.***.***-91	07/02/1985	**0,0**	INDEFERIDO
145	2612-2022	AKILA PERRONI DOS SANTOS	002.***.***-92	07/10/1988	**0,0**	INDEFERIDO
146	2474-2022	JANAÍNA DE MATOS LINHARES SILVA	926.***.***-00	12/06/1993	**0,0**	INDEFERIDO
147	2660-2022	REJEANE NERY DINIZ	763.***.***-00	26/06/1982	**0,0**	INDEFERIDO
148	2365-2022	ALINE PÂMELA DA SILVA PRUDÊNCIO	925.***.***-34	30/07/1991	**0,0**	INDEFERIDO
149	2531-2022	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	573.***.***-87	31/08/1974	**0,0**	INDEFERIDO
150	2499-2022	MARLUCE AURORA GUIMARÃES	497.***.***-00	31/10/1974	**0,0**	INDEFERIDO
151	2429-2022	RAFAELA DA SILVA PEREIRA REIS	885.***.***-68	01/09/1986	**0,0**	INDEFERIDO
152	2300-2022	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	726.***.***-68	02/06/1982	**0,0**	INDEFERIDO
153	2461-2022	ELIZANGELA CASTRO DO CARMO	771.***.***-20	02/06/1983	**0,0**	INDEFERIDO
154	2286-2022	ELIANE PEREIRA NUNES	664.***.***-04	13/05/1980	**0,0**	INDEFERIDO
155	2517-2022	KÉLITA PRESTES DA LAPA	991.***.***-87	13/08/1988	**0,0**	INDEFERIDO
156	2714-2022	CREUZENIR OSCAR MARTINS DE ARAÚJO	830.***.***-68	17/06/1984	**0,0**	INDEFERIDO
157	2600-2022	LUANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA VENÂNCIO	763.***.***-53	21/06/1983	**0,0**	INDEFERIDO
158	2513-2022	ANTONIA LIDIANE SOUSA MESQUITA	714.***.***-34	28/11/1979	**0,0**	INDEFERIDO
159	2578-2022	SINGLIDY KEMILLY SOUZA DE OLIVEIRA	032.***.***-93	01/09/1997	**0,0**	INDEFERIDO
160	2232-2022	IRLEANE DA SILVA ARAÚJO	028.***.***-80	03/01/1995	**0,0**	INDEFERIDO
161	2521-2022	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS	048.***.***-07	09/01/1990	**0,0**	INDEFERIDO
162	2632-2022	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	814.***.***-68	12/12/1984	**0,0**	INDEFERIDO
163	2432-2022	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	647.***.***-91	14/11/1978	**0,0**	INDEFERIDO
164	2276-2022	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	753.***.***-20	30/04/1982	**0,0**	INDEFERIDO
165	2227-2022	EDINA RAZINI DE LIMA	626.***.***-91	30/10/1977	**0,0**	INDEFERIDO
166	2688-2022	LEONARDO DA SILVA BRASIL	997.***.***-04	15/09/1989	**0,0**	INDEFERIDO
167	2447-2022	NILDA DE SOUZA ROZENDO	419.***.***-04	18/04/1960	**0,0**	INDEFERIDO
168	2745-2022	DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	001.***.***-82	20/03/1991	**0,0**	INDEFERIDO
169	2757-2022	REGINA DE MACÊDO BESERRA	408.***.***-15	22/08/1973	**0,0**	INDEFERIDO
170	2505-2022	VANUCE DE MELO FERREIRA	776.***.***-91	23/07/1983	**0,0**	INDEFERIDO
171	2501-2022	VANUCE DE MELO FERREIRA	777.***.***-29	23/07/1983	**0,0**	INDEFERIDO
172	2428-2022	BRUNA RAQUEL CAVALCANTE BARROSO TAVARES	059.***.***-94	27/11/1992	**0,0**	INDEFERIDO
173	2223-2022	ANDRESSA FREITAS PINHEIRO BARBOSA	029.***.***-70	29/10/1995	**0,0**	INDEFERIDO
174	2730-2022	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	734.***.***-44	09/07/1981	**0,0**	INDEFERIDO
175	2224-2022	LUZIANE MENDONÇA MOURA	701.***.***-01	02/10/1997	**0,0**	INDEFERIDO
176	2306-2022	NATECY SILVA DE ALMEIDA	035.***.***-36	07/01/1996	**0,0**	INDEFERIDO
177	2308-2022	ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA VIANA	603.***.***-20	08/03/1975	**0,0**	INDEFERIDO
178	2648-2022	IULE MAGALHAES DE SOUZA	008.***.***-88	08/12/1991	**0,0**	INDEFERIDO
179	2327-2022	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	007.***.***-55	13/06/1991	**0,0**	INDEFERIDO
180	2313-2022	ALAN MOURA DE PAIVA	896.***.***-49	01/03/1988	**0,0**	INDEFERIDO
181	2763-2022	CLEBER RIBEIRO DUARTE	005.***.***-05	01/06/1990	**0,0**	INDEFERIDO
182	2413-2022	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO	751.***.***-72	01/10/1980	**0,0**	INDEFERIDO
183	2792-2022	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	516.***.***-34	07/11/1980	**0,0**	INDEFERIDO
184	2230-2022	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	648.***.***-00	09/08/1978	**0,0**	INDEFERIDO
185	2807-2022	LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	684.***.***-53	10/06/1981	**0,0**	INDEFERIDO
186	2226-2022	NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	673.***.***-53	13/01/1980	**0,0**	INDEFERIDO
187	2225-2022	ROSINEI MORAES COSTA	613.***.***-20	14/08/1979	**0,0**	INDEFERIDO

188	2733-2022	RUTH DANIELA FURTADO DE JESUS	024.***.***-57	16/08/1993	**0,0**	INDEFERIDO
189	2330-2022	CLEUDILENE SOARES PIMENTA CORREIA	599.***.***-49	16/09/1976	**0,0**	INDEFERIDO
190	2687-2022	ALZIRA PEREIRA DE FREITAS	000.***.***-28	18/09/1988	**0,0**	INDEFERIDO
191	2616-2022	ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA	024.***.***-21	18/11/1996	**0,0**	INDEFERIDO
192	2633-2022	JENIFER COURINOS CARDOSO	027.***.***-10	19/04/1996	**0,0**	INDEFERIDO
193	2805-2022	MICHELE NÓBREGA DE ARAÚJO	009.***.***-14	19/09/2022	**0,0**	INDEFERIDO
194	2285-2022	CAMILA APOLINARIO QUEIROZ DA SILVA	003.***.***-07	22/09/1988	**0,0**	INDEFERIDO
195	2298-2022	GRAZIELE COSTA DE MEDEIROS	835.***.***-04	23/01/1996	**0,0**	INDEFERIDO
196	2734-2022	EMILIA DE SOUZA OLIVEIRA	800.***.***-00	23/10/1983	**0,0**	INDEFERIDO
197	2613-2022	ILDERLANE CANDIDO VELOSO	645.***.***-20	24/10/1968	**0,0**	INDEFERIDO
198	2826-2022	LUCIA ROCHA DO AMARAL	317.***.***-87	26/09/1969	**0,0**	INDEFERIDO
199	2490-2022	DENISE DA SILVA LIMA PEREIRA	702.***.***-53	27/01/1982	**0,0**	INDEFERIDO
200	2599-2022	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	408.***.***-00	29/03/1970	**0,0**	INDEFERIDO
201	2703-2022	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS MARTINS	765.***.***-91	29/06/1984	**0,0**	INDEFERIDO

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:60179591

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°284/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00286'-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 10 (dez) diárias meias 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial Caminhão Carroceria placa: NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção da produção agrícola nas localidades de Joana D'Arc, Cujubizinho, Morrinhos, Aliança e Jaci Paraná, nos períodos de 01/08, 02/08, 03/08, 04/08, 05/08, 08/08, 09/08, 10/08, 11/08 e 12/08/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 124/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV/2022 de 08/09/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jose Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Joana D'Arc, Cujubizinho, Morrinhos, Aliança e Jaci Paraná	10 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 600,00
						R$ 600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FC5F9774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022/SEMED

Portaria nº 276/2022/SEMED Porto Velho, 28 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-159/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as Escolas Rurais de Ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre, para acompanhamento, assessoramento e orientações sobre a execução do PROAFEM REFORMA. **No período de 17 à 20/08/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 354/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 18 de julho de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Assessora Técnica	EMEF Rio Pardo (Distrito de Rio Pardo). EMEF Marcos Axul I, EMEF Boa Esperança (P.A São Francisco, Linha F, BR 364 Km 150, Mutum Paraná)	3 ½	150,00	525,00
Pedro dos Prazeres Rosa	300.822	Assessor Técnico NII		3 ½	150,00	525,00
TOTAL						**1.050,00**

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:367FE62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 046/SEMDESTUR/2022.

Porto Velho – RO, 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere no art. 88, da Lei Complementar nº 882/2022 de 25 de Fevereiro, e considerando o que consta no processo nº 17.00.086-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 4 (quatro) e ½ (meia) diária aos servidores relacionados abaixo, objetivando se deslocarem para o distrito de Nazaré no Baixo Madeira, nos dias 06 a 10 de outubro de 2022, com o propósito de participarem da ação Tenda da Família Cidadã, a fim de prestar serviços à comunidade, conforme informado no memorando nº 81/Sine/Gab/Semdestur.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Irany Freitas de França	Gerente de Divisão do Sine Centro	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 600,00 + R$ 75,00	R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Edneuza Pereira da Silva	Assessora Nível III	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 480,00 + R$60,00	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Fernanda Araújo Amaral	Assessora Nível I	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 480,00 + R$60,00	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Gabriela Michele Barbosa Lopes	Assessora Nível II	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 480,00 + R$60,00	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Ingrid Nunes Silva	Assessora Nível II	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 480,00 + R$60,00	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Tatiane Pereira de Araújo	Assessora Nível II	4 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 480,00 + R$60,00	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:666ED649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.455 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto n.º 18.455 de 14 de setembro de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n.º 430/DA/GAB/SEMES, de 06 de julho de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita suplementação para cobertura orçamentária referente à Emenda Parlamentar Individual n.° 40300003; Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

13.00 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
13.01 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.39	1.700	300.000,00
SUB TOTAL					**300.000,00**
TOTAL					**300.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as
Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.455 de 14 de setembro de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.865.766.487,00**	**2.275.749.836,00**	**409.983.349,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**343.864.964,00**	**415.465.522,00**	**71.600.558,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**286.372.964,00**	**346.921.242,00**	**60.548.278,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	S		52.904.682,00	72.308.396,00	19.403.714,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		34.473.311,00	45.275.863,00	10.802.552,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		26.100.651,00	28.201.516,00	2.100.865,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		8.372.660,00	17.074.347,00	8.701.687,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		18.431.371,00	27.032.533,00	8.601.162,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		18.431.371,00	27.032.533,00	8.601.162,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		80.864.840,00	94.085.464,00	13.220.624,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		80.864.840,00	94.085.464,00	13.220.624,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		80.864.840,00	94.085.464,00	13.220.624,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		80.864.840,00	94.085.464,00	13.220.624,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		152.603.442,00	180.527.382,00	27.923.940,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		152.603.442,00	180.527.382,00	27.923.940,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		152.603.442,00	178.227.501,00	25.624.059,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		131.246.700,00	151.525.173,00	20.278.473,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		17.745.931,00	25.432.464,00	7.686.533,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		126.240,00	747.323,00	621.083,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	S		-	26.650,00	26.650,00
1.1.1.4.51.1.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.500.0000	-	26.650,00	26.650,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		126.240,00	720.673,00	594.433,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		3.484.571,00	2.822.422,00	(662.149,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**57.492.000,00**	**68.544.280,00**	**11.052.280,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		25.736.710,00	28.304.930,00	2.568.220,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	S		2.641.880,00	2.569.140,00	(72.740,00)
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	S		2.641.880,00	2.569.140,00	(72.740,00)
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	A	1.759.0072	2.641.880,00	2.569.140,00	(72.740,00)
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	S		1.211.060,00	1.945.090,00	734.030,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	S		1.211.060,00	1.945.090,00	734.030,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Alvara de Saude	A	1.500.0000	1.210.940,00	1.917.960,00	707.020,00
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	Taxa de Vistoria para Expedicao de Alvara de Saude	A	1.500.0000	120,00	27.130,00	27.010,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	S		31.755.290,00	40.239.350,00	8.484.060,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	S		31.755.290,00	40.239.350,00	8.484.060,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	S		29.621.280,00	35.514.190,00	5.892.910,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**159.183.450,00**	**176.025.410,00**	**16.841.960,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		106.289.190,00	123.222.120,00	16.932.930,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		70.156.290,00	82.458.880,00	12.302.590,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		69.912.580,00	81.935.020,00	12.022.440,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		65.184.460,00	77.708.130,00	12.523.670,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		65.184.460,00	77.708.130,00	12.523.670,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		19.853.460,00	23.703.960,00	3.850.500,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	10.694.960,00	13.225.090,00	2.530.130,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Prividenc. Prefeitura	A	1.800.0101	9.158.500,00	10.478.870,00	1.320.370,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		62.640,00	40.600,00	(22.040,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	25.680,00	5.040,00	(20.640,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	36.960,00	35.560,00	(1.400,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		26.280,00	12.610,00	(13.670,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	23.760,00	6.690,00	(17.070,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	2.520,00	5.920,00	3.400,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		829.550,00	969.120,00	139.570,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	699.230,00	836.040,00	136.810,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	130.320,00	133.080,00	2.760,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		19.661.970,00	22.214.540,00	2.552.570,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	6.468.090,00	7.252.670,00	784.580,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	13.193.880,00	14.961.870,00	1.767.990,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia	S		436.320,00	460.250,00	23.930,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	381.000,00	396.160,00	15.160,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	55.320,00	64.090,00	8.770,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		23.868.330,00	29.767.830,00	5.899.500,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	9.597.810,00	12.599.880,00	3.002.070,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	14.270.520,00	17.167.950,00	2.897.430,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		445.910,00	539.220,00	93.310,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	412.630,00	429.260,00	16.630,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades	A	1.800.0101	33.280,00	109.960,00	76.680,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		4.134.120,00	3.673.000,00	(461.120,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		4.134.120,00	3.673.000,00	(461.120,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	4.120.080,00	3.657.910,00	(462.170,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	14.040,00	15.090,00	1.050,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		594.000,00	553.890,00	(40.110,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		594.000,00	553.890,00	(40.110,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	588.600,00	540.890,00	(47.710,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	5.400,00	13.000,00	7.600,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		243.710,00	523.860,00	280.150,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		243.710,00	523.860,00	280.150,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		243.710,00	523.860,00	280.150,00

1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	214.830,00	456.570,00	241.740,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	28.880,00	67.290,00	38.410,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		36.132.900,00	40.763.240,00	4.630.340,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	32.767.530,00	4.708.710,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	32.767.530,00	4.708.710,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		28.058.820,00	32.767.530,00	4.708.710,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.995.710,00	(78.370,00)
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.995.710,00	(78.370,00)
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		8.074.080,00	7.995.710,00	(78.370,00)
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	6.644.280,00	6.045.090,00	(599.190,00)
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.429.800,00	1.950.620,00	520.820,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.803.290,00	(90.970,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.803.290,00	(90.970,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.803.290,00	(90.970,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	52.894.260,00	52.803.290,00	(90.970,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.996.230,00**	**152.073.620,00**	**98.077.390,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		870.830,00	623.210,00	(247.620,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		870.830,00	623.210,00	(247.620,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		53.125.400,00	151.450.410,00	98.325.010,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		53.125.400,00	151.450.410,00	98.325.010,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		47.923.870,00	84.834.600,00	36.910.730,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		47.923.870,00	84.834.600,00	36.910.730,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	12.960.430,00	11.066.530,00	(1.893.900,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	34.963.440,00	73.768.070,00	38.804.630,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		-	**1.340.600,00**	**1.340.600,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.340.600,00	1.340.600,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.340.600,00	1.340.600,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.340.600,00	1.340.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.272.842.483,00**	**1.491.393.964,00**	**218.551.481,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		570.753.772,00	690.488.922,00	119.735.150,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		316.040.242,00	427.224.341,00	111.184.099,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		312.814.462,00	422.985.004,00	110.170.542,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		289.231.280,00	390.498.202,00	101.266.922,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		289.231.280,00	390.498.202,00	101.266.922,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		615.180,00	1.519.755,00	904.575,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		615.180,00	1.519.755,00	904.575,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.610.600,00	2.719.582,00	108.982,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.610.600,00	2.719.582,00	108.982,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		129.827.420,00	141.442.621,00	11.615.201,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		120.594.690,00	121.478.970,00	884.280,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		120.594.690,00	121.478.970,00	884.280,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		4.791.670,00	4.845.660,00	53.990,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		4.791.670,00	4.845.660,00	53.990,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		4.441.060,00	8.824.251,00	4.383.191,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		4.441.060,00	8.824.251,00	4.383.191,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		4.441.060,00	8.824.251,00	4.383.191,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		96.222.230,00	102.337.470,00	6.115.240,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		93.313.510,00	100.883.110,00	7.569.600,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		40.050.540,00	42.376.870,00	2.326.330,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		40.050.540,00	42.376.870,00	2.326.330,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		43.585.330,00	47.177.560,00	3.592.230,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		43.585.330,00	47.177.560,00	3.592.230,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		6.553.320,00	7.300.580,00	747.260,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		6.553.320,00	7.300.580,00	747.260,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	A	1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia	A	1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		5.381.200,00	15.130.540,00	9.749.340,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	S		5.381.200,00	5.771.010,00	389.810,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	2.039.350,00	(230.550,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	2.039.350,00	(230.550,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	2.314.600,00	2.314.600,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	2.314.600,00	2.314.600,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	2.314.600,00	2.314.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**465.118.491,00**	**496.660.392,00**	**31.541.901,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		452.855.561,00	473.301.092,00	20.445.531,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		387.183.040,00	389.293.171,00	2.110.131,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		387.183.040,00	389.293.171,00	2.110.131,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		63.266.951,00	82.537.182,00	19.270.231,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		63.266.951,00	82.537.182,00	19.270.231,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		2.068.920,00	905.149,00	(1.163.771,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		2.068.920,00	905.149,00	(1.163.771,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	A	1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.911.700,00	6.110.210,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.911.700,00	6.110.210,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.801.490,00	7.911.700,00	6.110.210,00

1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	736.440,00	736.440,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**36.866.097,00**	**174.520.696,00**	**137.654.599,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	304.346,00	1.548.838,00	1.244.492,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	7.305.607,00	30.060.950,00	22.755.343,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00	Operacao de Credito Interna - Finisa 1 - Contrato 0531669-58	A	1.754.0022	-	-	-
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00	Operacao de Credito Interna - Finisa 2 - Contrato 0552585-53	A	1.754.0022	-	-	-
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00	Op. de Credito Interna - Banco do Brasil- Contrato 4000007-9	A	1.754.0022	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	S		-	2.607.800,00	2.607.800,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		29.256.144,00	140.150.128,00	110.893.984,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**109.258.580,00**	**125.703.990,00**	**16.445.410,00**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(148.473.074,00)**	**(177.288.160,00)**	**(28.815.086,00)**
RECEITA TOTAL				**1.863.418.090,00**	**2.398.686.362,00**	**535.268.272,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**976.159.243,00**	**1.189.541.445,00**	**213.382.202,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.0000	600.398.082,00	705.310.841,00	104.912.759,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				**600.398.082,00**	**705.310.841,00**	**104.912.759,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.1001	144.494.743,00	178.233.523,00	33.738.780,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				**144.494.743,00**	**178.233.523,00**	**33.738.780,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)			1.500.1002	230.537.108,00	271.528.151,00	40.991.043,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				**230.537.108,00**	**271.528.151,00**	**40.991.043,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)			1.800.0101	83.140.190,00	85.997.030,00	2.856.840,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro)			1.801.0102	79.683.390,00	105.550.910,00	25.867.520,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				**162.823.580,00**	**191.547.940,00**	**28.724.360,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)			1.759.0068	78.589.150,00	83.700.470,00	5.111.320,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				**78.589.150,00**	**83.700.470,00**	**5.111.320,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.600.0007	31.443.840,00	32.654.690,00	1.210.850,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.600.0010	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.600.0011	8.606.700,00	9.722.180,00	1.115.480,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia			1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.600.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.600.0014	323.640,00	819.280,00	495.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.600.0015	3.568.920,00	3.698.010,00	129.090,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.600.0047	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.600.0016	40.659.840,00	43.852.680,00	3.192.840,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.600.0017	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.600.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.600.0119	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.600.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.600.0040	26.170,00	-	(26.170,00)
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao			1.602.0040	-	425.560,00	425.560,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.600.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.600.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.600.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.600.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.600.0053	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.600.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.600.0084	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.600.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.600.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.600.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.600.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.600.0094	2.380.800,00	2.503.320,00	122.520,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.600.0099	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.621.0012	1.368.600,00	5.207.670,00	3.839.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.621.0019	432.890,00	2.704.030,00	2.271.140,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.621.0084	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS				**95.115.000,00**	**108.794.810,00**	**13.679.810,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.601.0089	2.908.720,00	1.454.360,00	(1.454.360,00)
TOTAL- RECURSOS DO SUS				**98.023.720,00**	**110.249.170,00**	**12.225.450,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.550.0031	5.381.200,00	5.771.010,00	389.810,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.552.0033	5.542.020,00	4.551.690,00	(990.330,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.553.0034	611.520,00	114.480,00	(497.040,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.569.0035	14.859.240,00	4.676.200,00	(10.183.040,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE				**26.393.980,00**	**15.130.540,00**	**(11.263.440,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE				**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.751.0000	52.894.260,00	52.803.290,00	(90.970,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**52.894.260,00**	**52.803.290,00**	**(90.970,00)**

Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.540.0000	234.637.060,00	302.181.350,00	67.544.290,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			**234.637.060,00**	**302.181.350,00**	**67.544.290,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API		1.660.0002	10.990,00	118.410,00	107.420,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC		1.660.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.660.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		1.660.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0057	2.254.950,00	1.920.060,00	(334.890,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.660.0073	3.960,00	880,00	(3.080,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.660.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**2.269.900,00**	**2.039.350,00**	**(230.550,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.759.0071	134.660,00	146.820,00	12.160,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.759.0072	2.704.700,00	2.638.010,00	(66.690,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.759.0073	9.380,00	140.280,00	130.900,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai		1.759.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.759.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir		1.759.0098	441.440,00	999.950,00	558.510,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal		1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.759.0000	106.050,00	107.250,00	1.200,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**3.396.230,00**	**4.768.750,00**	**1.372.520,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)					
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.709.0000	83.320.425,00	84.204.705,00	884.280,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.709.0047	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.709.0075	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**120.594.690,00**	**121.478.970,00**	**884.280,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.635.0047	1.110.265,00	2.206.063,00	1.095.798,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.573.0000	3.330.795,00	6.669.598,00	3.338.803,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**4.441.060,00**	**8.875.661,00**	**4.434.601,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal		1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO			-	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.752.0071	3.134.940,00	3.348.170,00	213.230,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**3.134.940,00**	**3.348.170,00**	**213.230,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.754.0022	7.609.953,00	31.609.788,00	23.999.835,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**7.609.953,00**	**31.609.788,00**	**23.999.835,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.755.0000	-	2.607.800,00	2.607.800,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DE BENS			-	**2.607.800,00**	**2.607.800,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.500.0009	729.310,00	34.468.930,00	33.739.620,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.500.0004	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		1.540.0006	165.140,00	4.822.460,00	4.657.320,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)		1.600.0027	269.380,00	4.711.400,00	4.442.020,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0157	147.170,00	1.867.390,00	1.720.220,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro		1.801.0002	12.960.430,00	11.066.530,00	(1.893.900,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado		1.800.0001	34.963.440,00	73.768.070,00	38.804.630,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.759.0168	10.590,00	125.300,00	114.710,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0069	36.620,00	189.790,00	153.170,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos		1.709.0008	749.490,00	3.145.120,00	2.395.630,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental		1.500.0075	63.600,00	2.790.380,00	2.726.780,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.500.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.500.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.500.0071	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF		1.500.0012	22.930,00	597.150,00	574.220,00
Receita de Rendimentos Outras Transferencias Diretas FNDE		1.569.0037	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.661.0000	-	-	-
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.704.0000	-	-	-
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.635.0013	-	-	-
Recursos Vinculados ao Trânsito		1.752.0000	-	-	-
Recursos vinculados a fundos		1.759.9017	-	-	-
Depósitos de terceiros		1.862.0000	-	-	-
Transferência do Salário-Educação		1.550.9000	-	74.840,00	74.840,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.551.0000	-	1.400,00	1.400,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.552.0000	-	21.240,00	21.240,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.553.0000	-	13.780,00	13.780,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.569.0000	-	4.910,00	4.910,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.571.0000	-	63.410,00	63.410,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		1.573.0002	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.621.0000	-	65.660,00	65.660,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		1.635.0000	-	3.770,00	3.770,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.602.0000	-	38.700,00	38.700,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.700.0236	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**50.118.100,00**	**137.840.230,00**	**87.722.130,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		1.570.0036	928.400,00	232.100,00	(696.300,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**11.389.840,00**	**14.943.260,00**	**3.553.420,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		1.631.0036	1.989.400,00	497.350,00	(1.492.050,00)
Transferencias de Recursos do Sistema Únicode Saude - SUS		1.601.0036	-	1.541.980,00	1.541.980,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**1.989.400,00**	**2.499.330,00**	**509.930,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.700.0136	23.185.040,00	26.074.268,00	2.889.228,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal		1.603.0089	-	-	-
Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		1.660.0036	-	-	-
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.665.0036	2.013.304,00	503.000,00	(1.510.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		1.701.0037	1.140.000,00	110.841.430,00	109.701.430,00

Receitas de Rendimentos Outras Transferencias diretas FNDE		1.660.0236	-	-	-
Rec.de Rend. transf.Conv. da Uniao Dest a Prog Assist Social		1.665.0236	-	-	-
Rec. de Rem. Outras transferencias de Convenio da Uniao		1.632.0136	-	-	-
Rec.de Rem.Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia		1.754.0236	-	-	-
Rec.Rem.de Op. de Cred. Internas-Programas de Infraestrutura		1.754.0236	-	-	-
Receita de Remuneracao Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		1.755.0236	-	-	-
Rec.de Rend.Outras Transferencias Diretas do FNDE-Principal		1.569.0236	-	11.200,00	11.200,00
Rec. de Rend. de Transf.de Conv.da Uniao - Prog. Educacao		1.570.0236	-	1.310,00	1.310,00
Rec. de Rend. Transf.de Conv.para Transporte Escolar		1.571.0237	-	150,00	150,00
Rec.de Rend.Transf.Rec.do Bloco de Man.ASPS Atencao Primaria		1.601.0236	-	19.130,00	19.130,00
Rec. de Rend. Transf. de Convenio da Uniao para o SUS		1.632.0236	-	114.950,00	114.950,00
Rec.Rend. Transf.Conv.e outros Repasses vinc.a Saude		1.632.0237	-	6.240,00	6.240,00
Rec.Rend. outras transferencias de convenio do Estado		1.701.0237	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**26.338.344,00**	**137.571.678,00**	**111.233.334,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		1.700.0036	3.007.300,00	13.558.770,00	10.551.470,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**3.007.300,00**	**13.558.770,00**	**10.551.470,00**
TOTAL GERAL			**1.863.418.090,00**	**2.398.686.362,00**	**535.268.272,00**

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF3E2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 61/2022/GAB/SEMUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de União Bandeirantes.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00008773/2022-80,**

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder**: 2½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o objetivo de sanar pendências documentais , realização de CRF, emissão de LSE, atualização de BCI, entrega de Títulos de Legitimação Fundiária e demais atos necessários a Regularização Fundiária da referida localidade, no período de**22/09/2022 a 24/09/2022**. Conforme solicitação constante no**OFÍCIO INTERNO N.º 135/2022/DRIS/SEMUR**, datado de 09 de setembro de 2022, sob documento (**AE96B17E**).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Adriano Medeiros Lopes	1001167	Diretor de Departamento	2,5	150,00	375,00
02	Jadson Rodrigo França Souza Santos	313718	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
03	Conceição de Maria Passos da Silva	1003175	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
04	Van Roneo Cegosa Soares	1003167	Assessor Nível I	2,5	120,00	300,00
05	Eli de Oliveira Facundes	1001246	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
06	Marlucia Antonia Lobo Moreira Cardoso	1001236	Assessor Técnico Nível II	2,5	150,00	375,00
07	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	1000468	Diretor de Departamento	2,5	150,00	375,00
08	Davi Henrique Zebalos Chaves	1000525	Assessor Nível I	2,5	120,00	300,00
09	Tanhama de Sousa Barbosa	641226	Chefe de Assessoria Técnica	2,5	150,00	375,00
10	Cristilane Neves Goçalves	1003369	Assessor Nível II	2,5	120,00	300,00
11	Francisco Valério Neves Silva	1004306	Assessor Técnico Nível III	2,5	150,00	375,00
12	Célia Regina Mendonça Alexandre	312728	Secretária Executiva de Gabinete	2,5	150,00	375,00
13	Amanda Oliveira Lima	1003504	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
14	Ana Gabriela da Silva Almeida	1002918	Assessor Nível I	2,5	120,00	300,00
15	Dêimila Rafaela Saraiva Sales	1000820	Assessor Nível II	2,5	120,00	300,00
16	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Júnior	61590	Diretor de Departamento	2,5	150,00	375,00
17	Lucila Silva Oliveira	26030	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
18	Kátia Cilene Andrade Carneiro	71564	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
19	Athelmar Eronides Viana de Oliveira	785818	Auxiliar Administrativo	2,5	120,00	300,00
20	Davi Vasconcelos de Souza	1001915	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
21	Elenilce Mendes Santana Ferro	1000697	Diretor de Departamento	2,5	150,00	375,00
22	Ana Célia do Nascimento Noza	26296	Diretor de Departamento	2,5	150,00	375,00
23	Cristiane de Castro	1000952	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
24	Francisco de Assis Souza Silva	1002180	Assessor Nível I	2,5	120,00	300,00
25	Kátia Emília de Almeida Casara	314030	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
26	Josicleide Passos de Melo Campelo	1000187	Gerente de Divisão	2,5	150,00	375,00
27	Jaberson Orildo da Silva Felipe	1000717	Assessor Nível II	2,5	120,00	300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E3AD561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

Portaria nº 34/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00104-000/2022**.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 2-1/2(2) diárias e meia, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, ao servidor abaixo relacionado deslocar-se à Escola Ernandes Coutinho, BR 364, linha Caracol, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 28/09/2022, e na escola 13 de Maio localizada no Distrito de Extrema no período de 29/09/2022 a 30/09/2022, com o objetivo de realizar emissões de laudos técnicos atestando as condições de segurança em aspectos elétricos nas escolas. Por meio de transporte terrestre,

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Nonato da Silva e Silva	24646	Engenheiro Eletricista	Escola Ernandes Coutinho, BR 364, linha Caracol; período de 28/09/2022 e 13 de Maio, Distrito de Extrema período de 29/09 a 30/09/2022	2-1/2	R$ 150,00	R$ 375,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2833C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 68/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 68/GAB/SEMA Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º **16.00089-000/2022.**

RESOLVE:

Tornar sem Efeito Portaria nº 62/GAB/SEMA de 01.09.2022, publicada no DOM nº3300 em 05.09.2022, no qual concedeu 4 e ½ (quatro e meia) Diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do XIV ENAU – Encontro Nacional de Águas Urbanas e IV SRRU – Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 66/DRA/CMRA/SEMA.

Nome	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Yaylley Coelho da Costa Jezini	215813	Engenheiro Ambiental	Brasília/DF	4 e ½	R$ 500,00	R$ 2.250,00
Auxílio Deslocamento						R$ 250,00
Total R$						**R$ 2.500,00**

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B9B9B039

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

• TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD•			Projeto/Atividade/Operação Especial 02.71.04.122.286.692 – Manutenção das Sedes Administrativas Elemento de Despesa: 4.4.90.52
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
05	UND	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, TELADO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto em tela flexível de dupla frontura à base de poliéster na cor preta com gramatura mínima de 250 g/m2 estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho com adição de fibra de vidro, com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação, também na cor preta. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Demais especificações CONFORME LOTE 02 ITEM 01 PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021/SML/PVH – SRP nº 060/2021.	R$ 8.287,50
15	UND	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 50 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Demais especificações CONFORME LOTE 02 ITEM 02 PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021/SML/PVH – SRP nº 060/2021.	R$ 19.420,80
12	UND	CADEIRA FIXA MÉDIA SEM BRAÇOS: Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 50 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixandoo aparente durante o curso	R$ 9.644,04

		operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Demais especificações CONFORME LOTE 02 ITEM 06 PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021/SML/PVH – SRP nº 060/2021.	
01	UND	SOFÁ RETO DE 02 LUGARES: Com estrutura cuja vista lateral se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, com a porção superior aberta, manufaturada em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto e 40 mm para os braços. Demais especificações CONFORME LOTE 02 ITEM 08 PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021/SML/PVH – SRP nº 060/2021.	R$ 5.523,96
01	UND	POLTRONA DIRETOR COM ENCOSTO TELADO SINCRO E APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS. Cadeira giratória de escritório operacional do tipo A, com assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Características dimensionais do assento: Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm, ambas as medidas tiradas conforme método preconizado pela ABNT NBR 13962. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. Demais especificações CONFORME LOTE 02 ITEM 11 PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021/SML/PVH – SRP nº 060/2021.	R$ 3.810,49
TOTAL			R$ 46.686,79

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 060/2021 do Pregão na modalidade Eletrônico n° 133/2020, oriunda do Processo Administrativo n.° 02.00034/2021.
O presente instrumento visa a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, tendo em vista atender às necessidades da Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD.
Justifica que a pretensa aquisição do equipamento (mobiliários),visam proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por esta SMD, proporcionando maior conforto para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
A aquisição de mobiliário para a Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD é um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores com o intuito de alcançar resultados profícuos na otimização do espaço físico com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, livre de doenças e acidentes.
Justifica-se ainda que esta Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD, passou por uma reestruturação organizacional recentemente e foi devidamente regulamentada através da Lei complementar nº 889 de 11 de março de 2022, definindo sua estrutura básica e suas principais atribuições.
Deste modo restou estabelecido em seu Art. 1º. Que a Superintendência Municipal de Integração Distrital (SMD) centralizada e única para servir a todos os órgãos da Administração Direta, configurando-se como órgão de gestão governamental, a quem compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das ações da Prefeitura relativas aos Distritos do Município de Porto Velho, promovendo a integração entre unidades administrativas municipais e as administrações distritais e ainda:
I – elaborar, revisar e acompanhar a execução de planos de desenvolvimento distrital;
II – acompanhar e apoiar as atividades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Velho nos distritos, povoados, lugarejos e núcleos, em especial nas áreas de educação, saúde e infraestrutura;
III – realizar a apreciação técnica de projetos, programas e ações das demais unidades administrativas, sempre que estas envolverem diretamente os distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
IV – acompanhar a execução de programas emergenciais e permanentes de apoio, orientação e assistência às comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
V – coordenar e promover estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida das comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
VI – coordenar e controlar as aquisições necessárias ao desenvolvimento dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
VII – promover a articulação e a integração entre as Administrações Distritais e as Secretarias Municipais, bem como os órgãos de outras esferas e poderes;
VIII – articular, apoiar e promover políticas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental para os distritos;
IX – participar da elaboração e monitorar as ações do Plano Diretor que concerne aos distritos;
X – elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas nas comunidades dos distritos, lugarejos, povoados e núcleos;
XI – diagnosticar, supervisionar e executar ações de manutenção e preservação do patrimônio histórico presente nos distritos;
XII – compor conselhos, grupos de trabalho e demais composições quando pertinente; e
XIII – exercer outras competências correlatas e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e pela legislação vigente.
Ainda dentro desta reestruturação organizacional sancionada na Lei complementar nº 889/2022, incorporou-se nova sede para a execução das atividades pertinentes a esta Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, fazendo com que se torne imprescindível a aquisição de novos mobiliários para compor o interior da sede.
Observa-se que a SMD, é uma unidade recentemente regulamentada, sendo extremamente necessário o restabelecimento de toda sua infraestrutura, sendo que a solicitação do objeto mencionado acima, nos termos da referida ata de registro de preços nº 060/2021 é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes e dos servidores, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 772/DGNA/SGP, fls. 199, e Ofício nº 710/DGNA/SGP, fls. 201
ATA: 060/2021 VALIDADE: 22/04/2022 a 21/04/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2021 PUBLICAÇÃO: DOM ANO XII Nº 3204, de 22/04/2022

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA
CNPJ: 26.242.393/0001-33
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA DE ACEITE DATA: 19/07/2022 fls. 200 e 08/07/2022, fls. 202

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 568/SPACC/PGM/2022
DATA: 09/09/2022 Fls. 250 a 260
FUNDAMENTO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 568/SPACC/PGM/2022 DE 09/09/2022

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2022.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal De Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:15478AA4

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 97/SMD/PMPV/2022

PORTARIA Nº 97/SMD/PMPV/2022
Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.00486/2022.
R E S O L V E:
CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor: Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula: 120535, Gari. Que se deslocará aos distritos e comunidades adjacentes do Baixo Madeira: São Carlos, Terra Caída, Cavalcante, Tira-Fogo, Nazaré, Catarina, Bom Ceará, Papagaio, Terra Firme, Ressaca, Ilha de Assunção, Calama e comunidades fora do eixo Rio Madeira, sendo de Resex Cunia(Lago Cunia), Rio Verde(Lago do Rio Verde), Gleba Rio Preto, Maicí (Rio Maicí) e Demarcação, a fim de aplicar a logística para o período eleitoral nos dias 19 a 21/09/2022. O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial-Voadeira- Motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 9021836, a ser conduzida pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. No período de 19/09/2022 a 21/09/2022.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376	Gari	2½	R$ 120,00	R$ 300,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:448B4A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
OP. CREDITO- RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DECRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 4º Bimestre	Bimestre		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.539.370,18	10.468.623,40	28.070.746,78
Investimentos	38.189.370,18	10.176.314,54	28.013.055,64
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	350.000,00	292.308,86	57.691,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.539.370,18	10.468.623,40	28.070.746,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**- 33.539.370,18**	**- 8.468.623,40**	**25.070.746,78**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 14/09/2022, às 16:42:47. Assinado Digitalmente no dia 14/09/2022, às 16:42:47.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:67E5E0E7

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.865.815,09	1.865.815,09	1.823.752,43	97,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	211.955,52	211.955,52	178.198,53	84,07
IPTU	144.144,53	144.144,53	102.427,68	71,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.810,99	67.810,99	75.770,85	111,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	729.037,00	729.037,00	334.226,92	45,84
ITBI	729.037,00	729.037,00	334.226,92	45,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.755,34	510.755,34	784.726,52	153,64
ISS	493.137,81	493.137,81	773.393,59	156,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.617,53	17.617,53	11.332,93	64,33
Receita Resultante do IRRF	414.067,23	414.067,23	526.600,46	127,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.150.914,53	27.031.275,31	16.233.141,41	60,05
Cota-Parte FPM	8.638.000,11	12.752.093,93	7.317.520,12	57,38
Cota-Parte ITR	103.798,91	103.798,91	54.338,41	52,35
Cota-Parte IPVA	707.391,07	2.150.757,71	799.078,78	37,15
Cota-Parte ICMS	9.547.057,45	11.869.957,77	8.062.204,10	67,92
Cota-Parte IPI-Exportação				-

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	154.666,99	154.666,99	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	154.666,99	154.666,99	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.016.729,62	28.897.090,40	18.056.893,84	62,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.000,00	35.000,00	14.996,35	42,85	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	14.996,35	42,85	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	5.030.000,00	4.161.032,74	82,72	3.006.663,53	59,77	2.924.214,70	58,14	-
Despesas Correntes	-	4.635.000,00	3.909.412,74	84,35	2.994.943,53	64,62	2.912.494,70	62,84	
Despesas de Capital	-	395.000,00	251.620,00	63,70	11.720,00	2,97	11.720,00	2,97	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.000,00**	**5.065.000,00**	**4.176.029,09**	**82,45**	**3.006.663,53**	**59,36**	**2.924.214,70**	**57,73**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.176.029,09	3.006.663,53	2.924.214,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.176.029,09**	**3.006.663,53**	**2.924.214,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.708.534,08	2.708.534,08	2.708.534,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.467.495,01	298.129,45	215.680,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%			
conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,13**	**16,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP valor aplicado além cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.708.534,08	4.176.029,09	-	1.251.814,39	-	1.251.814,39		1.251.814,39		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**45.841,43**									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**45.841,43**									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.289.257,00	3.988.113,31	4.961.070,95	124,40
Provenientes da União	2.232.417,00	2.232.417,00	3.248.847,00	145,53
Provenientes dos Estados	56.840,00	1.755.696,31	1.712.223,95	97,52
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.573,27	5.573,27	218.224,38	3.915,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.294.830,27**	**3.993.686,58**	**5.179.295,33**	**129,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.558.107,00	2.635.795,76	2.105.806,72	79,89	1.629.968,29	61,84	1.626.677,97	61,71	-
Despesas Correntes	1.469.107,00	2.546.795,76	2.056.248,72	80,74	1.616.468,29	63,47	1.613.177,97	63,34	
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	49.558,00	55,68	13.500,00	15,17	13.500,00	15,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.383,00	128.383,00	13.512,50	10,53	8.091,39	6,30	8.091,39	6,30	-
Despesas Correntes	18.383,00	48.383,00	13.512,50	27,93	8.091,39	16,72	8.091,39	16,72	
Despesas de Capital	-	80.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.696,00	229.696,00	72.047,89	31,37	65.413,06	28,48	59.266,74	25,80	-
Despesas Correntes	110.696,00	210.696,00	72.047,89	34,20	65.413,06	31,05	59.266,74	28,13	
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	2.127.808,31	1.300.000,00	61,10	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	148.856,31	100.000,00	67,18	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	1.978.952,00	1.200.000,00	60,64	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +									
XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.706.186,00**	**5.771.486,07**	**3.491.367,11**	**60,49**	**1.703.472,74**	**29,52**	**1.694.036,10**	**29,35**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.593.107,00	2.670.795,76	2.120.803,07	79,41	1.629.968,29	61,03	1.626.677,97	60,91	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	649.803,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.383,00	128.383,00	13.512,50	10,53	8.091,39	6,30	8.091,39	6,30	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.696,00	229.696,00	72.047,89	31,37	65.413,06	28,48	59.266,74	25,80	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	7.157.808,31	5.461.032,74	76,29	3.006.663,53	42,01	2.924.214,70	40,85	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.741.186,00**	**10.836.486,07**	**7.667.396,20**	**70,76**	**4.710.136,27**	**43,47**	**4.618.250,80**	**42,62**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.706.186,00	5.771.486,07	3.491.367,11	60,49	1.703.472,74	29,52	1.694.036,10	29,35	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.000,00**	**5.065.000,00**	**4.176.029,09**	**82,45**	**3.006.663,53**	**59,36**	**2.924.214,70**	**57,73**	**-**

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:5420B651

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-

PLANO FINANCEIRO - FUNDO EM REPARTIÇÃO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

RREO-Anexo 10

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:72C7FD0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2240/2022 DE 14/09/2022

Decreto nº 2240/2022 de 14/09/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1113/2022 de 14/09/2022.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

		SUPLEMENTA	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
82 3-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.428,62
Total Suplementação:			**10.428,62**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.25.751.0008.2.014.		MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
76 3-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.428,62

Total Redução: 10.428,62

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

SAO FELIPE D'OESTE, em 14/09/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B9961D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 28/SEMAD, 16 DE SETEMBRO DE 2022

EDITALNº. 28/SEMAD, 16 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 205 de 16 de setembro de 2022.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.

1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- AMPLA CONCORRÊNCIA
1 - Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
37º	953.244-7	LUANA KETRILYN CRUZ DE JESUS SILVA	57,00
38º	950.919-4	CAMILA DA SILVA ROCHA	57,00
39º	900.467-0	GEISIANE ALVES DE SOUZA	57,00

- Cargo: M05 – CUIDADOR DE CRIANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	954.021-0	FABRICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	64,00
5º	901.071-8	VANIZIA GALDINO	58,00

3 - Cargo: M11 – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4º	957.547-2	BRUNO FERREIRA ARAUJO	72,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:99FFF952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2022

ERRATA

Considerando que a administração publica tem como poder/ dever de rever seus próprios atos quando ilegais em observância ao principio da legalidade ou ainda revogando quando se revelam inconvenientes e inoportunos visando sempre o interesse publico. Conforme preceitua a sumula 473/STF.
Analisando o documento acostado do processo 063/2022, folha 003 na solicitação e concessão de diária.

Onde se lê:

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:		A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município
Número de diária:	0/5	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 292,33
Solicitante					
Nome: Rivaldo Alexandre de Melo Neves		**CPF**: 020.340.762-81			**RG**: 120833-8 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Diretor de Licitações e Compras					
Lotação:_____		**Matricula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:** _____			**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O mesmo estará em viagem no dia 08 de Setembro com destino a Cacoal-RO para participar de um treinamento na BETTER TECH com intuido em adquirir conhecimento e capacitação para dominar o sistema.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	08/09/2022 06:30hs		08/09/2022 17:00HS
Urupá - RO		Cacoal-RO	09/09/2022 06:30hs		09/09/2022 17:00HS
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .*					

Urupá-RO, 06 de Setembro de 2022.

RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES
Diretor de Licitações e Compras

Leia-se:

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:		A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município
Número de diária:	0/5	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 292,33
Solicitante					
Nome: Rivaldo Alexandre de Melo Neves		**CPF**: 020.340.762-81			**RG**: 120833-8 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Diretor de Licitações e Compras					
Lotação:_____		**Matricula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:** _____			**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O mesmo estará em viagem no dia 08 de Setembro com destino a Cacoal-RO para participar de um treinamento na BETTER TECH com intuido em adquirir conhecimento e capacitação para dominar o sistema.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	08/09/2022 06:30hs		08/09/2022 17:00HS
Justificativa: O treinamento é de suma importância para absolvição de conhecimentos e qualificação.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .*					

Urupá-RO, 06 de Setembro de 2022.

RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES
Diretor de Licitações e Compras

Urupá-RO, 15 de setembro de 2022.

RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES
Diretor de Licitações e Compras

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:3F811BC7

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

ERRATA

Considerando que a administração publica tem como poder/ dever de rever seus próprios atos quando ilegais em observância ao principio da legalidade ou ainda revogando quando se revelam inconvenientes e inoportunos visando sempre o interesse publico. Conforme preceitua a sumula 473/STF.
Analisando o documento acostado do processo 064/2022, folha 004 na solicitação e concessão de diária.

Onde se lê:

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária: 0/5		**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 292,33
Solicitante					
Nome: Cleunice Henrique da Silva Oliveira		**CPF**: 774.806.602-78			**RG**: 923778 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Diretora de Patrimonio almoxerifado e Compras					
Lotação:_____			**Matricula**/Portaria:		
Banco: _____		**Agência:** _____			**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A mesma estará em viagem no dia 08 de setembro com destino a Cacoal-RO para participar de um treinamento na BETTER TECH com intuído em adquirir conhecimento e capacitação para dominar o sistema.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	08/09/2022 06:30hs		08/09/2022 17:00HS
Urupá - RO		Cacoal-RO	09/09/2022 06:30hs		09/09/2022 17:00HS
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR..*					

Urupá-RO, 06 de Setembro de 2022.

CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora De Patrimonio Almoxerifado E Compras

Leia-se:

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária: 0/5		**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 292,33
Solicitante					
Nome: Cleunice Henrique da Silva Oliveira		**CPF**: 774.806.602-78			**RG**: 923778 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Diretora de Patrimônio almoxarifado e Compras					
Lotação:_____			**Matricula**/Portaria:		
Banco: _____		**Agência:** _____			**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A mesma estará em viagem no dia 08 de setembro com destino a Cacoal-RO para participar de um treinamento na BETTER TECH com intuído em adquirir conhecimento e capacitação para dominar o sistema.					
			Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO		Cacoal-RO	08/09/2022 06:30hs		08/09/2022 17:00HS
Justificativa: O treinamento é de suma importância para absolvição de conhecimentos e qualificação.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 06 de Setembro de 2022.

CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora de Patrimônio Almoxarifado e Compras

Urupá-RO, 15 de setembro de 2022.

RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES
Diretor de Licitações e Compras

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:3EC20A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 906/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022** referente à CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DO MUNICIPIO DE URUPÁ., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSE CARLOS MIRANDADO NASCIMENTO 69103917215 - 11.801.797/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO PRÓPRIO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE URUPÁ COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 2.591,23 M²,CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA	PRÓPRIO	R$ 59.700,00	R$ 59.700,00	R$ 59.744,00	R$ 59.744,00	0,07%	R$ 44,00
Subtotal Adjudicado: R$ 59.700,00			**Subtotal Orçado: 59.744,00**			**R$0,07%**			**R$ 44,00**	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 59.700,00			R$ 59.744,00			0,07%			44,00	

Urupá - Rondônia, 16 de Setembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B11F8F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SERGIO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF 625.209.032-87	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/09/2022	**Data de Retorno** 16/09/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SERGIO DOS SANTOS (MOTORISTA), O MESMO ESTE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO, CONDUZINDO VEÍCULO PÚBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE FORAM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	159,45	159,45	0,00	159,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:1DE67B04

